



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A. 2025

# **Contas Anuais, Relatório de Gestão e Relatório de Auditoria**

# Conteúdo

## **I. RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **II. CONTAS ANUAIS**

Demonstrações financeiras

Relatório

Anexos

Glossário

Aviso legal

## **III. RELATÓRIO DE GESTÃO**

BBVA em resumo

Demonstração não financeira

Informação financeira

Gestão de riscos

Factos posteriores

Relatório Anual de Governança Corporativa do BBVA

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA

Aviso legal

# Relatório de Auditoria



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A. 2025

# Contas Anuais



# Índice

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** 3

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| Balanços                                                      | 3  |
| Contas de resultados                                          | 6  |
| Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos          | 7  |
| Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido | 8  |
| Demonstrações de fluxos de caixa                              | 10 |

## **RELATÓRIO** 11

|                                                                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação                                               | 11  |
| 2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados                                                                           | 14  |
| 3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas                                                                                              | 42  |
| 4. Lucro por ação                                                                                                                                    | 45  |
| 5. Gestão de riscos                                                                                                                                  | 46  |
| 6. Justo valor de instrumentos financeiros                                                                                                           | 93  |
| 7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem                                                                      | 108 |
| 8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação                                                                                             | 109 |
| 9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados                          | 111 |
| 10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                                            | 111 |
| 11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                  | 112 |
| 12. Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                         | 114 |
| 13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro | 118 |
| 14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas                                                                             | 123 |
| 15. Ativos corpóreos                                                                                                                                 | 127 |
| 16. Ativos incorpóreos                                                                                                                               | 129 |
| 17. Ativos e passivos por impostos                                                                                                                   | 129 |
| 18. Outros ativos e passivos                                                                                                                         | 135 |
| 19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                                                      | 136 |
| 20. Passivos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                       | 138 |
| 21. Provisões                                                                                                                                        | 144 |
| 22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários                                                                                  | 145 |
| 23. Capital                                                                                                                                          | 151 |
| 24. Prémio de emissão                                                                                                                                | 154 |
| 25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas                                                                                 | 154 |
| 26. Ações próprias                                                                                                                                   | 156 |
| 27. Outro rendimento integral acumulado                                                                                                              | 157 |
| 28. Recursos próprios e gestão do capital                                                                                                            | 157 |
| 29. Compromissos e garantias concedidas                                                                                                              | 161 |
| 30. Outros ativos e passivos contingentes                                                                                                            | 162 |

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras                                                                                                             | 162 |
| 32. Operações por conta de terceiros                                                                                                                                             | 162 |
| 33. Margem de juro                                                                                                                                                               | 163 |
| 34. Rendimentos provenientes de dividendos                                                                                                                                       | 164 |
| 35. Rendimentos provenientes de comissões                                                                                                                                        | 164 |
| 36. Despesas com comissões                                                                                                                                                       | 165 |
| 37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos                                                               | 165 |
| 38. Outros rendimentos e despesas operacionais                                                                                                                                   | 166 |
| 39. Despesas administrativas                                                                                                                                                     | 167 |
| 40. Amortização                                                                                                                                                                  | 170 |
| 41. Provisões ou reversão de provisões                                                                                                                                           | 171 |
| 42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | 171 |
| 43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas                                                                | 171 |
| 44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros                                                                                                               | 172 |
| 45. Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos                                                                           | 172 |
| 46. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas     | 172 |
| 47. Demonstração de fluxos de caixa                                                                                                                                              | 173 |
| 48. Honorários de auditoria                                                                                                                                                      | 173 |
| 49. Operações com partes relacionadas                                                                                                                                            | 174 |
| 50. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco                                                             | 177 |
| 51. Outra informação                                                                                                                                                             | 188 |
| 52. Factos posteriores                                                                                                                                                           | 191 |

## ANEXOS 194

|                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA                                                                                               | 193 |
| ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025                   | 204 |
| ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2025               | 210 |
| ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2025                                                                      | 211 |
| ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2025         | 213 |
| ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025                                                            | 215 |
| ANEXO VII. Detalhe dos <i>stocks</i> de emissões a 31 de dezembro de 2025 e 2024 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco | 215 |
| ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 de saldos detidos em moeda estrangeira                                                                 | 216 |
| ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2025 e 2024                                                                 | 217 |
| ANEXO X. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha                                                                                               | 218 |
| ANEXO XI. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha                                               | 222 |
| ANEXO XII. Rede de agentes                                                                                                                                  | 229 |

## GLOSSÁRIO 231

## AVISO LEGAL 239

## Balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024

### ATIVO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                 | Notas     | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| <b>NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM</b>                                             | <b>7</b>  | <b>31.176</b>  | <b>20.755</b>       |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>                                                                               | <b>8</b>  | <b>98.448</b>  | <b>89.167</b>       |
| Derivados                                                                                                                       |           | 32.640         | 36.405              |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 |           | 9.642          | 6.457               |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 15.151         | 11.806              |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais                                                                                   |           | 620            | 556                 |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                                                           |           | 15.569         | 19.265              |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          |           | 24.827         | 14.679              |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS</b> | <b>9</b>  | <b>569</b>     | <b>895</b>          |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 |           | 448            | 626                 |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 121            | 269                 |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          |           | —              | —                   |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS</b>                                               | <b>10</b> | <b>—</b>       | <b>—</b>            |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                                          | <b>11</b> | <b>14.091</b>  | <b>14.842</b>       |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 |           | 1.091          | 1.193               |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 12.577         | 13.649              |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     |           | 423            | —                   |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO</b>                                                                                 | <b>12</b> | <b>338.143</b> | <b>295.471</b>      |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 56.806         | 45.846              |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais                                                                                   |           | 73             | 33                  |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                                                           |           | 21.316         | 18.774              |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          |           | 259.948        | 230.818             |
| <b>DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA</b>                                                                                   | <b>13</b> | <b>223</b>     | <b>784</b>          |
| <b>ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO</b>                  | <b>13</b> | <b>(87)</b>    | <b>(65)</b>         |
| <b>INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS</b>                                                     | <b>14</b> | <b>27.703</b>  | <b>25.252</b>       |
| Dependentes                                                                                                                     |           | 27.101         | 24.683              |
| Empreendimentos conjuntos                                                                                                       |           | 24             | 24                  |
| Associadas                                                                                                                      |           | 578            | 545                 |
| <b>ATIVOS CORPÓREOS</b>                                                                                                         | <b>15</b> | <b>3.418</b>   | <b>3.516</b>        |
| Imobilizações corpóreas                                                                                                         |           | 3.345          | 3.437               |
| De uso próprio                                                                                                                  |           | 3.345          | 3.437               |
| Cedido em locação operacional                                                                                                   |           | —              | —                   |
| Investimentos imobiliários                                                                                                      |           | 74             | 79                  |
| <b>ATIVOS INCORPÓREOS</b>                                                                                                       | <b>16</b> | <b>1.132</b>   | <b>983</b>          |
| Goodwill                                                                                                                        |           | —              | —                   |
| Outros ativos incorpóreos                                                                                                       |           | 1.132          | 983                 |
| <b>ATIVOS POR IMPOSTOS</b>                                                                                                      | <b>17</b> | <b>12.323</b>  | <b>12.300</b>       |
| Ativos por impostos correntes                                                                                                   |           | 3.038          | 2.890               |
| Ativos por impostos diferidos                                                                                                   |           | 9.285          | 9.410               |
| <b>OUTROS ATIVOS</b>                                                                                                            | <b>18</b> | <b>4.647</b>   | <b>4.064</b>        |
| Contratos de seguros associados a pensões                                                                                       | <b>22</b> | 1.117          | 1.260               |
| Existências                                                                                                                     |           | 2.450          | 1.302               |
| Outros ativos restantes                                                                                                         |           | 1.080          | 1.501               |
| <b>ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA</b>                              | <b>19</b> | <b>263</b>     | <b>331</b>          |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                                                                                                              |           | <b>532.047</b> | <b>468.295</b>      |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2025.

## Balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 (continuação)

### PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                | Notas     | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>                                                            | <b>8</b>  | <b>77.667</b>  | <b>70.943</b>       |
| Derivados                                                                                                      |           | 28.193         | 30.287              |
| Posições curtas de títulos                                                                                     |           | 9.427          | 9.635               |
| Depósitos de bancos centrais                                                                                   |           | 3.399          | 360                 |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                           |           | 17.541         | 15.026              |
| Depósitos de clientes                                                                                          |           | 19.107         | 15.636              |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                     |           | —              | —                   |
| Outros passivos financeiros                                                                                    |           | —              | —                   |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS</b>                            | <b>10</b> | <b>4.644</b>   | <b>2.955</b>        |
| Depósitos de bancos centrais                                                                                   |           | —              | —                   |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                           |           | —              | —                   |
| Depósitos de clientes                                                                                          |           | 4.644          | 2.955               |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                     |           | —              | —                   |
| Outros passivos financeiros                                                                                    |           | —              | —                   |
| <i>Pró-memória: passivos subordinados</i>                                                                      |           | —              | —                   |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO</b>                                                              | <b>20</b> | <b>405.055</b> | <b>349.381</b>      |
| Depósitos de bancos centrais                                                                                   |           | 13.678         | 6.985               |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                           |           | 27.121         | 24.686              |
| Depósitos de clientes                                                                                          |           | 301.478        | 260.366             |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                     |           | 50.102         | 47.086              |
| Outros passivos financeiros                                                                                    |           | 12.676         | 10.258              |
| <i>Pró-memória: passivos subordinados</i>                                                                      |           | 13.688         | 13.355              |
| <b>DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA</b>                                                                  | <b>13</b> | <b>1.261</b>   | <b>1.536</b>        |
| <b>ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO</b> | <b>13</b> | <b>—</b>       | <b>—</b>            |
| <b>PROVISÕES</b>                                                                                               | <b>21</b> | <b>2.480</b>   | <b>2.823</b>        |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego                                                |           | 1.423          | 1.673               |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo                                                               |           | 298            | 351                 |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes                                                         |           | 456            | 419                 |
| Compromissos e garantias concedidas                                                                            |           | 180            | 178                 |
| Restantes provisões                                                                                            |           | 122            | 201                 |
| <b>PASSIVOS POR IMPOSTOS</b>                                                                                   | <b>17</b> | <b>1.483</b>   | <b>1.137</b>        |
| Passivos por impostos correntes                                                                                |           | 533            | 225                 |
| Passivos por impostos diferidos                                                                                |           | 950            | 912                 |
| <b>OUTROS PASSIVOS</b>                                                                                         | <b>18</b> | <b>2.391</b>   | <b>2.454</b>        |
| <b>PASSIVOS INCLuíDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA</b>              |           | <b>—</b>       | <b>—</b>            |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                                                                                           |           | <b>494.979</b> | <b>431.229</b>      |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2025.



## Balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 (continuação)

### PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (CONTINUAÇÃO) (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                     | Notas     | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>                                                                                                                              |           | <b>38.304</b>  | <b>38.220</b>       |
| <b>Capital</b>                                                                                                                                      | <b>23</b> | <b>2.797</b>   | <b>2.824</b>        |
| Capital realizado                                                                                                                                   |           | 2.797          | 2.824               |
| Capital não realizado exigido                                                                                                                       |           | —              | —                   |
| <b>Prémio de emissão</b>                                                                                                                            | <b>24</b> | <b>18.469</b>  | <b>19.184</b>       |
| <b>Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital</b>                                                                               |           | <b>—</b>       | <b>—</b>            |
| Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos                                                                                |           | —              | —                   |
| Outros instrumentos de capital próprio emitido                                                                                                      |           | —              | —                   |
| <b>Outros elementos de capital próprio</b>                                                                                                          |           | <b>40</b>      | <b>40</b>           |
| <b>Resultados acumulados</b>                                                                                                                        | <b>25</b> | <b>14.487</b>  | <b>8.663</b>        |
| <b>Reservas de reavaliação</b>                                                                                                                      | <b>25</b> | <b>—</b>       | <b>—</b>            |
| <b>Outras reservas</b>                                                                                                                              | <b>25</b> | <b>(2.653)</b> | <b>(1.047)</b>      |
| <b>Menos: ações próprias</b>                                                                                                                        | <b>26</b> | <b>(152)</b>   | <b>(7)</b>          |
| <b>Resultado do exercício</b>                                                                                                                       |           | <b>7.157</b>   | <b>10.235</b>       |
| <b>Menos: dividendos intercalares</b>                                                                                                               | <b>3</b>  | <b>(1.842)</b> | <b>(1.671)</b>      |
| <b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO</b>                                                                                                          | <b>27</b> | <b>(1.235)</b> | <b>(1.154)</b>      |
| <b>Elementos que não serão reclassificados nos resultados</b>                                                                                       |           | <b>(1.349)</b> | <b>(1.140)</b>      |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas                                                                             |           | (39)           | (48)                |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                                                         |           | —              | —                   |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                | 11        | (1.183)        | (1.075)             |
| Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral |           | —              | —                   |
| Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito        |           | (127)          | (17)                |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados nos resultados</b>                                                                                       |           | <b>114</b>     | <b>(14)</b>         |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)                                                                    |           | —              | —                   |
| Conversão de divisas                                                                                                                                |           | —              | —                   |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)                                                                             |           | 219            | 251                 |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                         | 11        | (101)          | (264)               |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados)                                                                                                |           | (4)            | —                   |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                                                         |           | —              | —                   |
| <b>TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO</b>                                                                                                                     |           | <b>37.068</b>  | <b>37.066</b>       |
| <b>TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>                                                                                                           |           | <b>532.047</b> | <b>468.295</b>      |

### PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (MILHÕES DE EUROS)

|                                       | Notas | 2025    | 2024 <sup>(1)</sup> |
|---------------------------------------|-------|---------|---------------------|
| Compromissos de empréstimo concedidos | 29    | 126.208 | 108.206             |
| Garantias financeiras concedidas      | 29    | 26.758  | 21.811              |
| Outros compromissos concedidos        | 29    | 45.160  | 37.641              |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2025.

## Contas de resultados correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

### CONTAS DE RESULTADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                                              | Notas | 2025          | 2024 <sup>(1)</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------------|
| Rendimentos provenientes de juros                                                                                                                                            | 33    | 15.444        | 17.586              |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                                              |       | 299           | 383                 |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                                                     |       | 11.336        | 12.200              |
| Restantes rendimentos provenientes de juros                                                                                                                                  |       | 3.809         | 5.002               |
| Despesas com juros                                                                                                                                                           | 33    | (8.802)       | (11.190)            |
| <b>MARGEM DE JURO</b>                                                                                                                                                        |       | <b>6.642</b>  | <b>6.396</b>        |
| Rendimentos provenientes de dividendos                                                                                                                                       | 34    | 4.656         | 5.417               |
| Rendimentos provenientes de comissões                                                                                                                                        | 35    | 3.185         | 2.936               |
| Despesas com comissões                                                                                                                                                       | 36    | (875)         | (695)               |
| Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos                    | 37    | 55            | 76                  |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                                                     |       | 32            | 28                  |
| Restantes ativos e passivos financeiros                                                                                                                                      |       | 23            | 48                  |
| Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos                                                                                         | 37    | 587           | 684                 |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                            |       | —             | —                   |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado                                                                                                                    |       | —             | —                   |
| Outros ganhos ou perdas                                                                                                                                                      |       | 587           | 684                 |
| Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos                      | 37    | 40            | 77                  |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                            |       | —             | —                   |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado                                                                                                                    |       | —             | —                   |
| Outros ganhos ou perdas                                                                                                                                                      |       | 40            | 77                  |
| Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos                                                         | 37    | (53)          | 174                 |
| Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos                                                                                                         | 37    | 1             | 2                   |
| Diferenças de câmbio, líquidas                                                                                                                                               | 37    | 11            | 258                 |
| Outros rendimentos operacionais                                                                                                                                              | 38    | 636           | 563                 |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                                                 | 38    | (174)         | (516)               |
| <b>MARGEM BRUTA</b>                                                                                                                                                          |       | <b>14.710</b> | <b>15.373</b>       |
| Despesas administrativas                                                                                                                                                     | 39    | (4.760)       | (4.540)             |
| Despesas com pessoal                                                                                                                                                         |       | (2.808)       | (2.613)             |
| Outras despesas de administração                                                                                                                                             |       | (1.952)       | (1.927)             |
| Amortização                                                                                                                                                                  | 40    | (666)         | (641)               |
| Provisões ou reversão de provisões                                                                                                                                           | 41    | (166)         | (132)               |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | 42    | (728)         | (741)               |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado                                                                                                                             |       | (716)         | (744)               |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                                              |       | (11)          | 3                   |
| <b>RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                 |       | <b>8.390</b>  | <b>9.319</b>        |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas                                                                | 43    | (58)          | 2.246               |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros                                                                                                               | 44    | (9)           | (11)                |
| Ativos corpóreos                                                                                                                                                             |       | (1)           | (5)                 |
| Ativos incorpóreos                                                                                                                                                           |       | (8)           | (7)                 |
| Outros                                                                                                                                                                       |       | —             | —                   |
| Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos                                                                        | 45    | 13            | 50                  |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados                                                                                                                                 |       | —             | —                   |
| Ganhos ou perdas decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas    | 46    | 12            | (14)                |
| <b>GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>                                                                               |       | <b>8.347</b>  | <b>11.590</b>       |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação                                                                     | 17    | (1.190)       | (1.355)             |
| <b>GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>                                                                              |       | <b>7.157</b>  | <b>10.235</b>       |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas                                                                                                  |       | —             | —                   |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                |       | <b>7.157</b>  | <b>10.235</b>       |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da conta de resultados correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2025.

## Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

### DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                        | 2025         | 2024 <sup>(1)</sup> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                          | <b>7.157</b> | <b>10.235</b>       |
| <b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                                                                                                                       | <b>(80)</b>  | <b>249</b>          |
| <b>ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS</b>                                                                                          | <b>(208)</b> | <b>33</b>           |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas                                                                                | 12           | (25)                |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda                                                                               | —            | —                   |
| Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido           | (107)        | 146                 |
| Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido | —            | —                   |
| Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito            | (157)        | (102)               |
| Restantes ajustamentos de avaliação                                                                                                                    | —            | —                   |
| Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados                                                                              | 44           | 13                  |
| <b>ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS</b>                                                                                          | <b>127</b>   | <b>217</b>          |
| <b>Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro [parcela efetiva]</b>                                                                | <b>—</b>     | <b>—</b>            |
| <b>Conversão de divisas</b>                                                                                                                            | <b>—</b>     | <b>—</b>            |
| Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio                                                                     | —            | —                   |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —            | —                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —            | —                   |
| <b>Coberturas de fluxos de caixa [parcela efetiva]</b>                                                                                                 | <b>(45)</b>  | <b>294</b>          |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | (45)         | 294                 |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —            | —                   |
| Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos                                                                                  | —            | —                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —            | —                   |
| <b>Instrumentos de cobertura [elementos não designados]</b>                                                                                            | <b>(6)</b>   | <b>—</b>            |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | (6)          | —                   |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —            | —                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —            | —                   |
| <b>Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</b>                                                             | <b>231</b>   | <b>16</b>           |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | 256          | 63                  |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | (25)         | (47)                |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —            | —                   |
| <b>Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda</b>                                                                        | <b>—</b>     | <b>—</b>            |
| <b>Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados</b>                                                        | <b>(53)</b>  | <b>(93)</b>         |
| <b>RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                             | <b>7.077</b> | <b>10.484</b>       |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2025.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

## Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

### DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (MILHÕES DE EUROS)

| EXERCÍCIO DE 2025                                                                      | Capital<br>(Nota 23) | Prêmio<br>de emissão<br>(Nota 24) | Instrumentos de<br>capital próprio<br>emitidos diferentes<br>de capital | Outros<br>elementos do<br>capital próprio | Resultados<br>acumulados<br>(Nota 25) | Reservas de<br>reavaliação<br>(Nota 25) | Outras<br>reservas<br>(Nota 25) | (-) Ações<br>próprias<br>(Nota 26) | Resultado<br>do exercício | (-) Dividendos<br>intercalares<br>(Nota 3) | Outro<br>rendimento<br>integral<br>acumulado<br>(Nota 27) | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Saldos a 1 de janeiro de 2025</b>                                                   | <b>2.824</b>         | <b>19.184</b>                     | <b>—</b>                                                                | <b>40</b>                                 | <b>8.663</b>                          | <b>—</b>                                | <b>(1.047)</b>                  | <b>(7)</b>                         | <b>10.235</b>             | <b>(1.671)</b>                             | <b>(1.154)</b>                                            | <b>37.066</b>  |
| <b>Resultado global total do exercício</b>                                             | <b>—</b>             | <b>—</b>                          | <b>—</b>                                                                | <b>—</b>                                  | <b>—</b>                              | <b>—</b>                                | <b>—</b>                        | <b>—</b>                           | <b>7.157</b>              | <b>—</b>                                   | <b>(80)</b>                                               | <b>7.077</b>   |
| <b>Outras variações do capital próprio</b>                                             | <b>(27)</b>          | <b>(715)</b>                      | <b>—</b>                                                                | <b>1</b>                                  | <b>5.824</b>                          | <b>—</b>                                | <b>(1.606)</b>                  | <b>(145)</b>                       | <b>(10.235)</b>           | <b>(171)</b>                               | <b>(1)</b>                                                | <b>(7.074)</b> |
| Emissão de ações ordinárias                                                            | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Emissão de ações preferenciais                                                         | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio                                      | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos             | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Conversão de dívida em capital próprio                                                 | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Redução do capital                                                                     | (27)                 | (715)                             | —                                                                       | —                                         | 21                                    | —                                       | (273)                           | 993                                | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | (2.363)                               | —                                       | —                               | —                                  | —                         | (1.842)                                    | —                                                         | (4.205)        |
| Compra de ações próprias                                                               | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | (1.736)                            | —                         | —                                          | —                                                         | (1.736)        |
| Venda ou cancelamento de ações próprias                                                | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | (6)                             | 598                                | —                         | —                                          | —                                                         | 592            |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo            | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio            | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Transferências entre componentes de capital próprio                                    | —                    | —                                 | —                                                                       | 9                                         | 8.563                                 | —                                       | (8)                             | —                                  | (10.235)                  | 1.671                                      | (1)                                                       | —              |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades | —                    | —                                 | —                                                                       | —                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Pagamentos com base em ações                                                           | —                    | —                                 | —                                                                       | (26)                                      | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | (26)           |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio                                  | —                    | —                                 | —                                                                       | 18                                        | (397)                                 | —                                       | (1.319)                         | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | (1.699)        |
| <b>Saldos a 31 de dezembro de 2025</b>                                                 | <b>2.797</b>         | <b>18.469</b>                     | <b>—</b>                                                                | <b>40</b>                                 | <b>14.487</b>                         | <b>—</b>                                | <b>(2.653)</b>                  | <b>(152)</b>                       | <b>7.157</b>              | <b>(1.842)</b>                             | <b>(1.235)</b>                                            | <b>37.068</b>  |

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2025.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

## Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024 (continuação)

### DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (MILHÕES DE EUROS)

| EXERCÍCIO DE 2024 <sup>(1)</sup>                                                       | Capital<br>(Nota 23) | Prêmio<br>de emissão<br>(Nota 24) | Instrumentos de<br>capital próprio<br>emitidos<br>diferentes de<br>capital | Outros<br>elementos do<br>capital<br>próprio | Resultados<br>acumulados<br>(Nota 25) | Reservas de<br>reavaliação<br>(Nota 25) | Outras<br>reservas<br>(Nota 25) | (-) Ações<br>próprias<br>(Nota 26) | Resultado<br>do exercício | (-) Dividendos<br>intercalares<br>(Nota 3) | Outro<br>rendimento<br>integral<br>acumulado<br>(Nota 27) | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Saldos a 1 de janeiro de 2024</b>                                                   | <b>2.861</b>         | <b>19.769</b>                     | <b>—</b>                                                                   | <b>40</b>                                    | <b>7.416</b>                          | <b>—</b>                                | <b>(804)</b>                    | <b>(3)</b>                         | <b>4.807</b>              | <b>(952)</b>                               | <b>(1.443)</b>                                            | <b>31.691</b>  |
| <b>Resultado global total do exercício</b>                                             | <b>—</b>             | <b>—</b>                          | <b>—</b>                                                                   | <b>—</b>                                     | <b>—</b>                              | <b>—</b>                                | <b>—</b>                        | <b>—</b>                           | <b>10.235</b>             | <b>—</b>                                   | <b>249</b>                                                | <b>10.484</b>  |
| <b>Outras variações do capital próprio</b>                                             | <b>(37)</b>          | <b>(585)</b>                      | <b>—</b>                                                                   | <b>(1)</b>                                   | <b>1.247</b>                          | <b>—</b>                                | <b>(243)</b>                    | <b>(4)</b>                         | <b>(4.807)</b>            | <b>(719)</b>                               | <b>39</b>                                                 | <b>(5.109)</b> |
| Emissão de ações ordinárias                                                            | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Emissão de ações preferenciais                                                         | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio                                      | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos             | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Conversão de dívida em capital próprio                                                 | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Redução do capital                                                                     | (37)                 | (585)                             | —                                                                          | —                                            | 29                                    | —                                       | (189)                           | 781                                | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | (2.249)                               | —                                       | —                               | —                                  | —                         | (1.671)                                    | —                                                         | (3.921)        |
| Compra de ações próprias                                                               | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | (1.309)                            | —                         | —                                          | —                                                         | (1.309)        |
| Venda ou cancelamento de ações próprias                                                | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | (6)                             | 524                                | —                         | —                                          | —                                                         | 519            |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo            | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio            | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Transferências entre componentes de capital próprio                                    | —                    | —                                 | —                                                                          | 9                                            | 3.855                                 | —                                       | (48)                            | —                                  | (4.807)                   | 952                                        | 39                                                        | —              |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades | —                    | —                                 | —                                                                          | —                                            | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | —              |
| Pagamentos com base em ações                                                           | —                    | —                                 | —                                                                          | (26)                                         | —                                     | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | (26)           |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio                                  | —                    | —                                 | —                                                                          | 16                                           | (388)                                 | —                                       | —                               | —                                  | —                         | —                                          | —                                                         | (372)          |
| <b>Saldos a 31 de dezembro de 2024</b>                                                 | <b>2.824</b>         | <b>19.184</b>                     | <b>—</b>                                                                   | <b>40</b>                                    | <b>8.663</b>                          | <b>—</b>                                | <b>(1.047)</b>                  | <b>(7)</b>                         | <b>10.235</b>             | <b>(1.671)</b>                             | <b>(1.154)</b>                                            | <b>37.066</b>  |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2025.



## Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

### DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                          | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>                                                 | <b>14.695</b>  | <b>(23.846)</b>     |                     |
| 1. Resultado do exercício                                                                                                | 7.157          | 10.235              |                     |
| 2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais                                            | 917            | (1.075)             |                     |
| Amortização                                                                                                              | 666            | 641                 |                     |
| Outros ajustamentos                                                                                                      | 252            | (1.717)             |                     |
| 3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração                                                                  | (52.379)       | (2.045)             |                     |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | (9.281)        | 27.661              |                     |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 327            | (166)               |                     |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                               | —              | —                   |                     |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | 751            | 4.610               |                     |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                 | (44.501)       | (33.796)            |                     |
| Outros ativos de exploração                                                                                              | 324            | (355)               |                     |
| 4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração                                                                | 60.289         | (29.468)            |                     |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 6.723          | (37.406)            |                     |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | 1.689          | 594                 |                     |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                                                               | 53.782         | 7.882               |                     |
| Outros passivos de exploração                                                                                            | (1.905)        | (539)               |                     |
| 5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros                                                              | (1.289)        | (1.492)             |                     |
| <b>B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)</b>                                                          | <b>(358)</b>   | <b>(448)</b>        |                     |
| 1. Pagamentos                                                                                                            | (999)          | (1.367)             |                     |
| Ativos corpóreos                                                                                                         | (135)          | (133)               |                     |
| Ativos incorpóreos                                                                                                       | (496)          | (410)               |                     |
| Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas                                                     | (368)          | (824)               |                     |
| Outras unidades de negócio                                                                                               | —              | —                   |                     |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda                                                    | —              | —                   |                     |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento                                                            | —              | —                   |                     |
| 2. Cobranças                                                                                                             | 642            | 919                 |                     |
| Ativos corpóreos                                                                                                         | 30             | 2                   |                     |
| Ativos incorpóreos                                                                                                       | —              | —                   |                     |
| Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas                                                     | 511            | 656                 |                     |
| Outras unidades de negócio                                                                                               | —              | —                   |                     |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda                                                    | 101            | 261                 |                     |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento                                                             | —              | —                   |                     |
| <b>C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)</b>                                                         | <b>(5.441)</b> | <b>(3.522)</b>      |                     |
| 1. Pagamentos                                                                                                            | (8.856)        | (7.368)             |                     |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                                                  | (4.205)        | (3.921)             |                     |
| Passivos subordinados                                                                                                    | (2.547)        | (2.138)             |                     |
| Amortização de instrumentos de capital próprio                                                                           | (27)           | (37)                |                     |
| Aquisição de instrumentos de capital próprio                                                                             | (1.709)        | (1.273)             |                     |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento                                                           | (368)          | —                   |                     |
| 2. Cobranças                                                                                                             | 3.415          | 3.846               |                     |
| Passivos subordinados                                                                                                    | 2.851          | 3.000               |                     |
| Emissão de instrumentos de capital próprio                                                                               | —              | —                   |                     |
| Alienação de instrumentos de capital próprio                                                                             | 564            | 482                 |                     |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento                                                            | —              | 364                 |                     |
| <b>D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CâMBIO</b>                                                                       | <b>1.524</b>   | <b>(643)</b>        |                     |
| <b>E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)</b>                                    | <b>10.421</b>  | <b>(28.459)</b>     |                     |
| <b>F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>                                                                | <b>20.755</b>  | <b>49.213</b>       |                     |
| <b>G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)</b>                                                         | <b>31.176</b>  | <b>20.755</b>       |                     |
| <b>COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)</b>                                  |                |                     |                     |
|                                                                                                                          | Notas          | 2025                | 2024 <sup>(1)</sup> |
| Numerário                                                                                                                | 7              | 1.049               | 1.027               |
| Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais                                                                       | 7              | 27.478              | 17.603              |
| Outros ativos financeiros                                                                                                | 7              | 2.649               | 2.124               |
| Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem                                                                       |                | —                   | —                   |
| <b>TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>                                                           |                | <b>31.176</b>       | <b>20.755</b>       |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de fluxos de caixa correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2025.

# Relatório correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2025

## 1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação

### 1.1 Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A."), inscrito no Registo Comercial de Biscaia, é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web ([www.bbva.com](http://www.bbva.com)). O objetivo do Banco é realizar todo o tipo de atividades, operações, atos, contratos e serviços específicos da atividade bancária ou que estejam relacionados direta ou indiretamente, permitidos ou não proibidos pelas disposições em vigor e atividades complementares. Também estão incluídos no seu objeto social a aquisição, posse, usufruto e alienação de títulos, oferta pública de aquisição e venda de títulos, bem como todos os tipos de participações em qualquer sociedade ou empresa.

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 21 de março de 2025.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2025 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

### 1.2 Bases de apresentação das Contas Anuais

As contas anuais do Banco relativas ao exercício de 2025 são apresentadas em conformidade com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como com as suas sucessivas alterações (doravante denominada "Circular 4/2017") e demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro resultantes da aplicação e dos requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia. A Circular 4/2017 constitui o desenvolvimento e a adaptação das normas internacionais de relato financeiros adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) ao setor das instituições de crédito espanholas, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação destas normas.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada no dia 9 de fevereiro de 2026), aplicando as políticas e os princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do Banco a 31 de dezembro de 2025 e dos resultados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

### 1.3 Comparação da informação

As informações comparativas relativas ao ano de 2024, pormenorizadas nestas contas anuais e elaboradas segundo as normas em vigor, só são apresentadas para efeitos comparativos com as informações relativas ao ano de 2025.

### 1.4 Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das instituições financeiras, razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

### 1.5 Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais do Banco é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 5, 11, 12 e 14).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Nota 21) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 22).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos e às perdas por imparidade dos ativos não correntes em venda (ver Notas 15, 16 e 19).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13).
- A recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e a previsão da despesa com o imposto sobre as sociedades (ver Nota 17).

Em geral, o BBVA está a trabalhar para considerar e incluir nos seus modelos utilizados para as estimativas relevantes como o risco climático e outras questões relacionadas com o clima podem afetar as demonstrações financeiras, os fluxos de caixa e o desempenho financeiro do Banco. Estas estimativas e pareceres são considerados aquando da preparação das demonstrações financeiras do BBVA e, na medida em que sejam relevantes, são discriminados nas Notas correspondentes a estas Contas Anuais.

As incertezas geopolíticas e macroeconómicas prevaletentes (ver Nota 5.1) implicam uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos. Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2025 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que seria feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa nas demonstrações financeiras.

Durante o exercício de 2025, não ocorreram outras alterações significativas nas estimativas realizadas a 31 de dezembro de 2024, diferentes das indicadas nas presentes Contas Anuais.

## 1.6 Controlo interno sobre o relato financeiro do Banco

A descrição do modelo de Controlo Interno de Relato Financeiro do BBVA encontra-se detalhada nas Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual de 2025.

## 1.7 Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos em Espanha. Em 2023, o referido Fundo teria atingido o nível mínimo de cobertura estabelecido pela regulamentação europeia para os depósitos com cobertura e, por conseguinte, não foi necessária qualquer contribuição adicional para este efeito durante 2025. No entanto, o Banco mantém contribuições relacionadas com os valores depositados. A despesa resultante das contribuições para este Organismo, nos exercícios de 2025 e 2024, ascendeu a 15 e 12 milhões de euros, respetivamente, valores que estão registados no capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados em anexo (ver Nota 38).

Por outro lado, nos exercícios de 2025 e 2024, não foram efetuadas contribuições para o Fundo de Resolução Único Europeu após a conclusão da sua fase de constituição.

## 1.8 Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2025 do Grupo BBVA foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 9 de fevereiro de 2026), de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE"), aplicáveis no final do exercício de 2025; tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas modificações; e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

A gestão das operações do Grupo é efetuada em bases consolidadas, independentemente da atribuição individual do efeito patrimonial correspondente e dos resultados relativos às mesmas. Consequentemente, as Contas Anuais do Banco devem ser consideradas no contexto do Grupo, dado que não refletem as variações financeiro-patrimoniais que resultam da aplicação de critérios de consolidação (integração global), ou do método da equivalência.

De facto, estas variações estão refletidas nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício de 2025, também formuladas pelo Conselho de Administração do Banco, e cujas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas no Anexo I. De acordo com o teor das Contas Anuais consolidadas referidas, elaboradas de acordo com as IFRS-UE, o montante total dos ativos e do capital próprio consolidado do Grupo BBVA no fecho do exercício de 2025 ascende a 859.576 e 61.798 milhões de euros, respetivamente, e o lucro líquido consolidado do exercício referido atribuído à entidade dominante é de 10.511 milhões de euros.

## 2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais.

Na elaboração das Contas Anuais anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

### 2.1 Participações em empresas dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

As entidades dependentes são aquelas sobre as quais a entidade tem controlo (ver definição de controlo no Glossário).

As entidades associadas são aquelas em que a entidade possui uma influência significativa (ver definição de influência significativa no Glossário).

Os empreendimentos conjuntos são as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos da entidade (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

#### Valorização e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas são inicialmente avaliados ao custo, o que equivale ao justo valor da contraprestação entregue acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis a esta. Posteriormente, estes investimentos são avaliados pelo seu custo menos, conforme o caso, o montante acumulado das correções de avaliação por imparidade.

Pelo menos no fecho do exercício, e sempre que houver evidência objetiva de que o valor escriturado não poderá ser recuperável, é efetuado o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção de avaliação. Esta correção de avaliação é calculada como a diferença entre o valor escriturado e o montante recuperável, sendo este entendido como o montante maior entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda e o valor em uso do investimento. As correções de avaliação por imparidade e, conforme o caso, a sua reversão, são registadas como despesas ou receitas, respetivamente, na conta de resultados. A reversão de uma imparidade terá como limite o valor escriturado do investimento que seria reconhecido na data da reversão se a imparidade não tivesse sido registada.

### 2.2 Instrumentos financeiros

A 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a alteração da Circular 4/2017 para adoção da IFRS 9, que substituiu a IAS 39 em relação à classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros, à imparidade de crédito e à contabilidade de cobertura. Nessa altura, o Banco optou por continuar a aplicar os anteriores critérios de coberturas contabilísticas estabelecidos pela IAS 39, conforme permitido pela própria Circular 4/2017. No entanto, o Banco decidiu aplicar os requisitos da IFRS 9 incluídos na Circular 4/2017 às relações de cobertura contabilísticas a partir de 1 de janeiro de 2025. Esta alteração na política contabilística aplicável às relações de cobertura não teve qualquer impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco à data da sua implementação.

#### 2.2.1 Classificação e avaliação de ativos financeiros

##### Classificação de ativos financeiros

A Circular 4/2017 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Banco gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e como são geridos, que afetam o desempenho do modelo de negócio.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas relativas a vendas futuras.

Neste sentido, o Banco estabeleceu políticas e desenvolveu procedimentos para determinar quando as vendas de ativos financeiros classificados na categoria de custo amortizado são consideradas raras (mesmo que sejam significativas) ou pouco significativas (mesmo que sejam frequentes), para garantir o cumprimento do referido modelo de negócio.

Além disso, considera-se que as eventuais vendas que possam ocorrer tendo em conta o vencimento próximo do ativo financeiro, devido a um aumento do risco de crédito ou, se necessário, por requisitos de liquidez, são compatíveis com o modelo de custo amortizado.

No que se refere ao teste SPPI, a análise dos fluxos de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da transação, entendendo-se por juros a contrapartida do valor temporário do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Banco na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.
- Cláusulas contratuais: as cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

- a. Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).



- b. Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:
  - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.
  - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.
- c. Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.
- Instrumentos financeiros sem recurso: no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
  - a. Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.
  - b. Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.
- *Contractually linked instruments*: é realizada uma análise *look-through* no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:
  - a. as condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;
  - b. o conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida; e
  - c. a exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excecionais e altamente improváveis não impedem o cumprimento das condições de teste SPPI.

No caso específico dos empréstimos concedidos pelo BBVA S.A., cuja remuneração financeira está vinculada ao cumprimento de determinadas condições e critérios ambientais, sociais e de governação (doravante, "ESG", na sua sigla em inglês), o BBVA S.A. considera que o impacto da conformidade dos critérios ESG na taxa de juro aplicada às operações é muito reduzido e cumpre a condição de que tenham um efeito mínimo nos fluxos de caixa. Por conseguinte, a existência destas cláusulas *ESG-linked* não implicaria o incumprimento do teste SPPI acima mencionado.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- o ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- o ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o BBVA poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral.

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio deve ser anterior à data de reclassificação.

## **Avaliação de ativos financeiros**

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do período em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto no caso dos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

## **"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"**

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" teriam fluxos de caixa contratuais que não preenchessem as condições do teste SPPI ou não estariam abrangidos por um modelo de negócio cujo objetivo (i) é deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais ou (ii) é alcançado através da obtenção de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias e variações por diferenças de câmbio) são registadas, pelo seu montante líquido, conforme o caso, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

## **"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"**

### **Instrumentos financeiros de dívida**

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27).

Os montantes registados nas epígrafes "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio do Banco enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados do referido exercício (ver Nota 33) e as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

## Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poderá tomar-se a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados (ver Nota 34). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade.

### "Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva". No caso dos instrumentos de taxa de juro variável, incluindo as obrigações indexadas à inflação, as reestimativas periódicas dos fluxos de caixa para refletir o movimento das taxas de juro e a inflação incorrida alteram prospetivamente a taxa de juro efetiva.

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício, calculadas segundo o modelo da Circular 4/2017, são registadas em "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros" avaliados ao custo amortizado da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42).

## 2.2.2 Classificação e avaliação de passivos financeiros

### Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros pelo custo amortizado;
- Passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Banco é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos ou gerar resultados a curto prazo;
- Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial (*fair value option*). O Banco tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

### Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto nos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

## **"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"**

Os passivos registados nestes capítulos do balanço são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). no entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito" no balanço (ver Nota 27), a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na conta de resultados.

### **"Passivos financeiros pelo custo amortizado"**

Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

### **"Passivos financeiros híbridos"**

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o BBVA analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos de o contrato principal diferirem do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado no seu conjunto ao justo valor com alterações na conta de resultados, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

## **2.2.3 "Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"**

Para melhorar o alinhamento entre a gestão de riscos e a sua apresentação nas demonstrações financeiras, o Banco decidiu aplicar, de acordo com a Circular 4/2017, os requisitos da IFRS 9 para a contabilidade de microcoberturas desde 1 de janeiro de 2025.

O Banco utiliza derivados de cobertura como ferramenta para gerir riscos financeiros, principalmente taxas de juro e taxas de câmbio (ver Nota 5).

Para cobrir estes riscos, o Banco utiliza os seguintes instrumentos de cobertura, entre outros:

- Derivados de taxa de juro para converter exposições de taxa de juro em taxas fixas ou variáveis.
- Derivados de taxa de câmbio para converter exposições em moeda estrangeira para a moeda da entidade e exposição para investimentos líquidos para a moeda local.

Em algumas relações de cobertura, o Banco também designa o risco de inflação como componente contratualmente especificado num instrumento de dívida (por exemplo, obrigações indexadas à inflação).

Para que possam ser reconhecidas como coberturas contabilísticas, estas coberturas financeiras devem cumprir determinados requisitos estabelecidos na Circular 4/2017. Estes requisitos incluem a identificação clara dos elementos cobertos e dos instrumentos de cobertura, a avaliação da eficácia da cobertura ao longo do tempo e a documentação adequada que apoia a intenção do Banco de gerir o seu risco através destes instrumentos. Apenas quando estes critérios são cumpridos é que os derivados financeiros podem ser contabilizados como coberturas contabilísticas, permitindo um tratamento contabilístico que reflita de forma mais adequada a estratégia de gestão de riscos do Banco (ver Nota 13).

A ineficácia das coberturas, definida como a diferença entre a variação de valor do instrumento de cobertura e a do elemento coberto em cada período, atribuível ao risco coberto, é reconhecida na conta de resultados (ver Notas 13 e 37).

O Banco interrompe a contabilização das operações de cobertura quando o instrumento de cobertura de risco expira ou é vendido, ou quando a operação de cobertura de risco deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal. No entanto, a Norma permite que, se uma cobertura deixar de cumprir o requisito de cobertura, mas o objetivo de gestão do risco for mantido, o Grupo avaliará o ajuste do rácio de cobertura para satisfazer novamente os requisitos de eficácia.

A eficácia das coberturas é avaliada tanto de forma retrospectiva como de forma prospetiva, de modo a manter-se num intervalo de 80% a 125%. No entanto, a Norma elimina o requisito rigoroso do intervalo de eficácia de 80-125%, permitindo avaliações prospetivas qualitativas se existir uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura e se o risco de crédito não exercer um efeito dominante sobre as alterações de valor do elemento coberto nem do instrumento de cobertura. O BBVA optou por continuar a aplicar o intervalo de 80-125% como medida para avaliar a eficácia das coberturas, podendo reequilibrar a cobertura sem necessidade de interrupções caso esse intervalo não seja mantido, conforme indicado abaixo.

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas do justo valor, as diferenças ocorridas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente na epígrafe de "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados (no caso específico das coberturas de taxa de juro, os fluxos de juro são incluídos na epígrafe de "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou na epígrafe de "Despesas com juros" da conta de resultados) ou "outro rendimento integral", se se tratar de uma cobertura de instrumentos de capital próprio registados pelo justo valor com alterações em "outro rendimento integral", utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço em que o elemento de cobertura está registado ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável (ver Nota 33).
- Nas coberturas de justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados com contrapartida nas epígrafes de "Derivados – contabilidade de cobertura" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados (em ambos os casos, na epígrafe de "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos", utilizando como contrapartida as epígrafes de "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço, conforme aplicável.
- Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe de "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" do balanço, com contrapartida nas epígrafes de "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registadas nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco corresponde a taxas de juro, pelo que o montante registado noutro rendimento integral acumulado será reclassificado em resultados na epígrafe de "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou na epígrafe de "Despesas com juros" da conta de resultados (ver Nota 33).
- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente na epígrafe de "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" das contas de resultados (ver Nota 37).



- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe de "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" do balanço, com contrapartida nas epígrafes de "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação são reconhecidas na conta de resultados no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço (ver Nota 37).

As restantes alterações relevantes introduzidas e aplicáveis desde 1 de janeiro de 2025 são as seguintes:

- Flexibiliza as rubricas passíveis de cobertura (por exemplo, permite cobrir posições líquidas, posições agregadas e componentes específicos de risco em elementos não financeiros).
- Introduce o tratamento contabilístico do "custo da cobertura", permitindo não designar como parte da mesma componentes dos instrumentos de cobertura como os pontos *forward*, o valor temporário das opções ou o *spread* base, cujas variações de valor podem ser reconhecidas noutro rendimento integral, reduzindo assim a volatilidade na conta de resultados consolidada. (Novidade aplicada pelo Banco).
- Permite que as coberturas sejam reequilibradas sem a necessidade de descontinuação na contabilidade de coberturas, na medida em que a relação entre o instrumento de cobertura de risco e o elemento coberto seja ajustada e o objetivo de gestão do risco seja mantido.
- No caso das coberturas de justo valor sobre instrumentos de capital próprio registados pelo justo valor com alterações noutro rendimento integral, as diferenças ocorridas no justo valor do derivado são registadas em "outro rendimento integral acumulado", o que permite evitar a assimetria contabilística de registar a variação de valor do instrumento de capital próprio em "outro rendimento integral acumulado" e a variação de valor do derivado de cobertura no resultado do período. (Novidade aplicada pelo Banco).

## 2.2.4 Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial e que determinam o cálculo das coberturas por risco de crédito das mesmas:

### **Stage 1: sem aumento significativo de risco**

A correção de valor por perdas desses instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras (perdas esperadas a 12 meses).

### **Stage 2: aumento significativo de risco**

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil da operação. Ou seja, são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada do instrumento financeiro.

### Stage 3: imparidades

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada, tal como na *Stage 2*, como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

O BBVA teve em consideração as seguintes definições:

#### Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro está em imparidade (*stage 3*) quando ocorreram um ou mais eventos que dão lugar a um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros estimados.

A definição de ativo em imparidade está atualmente alinhada com a de incumprimento (*default*) utilizada pelo Banco para a gestão interna do risco de crédito e para fins regulamentares, de acordo com as definições estabelecidas nas Diretrizes da *European Banking Authority* (doravante, "EBA", na sua sigla em inglês) e no artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR). Este alinhamento facilita a integração de ambas as definições na gestão do risco de crédito, garantindo coerência e consistência nos processos.

A determinação de um ativo como em imparidade e a sua classificação em *stage 3* baseia-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem considerar os efeitos de mitigação do risco de crédito como garantias e colaterais. Concretamente, são classificados em *stage 3*:

- a. Ativos em imparidade por razões objetivas ou atraso: quando existem montantes não pagos de capital ou juros com antiguidade superior a 90 dias.

De acordo com a Circular 4/2017, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e suportada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2025, o Banco não utilizou prazos superiores a 90 dias.

- b. Ativos em imparidade por razões subjetivas ou diferentes do atraso: quando se identificam circunstâncias que evidenciem, mesmo na ausência de incumprimento, que não é provável que o devedor cumpra totalmente as suas obrigações financeiras. Para este efeito, são considerados os seguintes indicadores, entre outros:
  - Dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário.
  - Atribuições pelo mutuante ou mutuantes ao mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, de concessões ou vantagens que não seriam facilitadas noutras circunstâncias.
  - Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como eventos de não pagamento ou de incumprimento.
  - Probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira.
  - Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras.
  - Outros que possam afetar os fluxos de caixa comprometidos, como a perda de licença ou fraude por parte de um devedor.
  - Atraso generalizado nos pagamentos. De qualquer modo, considera-se que esta circunstância ocorre quando um montante material não pago é mantido durante um período continuado de 90 dias antes da data de *reporting*.

- As vendas de exposições de crédito de um cliente com uma perda económica significativa resultarão na identificação das restantes operações do mesmo como em imparidade.

No que diz respeito à atribuição de concessões por dificuldades financeiras, considera-se que existe um indicador de provável incumprimento, pelo que o cliente tem de ser considerado em imparidade, quando as medidas de refinanciamento ou reestruturação puderem resultar numa redução da obrigação financeira causada por uma remissão de dívida ou diferimento material do capital, juros ou comissões. Em concreto, salvo prova em contrário, serão reclassificadas para a categoria de ativos em imparidade as operações que cumpram qualquer um dos seguintes critérios:

- a. Têm por base um plano de refinanciamento inadequado.
- b. Incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso da operação através de pagamentos regulares. Entre outras, os períodos de carência superiores a dois anos para a amortização do capital serão considerados cláusulas com estas características.
- c. Apresentam montantes que foram desreconhecidos do balanço, uma vez que a sua recuperação é considerada remota.

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer exposição material de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações ou atrasos generalizados nos pagamentos, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Banco estabeleceu um indicador que consiste em que quando uma operação de um cliente retalhista apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias ou atrasos generalizados e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

Quando entrarem na categoria de *stage 3* operações de entidades relacionadas com o titular, incluindo tanto as entidades do mesmo grupo como as outras com as quais exista uma relação de dependência económica ou financeira, as operações do titular também serão classificadas como *stage 3* se, após a sua análise, se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total.

A classificação em *stage 3* será mantida por um período de teste de 3 meses a partir do desaparecimento de todos os indicadores de imparidade durante o qual o cliente deve demonstrar um bom comportamento de pagamento e uma melhoria da sua qualidade creditícia para corroborar o desaparecimento das causas que motivaram a classificação da dívida como em imparidade. No caso dos refinanciamentos e reestruturações, o período de teste é prorrogado por um ano (ver Anexo XI para mais detalhes).

#### Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Banco para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 5.2.1):

- Critério quantitativo: o Banco utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual.
- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Banco, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes:
  - a. Incumprimento durante mais de 30 dias: o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2025, o Banco não utilizou um prazo superior a 30 dias.
  - b. Em acompanhamento especial (*watch list*): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.
  - c. Refinanciamentos ou reestruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificada, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Banco não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de carácter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e aos contratos com probabilidade de incumprimento (PD) atualmente anualizada inferior a 0,3%. Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *stage 1* com base na respetiva notação de crédito e expectativas macroeconómicas.

## Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

### Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

De acordo com a Circular 4/2017, a estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis;
- o valor do dinheiro ao longo do tempo;
- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 5.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são agrupadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem incluir, entre outros, os seguintes fatores (para mais informações sobre a metodologia utilizada, ver Nota 5.2.1):

- tipo de operação;
- ferramentas de *rating* ou *scoring*;
- pontuação ou notações de risco de crédito;
- tipo de colateral;
- tempo de mora para as operações em *stage 3*;
- segmento;
- critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco;
- valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de referência das demonstrações financeiras.
- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

- No BBVA, as perdas de crédito esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da Circular 4/2017, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.
- O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de infrações nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações de *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos.

#### Utilização de informação atual, passada e futura

A Circular 4/2017 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas, que se deve realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o BBVA avalia geralmente a relação linear entre os seus parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) e o histórico e previsões futuras de cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário de base), que é consistente com o utilizado nos processos de gestão interna do Banco, e dois cenários adicionais, um mais positivo e outro mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas avaliadas em cada um dos cenários são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 5.2.1).

#### Desreconhecimento do balanço por imparidade de ativos financeiros

Os instrumentos de dívida para os quais, após análise, se considera razoavelmente que a sua recuperação é remota devido à imparidade notória e irrecuperável da solvabilidade do titular da operação, são classificados como *write-offs*.

Dependendo dos seus procedimentos e particularidades, as entidades do Banco reconhecem as operações como *write-offs* com base nas análises de evidências sobre a não recuperabilidade da dívida, tendo em consideração aspetos como a antiguidade desde a classificação como operações de cobrança duvidosa devido ao atraso no pagamento, os níveis de cobertura alcançados, o tipo de carteira ou produto, a situação de insolvência do titular e a existência de garantias, a sua avaliação e capacidade de execução. Nos casos em que a garantia é significativa, existe a possibilidade de *write-offs* parciais sobre a parte não garantida.

A classificação de uma operação como *write-off* implica o reconhecimento de perdas pelo montante escriturado da mesma e o seu desreconhecimento do balanço (ver Nota 5.2.5).



## 2.2.5 Transferências e desreconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desreconhecido do balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.
- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.
- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

No caso concreto das titularizações, tal passivo é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Depósitos de clientes" dos balanços (ver Nota 20). Por não constituir uma obrigação atual, ao calcular o montante deste passivo financeiro, o Banco deduz os instrumentos financeiros que sejam sua propriedade e que constituam um financiamento para a entidade para a qual se tenham transferido os ativos financeiros, na medida em que tais instrumentos financiem especificamente os ativos transferidos.

Em seguida, são especificados os critérios observados relativamente às transações deste tipo mais habituais realizadas pelo Banco:

- Compromissos de compra e venda: os instrumentos financeiros vendidos com compromisso de recompra não são desreconhecidos nos balanços e o montante recebido pela venda é considerado um financiamento recebido de terceiros.
- Os instrumentos financeiros comprados com compromisso de venda posterior não são reconhecidos nos balanços e o montante entregue para a compra é considerado um financiamento concedido a terceiros.
- Titularizações: em todas as titularizações realizadas a partir de 1 de janeiro de 2004, o Banco aplicou os critérios mais rigorosos para decidir se retém ou não os riscos e lucros dos ativos titularizados. Como resultado das referidas análises, verificou-se que em nenhuma das titularizações realizadas desde essa data os ativos titularizados podem ser desreconhecidos dos balanços (ver Nota 12 e Anexo VI), uma vez que o Banco retém de forma substancial as perdas de crédito esperadas e as possíveis variações de fluxos de caixa líquidos, ao manter financiamentos subordinados e linhas de crédito a favor dos fundos de titularização.
- As titularizações sintéticas são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Banco instrumentalizou as titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

## 2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.4).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços (ver Nota 21). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados (ver Nota 41).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 35).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Banco até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

## 2.4 Ativos corpóreos

Os ativos corpóreos são classificados de acordo com a sua natureza:

### Imobilizações corpóreas de uso próprio

Inclui os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Banco detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício económico. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

### Investimentos imobiliários

Inclui os valores dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.

### Ativos cedidos em locação operacional

Inclui os ativos para os quais a entidade tenha concedido o direito de utilização a outra empresa através de um contrato de locação operacional.

Em geral, e como opção de política contabilística, os ativos corpóreos são registados nos balanços segundo o modelo de custo, ou seja, pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 15).

O Banco utiliza o método linear para calcular a amortização durante a vida útil estimada do ativo. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da contas de resultado (ver Nota 40) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização:

#### PERCENTAGENS GERAIS DE AMORTIZAÇÃO DE ATIVOS CORPÓREOS

| Tipo de ativo                            | Percentagem anual                                                              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Edifícios de uso próprio                 | 1% – 4%                                                                        |
| Mobiliário                               | 8% – 10%                                                                       |
| Instalações                              | 6% – 12%                                                                       |
| Equipamentos de escritório e informática | 8% – 25%                                                                       |
| Direitos de uso por locação              | O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente |

Em cada encerramento contabilístico, o Banco analisa se existem indícios de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade e, caso existam, ajusta o valor escriturado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante. Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, o Banco calcula o valor recuperável do ativo, reconhece na conta de resultados a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajusta consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Qualquer perda ou reversão por imparidade será reconhecida contabilisticamente, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Desvalorização ou reversão da desvalorização de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados (ver Nota 44).

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas no exercício em que se incorrem na rubrica "Despesas administrativas – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados (ver Nota 39.2).

## 2.5 Locações

Em geral, o Banco reconhecerá os ativos e passivos de todos os contratos de locação, registrando um direito de utilização (direito de utilizar o ativo locado) na epígrafe "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" (ver Nota 15) e um passivo decorrente da locação (a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação) na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço (ver Nota 20.5). O Banco aplica duas exceções no caso de contratos de locação a curto prazo e locações cujo ativo subjacente seja de baixo valor. Nestes casos, os pagamentos de locações são reconhecidos na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 38) da conta de resultados durante o período de duração do contrato.

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação é o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. É posteriormente avaliado pelo custo amortizado.

Inicialmente, os direitos de utilização são registrados pelo custo e, posteriormente, reduzidos pela amortização acumulada e a imparidade acumulada. O Banco decidiu calcular a amortização aplicando o método linear. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registradas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidas na conta de resultados na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 33). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registrados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 39).

Os rendimentos de sublocação e locação operacional são reconhecidos na conta de resultados na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 38).

Por outro lado, quando age como locador, o Banco classifica os contratos de locação como financeiros ou operacionais. Nas locações financeiras, a soma dos valores atuais dos montantes recebidos acrescido do valor residual garantido como um financiamento prestado a terceiros é registrada e incluída no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço (ver Nota 12).

Nas locações operacionais, o custo de aquisição dos bens locados é apresentado na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço (ver Nota 15). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 38).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registrados na conta de resultados no momento da mesma.

## 2.6 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Este capítulo inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, também incluirá ativos que se esperava que fossem alienados no prazo de um ano, mas em que existe um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Banco, existindo evidências suficientes de que a entidade continua empenhada no seu plano de venda (Ver Nota 19), especificamente, ativos imobiliários ou outros ativos recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento dos devedores devido a operações de crédito. Estes ativos não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

Em relação à avaliação, em geral, os ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas são reconhecidos, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos estimados de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes no momento anterior à entrega. Por outro lado, o justo valor dos ativos adjudicados baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem sinais de imparidade após a avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, derivado das condições específicas do ativo ou da situação de mercado para estes ativos e, em todo o caso, deverão ser deduzidos os custos de venda estimados pela instituição.

O Banco utiliza, principalmente, os serviços das seguintes sociedades de avaliação, nenhuma delas ligada ao Grupo BBVA e todas inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha: Global Valuation, S.A.U.; Tinsa, S.A.; Gesvalt, Sociedad de Tasación; JLL Valoraciones, S.A.; Sociedad de tasación Tasvalor; Eurovaloraciones, S.A.

Os ganhos/perdas gerados na alienação destes ativos e as perdas por imparidade e, se for caso disso, na sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados (ver Nota 46). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e as despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados. Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

## 2.7 Ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos nas demonstrações financeiras do Banco são ativos de vida útil definida.

A vida útil dos ativos incorpóreos é, no máximo, igual ao período durante o qual a entidade tem direito à utilização do ativo; se o direito de utilização tiver um período limitado que pode ser renovado, a vida útil inclui o período de renovação apenas quando existem evidências de que a renovação se realizará sem um custo significativo (ver Nota 16).

Os ativos incorpóreos são amortizados em função da duração da sua vida útil, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm, em geral, uma vida útil de 5 anos. Da mesma forma, os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativo incorpóreo quando, entre outros requisitos, se confirma que têm a capacidade de serem utilizados ou vendidos e, além disso, são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar lucros económicos no futuro. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

O Banco reconhecerá contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" das contas de resultados (ver Nota 44). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas anteriormente, são semelhantes aos aplicados para os Ativos corpóreos.

## 2.8 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável ao Banco é reconhecida como uma despesa do exercício nas contas de resultados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos na conta de resultados.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, as bases tributáveis negativas com compensação pendente e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 17).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Grupo for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos caso se considere provável que venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma operação que não constitua uma combinação de negócios e que não afete o resultado fiscal.

Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expectativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou as despesas registadas diretamente no capital próprio individual que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

## 2.9 Provisões e ativos e passivos contingentes

O presente capítulo "Provisões" do balanço inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Banco surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Banco espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 21). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pelo Banco face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Banco não pode excluir-se.

As provisões são reconhecidas nos balanços quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado.
- Na data a que se referem as demonstrações financeiras, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que a entidade tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários (mencionadas na Nota 2.12), bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorram, ou não, eventos que estão fora do controlo do Banco. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 30).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Banco, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição. Incluem também as obrigações atuais da instituição, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são discriminados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota (ver Nota 30).



## 2.10 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos pelo mesmo que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço (ver Nota 26).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme o caso, na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas" do balanço (ver Nota 25).

No caso de existir uma obrigação contratual de aquisição de ações próprias, é registado um passivo financeiro pelo valor atual do montante garantido (na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros") e o débito correspondente no capital próprio (na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas") (ver Notas 20.5 e 25).

## 2.11 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" no balanço. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstos nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido nas contas de resultados e no correspondente aumento do capital próprio.

## 2.12 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários do Banco, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 22).

### Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

### Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Banco financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

### **Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas**

O Banco mantém compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, mantém compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 21).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros" ou, conforme o caso, "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" das contas de resultados (ver Nota 41).

### **Outras remunerações a longo prazo**

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém compromissos por prémios de antiguidade, que consistem principalmente na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão liquidadas quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Esta epígrafe inclui também os compromissos assumidos pela rescisão dos contratos de trabalho, de acordo com o procedimento de despedimento coletivo levado a cabo no BBVA, S.A. em 2021.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço (ver Nota 21).

### **Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças**

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

- Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.

- Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expectativas do mercado na data a que se referem as demonstrações para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.
- A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Banco regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 41). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio (ver Nota 27).

## 2.13 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são contabilisticamente reconhecidas quando o Banco acorda rescisões dos contratos laborais que mantêm com os seus funcionários ou a partir do momento em que se registam os custos de uma reestruturação que pressuponha o pagamento de indemnizações por rescisão dos contratos com os seus funcionários. Isto acontece quando existe um plano formal e detalhado no qual se identificam as modificações fundamentais a serem realizadas, e sempre que tal plano tenha começado a ser implementado ou as suas principais características tenham sido anunciadas publicamente, ou se depreendam factos objetivos na sequência da sua execução.

## 2.14 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

- Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes:

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, através da aplicação do método da taxa de juro efetiva. No caso específico das obrigações indexadas à inflação, o efeito nos resultados inclui também o impacto da inflação real incorrido no período.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integram o montante escriturado do instrumento de dívida.
- b. Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

No caso de um instrumento de dívida ser considerado em imparidade, os rendimentos provenientes de juros serão calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (isto é, ajustado para qualquer correção do valor por imparidade) do ativo financeiro.

- Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.
- b. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados quando tem origem o direito ao seu recebimento, ou seja, o do anúncio oficial de pagamento pelo órgão adequado da sociedade. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

– Rendimentos provenientes de comissões cobradas/pagas:

As comissões financeiras fazem parte do desempenho efetivo de uma operação de financiamento e são recebidas antecipadamente. Podem ser:

- a. As comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas pelo justo valor com alterações nos resultados como, por exemplo, as recebidas pela avaliação da situação financeira do mutuário, pela análise e registo de várias garantias, bem como as recebidas por negociação de condições de operações ou preparação e tratamento da documentação e do fecho de transações, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação, fazendo parte da taxa efetiva dos empréstimos.
- b. As comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando este não é avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados e é provável que o Banco chegue a um acordo de empréstimo específico, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação. Se o compromisso expirar antes de a entidade efetuar o empréstimo, tal comissão é reconhecida como um rendimento no momento da expiração.

As comissões não financeiras decorrentes das prestações de serviços financeiros que não são operações de financiamento podem estar:

- a. Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo, comissões por administração de contas ou recebidas antecipadamente pela emissão ou renovação de cartões de crédito), reconhecidas ao longo do tempo, dependendo do grau de avanço da prestação do serviço.
- b. Relacionadas com a execução de um serviço prestado num momento específico (por exemplo, subscrição de títulos, câmbio de moeda, aconselhamento ou sindicalização de um empréstimo), reconhecidas na contas de resultados no momento da sua cobrança.

– Outros rendimentos e despesas não financeiros:

Como critério geral, são reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento, ou seja, à medida em que ocorra a entrega dos bens ou a prestação de serviços contratualmente autorizados, sendo reconhecidos como rendimentos durante a vida do contrato.

No caso de se receber ou de se ter direito a receber uma contrapartida sem a entrega dos bens ou a prestação de serviços autorizados, é reconhecido um passivo no balanço até à sua imputação na contas de resultados.

No caso de cobranças e pagamentos diferidos no tempo, reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

- Comissões, honorários e conceitos semelhantes:

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

- a. Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem imediatamente na conta de resultados.
- b. Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.
- c. Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

- Cobranças e pagamentos diferidos no tempo:

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

## 2.15 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados, inclui-se o montante de vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros (ver Nota 38).

## 2.16 Operações em moeda estrangeira

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras do Banco é o euro, pelo que todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

### Ativos, passivos e derivados

As rubricas monetárias em moeda estrangeira, incluindo as das sucursais no estrangeiro, foram convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio médias do mercado de divisas à vista europeu no fecho de cada exercício.

As rubricas não monetárias avaliadas pelo custo histórico foram convertidas à taxa de câmbio da data da aquisição e as rubricas não monetárias avaliadas pelo justo valor foram convertidas à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais produzidas ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira para o euro são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados, exceto as diferenças nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio, que são ajustadas com contrapartida no capital próprio (epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 27).

A discriminação dos principais saldos dos balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VIII.

### Posições estruturais de câmbio

Como política geral, os investimentos do Banco em sociedades dependentes estrangeiras são financiados em euros, sendo o risco aberto em divisas gerido por meio de derivados. No caso dos fundos de dotação às sucursais no estrangeiro, estes são financiados na mesma divisa do investimento.

## 2.17 Sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Nenhuma das moedas funcionais das sucursais localizadas no estrangeiro corresponde a economias consideradas altamente inflacionárias segundo os critérios estabelecidos no que diz respeito à Circular 4/2017. Consequentemente, a 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foi necessário ajustar as demonstrações financeiras de nenhuma sucursal para os corrigir dos efeitos da inflação.

## 2.18 Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos

As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e em "Outros resultados globais acumulados" (ver Nota 27), que se registam diretamente no capital próprio consolidado. "outro rendimento integral" inclui as variações que foram produzidas no exercício em "outro rendimento integral acumulado", detalhado por rubricas.

A soma das variações registadas no capítulo "outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Resultado global total do exercício".

## 2.19 Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido

As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes.

A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "outro rendimento integral acumulado" (ver Nota 27), são incluídas no capital próprio do Banco, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo fiscal diferido, consoante o caso.

## 2.20 Demonstrações de fluxos de caixa

Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma que, partindo do resultado do Banco, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultaram ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para este efeito, além do dinheiro em numerário, classificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor, concretamente os saldos em caixa e os depósitos em bancos centrais.

Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:

- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes.
- Atividades operacionais: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais.

- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Banco e que não fazem parte das atividades operacionais.

## 2.21 Pronunciamentos recentes

A circular 1/2025 do Banco de Espanha entrou em vigor a 30 de dezembro de 2025, contendo várias alterações à Circular 4/2017 com o objetivo de alcançar um maior alinhamento com os regulamentos internacionais relativos à IFRS e simplificar as obrigações de relatório financeiro das entidades supervisionadas.

Entre outras, são incorporadas as últimas alterações à IFRS-UE 9 sobre instrumentos financeiros relacionadas com os critérios de classificação e avaliação de ativos financeiros, que incluem alterações nos fluxos de caixa contratuais condicionados à ocorrência de eventos que afetam o devedor, e são revistos determinados requisitos de cobertura por risco de crédito incluídos no anexo 9 da circular.

Estas alterações entrarão em vigor ao longo de 2026, embora não se espere um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras do Banco.



### 3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

#### Política de distribuição de dividendos ao acionista

Em novembro de 2021, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, a política de distribuição de dividendos ao acionista do Banco, que estabelece a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício (excluindo os montantes e as rubricas extraordinárias incluídas na conta de resultados consolidada).

Esta política é implementada através da distribuição de um montante intercalar do dividendo do exercício (que será previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar (que será pago uma vez terminado o exercício e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações, tudo isto sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

#### Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2024

##### Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2024, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 15 de março de 2024, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2023 como dividendo complementar do exercício de 2023, no valor de 0,39 euros brutos (0,3159 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 10 de abril de 2024. O montante total pago ascendeu a 2.249 milhões de euros.
- O Banco comunicou, através de Informação Privilegiada de 26 de setembro de 2024, que o Conselho de Administração do BBVA acordara o pagamento do montante intercalar do dividendo do exercício de 2024, no valor de 0,29 euros brutos (0,2349 euros após as retenções correspondentes) em numerário por cada uma das ações em circulação com direito a participar na referida distribuição, fixando como data de pagamento deste montante o dia 10 de outubro de 2024. O montante total pago ascendeu a 1.671 milhões de euros.

#### Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2025

##### Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2025, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 21 de março de 2025, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2024 como dividendo complementar do exercício de 2024, no valor de 0,41 euros (0,3321 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 10 de abril de 2025. O montante total pago ascendeu a 2.363 milhões de euros.
- O Banco comunicou, através de Informação Privilegiada de 29 de setembro de 2025, que o Conselho de Administração do BBVA acordara o pagamento do montante intercalar do dividendo do exercício de 2025, no valor de 0,32 euros brutos (0,2592 euros após as retenções correspondentes) em numerário por cada uma das ações em circulação com direito a participar na referida distribuição, a qual foi paga a 7 de novembro de 2025. O montante total pago ascendeu a 1.842 milhões de euros.

A demonstração financeira provisória, formulada de acordo com os requisitos legais exigidos e que revelava a existência de liquidez suficiente para a distribuição do montante referido anteriormente e que fora acordado pelo Conselho de Administração do BBVA foi a seguinte:

#### MONTANTE DISPONÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS INTERCALARES SEGUNDO A DEMONSTRAÇÃO PROVISÓRIA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                          | 31 de agosto de 2025 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Lucro do BBVA, S.A. depois da provisão para o imposto sobre o rendimento | 5.518                |
| Constituição da reserva legal <sup>(1)</sup>                             | (110)                |
| <b>Montante máximo possível da distribuição</b>                          | <b>5.408</b>         |
| <b>Montante proposto do dividendo intercalar <sup>(1)</sup></b>          | <b>2.205</b>         |
| <b>Saldo líquido no BBVA, S.A. disponível à data</b>                     | <b>27.334</b>        |

(1) No caso de ter sido emitido o número máximo de novas ações autorizadas pela Assembleia para dar resposta à oferta pública de aquisição realizada sobre o Banco de Sabadell, S.A., a qual foi anulada a 16 de outubro de 2025.

## Outra remuneração ao acionista

A 5 de fevereiro de 2026, foi anunciado que se previa propor aos órgãos sociais competentes, a título de remuneração ordinária aos acionistas, a distribuição de um dividendo complementar relativo ao exercício de 2025, no montante de 0,60 euros brutos por cada uma das ações com direito a receber esse montante na referida distribuição, a ser pago previsivelmente em abril de 2026.

## Programas de recompra de ações

### Programas de recompra de ações em 2024

A 30 de janeiro de 2024, o BBVA anunciou, entre outras questões, que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes, a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 781 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução. Em 1 de março de 2024, uma vez recebida a autorização prévia do BCE, o BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada, a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias com o objetivo de reduzir o capital social do BBVA, tudo em conformidade com o disposto nos Regulamentos, por um montante monetário máximo de 781 milhões de euros. A execução foi realizada externamente através do gestor Citigroup Global Markets Europe AG.

Através de outra Informação Relevante datada de 9 de abril de 2024, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo, com a aquisição, entre 4 de março e 9 de abril de 2024, de 74.654.915 ações próprias representativas de, aproximadamente, 1,28% do capital social do BBVA na referida data.

A 24 de maio de 2024, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 36.580.908,35 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 74.654.915 ações próprias, com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do referido programa de recompra de ações próprias e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

## Programas de recompra de ações em 2025

A 30 de janeiro de 2025, o BBVA anunciou, entre outras questões, a execução de um programa de recompra de ações do BBVA para a sua amortização no valor de 993 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução.

Em 30 de outubro de 2025, uma vez recebida a autorização prévia do BCE, o BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada, a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias com o objetivo de reduzir o capital social do BBVA, tudo em conformidade com o disposto nos Regulamentos, por um montante monetário máximo de 993 milhões de euros. A execução foi realizada externamente através do gestor Citigroup Global Markets Europe AG.

Através de outra Informação Relevante datada de 10 de dezembro de 2025, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo, com a aquisição, entre 31 de março e 10 de dezembro de 2025, de 54.316.765 ações próprias representativas de, aproximadamente, 0,93% do capital social do BBVA na referida data.

A 23 de dezembro de 2025, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 21 de março de 2025, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 26.615.214,85 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 54.316.765 ações próprias, com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do referido programa de recompra de ações próprias e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

A 19 de dezembro de 2025, e uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada, que o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 18 de dezembro de 2025, tinha acordado levar a cabo a execução de um programa-quadro de recompra de ações próprias, de acordo com os Regulamentos, que seria executado em várias parcelas por um montante máximo combinado de até 3.960 milhões de euros, com o objetivo de reduzir o capital social do BBVA (o "Programa-Quadro"), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou encerrar o Programa-Quadro numa fase precoce, caso as circunstâncias o justifiquem. Além disso, anunciou que o Conselho de Administração tinha concordado em implementar uma primeira parcela do Programa-Quadro, em conformidade com os Regulamentos, de modo a reduzir o capital social do BBVA por um montante monetário máximo de 1.500 milhões de euros. A execução da referida parcela teve início a 22 de dezembro de 2025 e é implementada externamente através do gestor independente J.P. Morgan SE. Entre 22 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026, a J. P. Morgan SE adquiriu 31.242.848 ações do BBVA ao abrigo deste programa.

## Proposta de distribuição do resultado do exercício de 2025

De acordo com a legislação societária em vigor, o resultado da distribuição corresponde ao resultado individual do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., sociedade adquirente do Grupo BBVA.

Em seguida, é apresentada a distribuição dos resultados individuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondentes ao exercício de 2025, que o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas:

### DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                               | 2025         |
|-------------------------------|--------------|
| <b>Resultado do exercício</b> | <b>7.157</b> |
| <b>Distribuição</b>           |              |
| Dividendos intercalares       | 1.842        |
| Dividendo complementar        | 3.425        |
| Reservas/ganhos acumulados    | 1.889        |

## 4. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação", tomando como referência o resultado consolidado atribuível aos proprietários da sociedade adquirente. Para mais informações, ver Glossário. O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

CÁLCULO DO LUCRO ATRIBUÍDO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO

|                                                                                                                                                                     | 2025          | 2024         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Numerador do lucro por ação (milhões de euros)</b>                                                                                                               |               |              |
| Atribuível aos proprietários da empresa-mãe                                                                                                                         | 10.511        | 10.054       |
| Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional <sup>(1)</sup>                                                                            | (397)         | (388)        |
| <b>Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)</b>                                                                                           | <b>10.114</b> | <b>9.666</b> |
| Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação, líquidos de remuneração dos instrumentos de capital de nível 1 adicional | 10.114        | 9.666        |
| Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B)                                                          | —             | —            |
| <b>Denominador do lucro por ação (milhões de ações) <sup>(2)</sup></b>                                                                                              |               |              |
| Número médio ponderado de ações em circulação                                                                                                                       | 5.762         | 5.793        |
| Tesouraria média                                                                                                                                                    | (9)           | (10)         |
| Programa de recompra (número médio)                                                                                                                                 | (5)           | (13)         |
| <b>Número ajustado de ações – lucro básico por ação (C)</b>                                                                                                         | <b>5.748</b>  | <b>5.769</b> |
| <b>Número ajustado de ações – lucro diluído por ação (D)</b>                                                                                                        | <b>5.748</b>  | <b>5.769</b> |
| <b>Lucro (perda) atribuído por ação</b>                                                                                                                             | <b>1,76</b>   | <b>1,68</b>  |
| Lucro (perda) básico por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/C                                                                        | 1,76          | 1,68         |
| Lucro (perda) diluído por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/D                                                                       | 1,76          | 1,68         |
| Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C                                                                                      | —             | —            |
| Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D                                                                                     | —             | —            |

(1) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 20.4).

(2) Para o cálculo do lucro atribuído por ação: inclui-se a média das ações durante o ano, tendo em conta as amortizações efetuadas correspondentes aos programas de recompra de ações (ver Nota 3).

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem para os exercícios finalizados nas datas referidas.

## 5. Gestão de riscos

### 5.1 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

#### Riscos macroeconómicos e geopolíticos

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

A economia global enfrenta mudanças significativas, entre outros motivos, devido às políticas da administração norte-americana. A incerteza quanto às suas consequências é excecionalmente elevada, o que aumenta substancialmente os riscos geopolíticos, económicos e financeiros.

O aumento das tarifas dos EUA sobre as importações provenientes dos seus parceiros comerciais provocou volatilidade nos mercados financeiros, agravando os riscos globais. A elevada incerteza quanto ao nível final e à duração destas tarifas pode afetar negativamente a economia global, agravando o ambiente macroeconómico. Em resultado das tarifas já adotadas ou anunciadas, o crescimento global poderá abrandar significativamente.

Embora as políticas fiscal e monetária possam compensar parcialmente o impacto do protecionismo comercial, especialmente na zona euro, onde foram anunciados aumentos significativos da despesa pública, o efeito das tarifas mais elevadas dos EUA poderá ser amplificado por contramedidas de outros países, incerteza prolongada, confiança reduzida e efeitos financeiros, entre outros fatores.

O aumento das tarifas eleva também o risco de inflação nos Estados Unidos e na zona euro, o que poderá intensificar a desaceleração do consumo privado e, ao mesmo tempo, limitar a margem de manobra para reduções das taxas de juro por parte da Reserva Federal e do BCE, caso a evolução da atividade o aconselhe.

Para além das tarifas, um maior controlo migratório poderá afetar o mercado de trabalho dos EUA, aumentar as pressões inflacionistas e prejudicar o crescimento. As políticas fiscal, monetária, regulamentar, industrial e externa da administração norte-americana também poderão contribuir para a volatilidade financeira e macroeconómica, a que se somam os receios de uma menor independência da Reserva Federal na sua tomada de decisões devido a fatores de natureza política.

Perante a crescente incerteza sobre as políticas dos Estados Unidos e o aumento do défice orçamental, o prémio de risco norte-americano poderá continuar a subir, elevando as taxas de rendibilidade soberanas a longo prazo e enfraquecendo ainda mais o dólar. Estes desenvolvimentos poderão levar a episódios de volatilidade, especialmente tendo em conta os elevados níveis de dívida pública nas economias desenvolvidas e emergentes. Além disso, as avaliações relativamente elevadas dos ativos ligados à inteligência artificial constituem também uma fonte de incerteza, com potencial impacto nos mercados financeiros.

O aumento do protecionismo comercial e a crescente rivalidade entre os EUA e a China poderão intensificar ainda mais o risco geopolítico, especialmente no contexto dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, das recentes tensões na América Latina e no Irão, e da crise na Gronelândia. Em resposta a estes riscos e às alterações na política externa dos Estados Unidos, a União Europeia adotou medidas para aumentar as despesas militares, o que poderá apoiar o crescimento, mas também exercer pressão ascendente sobre a inflação e as taxas de juro na região.

Em conjunto, o aumento das tensões geopolíticas globais eleva a incerteza quanto à evolução da economia mundial e a probabilidade de perturbações económicas e financeiras, incluindo uma recessão.

O Grupo enfrenta, entre outros, os seguintes riscos gerais no que se refere ao cenário económico e institucional em que opera: deterioração da atividade económica, e mesmo cenários de recessão nos países em que opera; pressões inflacionistas, que podem desencadear um endurecimento das condições monetárias; estagflação devido a choques intensos ou prolongados do lado da oferta, incluindo como resultado uma escalada protecionista ou um aumento dos preços do petróleo e do gás; variações nas taxas de câmbio; uma evolução desfavorável do mercado imobiliário; a modificação do panorama institucional dos países em que o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do Produto Interno Bruto e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; níveis elevados de dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; o impacto das políticas da atual administração nos Estados Unidos, sobre as quais continua a existir elevada incerteza; e episódios de volatilidade nos mercados financeiros, como os observados recentemente, que podem causar perdas significativas ao Grupo.

Em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica pode afetar negativamente a atividade. No México, persiste uma incerteza considerável quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas, bem como quanto às políticas da administração dos EUA e ao resultado da revisão do tratado de comércio livre USMCA (*United States-Mexico-Canada Agreement*). Na Turquia, apesar da melhoria gradual das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, com pressões sobre a lira, inflação elevada, um défice comercial significativo, reservas internacionais limitadas e custos elevados de financiamento externo. As recentes tensões políticas e sociais também poderão gerar novos episódios de volatilidade financeira e riscos macroeconómicos. Além disso, continua a haver incerteza quanto ao impacto da situação geopolítica no Médio Oriente na Turquia. Na América do Sul, as atuais e potenciais ações intervencionistas dos Estados Unidos em alguns dos seus países constituem uma fonte de risco relevante. Na Argentina, apesar da melhoria das perspetivas na sequência de ajustamentos fiscais, monetários e cambiais significativos, persiste o risco de turbulências económicas e financeiras. Por último, na Colômbia e no Peru, eventos meteorológicos, tensões políticas e a deterioração das finanças públicas poderão prejudicar o desempenho económico.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

## Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade normativa e regulamentar nos últimos anos afetou múltiplas áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima (ver secção "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo"). Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

## Riscos de novos negócios, riscos operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relacionamento com os clientes: o desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também a oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que inclui, entre os seus compromissos, o desenvolvimento de capacidades tecnológicas avançadas *Next Gen*, inteligência artificial e melhoria contínua da experiência do cliente.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: as instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

O risco de modelos consiste na possibilidade de um modelo utilizado em processos críticos apresentar deficiências na sua conceção, implementação, utilização ou interpretação, gerando estimativas incorretas que afetem a concessão de risco, a solvência, as demonstrações financeiras, a conformidade regulamentar ou a reputação do Grupo. Este risco decorre principalmente da utilização de pressupostos inadequados, de limitações na qualidade dos dados ou de erros na codificação do modelo, e reveste-se de especial relevância num ambiente de crescente complexidade e dependência de modelos. O BBVA está exposto a este risco devido à utilização intensiva de modelos em áreas essenciais, tais como a medição do risco de crédito, o cálculo de provisões para contingências e a avaliação de outros instrumentos financeiros, e a magnitude desta exposição é agravada pelo volume e diversidade das carteiras, pela heterogeneidade dos dados e pela incorporação de cenários macroeconómicos em determinadas métricas.



No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a validade de determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. As resoluções deste tipo de procedimento, quer contra o BBVA quer contra outras instituições financeiras, podem afetar negativamente o Grupo.

Além disso, em relação ao âmbito ESG, foram identificados os fatores que podem afetar estes riscos de novos negócios, operacionais e legais (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 805 milhões e 791 milhões de euros, respetivamente (456 milhões e 419 milhões de euros, respetivamente, para o Banco) em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado), dos quais 583 milhões e 610 milhões de euros, respetivamente, correspondem a contingências legais e 222 milhões e 181 milhões de euros, respetivamente, a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, porque se espera que a probabilidade de um desfecho desfavorável para o Grupo seja remota, por não ser possível estimá-las, ou por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas resultantes da resolução não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo num período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores e dirigentes, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Em 20 de junho de 2024, o Juiz ordenou a continuação do processo no âmbito do procedimento abreviado contra o Banco e contra certos e empregados atuais e antigos do Banco, bem como contra certos antigos administradores e dirigentes, por alegados atos que poderiam constituir crimes de suborno e de descoberta e divulgação de segredos. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

## Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo

Os fatores ESG apresentam riscos associados a (i) alterações climáticas, como riscos físicos e riscos de transição (associados a alterações, entre outros, em regulamentos, tecnologias e preferências de mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono); (ii) outros fatores ambientais, como perda de biodiversidade, *stress* hídrico e outros fatores relacionados com a natureza; (iii) fatores sociais, como direitos humanos, inclusão, diversidade ou segurança no local de trabalho; e (iv) questões de governação corporativa, como a governação de riscos ambientais e sociais.

Os riscos ESG são classificados em riscos de curto, médio e longo prazo e podem afetar de forma adversa o Grupo e os seus clientes ou contrapartes. Os aspetos ESG constituem uma área de importante debate público e atenção por parte de governos e reguladores, investidores, clientes e contrapartes do Grupo, bem como de outras partes interessadas. Como resultado, espera-se que os riscos ESG continuem a evoluir e possam aumentar ao longo do tempo.

Entre outros, os riscos ESG incluem os seguintes:

- Riscos físicos. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos (incluindo agudos e crónicos) decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos e as alterações climáticas crónicas podem danificar ou destruir propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, encarecer ou tornar inviável o seguro de certos riscos, levar a um aumento de outros custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos dados em garantia ao Grupo. O Grupo também está exposto a possíveis riscos físicos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais, tais como qualquer deterioração das condições económicas que resulte no aumento dos custos relacionados com o crédito ou possíveis impactos nos próprios ativos e operações do Grupo. Da mesma forma, o Grupo pode ser obrigado a alterar os seus modelos de negócio em resposta ao acima exposto.

- Riscos legais e regulamentares. O cenário legal e regulamentar em matéria de ESG apresenta uma fragmentação crescente. Embora os legisladores e supervisores em muitas jurisdições continuem a impor requisitos abrangentes às instituições financeiras para que integrem considerações ESG nos seus quadros de gestão de riscos e de informação, noutras verificou-se uma reviravolta, com desenvolvimentos regulamentares que avançam na direção oposta e uma redução da ênfase na supervisão dos riscos climáticos, o que acrescenta maior complexidade e incerteza ao quadro normativo de conformidade. As alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos consideram e gerem o risco climático e outros riscos ESG ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar, geraram e podem continuar a gerar riscos e custos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Os clientes e contrapartes do Grupo podem estar expostos a alterações legais e regulamentares semelhantes, o que aumenta os seus próprios riscos e custos operacionais e de conformidade. Além disso, as alterações legais e regulamentares têm dado origem, e podem continuar a dar origem, a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. Podem também dar origem a assimetrias regulamentares, em que determinadas partes, incluindo o Grupo, os seus clientes e contrapartes, estão sujeitas a uma regulamentação mais rigorosa do que outras, colocando-as numa situação de desvantagem. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não consigam cumprir, total ou parcialmente, e em tempo e forma, os novos requisitos, incluindo novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, quadros e práticas de governação e requisitos e normas de divulgação. Espera-se que os requisitos legais e regulamentares em matéria de ESG continuem a evoluir nos próximos anos. No caso dos bancos em particular, estas leis e regulamentos em evolução poderão incluir requisitos ou restrições adicionais relacionadas com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos ESG no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco de determinados ativos. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com questões ESG e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou baseados em dados incorretos ou insuficientes de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, uma regulamentação mais rigorosa e/ou divergente decorrente das alterações climáticas e de outros desafios ESG pode levar a um aumento dos litígios por parte de diferentes intervenientes (incluindo organizações não governamentais [ONG]) e de investigações e ações de supervisão.

- Riscos tecnológicos. Alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias de baixas emissões de carbono. Se os clientes do Grupo e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.

- Riscos de mercado. O Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser negativamente afetados por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior preocupação com os aspetos ESG, por um lado, ou a um sentimento contrário a esses aspetos, por outro. Estas alterações podem afetar a procura dos nossos produtos e serviços, bem como a dos nossos clientes e contrapartes, e também influenciar o interesse dos nossos investidores pelos nossos valores. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas e a outros riscos ESG. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações nos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas ou outros fatores ESG, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

- Riscos reputacionais. A percepção das alterações climáticas e outros aspetos relacionados com questões ESG como um risco e uma consideração relevante nas decisões empresariais e de investimento por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas (incluindo organizações não governamentais [ONG]) continua a evoluir, também em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos, decisões, divulgação ou comunicações relacionadas com questões ESG. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser afetadas se a resposta às preocupações relacionadas com questões ESG for considerada insuficiente ou inadequada ou se for gerada uma percepção nas várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade do Grupo, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. Ao mesmo tempo, o Grupo pode não prestar serviços de financiamento ou não realizar atividades de investimento ou outros serviços que seriam rentáveis para cumprir as suas obrigações ou objetivos ESG ou para evitar danos à sua reputação. As opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos, decisões, divulgações e comunicações, pode dar origem a litígios, investigações e ações de supervisão (incluindo potenciais reclamações de *greenwashing* ou *greenhushing*). O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com questões ESG, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo. Potenciais reclamações de *greenwashing* decorrentes das declarações, divulgações e/ou ações do Grupo em matéria ESG também podem resultar em riscos reputacionais.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

## 5.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a possível perda que o banco assume como consequência do incumprimento das obrigações contratuais que cabem às contrapartes com as quais se relaciona.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.
- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Banco dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

Ao nível do Banco: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogêneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Além disso, o risco de crédito é afetado pelos riscos climáticos, principalmente através dos riscos físicos e de transição que podem ter impacto na capacidade de pagamento das contrapartes e na avaliação das garantias utilizadas e, por conseguinte, nas perdas de crédito esperadas (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Desde 2024, o Banco começou a incorporar fatores de risco climático no processo de cálculo das perdas esperadas das carteiras de crédito através de modelos estatísticos que consideram tanto os possíveis danos nas garantias como o efeito na capacidade de pagamento dos clientes devido ao risco físico e de transição. Em particular, o risco de transição foi avaliado através de uma abordagem que permite captar o seu efeito na probabilidade de incumprimento (PD) e o impacto nas provisões dos clientes na *Stage 2*, bem como a transferência de exposições da *Stage 1* para a *Stage 2* no caso das carteiras de empresas. Para o risco físico, foi utilizada uma abordagem que permite estimar o possível prejuízo da garantia (ativos imobiliários das carteiras de empresas e particulares) e o seu efeito na gravidade (LGD). A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o impacto registado por estes riscos não foi significativo. O Banco continuará a trabalhar na incorporação das informações disponíveis em qualquer altura nestes modelos.

### 5.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A Circular 4/2017 exige a quantificação das perdas esperadas (*"Expected Credit Loss"* ou "ECL") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão económica), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Dentro deste quadro comum, foram feitas as adaptações necessárias para captar as particularidades do BBVA, S.A.. A metodologia, as premissas e as observações utilizadas são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado desta revisão é incorporado nos cálculos das perdas esperadas.

### Parâmetros de risco por grupos homogêneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogêneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma aplicável, o Banco realizou o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelização macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: vencimento residual contratual, pontuação (*score*) do risco de crédito, tipo de produto, dias em incumprimento, refinanciado (contrato), duração contratual decorrida, prazo até ao vencimento, nacionalidade do devedor, canal de venda, prazo original, indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI).
- PD – Grossista: *rating* (notação) do risco de crédito, tipo de produto, nível de *watch list*, refinanciado (cliente), prazo até ao vencimento, setor industrial, saldo atualizado (S/N), cancelamento, período de carência.
- LGD – Retalho: pontuação (*score*) do risco de crédito, segmento, tipo de produto, garantido/não garantido, tipo de garantia, canal de venda, nacionalidade, área de negócio, segmento de negócio do devedor, refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor; pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), localização geográfica.
- PD – Grossista: *rating* (notação) do risco de crédito, localização geográfica, segmento, tipo de produto, garantido/não garantido, tipo de garantia, área de negócio, refinanciado (cliente), segmento de negócio do devedor, período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).
- CCF – grossista/retalho, produto, PUI, segmento de negócio do devedor, dias de atraso, refinanciamentos, limite de crédito, atividade, duração contratual decorrida.

No BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras do Grupo, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada.

A carteira *Low Default Portfolio* (que inclui carteiras com elevada qualidade creditícia, como exposições a instituições financeiras, dívida soberana ou empresariais; bem como carteiras de poucos clientes com exposições muito elevadas, como por exemplo, *specialized lending* ou rendimento fixo) caracteriza-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade baseados nas mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no *rating* atribuído a estas exposições e tendo em conta os *inputs* obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

### Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Banco analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente de sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, consequentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Grupo consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da Norma. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating* e *scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Banco dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Banco com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Banco estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *watch list*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco de imparidade. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *watch list* são consideradas em *stage 2*, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Banco dispõe dos chamados Comitês de *Workout*, locais e corporativos, que analisam não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *watch list* ou em imparidade, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *watch list*, podem apresentar alguma exposição classificada em *stage 2* por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *watch list*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *stage 2*, independentemente da data em que foram originadas.



Desta forma, o Banco assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Banco estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage 1* e outra parte em *stage 2*. No estabelecimento de limiares, o montante mínimo de exposição é determinado para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage 3*. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage 3*.
- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *watch list*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *watch list*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage 1* e em *stage 2*.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- a estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados, bem como as informações de natureza prospetiva que o analista inclui implicitamente na sua análise.

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- *Going concern*: quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:
  - a. As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.
  - b. Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.
  - c. A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).
  - d. Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).

- e. Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação.
- *Gone concern*: quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da salvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Segundo o cenário de *gone concern*, a garantia é exercida e o fluxo de caixa operacional do devedor cessa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:
  - a. A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de *gone concern* quando os atrasos são superiores 18 meses.
  - b. Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.
  - c. A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.
  - d. Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).
  - e. Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise *going concern*.

## Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.1, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Banco utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Banco em termos de preço das operações ou distribuição por áreas geográficas, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating e scoring* (ver Nota 5.2.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating e scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expectativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia comum e de acordo com a norma aplicável e as diretrizes da Autoridade Bancária Europeia sobre práticas de gestão de risco de crédito, o Banco estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating e scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.

- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.
- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage 3* sem terem sido previamente reconhecidos como *stage 2*.
- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage 2* se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage 3*.
- Simetria: a norma prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage 3* diretamente para *stage 1*.
- A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage 2*.

Em particular, um contrato será transferido para *stage 2* quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$(PD \text{ atual}) / (PD \text{ de origem}) - 1 * 100 > \text{Limiar relativo (\%)} \text{ e}$$

$$PD \text{ atual} - PD \text{ de origem} > \text{Limiar absoluto (pb)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 180% a 200% para o limiar relativo e de 30 a 100 pontos base para o limiar absoluto. Em concreto, a carteira grossista do BBVA, S.A. tem um intervalo no limiar relativo de 180% a 200% e de 30 a 100 pontos base no limiar absoluto; na carteira de retalho, o limiar relativo situa-se em 200%, enquanto o limiar absoluto oscila entre 50 e 100 pontos base.

O estabelecimento de limiares de variação absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da norma aplicável quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativo para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da norma aplicável, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

### Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a Circular 4/2017, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

## Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo BBVA Research.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

## Abordagem de vários cenários segundo a Circular 4/2017

A Circular 4/2017 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

O BBVA Research elabora as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base (*baseline scenario*) que está a ser utilizado nos restantes processos do Grupo, tais como orçamento, ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, *recovery plan*, etc.

Além disso, o BBVA Research gera os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da Circular 4/2017.

## Cenários macroeconômicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA *Research* gera três cenários.
- O BBVA *Research* monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA *Research* combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas. Estas áreas não são simétricas em relação ao cenário de base, uma vez que a metodologia para gerar cenários alternativos incorpora explicitamente a assimetria dos riscos macroeconómicos. Neste sentido, o BBVA seleciona os quartis da distribuição que permitem captar eventos suficientemente diferenciados do cenário central, mas que permanecem plausíveis e consistentes com o quadro de previsões *forward-looking*, excluindo os cenários extremos próprios de exercícios de *stress*.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base. Esta componente não linear é calculada de forma diferenciada por *stage* contabilística e segmento de risco, com o objetivo de refletir adequadamente a sensibilidade diferente das perdas esperadas às condições macroeconómicas de cada carteira. Além disso, são aplicados limites mínimos a esses rácios para evitar a consideração de valores negativos, garantindo que a utilização de múltiplos cenários não reduza artificialmente as perdas esperadas em relação às estimadas no cenário de base.
- O Banco estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33% e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.

O foco do BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Por outro lado, o Banco também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconômicos

A informação *forward looking* incorporada no cálculo de perdas esperadas está de acordo com as perspectivas macroeconômicas publicadas pelo BBVA Research e atualizadas trimestralmente.

O BBVA Research prevê um máximo de cinco anos para as variáveis macroeconômicas. A estimativa (cenários favorável, base e desfavorável) do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH) foi proporcionada pelo BBVA Research e foi utilizada para o cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2025:

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO BBVA, S.A.

| Data | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | IPV em cenário desfavorável | IPV em cenário base | IPV em cenário favorável | Desemprego em cenário desfavorável | Desemprego em cenário base | Desemprego em cenário favorável |
|------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 2025 | 2,86%                       | 2,90%               | 2,94%                    | 8,21%                       | 8,24%               | 8,26%                    | 11,26%                             | 10,58%                     | 9,89%                           |
| 2026 | 1,27%                       | 2,39%               | 3,58%                    | 5,49%                       | 6,67%               | 7,91%                    | 12,81%                             | 9,95%                      | 7,08%                           |
| 2027 | (0,95)%                     | 2,03%               | 5,36%                    | (0,17)%                     | 3,35%               | 7,34%                    | 12,65%                             | 9,60%                      | 6,52%                           |
| 2028 | (2,39)%                     | 1,96%               | 6,75%                    | (3,44)%                     | 1,61%               | 7,34%                    | 12,49%                             | 9,30%                      | 6,09%                           |
| 2029 | (2,95)%                     | 1,96%               | 7,21%                    | (4,28)%                     | 1,20%               | 7,28%                    | 12,28%                             | 9,05%                      | 5,81%                           |
| 2030 | (2,66)%                     | 1,99%               | 6,90%                    | (3,91)%                     | 1,04%               | 6,44%                    | 11,98%                             | 8,80%                      | 5,61%                           |

A estimativa das seguintes taxas para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2024, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

PRINCIPAIS VARIÁVEIS DO BBVA, S.A.

| Data | PIB em cenário desfavorável | PIB em cenário base | PIB em cenário favorável | IPV em cenário desfavorável | IPV em cenário base | IPV em cenário favorável | Desemprego em cenário desfavorável | Desemprego em cenário base | Desemprego em cenário favorável |
|------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 2024 | 3,05%                       | 3,09%               | 3,13%                    | 2,97%                       | 2,99%               | 3,01%                    | 11,88%                             | 11,43%                     | 10,97%                          |
| 2025 | 1,18%                       | 2,29%               | 3,48%                    | 3,15%                       | 4,32%               | 5,55%                    | 12,71%                             | 10,75%                     | 8,78%                           |
| 2026 | (1,30)%                     | 1,69%               | 5,02%                    | (0,53)%                     | 2,99%               | 6,98%                    | 12,50%                             | 10,35%                     | 8,17%                           |
| 2027 | (2,50)%                     | 1,86%               | 6,65%                    | (2,81)%                     | 2,24%               | 7,96%                    | 12,24%                             | 9,95%                      | 7,64%                           |
| 2028 | (3,11)%                     | 1,80%               | 7,05%                    | (3,87)%                     | 1,61%               | 7,69%                    | 11,88%                             | 9,55%                      | 7,21%                           |
| 2029 | (2,86)%                     | 1,80%               | 6,70%                    | (3,55)%                     | 1,41%               | 6,81%                    | 11,53%                             | 9,25%                      | 6,96%                           |

Sensibilidade aos cenários macroeconômicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela temporária com impacto nos modelos. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das perdas esperadas é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de imparidade pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage 2* desde *stage 1*, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário.

A variação das perdas esperadas para as principais carteiras é apresentada de seguida:

#### VARIAÇÃO DA PERDA ESPERADA A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

| PIB                       | Total da carteira | Empresas | Retalhista |
|---------------------------|-------------------|----------|------------|
| -100 pb                   | 32                | 12       | 20         |
| +100 pb                   | (31)              | (12)     | (19)       |
| <b>Preço da Habitação</b> |                   |          |            |
| -100 pb                   |                   |          | 29         |
| +100 pb                   |                   |          | (28)       |

#### VARIAÇÃO DA PERDA ESPERADA A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

| PIB                       | Total da carteira | Empresas | Retalhista |
|---------------------------|-------------------|----------|------------|
| -100 pb                   | 28                | 8        | 20         |
| +100 pb                   | (26)              | (8)      | (18)       |
| <b>Preço da Habitação</b> |                   |          |            |
| -100 pb                   |                   |          | 28         |
| +100 pb                   |                   |          | (27)       |

### Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

O Banco analisa periodicamente as suas estimativas individualizadas e os modelos utilizados para a estimativa coletiva das perdas esperadas, bem como o efeito dos cenários macroeconómicos considerados sobre as mesmas. Note-se que, embora incorporem a melhor informação disponível em qualquer altura, estas atualizações poderão não refletir plenamente a evolução mais recente do ambiente económico, especialmente em contextos de elevada incerteza e volatilidade ou face a eventos recentes ainda em desenvolvimento. Além disso, o Banco pode complementar as referidas perdas esperadas com o propósito de incorporar efeitos que possam não estar incluídos nas mesmas, quer por considerar que existem fatores de risco adicionais, quer pela necessidade de refletir particularidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários. Estes ajustamentos são realizados de acordo com um processo interno formal de aprovação estabelecido para o efeito, incluindo, entre outros, os comités pertinentes do Comité Global de Gestão do Risco (doravante, "GRMC", na sua sigla em inglês), em conformidade com o descrito no capítulo Modelo geral de gestão e controlo de riscos do Relatório de Gestão.

A 31 de dezembro de 2025, o Banco não tem registados ajustamentos relevantes aos modelos de estimativa de perdas esperadas na sequência da libertação (e, em menor grau, da utilização) do montante de 33 milhões de euros contabilizado a 31 de dezembro de 2024, relativo aos danos causados pela Depressão Isolada em Níveis Elevados (DANA) em diferentes municípios espanhóis entre 28 de outubro e 4 de novembro de 2024.



## 5.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De seguida, é apresentada a distribuição, por epígrafes do balanço, do risco de crédito a 31 de dezembro de 2025 e 2024. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

### EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                 | Notas     | Dezembro de 2025 | Stage 1        | Stage 2       | Stage 3      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| <b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>                                                                               |           | <b>65.808</b>    | —              | —             | —            |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 8         | 9.642            | —              | —             | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 8         | 15.151           | —              | —             | —            |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 8         | 41.015           | —              | —             | —            |
| <b>Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados</b> |           | <b>569</b>       | —              | —             | —            |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 9         | 448              | —              | —             | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 9         | 121              | —              | —             | —            |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 9         | —                | —              | —             | —            |
| <b>Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados</b>                                               | <b>10</b> | <b>—</b>         | —              | —             | —            |
| <b>Derivados e contabilidade de coberturas <sup>(1)</sup></b>                                                                   |           | <b>41.074</b>    |                |               |              |
| <b>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</b>                                          |           | <b>14.169</b>    |                |               |              |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 11,2      | 1.091            | —              | —             | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 12.591           | 12.566         | —             | 25           |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     |           | 488              | —              | 488           | —            |
| <b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>                                                                                 |           | <b>342.839</b>   | <b>321.044</b> | <b>15.161</b> | <b>6.634</b> |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 56.813           | 56.812         | —             | 1            |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais                                                                                   |           | 73               | 73             | —             | —            |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                                                           |           | 21.327           | 21.307         | 20            | —            |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          |           | 264.625          | 242.852        | 15.141        | 6.633        |
| <b>Total de risco por ativos financeiros</b>                                                                                    |           | <b>464.459</b>   |                |               |              |
| <b>Total de compromissos e garantias concedidas</b>                                                                             |           | <b>198.127</b>   | <b>193.305</b> | <b>4.461</b>  | <b>361</b>   |
| Compromissos de empréstimo concedidos                                                                                           | 29        | 126.208          | 123.050        | 3.067         | 92           |
| Garantias financeiras concedidas                                                                                                | 29        | 26.758           | 26.414         | 272           | 72           |
| Outros compromissos concedidos                                                                                                  | 29        | 45.160           | 43.842         | 1.121         | 197          |
| <b>Exposição máxima total ao risco de crédito</b>                                                                               |           | <b>662.586</b>   |                |               |              |

(1) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

**EXPOSIÇÃO MÁXIMA AO RISCO DE CRÉDITO (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                                                                                 | Notas     | Dezembro de 2024 | Stage 1        | Stage 2       | Stage 3      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|----------------|---------------|--------------|
| <b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>                                                                               |           | <b>52.762</b>    | —              | —             | —            |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 8         | 6.457            | —              | —             | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 8         | 11.805           | —              | —             | —            |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 8         | 34.499           | —              | —             | —            |
| <b>Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados</b> |           | <b>895</b>       | —              | —             | —            |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 9         | 626              | —              | —             | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 9         | 269              | —              | —             | —            |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 9         | —                | —              | —             | —            |
| <b>Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados</b>                                               | <b>10</b> | <b>—</b>         | —              | —             | —            |
| <b>Derivados e contabilidade de coberturas <sup>(1)</sup></b>                                                                   |           | <b>43.897</b>    | —              | —             | —            |
| <b>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</b>                                          |           | <b>14.842</b>    | —              | —             | —            |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 11,2      | 1.193            | —              | —             | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 11,3      | 13.649           | 13.638         | —             | 11           |
| <b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>                                                                                 |           | <b>300.144</b>   | <b>276.925</b> | <b>15.637</b> | <b>7.582</b> |
| Valores representativos de dívida                                                                                               |           | 45.854           | 45.852         | —             | 2            |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais                                                                                   |           | 33               | 33             | —             | —            |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                                                           |           | 18.782           | 18.780         | —             | 2            |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          |           | 235.475          | 212.259        | 15.637        | 7.579        |
| <b>Total de risco por ativos financeiros</b>                                                                                    |           | <b>412.540</b>   |                |               |              |
| <b>Total de compromissos e garantias concedidas</b>                                                                             |           | <b>167.658</b>   | <b>163.995</b> | <b>3.235</b>  | <b>427</b>   |
| Compromissos de empréstimo concedidos                                                                                           | 29        | 108.206          | 106.046        | 2.064         | 96           |
| Garantias financeiras concedidas                                                                                                | 29        | 21.811           | 21.474         | 237           | 101          |
| Outros compromissos concedidos                                                                                                  | 29        | 37.641           | 36.476         | 935           | 230          |
| <b>Exposição máxima total ao risco de crédito</b>                                                                               |           | <b>580.198</b>   |                |               |              |

(1) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos nos balanços, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura, aos quais se aplica o critério descrito abaixo.
- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que o Grupo teria de pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.
- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou *add-on*).

A 31 de dezembro de 2025, não existem ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito nos balanços do BBVA S.A..

Apresentamos de seguida, os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

#### DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                       | Exposição bruta |                |               |              | Correções de valor acumuladas |              |              |                | Montante líquido |                |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------|--------------|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
|                                                                       | Total           | Stage 1        | Stage 2       | Stage 3      | Total                         | Stage 1      | Stage 2      | Stage 3        | Total            | Stage 1        | Stage 2       | Stage 3      |
| Administrações públicas                                               | 16.649          | 16.592         | 42            | 15           | (13)                          | (5)          | —            | (7)            | 16.637           | 16.587         | 42            | 7            |
| Outras instituições financeiras                                       | 20.070          | 20.002         | 62            | 6            | (16)                          | (10)         | (1)          | (5)            | 20.055           | 19.992         | 61            | 1            |
| Sociedades não financeiras                                            | 127.314         | 117.312        | 7.134         | 2.868        | (2.223)                       | (251)        | (257)        | (1.715)        | 125.091          | 117.061        | 6.877         | 1.153        |
| Particulares                                                          | 100.592         | 88.946         | 7.902         | 3.744        | (2.426)                       | (241)        | (344)        | (1.841)        | 98.166           | 88.705         | 7.558         | 1.902        |
| <b>Total de empréstimos e adiantamentos a clientes <sup>(1)</sup></b> | <b>264.625</b>  | <b>242.852</b> | <b>15.141</b> | <b>6.633</b> | <b>(4.677)</b>                | <b>(506)</b> | <b>(602)</b> | <b>(3.569)</b> | <b>259.948</b>   | <b>242.345</b> | <b>14.539</b> | <b>3.064</b> |
| Do qual: individual                                                   |                 |                |               |              | (529)                         |              | (107)        | (422)          |                  |                |               |              |
| Do qual: coletivo                                                     |                 |                |               |              | (4.148)                       | (506)        | (495)        | (3.147)        |                  |                |               |              |

(1) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2025, o saldo remanescente era de 76 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

#### DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                       | Exposição bruta |                |               |              | Correções de valor acumuladas |              |              |                | Montante líquido |                |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------|--------------|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|------------------|----------------|---------------|--------------|
|                                                                       | Total           | Stage 1        | Stage 2       | Stage 3      | Total                         | Stage 1      | Stage 2      | Stage 3        | Total            | Stage 1        | Stage 2       | Stage 3      |
| Administrações públicas                                               | 13.196          | 13.155         | 17            | 23           | (11)                          | (4)          | —            | (7)            | 13.185           | 13.152         | 17            | 16           |
| Outras instituições financeiras                                       | 14.710          | 14.360         | 342           | 7            | (17)                          | (8)          | (3)          | (6)            | 14.693           | 14.352         | 339           | 1            |
| Sociedades não financeiras                                            | 109.892         | 99.370         | 7.568         | 2.953        | (2.030)                       | (246)        | (272)        | (1.513)        | 107.861          | 99.125         | 7.296         | 1.441        |
| Particulares                                                          | 97.678          | 85.373         | 7.709         | 4.595        | (2.599)                       | (252)        | (360)        | (1.986)        | 95.079           | 85.121         | 7.349         | 2.609        |
| <b>Total de empréstimos e adiantamentos a clientes <sup>(1)</sup></b> | <b>235.475</b>  | <b>212.259</b> | <b>15.637</b> | <b>7.579</b> | <b>(4.657)</b>                | <b>(510)</b> | <b>(635)</b> | <b>(3.512)</b> | <b>230.818</b>   | <b>211.749</b> | <b>15.002</b> | <b>4.067</b> |
| Do qual: individual                                                   |                 |                |               |              | (509)                         |              | (89)         | (420)          |                  |                |               |              |
| Do qual: coletivo                                                     |                 |                |               |              | (4.148)                       | (510)        | (546)        | (3.092)        |                  |                |               |              |

(1) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente era de 107 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados em diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 é apresentado em seguida:

#### DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                              | Bancos centrais | Administrações públicas | Instituições de crédito | Outras sociedades financeiras | Sociedades não financeiras | Agregados familiares | Total          | Montante escriturado bruto |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)      | —               | 3                       | —                       | 22                            | 36                         | 35                   | 95             | 152                        |
| Dívida de cartões de crédito                                 | —               | 1                       | —                       | 1                             | 170                        | 2.821                | 2.993          | 3.133                      |
| Devedores comerciais                                         | —               | 956                     | 132                     | 1.591                         | 25.111                     | 28                   | 27.817         | 28.049                     |
| Locações financeiras                                         | —               | 110                     | —                       | 37                            | 6.480                      | 173                  | 6.801          | 6.932                      |
| Empréstimos com acordo de revenda                            | —               | —                       | 7.701                   | 1                             | —                          | —                    | 7.701          | 7.703                      |
| Outros empréstimos a prazo                                   | —               | 14.904                  | 8.931                   | 15.011                        | 92.028                     | 94.916               | 225.790        | 229.958                    |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos                      | 73              | 663                     | 4.553                   | 3.392                         | 1.266                      | 193                  | 10.140         | 10.140                     |
| <b>EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS</b>                           | <b>73</b>       | <b>16.637</b>           | <b>21.316</b>           | <b>20.055</b>                 | <b>125.091</b>             | <b>98.166</b>        | <b>281.337</b> | <b>286.067</b>             |
| Por garantias reais                                          |                 |                         |                         |                               |                            |                      |                |                            |
| <i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>    |                 | 206                     | —                       | 868                           | 11.277                     | 72.685               | 85.037         | 86.223                     |
| <i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>     | —               | —                       | 8.302                   | 38                            | 2.385                      | 312                  | 11.036         | 11.091                     |
| Por finalidade                                               |                 |                         |                         |                               |                            |                      |                |                            |
| <i>Dos quais: crédito ao consumo</i>                         |                 |                         |                         |                               |                            | 17.787               | 17.787         | 18.902                     |
| <i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>       |                 |                         |                         |                               |                            | 73.267               | 73.267         | 74.135                     |
| Por subordinação                                             |                 |                         |                         |                               |                            |                      |                |                            |
| <i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i> |                 |                         |                         |                               | 2.904                      |                      | 2.904          | 2.929                      |

## DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                              | Bancos centrais | Administrações públicas | Instituições de crédito | Outras sociedades financeiras | Sociedades não financeiras | Agregados familiares | Total          | Montante escriturado bruto |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)      | —               | 3                       | —                       | 1                             | 32                         | 40                   | 76             | 127                        |
| Dívida de cartões de crédito                                 | —               | —                       | —                       | 1                             | 160                        | 2.812                | 2.973          | 3.099                      |
| Devedores comerciais                                         | —               | 987                     | 67                      | 1.237                         | 23.525                     | 34                   | 25.850         | 26.057                     |
| Locações financeiras                                         | —               | 107                     | —                       | 9                             | 6.254                      | 173                  | 6.543          | 6.664                      |
| Empréstimos com acordo de revenda                            | —               | —                       | 8.486                   | 44                            | —                          | —                    | 8.530          | 8.532                      |
| Outros empréstimos a prazo                                   | —               | 11.976                  | 5.913                   | 10.369                        | 76.997                     | 91.856               | 197.112        | 201.270                    |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos                      | 33              | 112                     | 4.308                   | 3.031                         | 893                        | 164                  | 8.541          | 8.541                      |
| <b>EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS</b>                           | <b>33</b>       | <b>13.185</b>           | <b>18.774</b>           | <b>14.693</b>                 | <b>107.861</b>             | <b>95.079</b>        | <b>249.625</b> | <b>254.290</b>             |
| Por garantias reais                                          |                 |                         |                         |                               |                            |                      |                |                            |
| <i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>    |                 | 228                     | —                       | 629                           | 10.018                     | 71.274               | 82.149         | 83.748                     |
| <i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>     | —               | —                       | 9.450                   | 43                            | 1.932                      | 332                  | 11.757         | 11.813                     |
| Por finalidade                                               |                 |                         |                         |                               |                            |                      |                |                            |
| <i>Dos quais: crédito ao consumo</i>                         |                 |                         |                         |                               |                            | 16.354               | 16.354         | 17.339                     |
| <i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>       |                 |                         |                         |                               |                            | 71.729               | 71.729         | 72.880                     |
| Por subordinação                                             |                 |                         |                         |                               |                            |                      |                |                            |
| <i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i> |                 |                         |                         |                               | 3.435                      |                      | 3.435          | 3.498                      |

### 5.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se reduzida em determinados casos pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Banco. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no Banco emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário, mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Banco requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído, nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentalizada no BBVA em três níveis distintos:

- análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário;
- conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Banco.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentalizadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Banco.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Banco desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida detidos para negociação: as garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados – contabilidade de cobertura: nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).

O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2025 é apresentado na Nota 5.4.2.

- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais). A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o BBVA não tinha saldo significativo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 5.2.2).
- Ativos financeiros pelo custo amortizado:

- a. Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
  - b. Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
  - c. Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.
- Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 5.2.5) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, é a seguinte:

#### EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS PELO CUSTO AMORTIZADO EM IMPARIDADE COBERTOS POR GARANTIAS REAIS E FINANCEIRAS (MILHÕES DE EUROS)

|                  | Exposição máxima ao risco de crédito | Dos quais garantidos   |                      |           |        |             |
|------------------|--------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------|--------|-------------|
|                  |                                      | Hipotecas residenciais | Hipotecas comerciais | Numerário | Outros | Financeiras |
| Dezembro de 2025 | 6.633                                | 1.305                  | 274                  | 3         | 5      | 5           |
| Dezembro de 2024 | 7.579                                | 1.810                  | 325                  | 4         | 6      | 3           |

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a 361 milhões e 427 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 5.2.2).

### 5.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem em imparidade

O BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento (PD). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Banco dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*.

#### Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.



- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.
- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

## Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings*, é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scoring* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os *ratings* integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o *benchmarking* das agências de notação externas (*Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

A probabilidade de incumprimento das operações ou clientes é calibrada com uma visão de longo prazo, uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo (uma probabilidade de incumprimento a médio e longo prazo). Esta probabilidade é mapeada à Escala Básica elaborada pelo Banco com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogêneos, das suas diferentes carteiras de risco.

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de *rating* e taxas de incumprimento das agências externas *Standard & Poor's* e *Moody's*. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Apresentamos, de seguida, a distribuição, por probabilidade de incumprimento e *ratings* internos, da exposição (incluindo os derivados) das principais epígrafes do saldo de riscos com empresas, instituições financeiras e outras instituições (excluindo risco soberano) do Banco a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

DISTRIBUIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO SEGUNDO O *RATING* INTERNO

|        | PD          | 2025                           |        | 2024                           |        |
|--------|-------------|--------------------------------|--------|--------------------------------|--------|
|        |             | Montante<br>(milhões de euros) | %      | Montante<br>(milhões de euros) | %      |
| AAA/AA | 0 a 5       | 79.630                         | 16,00% | 76.481                         | 17,80% |
| A      | 5 a 11      | 127.753                        | 25,70% | 139.384                        | 32,50% |
| BBB+   | 11 a 17     | 66.751                         | 13,40% | 59.714                         | 13,90% |
| BBB    | 17 a 24     | 55.511                         | 11,20% | 48.218                         | 11,20% |
| BBB-   | 24 a 39     | 52.919                         | 10,70% | 43.009                         | 10,00% |
| BB+    | 39 a 67     | 37.101                         | 7,50%  | 24.784                         | 5,80%  |
| BB     | 67 a 116    | 28.319                         | 5,70%  | 13.882                         | 3,20%  |
| BB-    | 116 a 194   | 18.101                         | 3,60%  | 9.438                          | 2,20%  |
| B+     | 194 a 335   | 10.130                         | 2,00%  | 4.757                          | 1,10%  |
| B      | 335 a 581   | 6.278                          | 1,30%  | 3.057                          | 0,70%  |
| B-     | 581 a 1061  | 4.055                          | 0,80%  | 1.565                          | 0,40%  |
| C      | 1061 a 2121 | 3.784                          | 0,80%  | 1.983                          | 0,50%  |
| D      | >2121       | 6.381                          | 1,30%  | 2.437                          | 0,60%  |
| Total  |             | 496.711                        | 100%   | 428.708                        | 100%   |

5.2.5 Riscos em imparidade

Abaixo, encontra-se a repartição dos empréstimos e adiantamentos sob a epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", por contraparte, incluindo o respetivo montante escriturado bruto, com imparidade e a imparidade do valor acumulado a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                               | Montante escriturado<br>bruto | Empréstimos e<br>adiantamentos em | Imparidade de valor<br>acumulado |
|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Bancos centrais               | 73                            | —                                 | —                                |
| Administrações públicas       | 16.649                        | 15                                | (13)                             |
| Instituições de crédito       | 21.327                        | —                                 | (12)                             |
| Outras sociedades financeiras | 20.070                        | 6                                 | (16)                             |
| Sociedades não financeiras    | 127.314                       | 2.868                             | (2.223)                          |
| Agregados familiares          | 100.592                       | 3.744                             | (2.426)                          |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS   | 286.026                       | 6.633                             | (4.689)                          |

DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                               | Montante escriturado<br>bruto | Empréstimos e adiantamentos<br>em imparidade | Imparidade de valor<br>acumulado |
|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
| Bancos centrais               | 33                            | —                                            | —                                |
| Administrações públicas       | 13.196                        | 23                                           | (11)                             |
| Instituições de crédito       | 18.782                        | 2                                            | (8)                              |
| Outras sociedades financeiras | 14.710                        | 7                                            | (17)                             |
| Sociedades não financeiras    | 109.892                       | 2.953                                        | (2.030)                          |
| Agregados familiares          | 97.678                        | 4.595                                        | (2.599)                          |
| EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS   | 254.290                       | 7.581                                        | (4.665)                          |

O movimento durante os exercícios de 2025 e 2024 dos riscos em imparidade (ativos financeiros e garantias concedidas) é resumido em seguida:

#### MOVIMENTOS DE RISCOS EM IMPARIDADE. ATIVOS FINANCEIROS E GARANTIAS CONCEDIDAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                         | 2025         | 2024         |
|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Saldo inicial</b>                                    | <b>7.912</b> | <b>8.557</b> |
| Afluxos                                                 | 3.175        | 3.258        |
| Diminuições <sup>(1)</sup>                              | (2.714)      | (3.250)      |
| <b>Influxo líquido</b>                                  | <b>461</b>   | <b>8</b>     |
| Passagens a perdas de crédito <sup>(2)</sup>            | (378)        | (427)        |
| Diferenças cambiais e outros                            | (1.092)      | (225)        |
| <b>Saldo final <sup>(3)</sup></b>                       | <b>6.902</b> | <b>7.912</b> |
| <b>Recuperações sobre influxos em incumprimento (%)</b> | <b>85%</b>   | <b>100%</b>  |

(1) Reflete o montante total dos empréstimos e adiantamentos em imparidade desreconhecidos no balanço consolidado durante todo o exercício em dinheiro, assim como resultado das recuperações hipotecárias e de ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento. (ver Nota 19).

(2) Em 2025 e 2024 existem 152 milhões e 243 milhões de euros, respetivamente, de remissões de dívida.

(3) Tendo em conta os riscos de prejuízo correspondentes aos valores representativos de dívida, o saldo final em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascenderia, respetivamente, a 6.928 milhões e a 7.929 milhões de euros.

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2025 e 2024, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

#### MOVIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS EM IMPARIDADE DESRECONHECIDOS DO BALANÇO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                | Notas | 2025          | 2024          |
|------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| <b>Saldo inicial</b>                           |       | <b>17.044</b> | <b>17.316</b> |
| <b>Reconhecimentos</b>                         |       | <b>381</b>    | <b>333</b>    |
| Ativos de recuperação remota                   |       | 226           | 184           |
| Produtos vencidos não cobrados                 |       | 155           | 149           |
| <b>Desreconhecimentos por</b>                  |       | <b>(493)</b>  | <b>(607)</b>  |
| Refinanciamento ou reestruturação              |       | —             | —             |
| Cobrança em numerário                          | 42    | (143)         | (207)         |
| Adjudicação de ativos                          |       | (2)           | (1)           |
| Vendas <sup>(1)</sup>                          |       | (93)          | (154)         |
| Remissão de dívida                             |       | (248)         | (241)         |
| Prescrição e outras causas                     |       | (8)           | (5)           |
| <b>Diferenças cambiais e outros movimentos</b> |       | <b>(8)</b>    | <b>2</b>      |
| <b>Saldo final</b>                             |       | <b>16.925</b> | <b>17.044</b> |

(1) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.4, apesar de estarem desreconhecidos do balanço, o BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, enquanto não se tiverem extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

### 5.2.6 Saldos brutos e correções de valores

De seguida, são apresentados os movimentos, medidos ao longo de um período de 12 meses, produzidos durante os exercícios de 2025 e 2024 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos ao justo valor com alterações noutro rendimento integral e nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

**MOVIMENTOS DE SALDOS CONTABILÍSTICOS BRUTOS DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AO JUSTO VALOR, COM ALTERAÇÕES NOUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E AO CUSTO AMORTIZADO. EXERCÍCIO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                    | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total   |
|----------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Saldo inicial                                      | 231.072 | 15.637  | 7.581   | 254.289 |
| Transferência de ativos financeiros:               | (2.862) | 2.105   | 757     | —       |
| desde a stage 1 à stage 2                          | (5.912) | 5.912   | —       | —       |
| desde a stage 2 à stage 1                          | 3.805   | (3.805) | —       | —       |
| à stage 3                                          | (835)   | (1.035) | 1.870   | —       |
| desde a stage 3                                    | 80      | 1.033   | (1.113) | —       |
| Produção líquida anual de ativos financeiros       | 37.508  | (2.056) | (1.327) | 34.125  |
| Perdas com empréstimos <sup>(1)</sup>              | —       | —       | (378)   | (378)   |
| Diferenças cambiais                                | (1.486) | (38)    | —       | (1.524) |
| Modificações que não resultam em desreconhecimento | —       | —       | —       | —       |
| Outros                                             | —       | —       | —       | —       |
| Saldo final                                        | 264.232 | 15.648  | 6.633   | 286.513 |

(1) Em 2025, inclui 152 milhões de euros de remissões de dívida.

**MOVIMENTOS DOS AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E AO CUSTO AMORTIZADO. EXERCÍCIO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)**

|                                              | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total |
|----------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|
| Saldo inicial                                | 517     | 635     | 3.513   | 4.665 |
| Transferência de ativos financeiros:         | (16)    | 179     | 345     | 508   |
| desde a stage 1 à stage 2                    | (21)    | 280     | —       | 259   |
| desde a stage 2 à stage 1                    | 11      | (109)   | —       | (98)  |
| à stage 3                                    | (9)     | (56)    | 599     | 534   |
| desde a stage 3                              | 3       | 64      | (254)   | (187) |
| Produção líquida anual de correções de valor | 50      | 17      | (148)   | (81)  |
| Perdas com empréstimos                       | —       | —       | (295)   | (295) |
| Outros                                       | (33)    | (164)   | 154     | (43)  |
| Saldo final                                  | 518     | 667     | 3.569   | 4.754 |

A 31 de dezembro de 2025, o montante registado como "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração" ascendeu a 728 milhões de euros (741 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024) (ver Nota 42).

**MOVIMENTOS DE SALDOS CONTABILÍSTICOS BRUTOS DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AO JUSTO VALOR, COM ALTERAÇÕES NOUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E AO CUSTO AMORTIZADO. EXERCÍCIO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                    | Stage 1 | Stage 2 | Stage 3 | Total   |
|----------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Saldo inicial                                      | 200.418 | 22.953  | 8.065   | 231.436 |
| Transferência de ativos financeiros:               | 795     | (1.604) | 809     | —       |
| desde a stage 1 à stage 2                          | (5.664) | 5.664   | —       | —       |
| desde a stage 2 à stage 1                          | 7.230   | (7.230) | —       | —       |
| à stage 3                                          | (893)   | (1.195) | 2.088   | —       |
| desde a stage 3                                    | 122     | 1.157   | (1.279) | —       |
| Produção líquida anual de ativos financeiros       | 29.190  | (5.731) | (867)   | 22.591  |
| Perdas com empréstimos <sup>(1)</sup>              | —       | —       | (427)   | (427)   |
| Diferenças cambiais                                | 669     | 19      | 1       | 689     |
| Modificações que não resultam em desreconhecimento | —       | —       | —       | —       |
| Outros                                             | —       | —       | —       | —       |
| Saldo final                                        | 231.072 | 15.637  | 7.581   | 254.289 |

(1) Em 2024, inclui 243 milhões de euros de remissões de dívida.

Durante 2024, os critérios foram revistos e atualizados para identificar aumentos significativos no risco de crédito. Como parte desta atualização, foram excluídas da transferência por critério quantitativo determinadas operações de carteiras a muito curto prazo, bem como aquelas que cumpriam a definição alargada da exceção por baixo risco de crédito (ver Nota 2.2.1). Estas alterações resultaram numa redução significativa do saldo na *Stage 2* durante o último trimestre do ano 2024.

**MOVIMENTOS DOS AJUSTAMENTOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E AO CUSTO AMORTIZADO. EXERCÍCIO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)**

|                                              | <i>Stage 1</i> | <i>Stage 2</i> | <i>Stage 3</i> | Total        |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Saldo inicial</b>                         | <b>476</b>     | <b>719</b>     | <b>3.381</b>   | <b>4.576</b> |
| Transferência de ativos financeiros:         | (23)           | 110            | 304            | 391          |
| <i>desde a stage 1 à stage 2</i>             | (27)           | 161            | —              | 134          |
| <i>desde a stage 2 à stage 1</i>             | 12             | (146)          | —              | (134)        |
| <i>à stage 3</i>                             | (9)            | —              | 583            | 574          |
| <i>desde a stage 3</i>                       | 1              | 95             | (279)          | (183)        |
| Produção líquida anual de correções de valor | 93             | (20)           | 117            | 190          |
| Perdas com empréstimos                       | —              | —              | (376)          | (376)        |
| Outros                                       | (29)           | (174)          | 87             | (116)        |
| <b>Saldo final</b>                           | <b>517</b>     | <b>635</b>     | <b>3.513</b>   | <b>4.665</b> |

As correções de valor registadas no balanço anexo para cobrir a redução do valor ou inversão da redução estimada dos títulos de dívida elevaram-se a 22 milhões e 20 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente. A alteração deve-se principalmente a alterações devido a alterações no risco de crédito.

Além disso, as correções de valor registadas no balanço adjunto para cobrir a redução do valor ou reversão da redução estimada nas autorizações e garantias concedidas elevaram-se a 180 milhões de euros e 178 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente (ver Nota 21).

## 5.3 Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos em geral como a possibilidade de sofrer perdas por movimentos adversos nos fatores de risco de mercado no *banking book*.

No BBVA, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: risco de taxa de juro e *spread* de crédito, risco de taxas de câmbio, risco de rendimento variável, e risco atuarial, em menor medida.

O âmbito do risco estrutural no Banco exclui os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e que constituem a tipologia de Risco de Mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (doravante, "COAP") é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, *spread* de crédito, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do GRMC, desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidades de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, unidade com independência, que é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

### 5.3.1 Risco de taxa de juro e *spread* de crédito no *banking book*

O risco estrutural de juro (doravante, "RIE" ou IRRBB, na sua sigla em inglês) representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado podem provocar nos resultados, através do seu efeito na margem de juro e na avaliação dos instrumentos contabilizados pelo justo valor, bem como no valor patrimonial de uma entidade. Com o propósito de medir adequadamente o REJ, o BBVA considera todas as principais fontes de geração deste risco: o risco de repreciação, o risco de curva, o risco de opcionalidade e o risco de base.

Além disso, o risco de *spread* de crédito do *banking book* (CSRBB) deriva dos impactos potenciais nos resultados e/ou no valor patrimonial do *banking book* em consequência de uma alteração do nível do *spread* de crédito de mercado, que não é explicado pelos riscos de *default* e migração, nem pelos movimentos das taxas de juro de mercado.

A gestão dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é realizada com uma visão integral, de uma dupla perspetiva, de valor económico do capital e dos resultados, em sentido amplo, que engloba a gestão da margem de juro e o acompanhamento específico das carteiras e outros instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado que, devido ao seu tratamento contabilístico, têm efeito nos resultados e/ou no capital próprio (através de outro rendimento integral). Além disso, para os instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado (*fair value*), é realizado um acompanhamento específico, tendo em conta o seu impacto no risco e o seu efeito no capital, através de "Outro rendimento integral acumulado" ou resultados.

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro e nos *spreads* de crédito de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, estes riscos devem ser geridos eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

No BBVA, a gestão do risco de taxa de juro estrutural visa manter a geração de resultados recorrentes face a variações de taxas de juro do mercado, através da contribuição da margem de juro e do controlo dos impactos potenciais no *mark-to-market* das carteiras contabilizadas a justo valor, bem como limitar os requisitos de capital por risco estrutural de juro. Além disso, a gestão do risco de *spread de crédito no banking book* tem como objetivo limitar o impacto acionista dos movimentos nos *spreads de crédito* de mercado durante a avaliação do balanço estrutural, principalmente associado a instrumentos de rendimento fixo utilizados na gestão dos riscos do balanço, mantendo o risco a níveis compatíveis com os recursos próprios do Banco, e controlar os efeitos sobre os resultados através da margem de juros e do *mark-to-market* dos instrumentos medidos ao justo valor.

Estas são funções da unidade de *Asset & Liability Management* (doravante, "ALM", na sua sigla em inglês), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Banco.

A gestão é levada a cabo de forma descentralizada em cada uma das instituições bancárias que constituem o balanço estrutural do Banco, mas com a supervisão e coordenação da unidade de ALM, mantendo uma exposição às flutuações das taxas de juro e dos *spreads* de crédito, de acordo com a estratégia e perfil de risco objetivo do Banco, por sua vez, em conformidade com os requisitos regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

### Natureza do risco de taxa de juro e *spread de crédito*

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

O procedimento de gestão e controlo dos riscos de juro e de *spread de crédito no banking book* do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Banco, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A medição do risco de taxa de juro e do *spread de crédito no banking book* é feita mensalmente e incorpora métricas probabilísticas utilizando métodos de simulação de curvas de taxa de juro e de movimentos nos *spreads* de crédito. A metodologia corporativa permite avaliar outras fontes de risco, além de movimentos direcionais de taxas, como as alterações na inclinação, curvatura ou *basis*. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Banco.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos, testes de esforço e de *reverse stress*. Os testes de *stress testing* incluem uma análise de cenários extremos nas taxas de juro do mercado e cenários comportamentais, para além de avaliar cenários de mercado do BBVA *Research*, e o conjunto de cenários prescritivos definidos nas diretrizes da EBA.

Os sistemas e modelos de medição interna são submetidos a um processo de revisão e melhoria contínua, a fim de os manter alinhados com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

### Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco estrutural de juro, reveste-se de particular importância a determinação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, cujas características não estão fixadas nas suas condições contratuais e, por conseguinte, têm de ser estimadas.



As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente atualizadas, justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceptualmente razoável e consistente com evidências baseadas na experiência histórica ou, se aplicável, com o comportamento dos clientes que é induzido pelas áreas de negócios. Para proporcionar o dinamismo necessário que ajude a melhorar a sua precisão e a refletir circunstâncias específicas do mercado ou da gestão, os modelos e métricas de risco podem incorporar parâmetros ou ajustes estabelecidos por critérios especializados, estando sujeitos à governação interna estabelecida nesta matéria. Estes pressupostos submetem-se recorrentemente a uma análise de sensibilidade para avaliar e compreender o impacto da modelização nas métricas de risco.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da GRM Analytics. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Estão também sujeitos às validações internas correspondentes e aos requisitos de acompanhamento estabelecidos com base na sua relevância, bem como a procedimentos de *backtesting* face à experiência para ratificar a vigência dos pressupostos aplicados.

Entre as hipóteses de comportamento do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expectativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento (ver Glossário).

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (grossista/retalho) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas. A este respeito, são tidas em consideração as potenciais limitações na repreciação destas contas em cenários de taxas baixas ou negativas, com especial atenção aos clientes retalhistas, através do estabelecimento de limites na remuneração.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, aplica-se a este um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

Além disso, a modelização de comportamentos incorpora, quando adequado, a relação entre a evolução do equilíbrio dos depósitos e os níveis das taxas de juro do mercado. Isto reflete o efeito das variações de taxa na estabilidade dos depósitos e da potencial migração entre os diferentes tipos de produtos (visão e prazo) em cada cenário de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis, através da relação entre o incentivo ao cliente para amortizar e a velocidade de pré-pagamento.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco limitado e em linha com o objetivo estabelecido no contexto de mudança de ciclo para descidas das taxas de juro, com um sensibilidade positiva a subidas das taxas de juro na margem de juro.

O ano de 2025 foi influenciado pelo contexto geopolítico, destacando-se o aumento das tarifas dos EUA, bem como a evolução e expectativas da inflação e das ações dos bancos centrais. Nos Estados Unidos, houve reduções ao longo da curva de taxa de juros devido a sinais de desaceleração e uma maior perspectiva de cortes nas taxas de juros pela Reserva Federal. Pelo contrário, os rendimentos recuperaram na Europa, especialmente nas longas secções da curva, principalmente devido à mudança de rumo na política fiscal da Alemanha. As curvas periféricas continuam a ser suportadas, com os diferenciais a estreitar face às obrigações alemãs durante o ano. No México, a curva soberana registou descidas em linha com a evolução das taxas dos EUA. Na Turquia, as curvas de taxas registaram uma maior volatilidade, em resultado tanto da situação política como da evolução e expectativas da inflação. No entanto, deve ser registada a evolução favorável dos seguros de incumprimento da dívida ("CDS") e das obrigações soberanas denominadas em moeda forte desde março de 2025. Finalmente, a América do Sul mostra um desempenho misto de curvas, com ressaltos em algumas áreas geográficas como a Colômbia e quedas em outras como o Peru. Em geral, as carteiras COAP apresentaram um desempenho positivo durante 2025.

Os destaques são os seguintes:

- O balanço de Espanha caracteriza-se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Num cenário de taxas mais elevadas, a exposição da margem de juro a movimentos nas taxas de juro mantém-se limitada.
- O BCE cortou as taxas de juro num total de 100 pontos base para o ano até à sua reunião de julho de 2025, devido à convergência da inflação em relação ao objetivo, mantendo-as inalteradas na sua última reunião de dezembro de 2025. Assim, a taxa de juro de referência na zona euro situava-se, no final de dezembro de 2025, em 2,15%, a taxa da facilidade de depósito em 2,00% e a taxa da facilidade marginal de crédito em 2,40%.

### 5.3.2 Risco de ações no *banking book*

O risco estrutural de rendimento variável no *banking book* é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do BBVA ao risco estrutural de rendimento variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais, financeiras e em novos negócios (inovação). Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão do risco estrutural de rendimento variável destina-se a aumentar a capacidade de geração de desempenho das participações, limitando as necessidades de capital e restringindo o impacto no nível de solvência através de uma gestão proativa da carteira através de coberturas. A função de gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural corresponde às unidades especializadas nas áreas empresariais de *Global ALM*, *Strategy & M&A* e *Client Solutions (Banking for Growth Companies)*. A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA Research. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de backtesting do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Pelo terceiro ano consecutivo, as bolsas mundiais terminaram 2025 com progressos significativos, registrando aumentos de dois dígitos tanto na Europa como nos Estados Unidos. Após um início do ano marcado pelo otimismo, sustentado pela alegada orientação pró-mercado da Administração dos EUA, os mercados acionistas sofreram uma correção acentuada em abril após o anúncio de elevadas tarifas de importação pelos EUA, no chamado *Liberation Day*. No entanto, a situação foi corrigida e deu lugar a uma forte reavaliação do mercado acionista que durou até ao final do ano. Nos Estados Unidos, as comunicações e a tecnologia lideraram a subida, enquanto na Europa destacou-se o excecional desempenho do setor bancário, que liderou os lucros pelo segundo ano consecutivo. Geograficamente, o mercado acionista espanhol foi um dos mais proeminentes do continente, também impulsionado pelo setor financeiro, permitindo-lhe ultrapassar o seu máximo histórico pela primeira vez desde 2007.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, não sofreu variações significativas no último ano. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de 1% no preço das ações situa-se, no fecho do exercício de 2025, em -27 milhões de euros, sem variações em relação a dezembro de 2024. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

## 5.4 Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Banco é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro e *spread* de crédito, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 5.3).

Além disso, este risco de mercado pode ser afetado por fatores ESG devido ao efeito que podem ter no Banco, clientes e contrapartes (ver Nota 5.1).

### 5.4.1 Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps*, *floors*, *swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.
- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.
- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito *quanto* (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.

- Risco de *spread* de crédito: o *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.
- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negociam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.
- Outros riscos menos relevantes incluem o risco de taxa de inflação; o risco de correlação; e o risco de liquidez de mercado.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de medição são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de Global Markets do Grupo.

A métrica padrão de medição do risco de mercado é o Valor em Risco (doravante, "VaR", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. Além disso, e para determinadas posições, é necessário também considerar outros riscos, tais como o *spread* de crédito, o de base, o de volatilidade ou risco de correlação (ver Glossário).

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, o Supervisor autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados em métricas próprias das atividades de mercado (VaR - *Value at Risk* -, capital económico, assim como de *stop loss* para cada uma das unidades de negócio do Grupo).

O modelo utilizado calcula o VaR de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do VaR são estimados utilizando a metodologia VaR não suavizada, que equilibra as informações diárias dos últimos 2 anos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. Além disso, a métrica de *stress* VaR é obtida de forma semelhante (percentil 99%, com perda de 1 dia), embora haja uma janela fixa de 1 ano no período de stress estabelecido, sujeita a revisão e especificamente em cada área geográfica para representar seu período de stress.

A utilização do VaR por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.
- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de *stress*, descritos posteriormente.

Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao VaR a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

- VaR: em termos regulamentares, ao requisito do VaR, adiciona-se o requisito do VaR *stress*, calculando-se a soma dos dois (VaR e VaR *stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). O VaR e o VaR *stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar (entre 3 e 4) e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e alterações na notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito e fundos de dívida com *look-through* diário ou *benchmark* significativo (correlação > 90%) da carteira de *Trading*. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das áreas geográficas com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de rating e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.
- Risco Específico: Titularizações, Carteiras de correlação e Fundos de investimento sem *look-through*. O requisito de capital para as titularizações e para a carteira de correlação inclui as potenciais perdas associadas à ocorrência de um evento de crédito nas exposições subjacentes. Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD (*First to default*) e/ou tranches de CDO (obrigações de dívida colateralizada) de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura. O requisito de capital para Fundos inclui as perdas associadas à volatilidade e risco de crédito das exposições subjacentes do fundo. Todos os requisitos são calculados através do método padrão.

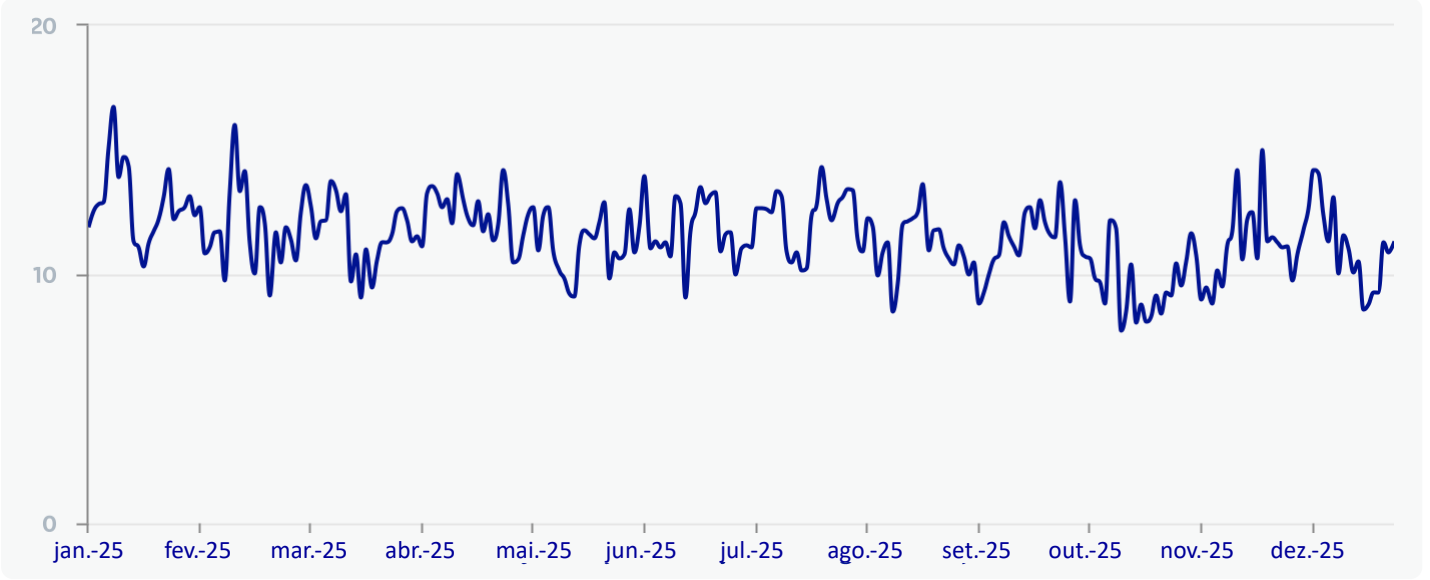
Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Banco, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*stress testing*).

Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de medição.

## O risco de mercado no exercício de 2025

O risco de mercado do Banco em 2025 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. No fecho do exercício de 2025, o risco de mercado da carteira de negociação do Banco manteve-se constante em relação ao fecho do exercício anterior, situando-se, em termos de VaR, em 11 milhões de euros no fecho do exercício.

O VaR médio do exercício de 2025 situou-se em 12 milhões de euros, sem variações significativas em relação ao exercício de 2024, com um nível máximo no ano atingido no dia 9 de janeiro de 2025, que ascendeu a 17 milhões de euros:



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do BBVA, o principal fator de risco no BBVA no fecho do exercício de 2025 continua associado à taxa de juro (este valor integra o risco de *spread*), que representa 58% do total, reduzindo a ponderação relativa em relação ao fecho do exercício de 2024 (situada em 63%). A ponderação associada à taxa de câmbio e rendimento variável é de 21% e 4%, respetivamente, no final do exercício de 2025, tendo diminuído em comparação com o encerramento do exercício de 2024, em que representava 17% e 7%, respetivamente.

Além disso, o risco de volatilidade e correlação representam 21% no final de 2025, diminuindo a sua proporção em comparação com o final do exercício de 2024 (situada em 13%)

RISCO DE MERCADO (MILHÕES DE EUROS)

|                                         | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------------|------|------|
| Risco de juro e <i>spread</i>           | 14   | 13   |
| Risco de câmbio                         | 5    | 3    |
| Risco de rendimento variável            | 1    | 2    |
| Risco de volatilidade/correlação        | 5    | 3    |
| Efeito de diversificação <sup>(1)</sup> | (13) | (9)  |
| Total                                   | 11   | 11   |
| VaR médio                               | 12   | 12   |
| VaR máximo                              | 17   | 20   |
| VaR mínimo                              | 8    | 7    |

(1) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do VaR total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

## Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting*. O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados do Banco e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que os modelos internos de risco de mercado do BBVA, S.A. são adequados e precisos.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- *Backtesting* "Hipotético": o VaR diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.
- *Backtesting* "Real": o VaR diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados versus medidas de risco.

No período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, foi realizado o *backtesting* do modelo interno de cálculo do VaR, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do VaR. No referido exercício, não ocorreu nenhuma exceção negativa no BBVA S.A.

No final dos exercícios mencionados, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Banco.

## Análise de Stress Test

Nas carteiras de *trading* do BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do Lehman Brothers ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de stress são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.



## Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no BBVA é o do Lehman Brothers, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

## Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10.000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do VaR.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

### 5.4.2 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço, apenas quando o Banco cumpre o estabelecido na Circular 4/2017 e na IAS 32 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Além disso, o Banco dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço para os quais existem acordos-quadro de compensação *Master Netting Agreement*, mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a reestruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela International Swaps and Derivatives Association (ISDA) e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (CMOF). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de *netting* referidas no ponto anterior como *Master Netting Agreement*, reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* (CSA) na ISDA e Anexo III do CMOF, minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Banco possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela International Capital Market Association (ICMA), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral dentro do próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivativos financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

#### EFEITO DA COMPENSAÇÃO PELA OPERAÇÃO DE DERIVADOS FINANCEIROS E OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO (MILHÕES DE EUROS)

|                                              | 2025                           |                                    |                                                 |                                                           |                                  |                                 | 2024                           |                                    |                                                 |                                                           |                                  |                                 |
|----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
|                                              |                                |                                    |                                                 | Montante bruto não compensado no balanço                  |                                  |                                 |                                |                                    |                                                 | Montante bruto não compensado no balanço                  |                                  |                                 |
|                                              | Montante bruto reconhecido (A) | Montante compensado no balanço (B) | Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B) | Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos | Colaterais (incluindo numerário) | Montante líquido <sup>(1)</sup> | Montante bruto reconhecido (A) | Montante compensado no balanço (B) | Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B) | Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos | Colaterais (incluindo numerário) | Montante líquido <sup>(1)</sup> |
| Derivados de negociação e de cobertura       | 40.672                         | 7.809                              | 32.863                                          | 22.631                                                    | 10.233                           | —                               | 45.551                         | 8.362                              | 37.189                                          | 26.664                                                    | 10.525                           | —                               |
| Aquisições temporárias de ativos e similares | 72.951                         | 24.459                             | 48.492                                          | 48.492                                                    | —                                | —                               | 62.083                         | 19.397                             | 42.687                                          | 42.687                                                    | —                                | —                               |
| <b>Ativo total</b>                           | <b>113.624</b>                 | <b>32.268</b>                      | <b>81.355</b>                                   | <b>71.122</b>                                             | <b>10.233</b>                    | <b>—</b>                        | <b>107.635</b>                 | <b>27.759</b>                      | <b>79.876</b>                                   | <b>69.351</b>                                             | <b>10.525</b>                    | <b>—</b>                        |
| Derivados de negociação e de cobertura       | 37.263                         | 7.809                              | 29.454                                          | 22.631                                                    | 6.823                            | —                               | 40.185                         | 8.362                              | 31.823                                          | 26.664                                                    | 5.159                            | —                               |
| Empréstimos de ativos e similares            | 89.946                         | 24.459                             | 65.486                                          | 65.486                                                    | —                                | —                               | 68.933                         | 19.397                             | 49.537                                          | 49.537                                                    | —                                | —                               |
| <b>Passivo total</b>                         | <b>127.209</b>                 | <b>32.268</b>                      | <b>94.940</b>                                   | <b>88.117</b>                                             | <b>6.823</b>                     | <b>—</b>                        | <b>109.119</b>                 | <b>27.759</b>                      | <b>81.360</b>                                   | <b>76.201</b>                                             | <b>5.159</b>                     | <b>—</b>                        |

(1) corresponde à agregação dos montantes líquidos apresentados no balanço, deduzidos os montantes brutos não compensados do balanço que registaram um défice a este respeito.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, consequentemente, são apresentados no balanço pelo seu montante líquido, em derivativos e em aquisições e atribuições temporárias com as quais o Banco mantém acordos de compensação e a intenção de liquidar o montante líquido. Se não existirem tais acordos, o balanço das aquisições e das atribuições temporárias inclui o valor de mercado destes produtos.

## 5.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

### 5.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Banco é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de CIB.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (doravante "UGL") deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.
- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.
- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.
- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.
- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que deteriore a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de oito UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada área geográfica, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de liquidez e financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

## 5.5.2 Governação, monitorização e medidas de mitigação

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do *Gap* estrutural de longo prazo e propõe ao COAP as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Banco é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de Riscos no Banco foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Banco tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Banco, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Banco em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (doravante, "LCR", na sua sigla em inglês) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (doravante, "LtSCD", na sua sigla em inglês).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu Quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100% como medida de mitigação.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do BBVA. Além disso, o *buffer* de liquidez deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que o banco dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o *buffer* disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do rating e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, incluindo no cenário uma diminuição significativa do rating do BBVA de até três escalões ("*notches*"). Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.
- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.
- Da projeção do *gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.
- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book* que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.

- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o BBVA planifica a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossista de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Banco os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 do BBVA na zona euro com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão [UE] 2017/2114 de 9 de novembro de 2017):

#### DEZEMBRO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                      | BBVA, S.A.     |                |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                      | 2025           | 2024           |
| Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais      | 25.248         | 16.004         |
| Ativos negociáveis de Nível 1                        | 57.595         | 50.199         |
| Ativos negociáveis de Nível 2A                       | 623            | 194            |
| Ativos negociáveis de Nível 2B                       | 4.424          | 3.762          |
| Outros ativos negociáveis                            | 42.405         | 46.537         |
| Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais | 651            | 11             |
| <b>Capacidade de contrabalanço acumulada</b>         | <b>130.946</b> | <b>116.706</b> |

O rácio de financiamento estável líquido (doravante, "NSFR", na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%.

O LCR, NSFR e LtSCD do BBVA a 31 de dezembro de 2025 foram de 162%, 117% e 105%, respetivamente.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos de determinados capítulos dos balanços anexos, por vencimentos restantes contratuais, sem ter em conta, conforme o caso, os ajustamentos por avaliação e as correções de valor:

DEZEMBRO DE 2025. INFLUXOS - VENCIMENTOS RESIDUAIS CONTRATUAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                              | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| ATIVO                                                                                        |         |            |                                 |                                     |                                     |                               |                                |                                   |                                    |                    |         |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem                 | 4.061   | 14.786     | —                               | —                                   | —                                   | —                             | —                              | —                                 | —                                  | —                  | 18.847  |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                        | —       | 664        | 864                             | 932                                 | 800                                 | 1.219                         | 637                            | 1.175                             | 48                                 | 408                | 6.746   |
| Empréstimos a outras instituições financeiras                                                | —       | 3.715      | 1.040                           | 909                                 | 452                                 | 482                           | 2.211                          | 2.324                             | 1.827                              | 2.611              | 15.572  |
| Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador) | 2.061   | 43.979     | 9.871                           | 4.566                               | 1.707                               | 2.318                         | 7.217                          | 1.827                             | 584                                | 113                | 74.243  |
| Empréstimos                                                                                  | —       | 23.279     | 16.710                          | 13.967                              | 9.326                               | 12.508                        | 25.129                         | 22.832                            | 34.625                             | 80.271             | 238.647 |
| Liquidação de carteira de valores                                                            | —       | 1.435      | 1.042                           | 5.686                               | 2.640                               | 6.670                         | 8.026                          | 4.255                             | 20.746                             | 46.820             | 97.320  |

DEZEMBRO DE 2025. EXFLUXOS - VENCIMENTOS RESIDUAIS CONTRATUAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                              | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total   |
|----------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| PASSIVO                                      |         |            |                                 |                                     |                                     |                               |                                |                                   |                                    |                    |         |
| Emissões e certificados de depósito          | —       | 3.672      | 3.375                           | 5.077                               | 2.094                               | 6.334                         | 7.916                          | 1.477                             | 5.537                              | 18.532             | 54.015  |
| Depósitos de instituições de crédito         | 840     | 3.271      | 1.260                           | 567                                 | 608                                 | 199                           | 196                            | 60                                | 43                                 | 375                | 7.418   |
| Depósitos de outras instituições financeiras | 6.580   | 6.455      | 2.345                           | 1.091                               | 801                                 | 1.177                         | 2.228                          | 1.746                             | 2.286                              | 5.882              | 30.593  |
| Financiamentos dos restantes clientes        | 214.183 | 30.275     | 14.677                          | 7.649                               | 3.795                               | 5.249                         | 952                            | 759                               | 699                                | 399                | 278.637 |
| Financiamentos com colateral de valores      | 1.299   | 72.953     | 14.595                          | 4.869                               | 1.184                               | 1.879                         | 3.500                          | 330                               | 100                                | 176                | 100.884 |
| Derivados, líquido                           | —       | 5.144      | (2.187)                         | 1.694                               | (486)                               | 975                           | 455                            | 964                               | 1.735                              | 3.701              | 11.994  |

DEZEMBRO DE 2024. INFLUXOS - VENCIMENTOS RESIDUAIS CONTRATUAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                              | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| ATIVO                                                                                        |         |            |                                 |                                     |                                     |                               |                                |                                   |                                    |                    |         |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem                 | 3.542   | 14.786     | —                               | —                                   | —                                   | —                             | —                              | —                                 | —                                  | —                  | 18.328  |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                        | —       | 233        | 427                             | 964                                 | 494                                 | 703                           | 825                            | 332                               | —                                  | 428                | 4.406   |
| Empréstimos a outras instituições financeiras                                                | —       | 1.763      | 1.083                           | 749                                 | 614                                 | 895                           | 1.127                          | 1.203                             | 1.091                              | 2.565              | 11.090  |
| Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador) | —       | 31.340     | 10.604                          | 5.025                               | 1.911                               | 3.138                         | 5.782                          | 3.675                             | 3.008                              | 122                | 64.606  |
| Empréstimos                                                                                  | —       | 17.654     | 15.274                          | 13.761                              | 8.271                               | 10.398                        | 23.920                         | 19.352                            | 30.351                             | 73.986             | 212.967 |
| Liquidação de carteira de valores                                                            | —       | 346        | 1.001                           | 916                                 | 1.167                               | 3.277                         | 13.535                         | 8.172                             | 15.073                             | 37.860             | 81.347  |



## DEZEMBRO DE 2024. EXFLUXOS - VENCIMENTOS RESIDUAIS CONTRATUAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                     | À vista | Até um mês | Mais de um mês e até três meses | Mais de três meses e até seis meses | Mais de seis meses e até nove meses | Mais de nove meses até um ano | Mais de um ano e até dois anos | Mais de dois anos e até três anos | Mais de três anos e até cinco anos | Mais de cinco anos | Total   |
|-----------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------|
| <b>PASSIVO</b>                                      |         |            |                                 |                                     |                                     |                               |                                |                                   |                                    |                    |         |
| Emissões e certificados de depósito                 | —       | 1.905      | 3.653                           | 4.524                               | 2.041                               | 2.857                         | 5.513                          | 7.693                             | 4.701                              | 17.602             | 50.490  |
| Depósitos de instituições de crédito                | 1.087   | 3.368      | 435                             | 240                                 | 60                                  | 186                           | 105                            | 77                                | 118                                | 453                | 6.129   |
| Depósitos de outras instituições financeiras        | 5.916   | 4.338      | 1.358                           | 846                                 | 531                                 | 512                           | 1.619                          | 1.447                             | 1.601                              | 4.772              | 22.940  |
| Financiamentos dos restantes clientes               | 198.025 | 18.049     | 11.885                          | 5.825                               | 2.204                               | 2.530                         | 997                            | 234                               | 574                                | 695                | 241.018 |
| Financiamentos com colateral de valores mobiliários | —       | 52.526     | 13.947                          | 5.284                               | 2.299                               | 4.077                         | 2.080                          | 292                               | 561                                | 253                | 81.319  |
| Derivados, líquido                                  | —       | (341)      | (278)                           | (90)                                | (99)                                | (113)                         | 155                            | (225)                             | (149)                              | (178)              | (1.318) |

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

O BBVA, S.A. manteve uma posição sólida com uma ampla almofada de liquidez de alta qualidade, sem nunca deixar de manter métricas de liquidez regulamentar muito acima dos mínimos estabelecidos. Em 2025, a atividade comercial demonstrou dinamismo ao atrair os depósitos dos clientes, principalmente grossistas, também apoiados por retalhistas e pela nova banca digital na Alemanha. Em termos de investimento em crédito, foi observado um forte impulso por parte dos bancos grossistas. Ambos os crescimentos resultaram numa redução do *gap* de crédito.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelo BBVA S.A. em 2025 são descritas a seguir.

| Emitente   | Tipo de emissão         | Data de emissão | Nominal (milhões) | Divisa | Cupão  | Amortização antecipada | Data de vencimento |
|------------|-------------------------|-----------------|-------------------|--------|--------|------------------------|--------------------|
| BBVA, S.A. | AT1                     | Jan.-25         | 1.000             | USD    | 7,750% | Jan.-32                | Perpétua           |
|            | Tier 2                  | Fev.-25         | 1.000             | EUR    | 4,000% | Fev.-32                | Fev.-37            |
|            | Sénior não preferencial | Jul.-25         | 1.000             | EUR    | 3,125% | —                      | Jul.-30            |
|            | Sénior não preferencial | Ago.-25         | 1.000             | EUR    | 3,750% | —                      | Ago.-35            |
|            | AT1                     | Nov.-25         | 1.000             | EUR    | 5,625% | Nov.-32                | Perpétua           |

Em relação à gestão do passivo, a 10 de maio de 2025, o BBVA, S.A. reembolsou antecipadamente e na totalidade, uma primeira emissão de obrigações preferenciais únicas em maio de 2023 por 1.000 milhões de euros; em janeiro de 2025, resgatou uma emissão antecipada e inteiramente de Tier 2 por 1.000 euros, emitida em janeiro de 2020, que amadurece em 2030, e em março um resgate total de uma emissão de AT1 por 1.000 milhões de dólares americanos emitida em 2019 (ver Nota 20.4). Em 14 de setembro de 2025, o BBVA, S.A. reembolsou antecipadamente e na íntegra uma emissão única de obrigações não preferenciais em setembro de 2022, no valor de 1.000 milhões de dólares americanos.

Após a data de encerramento do exercício de 2025, em 7 de janeiro de 2026, o BBVA, S.A. emitiu 2.000 milhões de euros de dívida sénior não preferencial, estruturada em duas frações: o primeiro foi de 750 milhões de euros, com um cupão fixado na Euribor a três meses mais 55 pontos base e o segundo de 1.250 milhões de euros com um cupão fixo de 3,75%. Além disso, em 15 de janeiro de 2026, uma emissão verde de AT1 foi amortizada no início de 15 de julho de 2020 por um montante nominal combinado de 1.000 milhões de euros, comunicado ao mercado em 17 de dezembro (ver Nota 20.4).

### 5.5.3 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

#### ATIVOS GARANTIDOS E LIVRES DE ENCARGOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                      | Ativos garantidos |        |             |        | Ativos não garantidos |         |             |        |
|--------------------------------------|-------------------|--------|-------------|--------|-----------------------|---------|-------------|--------|
|                                      | Valor escriturado |        | Justo valor |        | Valor escriturado     |         | Justo valor |        |
|                                      | 2025              | 2024   | 2025        | 2024   | 2025                  | 2024    | 2025        | 2024   |
| Instrumentos de capital próprio      | 1.959             | 834    | 1.516       | 695    | 9.222                 | 7.624   | 9.403       | 7.624  |
| Valores representativos de dívida    | 30.658            | 24.289 | 27.486      | 21.448 | 53.997                | 47.281  | 54.044      | 47.183 |
| Empréstimos e adiantamentos e outros | 21.941            | 19.105 | —           | —      | 414.271               | 369.164 | —           | —      |

O valor garantido de "Empréstimos e outros ativos" corresponde sobretudo a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 20.4), bem como, em menor medida, aos que servem de garantia para aceder a determinadas operações de financiamento junto de bancos centrais. No que diz respeito aos valores representativos de dívida e instrumentos de capital, correspondem aos subjacentes que são entregues em operações de empréstimo de ativos com diferentes tipos de contrapartes, sobretudo câmaras de compensação ou instituições de crédito e, em menor medida, bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentadas em seguida:

#### GARANTIAS RECEBIDAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                    | Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida |               | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia |               | Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                    | 2025                                                                           | 2024          | 2025                                                                              | 2024          | 2025                                                                                  | 2024         |
| <b>Garantias recebidas</b>                                                                         | <b>40.245</b>                                                                  | <b>35.460</b> | <b>14.953</b>                                                                     | <b>13.819</b> | <b>1.634</b>                                                                          | <b>1.151</b> |
| Instrumentos de capital próprio                                                                    | 180                                                                            | 201           | 675                                                                               | 162           | —                                                                                     | —            |
| Valores representativos de dívida                                                                  | 40.065                                                                         | 35.259        | 14.277                                                                            | 13.657        | 1.634                                                                                 | 1.151        |
| <b>Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas</b> | <b>—</b>                                                                       | <b>—</b>      | <b>63</b>                                                                         | <b>66</b>     | <b>—</b>                                                                              | <b>—</b>     |

As garantias recebidas sob a forma de aquisição temporária de ativos ou empréstimo de valores mobiliários são fornecidas através da sua utilização em operações de empréstimo de ativos, tal como acontece com os valores representativos de dívida.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o conjunto dos passivos financeiros emitidos associados aos diferentes ativos garantidos em operações financeiras, bem como a avaliação contabilística destes últimos, são apresentados em seguida:

## ATIVOS GARANTIDOS/ GARANTIAS RECEBIDAS E PASSIVOS ASSOCIADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                             | Passivos cobertos, passivos<br>contingentes ou títulos cedidos |               | Ativos, garantias recebidas e tesouraria<br>emitida, exceto obrigações hipotecárias e<br>obrigações titularizadas garantidas |               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                             | 2025                                                           | 2024          | 2025                                                                                                                         | 2024          |
| <b>Valor escriturado desses passivos objeto de afetação</b> | <b>93.783</b>                                                  | <b>78.380</b> | <b>94.527</b>                                                                                                                | <b>79.396</b> |
| Derivados                                                   | 12.332                                                         | 11.162        | 12.083                                                                                                                       | 10.900        |
| Depósitos                                                   | 74.619                                                         | 59.037        | 75.347                                                                                                                       | 58.065        |
| Emissões                                                    | 6.833                                                          | 8.182         | 7.097                                                                                                                        | 10.431        |
| <b>Outras fontes de afetação</b>                            | <b>209</b>                                                     | <b>291</b>    | <b>275</b>                                                                                                                   | <b>291</b>    |

## 6. Justo valor de instrumentos financeiros

### Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Banco tem como objetivo assegurar que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor, que define o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das áreas geográficas, uma estrutura de Comités de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área de avaliação global e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis, cumprindo com a governança de modelos oficial.

### Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustamentos na conta de resultados ou no capital próprio.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Banco, especialmente no caso dos derivados, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexatidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detetem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio e/ou as de outros participantes do mercado.

O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivados.
- Nível 2: avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comumente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.
- Nível 3: avaliação mediante técnicas em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2025, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3 representavam, aproximadamente, 0,81% dos ativos financeiros e 0,38% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

## 6.1 Justo valor dos instrumentos financeiros registrados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

### Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Adicionalmente, o BBVA assimilará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*Over-the-Counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros que figuram nos balanços anexos registrados pelo justo valor, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor, e o respetivo valor escriturado a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

**JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS PELO JUSTO VALOR POR NÍVEIS.  
DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                                                                          | Notas | Valor<br>escriturado | Justo valor |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|---------|---------|
|                                                                                                                          |       |                      | Nível 1     | Nível 2 | Nível 3 |
| ATIVOS                                                                                                                   |       |                      |             |         |         |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | 8     | 98.448               | 23.103      | 73.468  | 1.877   |
| Derivados                                                                                                                |       | 32.640               | 618         | 31.449  | 573     |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                          |       | 9.642                | 9.310       | 140     | 192     |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | 15.151               | 13.175      | 1.538   | 439     |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                              |       | 41.015               | —           | 40.341  | 673     |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 9     | 569                  | 74          | 46      | 449     |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                          |       | 448                  | 21          | —       | 427     |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | 121                  | 53          | 45      | 22      |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                              |       | —                    | —           | —       | —       |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                               | 10    | —                    | —           | —       | —       |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | —                    | —           | —       | —       |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | 11    | 14.091               | 12.139      | 371     | 1.580   |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                          |       | 1.091                | 992         | —       | 100     |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | 12.577               | 11.148      | 371     | 1.058   |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                              |       | 423                  | —           | —       | 423     |
| Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                                   | 13    | 223                  | —           | 223     | —       |
| PASSIVOS                                                                                                                 |       |                      |             |         |         |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 8     | 77.667               | 10.113      | 66.629  | 925     |
| Derivados                                                                                                                |       | 28.193               | 760         | 26.769  | 664     |
| Posições curtas de títulos                                                                                               |       | 9.427                | 9.353       | 74      | —       |
| Depósitos                                                                                                                |       | 40.047               | —           | 39.786  | 261     |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | 10    | 4.644                | —           | 3.703   | 941     |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                                     |       | —                    | —           | —       | —       |
| Depósitos de clientes                                                                                                    |       | 4.644                | —           | 3.703   | 941     |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                               |       | —                    | —           | —       | —       |
| Outros passivos financeiros                                                                                              |       | —                    | —           | —       | —       |
| Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                                   | 13    | 1.261                | —           | 1.254   | 7       |

**JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS PELO JUSTO VALOR POR NÍVEIS.  
DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                                                                          | Notas | Valor<br>escriturado | Justo valor |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|---------|---------|
|                                                                                                                          |       |                      | Nível 1     | Nível 2 | Nível 3 |
| ATIVOS                                                                                                                   |       |                      |             |         |         |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | 8     | 89.167               | 16.857      | 70.449  | 1.861   |
| Derivados                                                                                                                |       | 36.405               | 643         | 35.462  | 300     |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                          |       | 6.457                | 6.363       | 76      | 19      |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | 11.806               | 9.852       | 1.423   | 530     |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                              |       | 34.500               | —           | 33.488  | 1.011   |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 9     | 895                  | 385         | 32      | 479     |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                          |       | 626                  | 200         | 1       | 426     |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | 269                  | 185         | 31      | 53      |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                              |       | —                    | —           | —       | —       |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                               | 10    | —                    | —           | —       | —       |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | —                    | —           | —       | —       |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | 11    | 14.842               | 13.703      | 386     | 753     |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                          |       | 1.193                | 1.121       | —       | 72      |
| Valores representativos de dívida                                                                                        |       | 13.649               | 12.582      | 386     | 680     |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                              |       | —                    | —           | —       | —       |
| Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                                   | 13    | 784                  | —           | 784     | —       |
| PASSIVOS                                                                                                                 |       |                      |             |         |         |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 8     | 70.943               | 9.861       | 60.171  | 912     |
| Derivados                                                                                                                |       | 30.287               | 756         | 29.290  | 241     |
| Posições curtas de títulos                                                                                               |       | 9.635                | 9.105       | 515     | 15      |
| Depósitos                                                                                                                |       | 31.022               | —           | 30.366  | 656     |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | 10    | 2.955                | —           | 2.390   | 564     |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                                     |       | —                    | —           | —       | —       |
| Depósitos de clientes                                                                                                    |       | 2.955                | —           | 2.390   | 564     |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                               |       | —                    | —           | —       | —       |
| Outros passivos financeiros                                                                                              |       | —                    | —           | —       | —       |
| Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                                   | 13    | 1.536                | —           | 1.513   | 23      |

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e inputs utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2025 e 2024:



## INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTRADOS PELO JUSTO VALOR POR NÍVEIS

|                                                                                                                                 | Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Principais <i>inputs</i> observáveis nos Níveis 2 e 3                                                                                                                                                                                                   | Principais <i>inputs</i> não observáveis nos Níveis 2 e 3                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATIVOS</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| <b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares)<br>Valor atual líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - Cotações de corretores<br>- Operações de mercado<br>- Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras                                                                                                                                         | - NAV do administrador de fundos                                                                                                                                          |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)<br>Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Risco de crédito do emitente<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Preços de mercado não ativos                                                                                                                                                          | - Taxas de pré-pagamento<br>- Diferencial de crédito do emitente<br>- Taxa de recuperação                                                                                 |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - Risco de crédito do emitente<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Taxas de juro de financiamento de ativos<br>- Taxas de câmbio                                                                                                                         | - Taxas de pré-pagamento<br>- Diferencial de crédito do emitente<br>- Taxa de recuperação                                                                                 |
| <b>Derivados</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Taxa de juro                                                                                                                    | Produtos lineares de taxa de juro ( <i>Interest rate swaps</i> , <i>Call money swaps</i> e <i>FRA</i> ): desconto de fluxos.<br><i>Caps/Floors</i> : <i>Black 76</i> e <i>SABR</i><br>Opções sobre obrigações: <i>Black 76 Swaptions</i> : <i>Black 76</i> , <i>SABR</i> e <i>LGM</i><br>Outras opções de taxas de juro: <i>Black</i> , <i>SABR</i> , <i>Libor Market Model</i> e <i>QGM</i><br><i>Constant maturity swaps</i> : <i>SABR</i> | - Taxas de câmbio<br>- Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso                                                                                                                                                                     | - Beta<br>- Correlações implícitas entre <i>tenors</i><br>- Volatilidades das taxas de juro                                                                               |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black 76</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>                                                                                                                                                                                                                                                         | - Taxas de juro de mercado<br>- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; <i>commodities</i><br>- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso                                                                                        | - <i>Volatility of volatility</i><br>- Correlações implícitas de ativos<br>- Volatilidades implícitas a longo prazo<br>- Dividendos implícitos e taxas Repo a longo prazo |
| Divisas e ouro                                                                                                                  | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos                                                                                                                                                                                                                                                                              | - Níveis de <i>spread</i> de crédito de emitentes<br>- Dividendos cotados ou de consenso<br>- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso                                                                                         | - <i>Volatility of volatility</i><br>- Correlações implícitas de ativos<br>- Volatilidades implícitas a longo prazo                                                       |
| Crédito                                                                                                                         | Derivados crédito: intensidade de default e Cópula Gaussiana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                         | - Correlação de incumprimento<br>- <i>Spreads</i> de crédito<br>- Taxas de recuperação<br>- Curvas de taxa de juro<br>- Volatilidade de incumprimento                     |
| Matérias-primas                                                                                                                 | Matérias-primas: desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| <b>Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares)<br>Valor atual líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - Cotações de corretores<br>- Operações de mercado<br>- Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras                                                                                                                                         | - NAV do administrador de fundos                                                                                                                                          |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - Risco de crédito do emitente<br>- Taxas de juro de mercado                                                                                                                                                                                            | - Taxas de pré-pagamento<br>- Diferencial de crédito do emitente<br>- Taxa de recuperação                                                                                 |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | Critérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA<br>PD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA                                                                                                                                                                                                                                                                                | - Risco de crédito do emitente<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Taxas de juro de financiamento de ativos<br>- Taxas de câmbio.                                                                                                                        | - Avaliação imobiliária                                                                                                                                                   |
| <b>Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - Risco de crédito do emitente<br>- Taxas de juro de mercado                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                           |
| <b>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares)<br>Valor atual líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - Cotações de corretores<br>- Operações de mercado<br>- Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras                                                                                                                                         | - NAV do administrador de fundos                                                                                                                                          |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)<br>Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Risco de crédito do emitente<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Preços de mercado não ativos                                                                                                                                                          | - Taxas de pré-pagamento<br>- Diferencial de crédito do emitente<br>- Taxa de recuperação                                                                                 |
| <b>Derivados - Contabilidade de cobertura</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Taxa de juro                                                                                                                    | Produtos lineares de taxa de juro ( <i>Interest rate swaps</i> , <i>Call money swaps</i> e <i>FRA</i> ): desconto de fluxos.<br><i>Caps/Floors</i> : <i>Black 76</i> e <i>SABR</i><br>Opções sobre obrigações: <i>Black 76 Swaptions</i> : <i>Black 76</i> , <i>SABR</i> e <i>LGM</i><br>Outras opções de taxas de juro: <i>Black</i> , <i>SABR</i> e <i>Libor Market Model</i><br><i>Constant maturity swaps</i> : <i>SABR</i>              | - Taxas de câmbio<br>- Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; <i>commodities</i><br>- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso |                                                                                                                                                                           |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black 76</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>                                                                                                                                                                                                                                                         | - Níveis de <i>spread</i> de crédito de emitentes<br>- Dividendos cotados ou de consenso                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           |
| Divisas e ouro                                                                                                                  | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos                                                                                                                                                                                                                                                                              | - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                           |
| Crédito                                                                                                                         | Derivados crédito: intensidade de default e Cópula Gaussiana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Matérias-primas                                                                                                                 | Matérias-primas: desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTRADOS PELO JUSTO VALOR POR NÍVEIS

|                                                                                     | Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Principais <i>inputs</i> observáveis nos Níveis 2 e 3                                                                                                                                                                                                   | Principais <i>inputs</i> não observáveis nos Níveis 2 e 3                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PASSIVOS</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| <b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Depósitos                                                                           | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - Taxas de juro de mercado<br>- Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso.<br>- Taxas de câmbio.                                                                                                      | - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso.                                                                            |
| <b>Derivados</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Taxa de juro                                                                        | Produtos lineares de taxa de juro ( <i>Interest rate swaps</i> , <i>Call money swaps</i> e <i>FRA</i> ): desconto de fluxos.<br><i>Caps/Floors</i> : <i>Black 76</i> e <i>SABR</i><br>Opções sobre obrigações: <i>Black 76</i><br><i>Swaptions</i> : <i>Black 76</i> , <i>SABR</i> e <i>LGM</i><br>Outras opções de taxas de juro: <i>Black</i> , <i>SABR</i> , <i>Libor</i><br><i>Market Model</i> e <i>QGM</i><br><i>Constant maturity swaps</i> : <i>SABR</i> | - Taxas de câmbio<br>- Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; <i>commodities</i><br>- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso | - Beta<br>- Correlação entre <i>tenors</i><br>- Volatilidades das taxas de juro                                                                                           |
| Instrumentos de capital próprio                                                     | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                | - Taxas de juro de mercado<br>- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; <i>commodities</i><br>- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso                                                                                        | - <i>Volatility of volatility</i><br>- Correlações de ativos                                                                                                              |
| Divisas e ouro                                                                      | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - Níveis de <i>spread</i> de crédito de emitentes<br>- Dividendos cotados ou de consenso<br>- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso                                                                                         | - <i>Volatility of volatility</i><br>- Correlações de ativos                                                                                                              |
| Crédito                                                                             | Derivados crédito: intensidade de <i>default</i> e Cópula Gaussiana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         | - Correlação de incumprimento<br>- <i>Spreads</i> de crédito<br>- Taxas de recuperação<br>- Curvas de taxa de juro<br>- Volatilidade de incumprimento                     |
| Matérias-primas                                                                     | Matérias-primas: desconto de fluxos e ajustamento de momentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Posições curtas                                                                     | Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| <b>Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
|                                                                                     | <b>Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>- Taxas de pré-pagamento<br/>- Risco de crédito do emitente<br/>- Taxas de juro de mercado</b>                                                                                                                                                       | <b>- Taxas de pré-pagamento<br/>- Risco de crédito do emitente<br/>- Taxas de juro de mercado</b>                                                                         |
| <b>Derivados – Contabilidade de cobertura</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |
| Taxa de juro                                                                        | Produtos lineares de taxa de juro ( <i>Interest rate swaps</i> , <i>Call money swaps</i> e <i>FRA</i> ): desconto de fluxos.<br><i>Caps/Floors</i> : <i>Black 76</i> e <i>SABR</i><br>Opções sobre obrigações: <i>Black 76</i><br><i>Swaptions</i> : <i>Black 76</i> , <i>SABR</i> e <i>LGM</i><br>Outras opções de taxas de juro: <i>Black</i> , <i>SABR</i> e <i>Libor</i><br><i>Market Model</i><br><i>Constant maturity swaps</i> : <i>SABR</i>              | - Taxas de câmbio<br>- Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso<br>- Taxas de juro de mercado<br>- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; <i>commodities</i><br>- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso | - Beta<br>- Correlações implícitas entre <i>tenors</i><br>- Volatilidades das taxas de juro                                                                               |
| Instrumentos de capital próprio                                                     | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black 76</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>                                                                                                                                                                                                                                                                             | - Taxas de juro de mercado<br>- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; <i>commodities</i><br>- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso                                                                                        | - <i>Volatility of volatility</i><br>- Correlações implícitas de ativos<br>- Volatilidades implícitas a longo prazo<br>- Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo |
| Divisas e ouro                                                                      | Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: desconto de fluxos<br>Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - Níveis de <i>spread</i> de crédito de emitentes<br>- Dividendos cotados ou de consenso<br>- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso                                                                                         | - <i>Volatility of volatility</i><br>- Correlações implícitas de ativos<br>- Volatilidades implícitas a longo prazo                                                       |
| Crédito                                                                             | Derivados crédito: intensidade de <i>default</i> e Cópula Gaussiana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         | - Correlação de incumprimento<br>- <i>Spreads</i> de crédito<br>- Taxas de recuperação<br>- Curvas de taxa de juro<br>- Volatilidade de incumprimento                     |
| Matérias-primas                                                                     | Matérias-primas: desconto de fluxos e ajustamento de momentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |

## Principais técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais inputs não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:
  - a. Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rendibilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rendibilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.
  - b. Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.
- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rendibilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.
- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS (*Credit Default Swaps*) dos emitentes.
- *Black 76*: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *caps/floors* e *swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do *forward* e não do próprio *spot*.
- *Black Scholes*: o modelo *Black-Scholes* determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.
- *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.
- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O input "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.

- *LGM (Linear Gaussian Model)*: o modelo, normalmente usado para avaliação de instrumentos de taxa de juros, assume que a evolução da curva é regida por um único fator estocástico após um processo gaussiano linear. De acordo com esta abordagem, as taxas instantâneas variam continuamente e com a volatilidade do nível da taxa, isto permite uma descrição resumida e estável da dinâmica de preços de obrigações e derivados do tipo *swap*. Ao contrário de modelos mais complexos ou multifatoriais, o LGM mantém uma estrutura analítica simples que facilita a calibração para as volatilidades implícitas do mercado de *swaptions*.
- *QGM (Quasi Gaussian Model)*: modelo avançado de preços para a avaliação de produtos *callable*. É um modelo de avaliação baseado em simulações de Monte Carlo que utiliza a parametrização da volatilidade local para modelar as taxas de juro e foi concebido para avaliar derivados exóticos com características canceláveis. O modelo utiliza uma abordagem quasi-Gaussiana para modelar a dinâmica das taxas de juros, utilizando uma combinação de variáveis e uma matriz auxiliar para captar a evolução das taxas a prazo.
- *Local volatility*: nos modelos de volatilidade local (em inglês, *local volatility*), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como *moneyness*), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" (*volatility smiles*) que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

## Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos inputs não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de nível 3 a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

### INPUTS NÃO OBSERVÁVEIS. DEZEMBRO DE 2025

| Instrumento financeiro                         | Método de avaliação                        | Inputs não observáveis significativos    | Mín.   | Média | Máx.   | Unidades |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|--------|-------|--------|----------|
| Valores representativos de dívida              | Método do valor atual                      | Diferencial de crédito                   | —      | 74    | 814    | pb       |
|                                                |                                            | Taxa de recuperação                      | —%     | 38%   | 40%    | %        |
|                                                | Preços comparáveis                         |                                          | —%     | 97%   | 234%   | %        |
| Instrumentos de capital próprio <sup>(1)</sup> | Valor atual líquido                        |                                          |        |       |        |          |
|                                                | Preços comparáveis                         |                                          |        |       |        |          |
| Empréstimos e adiantamentos                    | Método do valor atual                      | Taxas de juro de financiamento de ativos | 3,94%  | 2%    | 11,67% | %        |
| Derivados de crédito                           | Cópula gaussiana                           | Correlação de incumprimento              | 19%    | 64%   | 92%    | %        |
|                                                | <i>Black 76</i>                            | Volatilidade do preço                    | —      | —     | —      | Vegas    |
| Derivados de rendimento variável               | Modelos de opção sobre rendimento variável | Dividendos <sup>(2)</sup>                |        |       |        |          |
|                                                |                                            | Correlações                              | (69%)  | 43%   | 99%    | %        |
|                                                |                                            | Volatilidade                             | 8,05   | 32,17 | 450,54 | Vegas    |
| Derivados de taxas de câmbio                   | Modelos de opções sobre taxa de câmbio     | Volatilidade                             | 3,19   | 7,98  | 15,06  | Vegas    |
| Derivados de taxas de juro                     | Modelos de opções sobre taxa de juro       | Beta                                     | 3%     | 5%    | 11%    | %        |
|                                                |                                            | Correlação taxa/crédito                  | (100%) |       | 100%   | %        |
|                                                |                                            | Correlação taxa/inflação                 | 42%    | 76%   | 95%    | %        |

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

## INPUTS NÃO OBSERVÁVEIS. DEZEMBRO DE 2024

| Instrumento financeiro                         | Método de avaliação                        | Inputs não observáveis significativos    | Mín.   | Média | Máx.   | Unidades |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|--------|-------|--------|----------|
| Valores representativos de dívida              | Método do valor atual                      | Diferencial de crédito                   | —      | 113   | 3.907  | pb       |
|                                                |                                            | Taxa de recuperação                      | —%     | 39%   | 40%    | %        |
|                                                | Preços comparáveis                         |                                          | —%     | 95%   | 233%   | %        |
| Instrumentos de capital próprio <sup>(1)</sup> | Valor atual líquido                        |                                          |        |       |        |          |
|                                                | Preços comparáveis                         |                                          |        |       |        |          |
| Empréstimos e adiantamentos                    | Método do valor atual                      | Taxas de juro de financiamento de ativos | 2,09%  | 3,70% | 7,11%  | %        |
| Derivados de crédito                           | Cópula gaussiana                           | Correlação de incumprimento              | 19%    | 59%   | 92%    | %        |
|                                                | Black 76                                   | Volatilidade do preço                    | —      | —     | —      | Vegas    |
| Derivados de rendimento variável               | Modelos de opção sobre rendimento variável | Dividendos <sup>(2)</sup>                |        |       |        |          |
|                                                |                                            | Correlações                              | (88%)  | 48%   | 99%    | %        |
|                                                |                                            | Volatilidade                             | 5,07   | 30,90 | 122,35 | Vegas    |
| Derivados de taxas de câmbio                   | Modelos de opções sobre taxa de câmbio     | Volatilidade                             | 3,93   | 9,46  | 14,91  | Vegas    |
| Derivados de taxas de juro                     | Modelos de opções sobre taxa de juro       | Beta                                     | 3,00%  | 5,00% | 11,00% | %        |
|                                                |                                            | Correlação taxa/crédito                  | (100%) |       | 100%   | %        |
|                                                |                                            | Correlação taxa/inflação                 | 42%    | 74%   | 95%    | %        |

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

## Ajustamentos à avaliação

Ao abrigo da Circular 4/2017, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação.

Com o objetivo de cumprir os requisitos de justo valor, a entidade aplica ajustamentos à avaliação razoável considerando critérios de risco de incumprimento, tanto próprio como das contrapartes, o risco de avaliação por financiamento e riscos de avaliação por incerteza na avaliação ou critérios de avaliação prudente, alinhado conformidade com os requisitos regulamentares, tendo em conta o risco de modelo, o risco de liquidez (*Bid/Offer*) e o risco de incerteza de preços.

## Ajustamentos da avaliação por risco de incumprimento

O justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Banco efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (*exposure at default*), da probabilidade de incumprimento (*probability of default*) e da gravidade (*loss given default*), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de reaquisição ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*credit valuation adjustment*, doravante "CVA", na sua sigla em inglês) e os ajustamentos por avaliação de débito (*debit valuation adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Banco incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data  $t$ , a probabilidade de incumprimento entre  $t-1$  e  $t$  e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data  $t$ , as probabilidades de incumprimento do BBVA entre  $t-1$  e  $t$  e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro (*legal netting*).

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *credit default swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, rating e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Sobre os instrumentos contabilizados utilizando a opção de justo valor (*Fair Value Option*) indicada na norma, aplica-se um ajustamento de risco de crédito próprio adicional (*Own Credit Adjustment*, doravante "OCA", na sua sigla em inglês). Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2025 e 2024, correspondentes por OCA, ascenderam a 459 milhões e 393 milhões de euros, respetivamente.

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2025 e 2024 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -120 milhões e -167 milhões de euros por CVA e 63 e 60 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2025 e 2024 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de 50 milhões de euros e de 15 milhões de euros, respetivamente.

Como consequência das variações de valor do risco de crédito próprio incluído na avaliação dos depósitos designados como passivos pelo justo valor com alterações nos resultados, o montante reconhecido na epígrafe "outro rendimento integral acumulado" dos balanços ascendeu a -181 e -24 milhões de euros a 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente.

## Ajustamentos de avaliação por risco de financiamento

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de financiamento da entidade, tendo em conta o acima exposto, o Banco realiza ajustamentos por avaliação por risco de financiamento (*Funding Valuation Adjustment*, "FVA", na sua sigla em inglês) nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

O ajustamento à avaliação por risco de financiamento incorpora o custo do financiamento implícito na avaliação de posições pelo justo valor, este ajustamento reflete o custo de financiamento para operações não colateralizadas ou parcialmente colateralizadas.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi registado nos balanços um montante de -10 milhões e -19 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por FVA em operações de derivados, com o ajustamento a manter-se estável.

## Ajustamentos de avaliação para acordos de garantia sobre obrigações

Os ajustamentos de avaliação de garantia não padrão (*collateral valuation adjustment*, doravante "Colva", na sua sigla em inglês) são incorporados em avaliações de derivados, ativos e passivos, para refletir o impacto no justo valor da incerteza na curva de avaliação da posição colateralizada em obrigações. Um acordo de garantia padrão é considerado para um derivado que prevê a retroativação de alterações no valor do derivado numa base diária na moeda do derivado e pago à taxa padrão da garantia. Quando o contrato de garantia permite a troca de obrigações como garantia, o ajustamento é necessário para ter em conta os diferentes aspetos da garantia elegível que adiam a avaliação da operação que corresponderia à garantia em numerário na moeda da denominação. Estes ajustes irão refletir o custo (lucro) do financiamento da garantia em obrigações que cobrem a exposição positiva esperada (EPE) ou a exposição negativa esperada (EEN) ao longo do tempo de uma carteira de derivados, utilizando a curva de hipoteca de mercado da sua garantia.

Os ajustamentos de Colva são normalmente uma fonte de FVA.

## Ajustamentos de avaliação para incerteza de avaliação

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de avaliação resultante da incerteza na avaliação por conceitos de pura incerteza de preços, risco de liquidez e riscos de modelo. Este ajustamento está alinhado com os requisitos regulamentares de avaliação prudente através de ajustamentos de avaliação com impacto no CET1 e cumpre os requisitos solicitados para tal efeito.

O ajustamento à avaliação por liquidez incorpora um ajustamento por diferenciais *Bid/Offer* na avaliação de derivados que não cumprem as condições necessárias para ser considerada operação de criador de mercado (*Market Maker*).

O ajustamento à avaliação por risco de modelo inclui a incerteza no preço associado aos produtos avaliados com a utilização de um modelo de avaliação (*Mark to Model*) tendo em conta a existência de mais do que um possível modelo aplicável para a avaliação do produto ou a calibração dos seus parâmetros a partir das observações de inputs no mercado.

O ajustamento à avaliação por incerteza de preço inclui a incerteza associada à dispersão nos valores observados no mercado para os preços tomados na avaliação de ativos ou como inputs nos modelos de avaliação.

O impacto na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2025 foi de -53 milhões de euros (-50 milhões de euros em 2024). Aplica igualmente um ajustamento em 31 de dezembro de 2025 em posições de ativos financeiros ao justo valor, com alterações noutros rendimentos globais num total de -4 milhões de euros (-9 milhões de euros em 2024).

## Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados no Nível 3 que figuram nos balanços anexos durante os exercícios de 2025 e 2024 é apresentado em seguida:

### INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE NÍVEL 3. MOVIMENTOS NO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                    | 2025         |              | 2024         |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                    | Ativo        | Passivo      | Ativo        | Passivo      |
| <b>Saldo inicial</b>                                               | <b>3.092</b> | <b>1.499</b> | <b>2.841</b> | <b>1.023</b> |
| Alterações no justo valor registadas nos resultados <sup>(1)</sup> | 330          | 570          | 418          | 273          |
| Alterações no justo valor não registadas nos resultados            | 36           | —            | 11           | —            |
| Compras, vendas e liquidações                                      | 385          | (288)        | (34)         | 160          |
| Influxos (exfluxos) líquidos no Nível 3                            | 63           | 92           | (143)        | 42           |
| Diferenças cambiais e outros                                       | —            | —            | —            | —            |
| <b>Saldo final</b>                                                 | <b>3.907</b> | <b>1.873</b> | <b>3.092</b> | <b>1.499</b> |

(1) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço a 31 de dezembro de 2025 e 2024. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

Durante o exercício de 2025, registou-se um aumento da posição de nível 3 no ativo (26%), causado por alterações nos preços de mercado e menor observabilidade. O aumento é mais distribuído entre a carteira de derivados e o numerário de rendimento variável.

Durante o exercício de 2024, registou-se um aumento das posições classificadas como Nível 3, principalmente concentradas em posições de caixa de rendimento fixo devido à incapacidade não observada dos preços de mercado aplicados na sua avaliação equitativa. Das outras posições, tanto os derivados, as aquisições de ativos temporários, como o numerário em ações não apresentam alterações significativas.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados em anexo, não foi significativo.



Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas normas contabilísticas.

Mensalmente, as posições de derivados, depósitos, empréstimos e adiantamentos da carteira são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Trimestralmente, as posições de instrumentos de capital próprio e valores representativos de dívida são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais em coordenação com a Avaliação Global de Mercados.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante os exercícios de 2025 e 2024 apresentam os seguintes saldos no balanço anexo a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

TRANSFERÊNCIAS DE NÍVEIS (MILHÕES DE EUROS)

| DE:<br>PARA:                                                                                                             | 2025    |         |         |         |         |         | 2024    |         |         |         |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                                                                                                          | Nível 1 |         | Nível 2 |         | Nível 3 |         | Nível 1 |         | Nível 2 |         | Nível 3 |         |
|                                                                                                                          | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 3 | Nível 1 | Nível 2 |
| ATIVO                                                                                                                    |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | 16      | —       | 343     | 250     | 30      | 149     | 109     | —       | 482     | 38      | 6       | 160     |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | —       | —       | —       | —       | —       | 28      | —       | —       | —       | —       | 1       | —       |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | —       | 20      | 166     | —       | —       | —       | —       | —       | 237     | —       | 13      | —       |
| Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                                   | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       |
| Total                                                                                                                    | 16      | 20      | 509     | 250     | 30      | 177     | 109     | —       | 719     | 38      | 20      | 160     |
| PASSIVO                                                                                                                  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 19      | —       | 269     | 144     | 3       | 192     | 4       | —       | 389     | 41      | 11      | 101     |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | —       | —       | —       | 175     | —       | 32      | —       | —       | —       | 140     | —       | 27      |
| Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                                   | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       | —       |
| Total                                                                                                                    | 19      | —       | 269     | 319     | 3       | 224     | 4       | —       | 389     | 181     | 11      | 128     |

Em 2025, as transferências entre os diferentes níveis da hierarquia do justo valor foram muito limitadas e não representam uma alteração significativa em nenhuma das categorias.

O montante dos instrumentos financeiros ao justo valor que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2024 revela um desempenho razoável relativamente à evolução do mercado observável nos fatores de produção aplicados na sua avaliação. Não foram efetuadas alterações significativas entre o Nível 1 e o Nível 3, concentrando os volumes mais importantes de alterações entre o Nível 1 e o Nível 2 e Nível 2 e o Nível 3, em ambos os casos obedecendo a alterações nas condições puras dos fatores de produção observáveis do mercado.



## Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com inputs não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada com base nos critérios definidos pela área de Avaliação Global, em consonância com os requisitos regulamentares para métricas de *Prudent Valuation*, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para efetuar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos *inputs* e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2025, o efeito nos resultados e no capital próprio decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de Nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

### INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE NÍVEL 3. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                 | Impacto potencial na conta de resultados |           |                               |              | Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado |           |                               |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                 | Pressupostos mais favoráveis             |           | Pressupostos menos favoráveis |              | Pressupostos mais favoráveis                             |           | Pressupostos menos favoráveis |             |
|                                                                                                                                 | 2025                                     | 2024      | 2025                          | 2024         | 2025                                                     | 2024      | 2025                          | 2024        |
| <b>ATIVOS</b>                                                                                                                   |                                          |           |                               |              |                                                          |           |                               |             |
| <b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>                                                                               | <b>95</b>                                | <b>46</b> | <b>(143)</b>                  | <b>(74)</b>  | <b>—</b>                                                 | <b>—</b>  | <b>—</b>                      | <b>—</b>    |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 6                                        | 4         | (6)                           | (4)          | —                                                        | —         | —                             | —           |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 38                                       | 36        | (69)                          | (61)         | —                                                        | —         | —                             | —           |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 42                                       | —         | (59)                          | (4)          | —                                                        | —         | —                             | —           |
| Derivados de negociação                                                                                                         | 9                                        | 5         | (9)                           | (5)          | —                                                        | —         | —                             | —           |
| <b>Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados</b> | <b>105</b>                               | <b>9</b>  | <b>(107)</b>                  | <b>(85)</b>  | <b>—</b>                                                 | <b>—</b>  | <b>—</b>                      | <b>—</b>    |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | —                                        | —         | —                             | —            | —                                                        | —         | —                             | —           |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 3                                        | 3         | (5)                           | (7)          | —                                                        | —         | —                             | —           |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 102                                      | 6         | (102)                         | (78)         | —                                                        | —         | —                             | —           |
| <b>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</b>                                          | <b>—</b>                                 | <b>—</b>  | <b>—</b>                      | <b>—</b>     | <b>117</b>                                               | <b>48</b> | <b>(190)</b>                  | <b>(90)</b> |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>200</b>                               | <b>55</b> | <b>(250)</b>                  | <b>(159)</b> | <b>117</b>                                               | <b>48</b> | <b>(190)</b>                  | <b>(90)</b> |
| <b>PASSIVOS</b>                                                                                                                 |                                          |           |                               |              |                                                          |           |                               |             |
| <b>Passivos financeiros detidos para negociação</b>                                                                             | <b>16</b>                                | <b>10</b> | <b>(16)</b>                   | <b>(10)</b>  | <b>—</b>                                                 | <b>—</b>  | <b>—</b>                      | <b>—</b>    |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>16</b>                                | <b>10</b> | <b>(16)</b>                   | <b>(10)</b>  | <b>—</b>                                                 | <b>—</b>  | <b>—</b>                      | <b>—</b>    |

## 6.2 Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

### Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/empréstimos e adiantamentos a bancos centrais/empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito a curto prazo/aquisições temporárias de ativos: em geral, o seu justo valor foi assimilado ao seu valor escriturado, devido à natureza da contraparte e dado que consiste principalmente em saldos de curto prazo nos quais o valor escriturado é a estimativa mais razoável do valor do ativo.

- Empréstimos a entidades de crédito que não sejam de curto prazo e empréstimos a clientes: em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro ajustada pelo diferencial de mercado vigente no momento da avaliação e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.). As suas avaliações serão, por conseguinte, condicionadas pelas taxas de juro e diferenciais das carteiras e respetivas durações.
- Valores representativos de dívida: no geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

## Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais) / depósitos de instituições de crédito a curto prazo / empréstimos de ativos / depósitos de clientes a curto prazo: considera-se que, no geral, o seu valor nos livros é a melhor estimativa do seu justo valor.
- Depósitos de entidades de crédito que não sejam de curto prazo e depósitos de clientes a prazo: estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

As tabelas seguintes apresentam o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco que figuram nos balanços anexos registados pelo custo amortizado, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor o respetivo valor escriturado, bem como os principais métodos de avaliação e *inputs* utilizados no nível 2 e nível 3 a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

### JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO POR NÍVEIS. DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                              | Notas | Valor escriturado | Justo valor                                                      |         |         |         |         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
|                                                                              |       |                   | Valor contabilístico apresentado como justo valor <sup>(1)</sup> | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total   |
|                                                                              |       |                   |                                                                  |         |         |         |         |
| ATIVOS                                                                       |       |                   |                                                                  |         |         |         |         |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 7     | 31.176            | 31.176                                                           | —       | —       | —       | 31.176  |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                     | 12    | 338.143           | 23.331                                                           | 52.089  | 20.193  | 240.891 | 336.504 |
| Valores representativos de dívida                                            |       | 56.806            | —                                                                | 52.089  | 3.855   | 1.149   | 57.092  |
| Empréstimos e adiantamentos                                                  |       | 281.337           | 23.331                                                           | —       | 16.338  | 239.742 | 279.412 |
| PASSIVOS                                                                     |       |                   |                                                                  |         |         |         |         |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                   | 20    | 405.055           | 258.241                                                          | 36.026  | 59.858  | 52.039  | 406.165 |
| Depósitos                                                                    |       | 342.277           | 245.565                                                          | 778     | 43.973  | 52.039  | 342.356 |
| Valores representativos de dívida emitidos                                   |       | 50.102            | —                                                                | 35.248  | 15.885  | —       | 51.133  |
| Outros passivos financeiros                                                  |       | 12.676            | 12.676                                                           | —       | —       | —       | 12.676  |

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS PELO JUSTO VALOR POR NÍVEIS.  
DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                              | Justo valor |                      |                                                                   |         |         |         |         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
|                                                                              | Notas       | Valor<br>escriturado | Valor<br>contabilístico<br>apresentado<br>como justo valor<br>(1) |         |         |         | Total   |
|                                                                              |             |                      |                                                                   | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 |         |
| ATIVOS                                                                       |             |                      |                                                                   |         |         |         |         |
| Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem | 7           | 20.755               | 20.755                                                            | —       | —       | —       | 20.755  |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                     | 12          | 295.471              | 19.163                                                            | 42.165  | 16.993  | 216.273 | 294.594 |
| Valores representativos de dívida                                            |             | 45.846               | —                                                                 | 42.165  | 3.387   | 731     | 46.283  |
| Empréstimos e adiantamentos                                                  |             | 249.625              | 19.163                                                            | —       | 13.605  | 215.542 | 248.311 |
| PASSIVOS                                                                     |             |                      |                                                                   |         |         |         |         |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                   | 20          | 349.381              | 231.118                                                           | 40.428  | 39.050  | 39.458  | 350.054 |
| Depósitos                                                                    |             | 292.037              | 220.860                                                           | 1.201   | 30.452  | 39.458  | 291.971 |
| Valores representativos de dívida emitidos                                   |             | 47.086               | —                                                                 | 39.227  | 8.597   | —       | 47.825  |
| Outros passivos financeiros                                                  |             | 10.258               | 10.258                                                            | —       | —       | —       | 10.258  |

(1) Instrumentos financeiros cujo montante escriturado é apresentado como uma aproximação do seu justo valor, principalmente instrumentos financeiros a curto prazo.

O justo valor dos "Ativos financeiros ao custo amortizado" foi estimado principalmente através de técnicas de valorização do valor atual (desconto de fluxos de caixa futuros). No que diz respeito aos principais fatores de produção, nos Níveis 2 e 3, podem ser observadas as taxas de juro atualizadas, a taxa pré-paga e o diferencial de crédito para estes instrumentos financeiros.

No caso de "Passivos financeiros ao custo amortizado", o justo valor também é obtido principalmente pelo método de valor presente (descontando fluxos de caixa futuros) e utilizando o risco de crédito do emitente como *inputs* nos Níveis 2 e 3, a taxa de juro e a taxa pré-paga.

7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços anexos é a seguinte:

NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM (MILHÕES DE EUROS)

|                                            | Notas | 2025   | 2024   |
|--------------------------------------------|-------|--------|--------|
| Numerário                                  |       | 1.049  | 1.027  |
| Saldos em numerário em bancos centrais (1) |       | 27.478 | 17.603 |
| Outros depósitos à ordem                   |       | 2.649  | 2.124  |
| Total                                      | 6,2   | 31.176 | 20.755 |

(1) A variação deve-se principalmente à evolução dos saldos mantidos no Banco de Espanha.

## 8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

### 8.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é a seguinte:

#### ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                           | Notas        | 2025          | 2024          |
|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| <b>ATIVOS</b>                                             |              |               |               |
| <b>Derivados</b>                                          |              | <b>32.640</b> | <b>36.405</b> |
| <b>Instrumentos de capital próprio</b>                    | <b>5.2.2</b> | <b>9.642</b>  | <b>6.457</b>  |
| Instituições de crédito                                   |              | 441           | 466           |
| Outros setores                                            |              | 6.630         | 4.516         |
| Participação no capital próprio de Fundos de Investimento |              | 2.571         | 1.475         |
| <b>Valores representativos de dívida</b>                  | <b>5.2.2</b> | <b>15.151</b> | <b>11.806</b> |
| Emitidos por bancos centrais                              |              | —             | —             |
| Emitidos por administrações públicas                      |              | 13.249        | 9.154         |
| Emitidos por instituições de crédito                      |              | 473           | 915           |
| Outros valores representativos de dívida                  |              | 1.429         | 1.737         |
| <b>Empréstimos e adiantamentos</b>                        | <b>5.2.2</b> | <b>41.015</b> | <b>34.499</b> |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais             |              | 620           | 556           |
| <i>Aquisições temporárias de ativos</i>                   |              | 620           | 556           |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito     |              | 15.569        | 19.265        |
| <i>Aquisições temporárias de ativos</i>                   |              | 15.538        | 19.245        |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                    |              | 24.827        | 14.679        |
| <i>Aquisições temporárias de ativos</i>                   |              | 24.632        | 14.354        |
| <b>Total de ativos</b>                                    | <b>6,1</b>   | <b>98.448</b> | <b>89.167</b> |
| <b>PASSIVOS</b>                                           |              |               |               |
| <b>Derivados</b>                                          |              | <b>28.193</b> | <b>30.287</b> |
| <b>Posições curtas de títulos</b>                         |              | <b>9.427</b>  | <b>9.635</b>  |
| <b>Depósitos</b>                                          |              | <b>40.047</b> | <b>31.022</b> |
| Depósitos de bancos centrais                              |              | 3.399         | 360           |
| <i>Empréstimo de ativos</i>                               |              | 3.399         | 360           |
| Depósitos de instituições de crédito                      |              | 17.541        | 15.026        |
| <i>Empréstimo de ativos</i>                               |              | 17.054        | 14.736        |
| Depósitos de clientes                                     |              | 19.107        | 15.636        |
| <i>Empréstimo de ativos</i>                               |              | 18.993        | 15.358        |
| <b>Total de passivos</b>                                  | <b>6,1</b>   | <b>77.667</b> | <b>70.943</b> |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 8.938 e 8.899 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

## 8.2 Derivados

A carteira de derivados reflete a necessidade do Banco gerir riscos inerentes à sua atividade normal, bem como a comercialização de produtos financeiros para os seus clientes. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a maioria dos derivados foi contratada em mercados não organizados, com contrapartes principalmente em instituições de crédito e outras instituições financeiras. Estes derivados estiveram ligados a riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro e a alterações em instrumentos acionistas.

Segue-se uma repartição do justo valor e dos montantes nominais relativos aos derivados financeiros registados nos balanços que os acompanham, classificados por tipo de risco e tipo de mercado, distinguindo entre os contraídos em mercados organizados e não organizados:

### DERIVADOS POR TIPO DE RISCO E POR TIPO DE PRODUTO OU MERCADO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                       | 2025          |               |                             | 2024          |               |                             |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|-----------------------------|
|                                                       | Ativos        | Passivos      | Montante<br>nominal – Total | Ativos        | Passivos      | Montante<br>nominal – Total |
| <b>Taxa de juro</b>                                   | <b>10.947</b> | <b>6.940</b>  | <b>4.554.212</b>            | <b>12.602</b> | <b>6.772</b>  | <b>4.422.049</b>            |
| OTC                                                   | 10.947        | 6.940         | 4.532.832                   | 12.602        | 6.772         | 4.407.156                   |
| Mercados organizados                                  | —             | —             | 21.380                      | —             | —             | 14.893                      |
| <b>Instrumentos de capital próprio</b>                | <b>3.717</b>  | <b>3.565</b>  | <b>97.548</b>               | <b>3.803</b>  | <b>3.119</b>  | <b>77.945</b>               |
| OTC                                                   | 1.268         | 1.852         | 44.412                      | 1.543         | 1.164         | 41.603                      |
| Mercados organizados                                  | 2.449         | 1.713         | 53.136                      | 2.260         | 1.955         | 36.342                      |
| <b>Divisas e ouro</b>                                 | <b>17.219</b> | <b>16.869</b> | <b>1.127.674</b>            | <b>19.626</b> | <b>19.972</b> | <b>909.642</b>              |
| OTC                                                   | 17.219        | 16.869        | 1.127.640                   | 19.626        | 19.972        | 909.642                     |
| Mercados organizados                                  | —             | —             | 34                          | —             | —             | —                           |
| <b>Crédito</b>                                        | <b>718</b>    | <b>756</b>    | <b>65.097</b>               | <b>350</b>    | <b>374</b>    | <b>41.256</b>               |
| Swaps de risco de incumprimento                       | 682           | 720           | 62.647                      | 348           | 374           | 40.784                      |
| Swaps de retorno total                                | 36            | 36            | 2.451                       | 2             | —             | 472                         |
| <b>Matérias-primas</b>                                | <b>40</b>     | <b>62</b>     | <b>3.828</b>                | <b>24</b>     | <b>49</b>     | <b>1.906</b>                |
| <b>Outros</b>                                         | <b>—</b>      | <b>—</b>      | <b>—</b>                    | <b>—</b>      | <b>—</b>      | <b>—</b>                    |
| <b>DERIVADOS</b>                                      | <b>32.640</b> | <b>28.193</b> | <b>5.848.359</b>            | <b>36.405</b> | <b>30.287</b> | <b>5.452.798</b>            |
| <i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>       | <i>20.462</i> | <i>20.243</i> | <i>1.653.353</i>            | <i>23.356</i> | <i>22.961</i> | <i>1.397.276</i>            |
| <i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i> | <i>6.964</i>  | <i>3.712</i>  | <i>3.966.906</i>            | <i>7.485</i>  | <i>2.671</i>  | <i>3.868.017</i>            |
| <i>Dos quais: OTC – resto</i>                         | <i>2.765</i>  | <i>2.525</i>  | <i>151.210</i>              | <i>3.305</i>  | <i>2.699</i>  | <i>135.255</i>              |

## 9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

### ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                   | Notas      | 2025       | 2024       |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Instrumentos de capital próprio   | 5.2.2      | 448        | 626        |
| Valores representativos de dívida | 5.2.2      | 121        | 269        |
| Empréstimos e adiantamentos       | 5.2.2      | —          | —          |
| <b>Total</b>                      | <b>6,1</b> | <b>569</b> | <b>895</b> |

## 10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a epígrafe "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" não reúne qualquer saldo (ver Nota 5.2.2).

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a epígrafe "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" reúne depósitos realizados de clientes no montante de 4.644 e 2.955 milhões de euros, respetivamente.

O reconhecimento de ativos e passivos nestas epígrafes é efetuado para reduzir inconsistências (assimetrias) na avaliação de tais operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

## 11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

### 11.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

#### ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                           | Notas      | 2025          | 2024          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| Instrumentos de capital próprio                                           | 5.2.2      | 1.091         | 1.193         |
| Valores representativos de dívida <sup>(1)</sup>                          |            | 12.577        | 13.649        |
| Empréstimos e adiantamentos                                               |            | 423           | —             |
| <b>Total</b>                                                              | <b>6,1</b> | <b>14.091</b> | <b>14.842</b> |
| <i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i> |            | <i>(14)</i>   | <i>(12)</i>   |
| <i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos</i>       |            | <i>(65)</i>   | <i>—</i>      |

(1) Durante os exercícios de 2025 e 2024, não ocorreram reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

### 11.2 Instrumentos de património

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

#### ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                | 2025         | 2024         |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Instrumentos de capital próprio cotados</b>                 |              |              |
| Ações de sociedades espanholas                                 | 992          | 1.100        |
| Ações de sociedades no estrangeiro                             | —            | —            |
| <b>Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados</b>     | <b>992</b>   | <b>1.100</b> |
| <b>Instrumentos de capital próprio não cotados</b>             |              |              |
| Ações de sociedades espanholas                                 | 51           | 44           |
| Instituições de crédito                                        | —            | —            |
| Outras entidades                                               | 51           | 44           |
| Ações de sociedades no estrangeiro                             | 48           | 49           |
| Estados Unidos                                                 | 20           | 21           |
| Outros países                                                  | 28           | 28           |
| <b>Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados</b> | <b>99</b>    | <b>93</b>    |
| <b>Total</b>                                                   | <b>1.091</b> | <b>1.193</b> |

## 11.3 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

### ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                           | 2025          | 2024          |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Valores mobiliários espanhóis</b>                      |               |               |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas      | 3.046         | 2.384         |
| Bancos centrais                                           | —             | —             |
| Instituições de crédito                                   | 43            | 150           |
| Outras entidades                                          | 116           | 124           |
| <b>Subtotal</b>                                           | <b>3.205</b>  | <b>2.658</b>  |
| <b>Valores mobiliários estrangeiros</b>                   |               |               |
| <b>México</b>                                             | <b>80</b>     | <b>76</b>     |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas      | —             | —             |
| Bancos centrais                                           | —             | —             |
| Instituições de crédito                                   | —             | —             |
| Outras entidades                                          | 80            | 76            |
| <b>Estados Unidos</b>                                     | <b>3.049</b>  | <b>3.605</b>  |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas      | 1.262         | 1.427         |
| Bancos centrais                                           | —             | —             |
| Instituições de crédito                                   | —             | —             |
| Outras entidades                                          | 1.787         | 2.178         |
| <b>Outros países</b>                                      | <b>6.243</b>  | <b>7.188</b>  |
| Dívida de outros estados e outras administrações públicas | 3.579         | 3.896         |
| Bancos centrais                                           | 70            | 89            |
| Instituições de crédito                                   | 341           | 435           |
| Outras entidades                                          | 2.253         | 2.768         |
| <b>Subtotal</b>                                           | <b>9.372</b>  | <b>10.991</b> |
| <b>Total</b>                                              | <b>12.577</b> | <b>13.649</b> |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

### VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA POR RATING

|                                           | 2025                              |               | 2024                              |               |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
|                                           | Justo valor<br>(Milhões de euros) | %             | Justo valor<br>(Milhões de euros) | %             |
| AAA                                       | 1.070                             | 8,5%          | 635                               | 4,7%          |
| AA+                                       | 1.401                             | 11,1%         | 1.446                             | 10,6%         |
| AA                                        | 312                               | 2,5%          | 170                               | 1,2%          |
| AA-                                       | 421                               | 3,3%          | 479                               | 3,5%          |
| A+                                        | 207                               | 1,6%          | 503                               | 3,7%          |
| A                                         | 3.638                             | 28,9%         | 1.243                             | 9,1%          |
| A-                                        | 832                               | 6,6%          | 3.348                             | 24,5%         |
| BBB+                                      | 4.311                             | 34,3%         | 1.226                             | 9,0%          |
| BBB                                       | 344                               | 2,7%          | 4.388                             | 32,1%         |
| BBB-                                      | 24                                | 0,2%          | 89                                | 0,7%          |
| Com <i>rating</i> igual ou inferior a BB+ | 17                                | 0,1%          | 22                                | 0,2%          |
| Sem notação                               | —                                 | —%            | 100                               | 0,7%          |
| <b>Total</b>                              | <b>12.577</b>                     | <b>100,0%</b> | <b>13.649</b>                     | <b>100,0%</b> |



## 11.4 Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2025 e 2024 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" dos balanços anexos foi o seguinte:

### OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO - MOVIMENTO DAS MAIS-VALIAS/MENOS-VALIAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                           | Notas     | Valores representativos de dívida |              | Instrumentos de capital próprio |                |
|-------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------|---------------------------------|----------------|
|                                           |           | 2025                              | 2024         | 2025                            | 2024           |
| <b>Saldo inicial</b>                      |           | <b>(264)</b>                      | <b>(275)</b> | <b>(1.075)</b>                  | <b>(1.213)</b> |
| Ganhos e perdas por avaliação             |           | 256                               | 63           | (107)                           | 146            |
| Montantes transferidos para os resultados |           | (25)                              | (47)         | —                               | —              |
| Imposto sobre lucros e outros             |           | (68)                              | (5)          | —                               | (8)            |
| <b>Saldo final</b>                        | <b>27</b> | <b>(101)</b>                      | <b>(264)</b> | <b>(1.183)</b>                  | <b>(1.075)</b> |

Nos exercícios de 2025 e 2024, os instrumentos de capital próprio apresentaram uma diminuição de 107 milhões de euros e um aumento de 138 milhões de euros, respetivamente, na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefónica. Além disso, as avaliações dos valores representativos de dívida foram afetadas principalmente pela evolução das taxas de juro.

## 12. Ativos financeiros pelo custo amortizado

### 12.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

#### ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                  | Notas        | 2025           | 2024           |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|
| <b>Valores representativos de dívida</b>                                         |              | <b>56.806</b>  | <b>45.846</b>  |
| Administrações públicas                                                          |              | 51.209         | 42.096         |
| Instituições de crédito                                                          |              | 3.710          | 2.231          |
| Outras sociedades financeiras e não financeiras                                  |              | 1.887          | 1.519          |
| <b>Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais</b>                             |              | <b>73</b>      | <b>33</b>      |
| <b>Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito</b>                     |              | <b>21.316</b>  | <b>18.774</b>  |
| Aquisições temporárias de ativos                                                 |              | 7.701          | 8.486          |
| Outros empréstimos e adiantamentos                                               |              | 13.615         | 10.288         |
| <b>Empréstimos e adiantamentos a clientes</b>                                    | <b>5.2.2</b> | <b>259.948</b> | <b>230.818</b> |
| Administrações públicas                                                          |              | 16.637         | 13.185         |
| Outras sociedades financeiras                                                    |              | 20.055         | 14.693         |
| Sociedades não financeiras                                                       |              | 125.091        | 107.861        |
| Restantes clientes                                                               |              | 98.166         | 95.079         |
| <b>Total</b>                                                                     | <b>6,2</b>   | <b>338.143</b> | <b>295.471</b> |
| <i>Dos quais: ativos em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes</i> | <i>5.2.5</i> | <i>6.633</i>   | <i>7.579</i>   |
| <i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos</i>              | <i>5.2.5</i> | <i>(4.689)</i> | <i>(4.665)</i> |
| <i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>        |              | <i>(7)</i>     | <i>(8)</i>     |

Durante o ano de 2025, o Banco efetuou o pagamento correspondente ao Imposto sobre Margem de Juros e Comissões (IIC) para o exercício de 2024, regulado pela Disposição Final Nona da Lei 7/2024. No entanto, uma vez que o referido pagamento não se verificou no quadro jurídico em vigor em 31 de dezembro de 2025, foi registado um ativo pelo montante desembolsado (295 milhões de euros) Na rubrica "Administrações públicas", na rubrica "Ativos financeiros a custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes" do balanço.

## 12.2 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

### ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                           | 2025          | 2024          |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Valores mobiliários espanhóis</b>                      |               |               |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas      | 39.231        | 35.643        |
| Instituições de crédito                                   | 1.108         | 1.099         |
| Outras entidades                                          | 404           | 367           |
| <b>Subtotal</b>                                           | <b>40.743</b> | <b>37.108</b> |
| <b>Valores mobiliários estrangeiros</b>                   |               |               |
| <b>Estados Unidos</b>                                     | <b>28</b>     | <b>2.076</b>  |
| Dívida do estado e de outras administrações públicas      | —             | 2.044         |
| Instituições de crédito                                   | 17            | 19            |
| Outras entidades                                          | 11            | 13            |
| <b>Outros países</b>                                      | <b>16.034</b> | <b>6.662</b>  |
| Dívida de outros estados e outras administrações públicas | 11.978        | 4.409         |
| Bancos centrais                                           | —             | —             |
| Instituições de crédito                                   | 2.584         | 1.113         |
| Outras entidades                                          | 1.471         | 1.140         |
| <b>Subtotal</b>                                           | <b>16.063</b> | <b>8.738</b>  |
| <b>Total</b>                                              | <b>56.806</b> | <b>45.846</b> |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

### VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA POR RATING

|                                           | 2025                                       |               | 2024                                       |               |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|
|                                           | Saldo contabilístico<br>(Milhões de euros) | %             | Saldo contabilístico<br>(Milhões de euros) | %             |
| AAA                                       | 2.530                                      | 4,5%          | 1.779                                      | 3,9%          |
| AA+                                       | 948                                        | 1,7%          | 2.965                                      | 6,5%          |
| AA                                        | —                                          | —%            | 65                                         | 0,1%          |
| AA-                                       | 7.314                                      | 12,9%         | 954                                        | 2,1%          |
| A+                                        | 560                                        | 1,0%          | 8                                          | —%            |
| A                                         | 37.915                                     | 66,8%         | 492                                        | 1,1%          |
| A-                                        | 1.986                                      | 3,5%          | 34.609                                     | 75,5%         |
| BBB+                                      | 4.135                                      | 7,3%          | 1.088                                      | 2,4%          |
| BBB                                       | 479                                        | 0,8%          | 3.394                                      | 7,4%          |
| BBB-                                      | 294                                        | 0,5%          | 230                                        | 0,5%          |
| Com <i>rating</i> igual ou inferior a BB+ | 377                                        | 0,7%          | 264                                        | 0,6%          |
| Sem notação                               | 266                                        | 0,5%          | —                                          | —%            |
| <b>Total</b>                              | <b>56.806</b>                              | <b>100,0%</b> | <b>45.846</b>                              | <b>100,0%</b> |

## 12.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

### EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

|                                                         | 2025           | 2024           |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente) | 95             | 76             |
| Dívida de cartões de crédito                            | 2.992          | 2.973          |
| Carteira comercial                                      | 27.685         | 25.783         |
| Locações financeiras                                    | 6.801          | 6.543          |
| Aquisições temporárias de ativos                        | 1              | 44             |
| Outros empréstimos a prazo                              | 216.860        | 191.198        |
| Adiantamentos diferentes de empréstimos                 | 5.514          | 4.200          |
| <b>Total</b>                                            | <b>259.948</b> | <b>230.818</b> |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, 47% e 45%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 53% e 55% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados e que não foram desreconhecidos do balanço já que são retidos riscos ou lucros substanciais relacionados com os mesmos porque o Banco concedeu financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente todas as perdas de crédito esperadas para o ativo transferido ou a variação provável dos seus fluxos líquidos de caixa. Os saldos registados nos balanços correspondentes aos empréstimos titularizados são:

### EMPRÉSTIMOS TITULARIZADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                   | 2025          | 2024          |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| Ativos hipotecários titularizados | 17.408        | 19.537        |
| Outros ativos titularizados       | 8.662         | 8.702         |
| <b>Total</b>                      | <b>26.070</b> | <b>28.239</b> |

Por outro lado, esta epígrafe de Empréstimos e adiantamentos a clientes inclui um depósito não significativo no Banco de França correspondente à parte da contribuição para o Fundo Único de Resolução dos exercícios de 2018, 2017 e 2016, que foi realizado sob a forma de compromisso de pagamento irrevogável.

### 13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços anexos são:

#### DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURAS E ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                         | 2025  | 2024  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| <b>ATIVOS</b>                                                                                           |       |       |
| Derivados – contabilidade de cobertura                                                                  | 223   | 784   |
| Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro | (87)  | (65)  |
| <b>PASSIVOS</b>                                                                                         |       |       |
| Derivados – contabilidade de cobertura                                                                  | 1.261 | 1.536 |
| Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro | —     | —     |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, as principais posições cobertas pelo Banco e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:
  - a. Títulos a uma taxa de juro fixa ao justo valor com alterações noutros rendimentos abrangentes e ao custo amortizado: o risco é coberto por derivados de taxa de juro (*swaps* fixos variáveis) e vendas a prazo.
  - b. Títulos de dívida de rendimento fixo de longo prazo emitidos pelo Banco: o risco é coberto por derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
  - c. Empréstimos de taxa fixa: o risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
  - d. Macrocoberturas de carteira de depósitos fornecida a taxa fixa e/ou com derivados de juros implícitos: cobre o risco de taxa de juro com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".
- Coberturas de fluxos de caixa: a maioria dos itens cobertos são empréstimos a taxas de juro variáveis e coberturas de ativos indexados à inflação em carteiras de custos amortizados. Este risco é coberto com *swaps* de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA (*Forward Rate Agreement*).
- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisa a prazo (ver Nota 27).

Na Nota 5, é analisada a natureza dos principais riscos do Banco cobertos através destes instrumentos financeiros.

Segue-se uma discriminação por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura de risco utilizados pelo Banco em 31 de dezembro de 2025 e 2024, que é registado nas rubricas "Derivados – contabilidade de coberturas", tanto para ativos como para passivos, no balanço em anexo:

DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURAS. DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE RISCO E TIPOS DE COBERTURA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                    | 2025  |         | 2024  |         |
|--------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|---------|
|                                                                    | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo |
| Taxa de juro                                                       | 174   | 67      | 174   | 82      |
| OTC                                                                | 174   | 67      | 174   | 82      |
| Mercados organizados                                               | —     | —       | —     | —       |
| Instrumentos de capital próprio                                    | 18    | 1       | —     | —       |
| Divisas e ouro                                                     | —     | —       | —     | —       |
| Crédito                                                            | —     | —       | —     | —       |
| Matérias-primas                                                    | —     | —       | —     | —       |
| Outros                                                             | —     | —       | —     | —       |
| COBERTURAS DE JUSTO VALOR                                          | 192   | 68      | 174   | 82      |
| Taxa de juro                                                       | 22    | 1.044   | 542   | 1.332   |
| OTC                                                                | 22    | 1.044   | 542   | 1.332   |
| Mercados organizados                                               | —     | —       | —     | —       |
| Instrumentos de capital próprio                                    | —     | —       | —     | —       |
| Divisas e ouro                                                     | —     | —       | —     | —       |
| OTC                                                                | —     | —       | —     | —       |
| Mercados organizados                                               | —     | —       | —     | —       |
| Crédito                                                            | —     | —       | —     | —       |
| Matérias-primas                                                    | —     | —       | —     | —       |
| Outros                                                             | —     | —       | —     | —       |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA                                      | 22    | 1.044   | 542   | 1.332   |
| COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO    | 7     | 149     | 66    | 122     |
| COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA     | 2     | —       | 2     | —       |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA | —     | —       | —     | —       |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA                             | 223   | 1.261   | 784   | 1.536   |
| Dos quais: OTC – instituições de crédito                           | 200   | 918     | 654   | 1.085   |
| Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras                     | 23    | 343     | 130   | 451     |

Segue-se uma repartição dos elementos cobertos por coberturas do justo valor (principalmente para cobertura do risco de taxa de juro) para os exercícios de 2025 e 2024:

ELEMENTOS COBERTOS E COBERTURAS. DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                         | Nocional | Montante do item coberto | Montante acumulado de ajustamentos do justo valor na rubrica coberta | Montante em livros elemento cobertura |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|
|                                                                                         |          |                          |                                                                      | Ativo                                 | Passivo |
| Coberturas de justo valor                                                               | 56.972   | 56.232                   | (450)                                                                | 194                                   | 68      |
| Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral | 7.401    | 6.695                    | (343)                                                                | 30                                    | 7       |
| Valores representativos de dívida                                                       | 7.152    | 6.464                    | (330)                                                                | 11                                    | 6       |
| Instrumentos de capital próprio                                                         | 250      | 231                      | (14)                                                                 | 18                                    | 1       |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado                                        | 10.153   | 10.069                   | (152)                                                                | 6                                     | 21      |
| Valores representativos de dívida                                                       | 6.409    | 6.382                    | (74)                                                                 | 4                                     | 14      |
| Empréstimos e adiantamentos                                                             | 3.744    | 3.687                    | (78)                                                                 | 2                                     | 7       |
| Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado                                      | 39.418   | 39.469                   | 45                                                                   | 158                                   | 41      |
| Valores representativos de dívida emitidos                                              | 34.329   | 34.232                   | 97                                                                   | 95                                    | 41      |
| Depósitos                                                                               | 5.089    | 5.237                    | (52)                                                                 | 63                                    | —       |

ELEMENTOS COBERTOS E COBERTURAS. DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                         | Nocional | Montante do item coberto | Montante acumulado de ajustamentos do justo valor na rubrica coberta | Montante em livros elemento cobertura |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|
|                                                                                         |          |                          |                                                                      | Ativo                                 | Passivo |
| Coberturas de justo valor                                                               | 50.090   | 49.537                   | (403)                                                                | 176                                   | 82      |
| Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral | 8.231    | 7.440                    | (406)                                                                | 15                                    | 13      |
| Valores representativos de dívida                                                       | 8.231    | 7.440                    | (406)                                                                | 15                                    | 13      |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado                                        | 3.327    | 3.266                    | (92)                                                                 | 3                                     | 31      |
| Valores representativos de dívida                                                       | 2.253    | 2.232                    | (48)                                                                 | —                                     | 17      |
| Empréstimos e adiantamentos                                                             | 1.074    | 1.034                    | (44)                                                                 | 2                                     | 14      |
| Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado                                      | 38.532   | 38.830                   | 95                                                                   | 158                                   | 39      |
| Valores representativos de dívida emitidos                                              | 35.862   | 36.086                   | 172                                                                  | 62                                    | 28      |
| Depósitos                                                                               | 2.669    | 2.745                    | (76)                                                                 | 97                                    | 11      |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as ineficiências das coberturas de justo valor elevaram-se a 1 e 2 milhões de euros, respetivamente, e são reconhecidas na rubrica "Lucros (perdas) decorrente da contabilidade de cobertura, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

Abaixo encontra-se uma repartição dos elementos cobertos por coberturas de fluxos de caixa (principalmente para cobertura do risco de taxa de juro) para 2025 e 2024:

ELEMENTOS COBERTOS E COBERTURAS. DEZEMBRO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                         | Nocional | Montante do item coberto | Montante em livros elemento cobertura |         | Ganhos/(perdas) reconhecidos em outro rendimento integral acumulado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |          |                          | Ativo                                 | Passivo |                                                                     |
| Coberturas de fluxos de caixa                                                           | 32.262   | 33.606                   | 22                                    | 1.044   | 313                                                                 |
| Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral | —        | —                        | —                                     | —       | —                                                                   |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado                                        | 32.262   | 33.606                   | 22                                    | 1.044   | 313                                                                 |
| Valores representativos de dívida                                                       | 4.102    | 5.446                    | —                                     | 1.044   | 307                                                                 |
| Empréstimos e adiantamentos                                                             | 28.160   | 28.160                   | 22                                    | —       | 6                                                                   |
| Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado                                      | —        | —                        | —                                     | —       | —                                                                   |

ELEMENTOS COBERTOS E COBERTURAS. DEZEMBRO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                         | Nocional | Montante do item coberto | Montante em livros elemento cobertura |         | Ganhos/(perdas) reconhecidos em outro rendimento integral acumulado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|---------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |          |                          | Ativo                                 | Passivo |                                                                     |
| Coberturas de fluxos de caixa                                                           | 33.534   | 34.814                   | 542                                   | 1.332   | 358                                                                 |
| Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral | —        | —                        | —                                     | —       | —                                                                   |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado                                        | 33.347   | 34.625                   | 542                                   | 1.327   | 363                                                                 |
| Valores representativos de dívida                                                       | 4.102    | 5.380                    | 303                                   | 1.290   | 285                                                                 |
| Empréstimos e adiantamentos                                                             | 29.245   | 29.245                   | 238                                   | 37      | 78                                                                  |
| Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado                                      | 187      | 189                      | —                                     | 5       | (5)                                                                 |
| Valores representativos de dívida emitidos                                              | 187      | 189                      | —                                     | 5       | (5)                                                                 |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, não se registaram desvalorizações das coberturas de fluxos de caixa.



Abaixo encontra-se uma discriminação dos elementos cobertos por coberturas de moeda estrangeira para os exercícios de 2025 e 2024:

ELEMENTOS COBERTOS E COBERTURAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                     | Montante em livros do item coberto | Montante em livros elemento cobertura |         |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---------|
|                                                                     |                                    | Ativo                                 | Passivo |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro 2025 | 20.133                             | 7                                     | 149     |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro 2024 | 17.425                             | 66                                    | 122     |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram registadas ineficiências na cobertura de investimentos líquidos em operações no estrangeiro.

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2025:

CALENDÁRIO DO MONTANTE NOMINAL DO INSTRUMENTO DE COBERTURA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                    | Até 3 meses | Entre 3 meses e 1 ano | Entre 1 ano e 5 anos | Mais de 5 anos | Total   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------|----------------|---------|
| COBERTURAS DE JUSTO VALOR                                          | 6.529       | 14.400                | 18.802               | 14.366         | 54.097  |
| Dos quais: taxa de juro                                            | 6.319       | 14.361                | 18.802               | 14.366         | 53.847  |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA                                      | 2.875       | 8.895                 | 19.242               | 1.250          | 32.262  |
| Dos quais: taxa de juro                                            | 2.875       | 8.895                 | 19.242               | 1.250          | 32.262  |
| COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO    | 10.355      | 1.704                 | —                    | —              | 12.060  |
| COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA     | 250         | 582                   | 3.255                | 1.901          | 5.988   |
| COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA | —           | —                     | —                    | —              | —       |
| DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA                             | 20.010      | 25.581                | 41.299               | 17.516         | 104.406 |

Durante os exercícios de 2025 e 2024, não houve lugar a reclassificação nas contas de resultados anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos anexas (ver Nota 37). As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2025 e 2024 não são significativas.

## 14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

### 14.1 Investimentos em dependentes

A epígrafe "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas – Dependentes" reúne o valor contabilístico das ações de sociedades que fazem parte do Grupo BBVA. No Anexo II, indicam-se as percentagens de investimento, direto e indireto, e outra informação relevante de tais sociedades.

O detalhe desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

#### INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES (MILHÕES DE EUROS)

|                           | 2025            | 2024            |
|---------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Dependentes</b>        |                 |                 |
| <b>Por moeda</b>          | <b>40.433</b>   | <b>38.202</b>   |
| Em euros                  | 18.790          | 19.394          |
| Em moeda estrangeira      | 21.643          | 18.808          |
| <b>Por cotação</b>        | <b>40.433</b>   | <b>38.202</b>   |
| Cotados                   | 8.238           | 8.148           |
| Não cotados               | 32.195          | 30.054          |
| <b>Correções de valor</b> | <b>(13.332)</b> | <b>(13.519)</b> |
| <b>Total</b>              | <b>27.101</b>   | <b>24.683</b>   |

#### Garanti Bank

De acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras individuais, o Banco mantém a participação no Garanti BBVA A.S. avaliada a um custo histórico (preço médio ponderado em euros das diferentes aquisições efetuadas desde o exercício de 2011) e em cada fecho é avaliada a recuperabilidade do investimento em euros em caso de indícios de imparidade.

Em 2025, a depreciação da lira turca não foi compensada pelas expectativas de crescimento positivo da Garanti na Turquia, o que levou a um aumento da depreciação registada nos anos anteriores. Esta depreciação pressupôs um impacto negativo de 130 milhões de euros no resultado individual do Banco no exercício de 2025. À data de 31 de dezembro de 2025, a imparidade total da participação na Garanti foi de 354 milhões de euros.

No ano fiscal de 2024, as expectativas de crescimento positivo da Garanti na Turquia, que conduziram a um aumento do valor da participação, juntamente com uma depreciação inferior ao esperado da lira turca, resultaram numa recuperação de parte da imparidade registada em anos fiscais anteriores. Esta recuperação pressupôs um impacto positivo de 2.221 milhões de euros no resultado individual do Banco no exercício de 2024.

Estas desvalorizações ou recuperações da participação nas demonstrações financeiras individuais do Banco não têm impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA, já que as diferenças de conversão de divisas são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" do Capital Próprio consolidado do Grupo, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a desvalorização da Lira Turca já se encontrava registada, diminuindo o Capital Próprio consolidado do Grupo.

Movimentos

Em seguida, é indicado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2025 e 2024 no saldo desta epígrafe, sem considerar as correções de valor:

INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES: MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                 | 2025   | 2024   |
|-------------------------------------------------|--------|--------|
| Saldo inicial                                   | 38.202 | 38.496 |
| Aquisições e aumentos de capital <sup>(1)</sup> | 2.183  | 660    |
| Vendas e reduções de capital <sup>(2)</sup>     | (772)  | (711)  |
| Transferências                                  | —      | —      |
| Diferenças cambiais e outros                    | 820    | (243)  |
| Saldo final                                     | 40.433 | 38.202 |

(1) no exercício de 2025, o movimento corresponde principalmente à contribuição das obrigações para a BBVA USD Investments S.A., a título de contribuição dos parceiros, num montante de 1.815 milhões de euros.

(2) No exercício de 2025, o movimento corresponde principalmente a um retorno das contribuições do Anida Grupo Inmobiliario, S.L. por um montante de 285 milhões de euros e a liquidação da Activos Macorp, S.L. por um montante de 287 milhões de euros. No exercício de 2024, o movimento correspondeu principalmente a retornos das contribuições do Anida Grupo Inmobiliario, S.L. por um montante de 281 milhões de euros e da Tree Inversiones Inmobiliarias, S.A.U. por um montante de 140 milhões de euros.

Variações nos investimentos em entidades do Grupo

Principais operações dos exercícios de 2025 e 2024

Durante os exercícios de 2025 e 2024, não foram concluídas operações corporativas significativas ou relevantes. A oferta pública voluntária para a aquisição de todo o capital social do Banco de Sabadell, S.A., anunciada pela BBVA em 9 de maio de 2024 ficou sem efeito a 16 de outubro de 2025 após a publicação da CNMV do resultado da mesma e porque não foi cumprida a condição mínima de aceitação estabelecida pela BBVA.

## 14.2 Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

O detalhe da epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

### EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                  | 2025         | 2024         |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Associadas</b>                |              |              |
| <b>Por moeda</b>                 | <b>735</b>   | <b>790</b>   |
| Em euros                         | 356          | 411          |
| Em moeda estrangeira             | 379          | 379          |
| <b>Por cotação</b>               | <b>735</b>   | <b>790</b>   |
| Cotados                          | 338          | 388          |
| Não cotados                      | 397          | 402          |
| <b>Correções de valor</b>        | <b>(157)</b> | <b>(244)</b> |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>578</b>   | <b>545</b>   |
| <b>Empreendimentos conjuntos</b> |              |              |
| <b>Por moeda</b>                 | <b>24</b>    | <b>24</b>    |
| Em euros                         | 24           | 24           |
| Em moeda estrangeira             | —            | —            |
| <b>Por cotação</b>               | <b>24</b>    | <b>24</b>    |
| Cotados                          | —            | —            |
| Não cotados                      | 24           | 24           |
| <b>Correções de valor</b>        | <b>—</b>     | <b>—</b>     |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>24</b>    | <b>24</b>    |
| <b>Total</b>                     | <b>602</b>   | <b>569</b>   |

O detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos e das associadas a 31 de dezembro de 2025 é apresentado no Anexo III.

Os movimentos brutos que ocorreram durante os exercícios de 2025 e 2024 neste capítulo dos balanços anexos são resumidos em seguida:

### EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS: MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                  | 2025       | 2024       |
|----------------------------------|------------|------------|
| <b>Saldo inicial</b>             | <b>814</b> | <b>674</b> |
| Aquisições e aumentos de capital | —          | 164        |
| Vendas e reduções de capital     | (55)       | (18)       |
| <b>Saldo final</b>               | <b>759</b> | <b>814</b> |

Durante o exercício de 2025, o movimento mais significativo no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" corresponde a distribuições de prémio de emissão da Metrovacesa.

Durante o exercício de 2024, o movimento mais significativo no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" corresponde à transferência de 17,3 milhões de ações da Metrovacesa da empresa "Anida Operaciones UNientas, S.A." (pertencente ao Grupo BBVA) para o BBVA unificar toda a participação do Grupo.

### 14.3 Notificações sobre a aquisição de participações

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo IV.

### 14.4 Imparidade

O movimento das correções de valor que ocorreram neste capítulo durante os exercícios de 2025 e 2024 é indicado em seguida:

**CORREÇÕES DE VALOR (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                             | Notas | 2025   | 2024    |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|
| Saldo inicial                                                               |       | 13.763 | 16.151  |
| Aumento da imparidade registado nos resultados <sup>(1)</sup>               | 43    | 226    | 141     |
| Diminuição da imparidade com contribuição para os resultados <sup>(1)</sup> | 43    | (168)  | (2.387) |
| Utilização                                                                  |       | (317)  | (74)    |
| Transferências e outros movimentos                                          |       | (15)   | (68)    |
| Saldo final                                                                 |       | 13.489 | 13.763  |

(1) Ver Nota 14,1.

## 15. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, são apresentados em seguida:

### ATIVOS CORPÓREOS: COMPOSIÇÃO E MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

| Direito de uso             |                      |                |                                    |                              |                            |                            |       |  |
|----------------------------|----------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------|--|
| Notas                      | Terrenos e edifícios | Obras em curso | Mobiliário, instalações e veículos | Imobilizações de uso próprio | Investimentos imobiliários | Investimentos imobiliários | Total |  |
| Custo                      |                      |                |                                    |                              |                            |                            |       |  |
| Saldo inicial              | 1.024                | —              | 2.756                              | 3.512                        | 251                        | —                          | 7.543 |  |
| Adições                    | 1                    | 1              | 134                                | 130                          | 5                          | —                          | 270   |  |
| Retiradas                  | (8)                  | —              | (121)                              | (136)                        | (3)                        | —                          | (268) |  |
| Transferências             | (10)                 | (1)            | (2)                                | 1                            | (1)                        | —                          | (13)  |  |
| Diferença cambial e outros | —                    | —              | (6)                                | —                            | —                          | —                          | (6)   |  |
| Saldo final                | 1.006                | —              | 2.761                              | 3.507                        | 251                        | (1)                        | 7.527 |  |
| Amortização acumulada      |                      |                |                                    |                              |                            |                            |       |  |
| Saldo inicial              | 213                  | —              | 2.251                              | 1.108                        | 91                         | (1)                        | 3.662 |  |
| Dotações                   | 40                   | 13             | 90                                 | 206                          | 18                         | —                          | 327   |  |
| Retiradas                  | (5)                  | —              | (94)                               | (60)                         | —                          | —                          | (159) |  |
| Transferências             | (4)                  | —              | (2)                                | 2                            | (2)                        | —                          | (6)   |  |
| Diferença cambial e outros | —                    | —              | (3)                                | —                            | —                          | —                          | (3)   |  |
| Saldo final                | 217                  | —              | 2.242                              | 1.256                        | 106                        | (1)                        | 3.822 |  |
| Imparidade                 |                      |                |                                    |                              |                            |                            |       |  |
| Saldo inicial              | 70                   | —              | (1)                                | 214                          | 81                         | —                          | 364   |  |
| Adições                    | 44                   | —              | 6                                  | 12                           | —                          | —                          | 18    |  |
| Retiradas                  | 44                   | —              | —                                  | (7)                          | (10)                       | —                          | (17)  |  |
| Transferências             | —                    | —              | —                                  | —                            | —                          | —                          | —     |  |
| Diferença cambial e outros | —                    | —              | (6)                                | (72)                         | —                          | —                          | (79)  |  |
| Saldo final                | 70                   | —              | (1)                                | 147                          | 71                         | —                          | 287   |  |
| Ativos corpóreos líquidos  |                      |                |                                    |                              |                            |                            |       |  |
| Saldo inicial              | 741                  | —              | 506                                | 2.189                        | 78                         | 1                          | 3.516 |  |
| Saldo final                | 720                  | —              | 520                                | 2.104                        | 74                         | —                          | 3.418 |  |

## ATIVOS CORPÓREOS: COMPOSIÇÃO E MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                            | Notas | Terrenos e edifícios | Obras em curso | Mobiliário, instalações e veículos | Direito de uso               |                            | Investimentos imobiliários | Investimentos imobiliários | Total |
|----------------------------|-------|----------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------|
|                            |       |                      |                |                                    | Imobilizações de uso próprio | Investimentos imobiliários |                            |                            |       |
| Custo                      |       |                      |                |                                    |                              |                            |                            |                            |       |
| Saldo inicial              |       | 1.022                | —              | 2.662                              | 3.342                        | 237                        | 11                         |                            | 7.274 |
| Adições                    |       | —                    | —              | 132                                | 390                          | 2                          | —                          |                            | 524   |
| Retiradas                  |       | —                    | —              | (37)                               | (177)                        | (32)                       | —                          |                            | (246) |
| Transferências             |       | 2                    | —              | (3)                                | (44)                         | 44                         | (11)                       |                            | (11)  |
| Diferença cambial e outros |       | —                    | —              | 2                                  | —                            | —                          | —                          |                            | 2     |
| Saldo final                |       | 1.024                | —              | 2.756                              | 3.512                        | 251                        | —                          |                            | 7.543 |
| Amortização acumulada      |       |                      |                |                                    |                              |                            |                            |                            |       |
| Saldo inicial              |       | 199                  | —              | 2.205                              | 938                          | 93                         | 2                          |                            | 3.437 |
| Dotações                   | 40    | 13                   | —              | 81                                 | 207                          | 19                         | —                          |                            | 321   |
| Retiradas                  |       | —                    | —              | (35)                               | (59)                         | —                          | —                          |                            | (94)  |
| Transferências             |       | 1                    | —              | (2)                                | 22                           | (22)                       | (2)                        |                            | (2)   |
| Diferença cambial e outros |       | —                    | —              | 1                                  | —                            | —                          | —                          |                            | 1     |
| Saldo final                |       | 213                  | —              | 2.251                              | 1.108                        | 91                         | (1)                        |                            | 3.662 |
| Imparidade                 |       |                      |                |                                    |                              |                            |                            |                            |       |
| Saldo inicial              |       | 70                   | —              | —                                  | 328                          | 61                         | 5                          |                            | 464   |
| Adições                    | 44    | —                    | —              | 2                                  | 13                           | 22                         | —                          |                            | 36    |
| Retiradas                  | 44    | —                    | —              | —                                  | (30)                         | (2)                        | —                          |                            | (32)  |
| Transferências             |       | —                    | —              | —                                  | —                            | —                          | (5)                        |                            | (5)   |
| Diferença cambial e outros |       | —                    | —              | (3)                                | (96)                         | —                          | —                          |                            | (99)  |
| Saldo final                |       | 70                   | —              | (1)                                | 214                          | 81                         | —                          |                            | 364   |
| Ativos corpóreos líquidos  |       |                      |                |                                    |                              |                            |                            |                            |       |
| Saldo inicial              |       | 753                  | —              | 456                                | 2.077                        | 83                         | 4                          |                            | 3.373 |
| Saldo final                |       | 741                  | —              | 506                                | 2.189                        | 78                         | 1                          |                            | 3.516 |

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 1.789 milhões e 1.726 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A atividade principal do Banco é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

## AGÊNCIAS POR ÁREA GEOGRÁFICA (NÚMERO DE AGÊNCIAS)

|                | 2025         | 2024         |
|----------------|--------------|--------------|
| Espanha        | 1.871        | 1.881        |
| Resto do mundo | 24           | 24           |
| <b>Total</b>   | <b>1.895</b> | <b>1.905</b> |

## 16. Ativos incorpóreos

O detalhe do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 corresponde, principalmente, ao saldo líquido dos desembolsos efetuados devido à aquisição de aplicações informáticas. A vida útil média do ativo incorpóreo do Banco é de 5 anos.

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

### OUTROS ATIVOS INCORPÓREOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                   | 2025         | 2024       |
|---------------------------------------------------|--------------|------------|
| Despesas com aquisição de aplicações informáticas | 1.132        | 977        |
| Outros ativos incorpóreos de duração definida     | —            | 6          |
| <b>Total</b>                                      | <b>1.132</b> | <b>983</b> |

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2025 e 2024 é apresentado em seguida:

### OUTROS ATIVOS INCORPÓREOS. MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                    | Notas | 2025                    |                           |                          | 2024                    |                           |                          |
|----------------------------------------------------|-------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|
|                                                    |       | Aplicações informáticas | Outros ativos incorpóreos | Total ativos incorpóreos | Aplicações informáticas | Outros ativos incorpóreos | Total ativos incorpóreos |
| <b>Saldo inicial</b>                               |       | <b>977</b>              | <b>6</b>                  | <b>983</b>               | <b>875</b>              | <b>19</b>                 | <b>894</b>               |
| Adições                                            |       | 496                     | —                         | 496                      | 417                     | —                         | 417                      |
| Amortização do exercício                           | 40    | (333)                   | (6)                       | (339)                    | (308)                   | (13)                      | (321)                    |
| Variação de imparidade líquida face aos resultados | 44    | (8)                     | —                         | (8)                      | (7)                     | —                         | (7)                      |
| <b>Saldo final</b>                                 |       | <b>1.132</b>            | <b>—</b>                  | <b>1.132</b>             | <b>977</b>              | <b>6</b>                  | <b>983</b>               |

## 17. Ativos e passivos por impostos

O saldo do capítulo "Passivos por impostos" dos balanços anexos inclui o passivo correspondente aos diferentes impostos que lhe são aplicáveis, entre os quais se inclui o passivo pelo Imposto sobre as Sociedades relativo aos lucros de cada exercício, líquido das retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados em cada exercício. Caso exista, o saldo líquido a favor do Banco, da provisão pelo Imposto sobre as Sociedades relativa aos lucros do exercício, menos as retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados e os montantes a devolver de exercícios anteriores, é incluído no capítulo "Ativos por impostos" do ativo dos balanços anexos.

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e as suas sociedades fiscalmente dependentes para a consolidação têm vindo a ser tributados no Regime de Consolidação Fiscal. As empresas dependentes da Argentaria, que eram membros do Grupo fiscal n.º 7/90, passaram a fazer parte do Grupo fiscal n.º 2/82 desde o exercício de 2000. A 30 de dezembro de 2002, foi apresentada ao Ministério da Economia e Finanças a comunicação pertinente para prorrogar de forma indefinida, de acordo com a legislação atual, a aplicação do Regime de tributação de Consolidação Fiscal. Devido à aquisição do Grupo Unnim no exercício de 2012, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 580/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2013. Por último, e em razão da aquisição do Grupo Catalunya Banc no exercício de 2015, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 585/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2016.



Nos anos anteriores, o Banco participou em várias operações de reestruturação de empresas ao abrigo do regime especial de fusões, divisões, contribuições de ativos e troca de valores nos termos previstos no regulamento do Imposto sobre Sociedades em vigor em cada um dos exercícios correspondentes. Estas operações são explicadas em pormenor nos Relatórios que fazem parte das contas anuais dos respetivos exercícios. De igual modo, os requisitos de informação estabelecidos pelas referidas normas fiscais figuram nos Relatórios correspondentes aos exercícios nos quais se realizaram essas operações, bem como nas escrituras públicas de tais operações, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

## 17.1 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2025, o Banco tem atualmente sob inspeção os exercícios de 2021 e seguintes, relativamente aos principais impostos aplicáveis. No entanto, no que diz respeito ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, o BBVA S.A. está a ser inspecionado pelos exercícios de 2021 a 2024, ambos inclusive.

As restantes entidades consolidadas espanholas têm, em geral, sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os últimos quatro exercícios em relação aos principais impostos aplicáveis, salvo aquelas em que ocorreu uma interrupção da prescrição devido ao início de atividades de auditoria.

Em relação ao grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha, em 2025, na sequência da ação de inspeção da parte das autoridades fiscais, foram abertos relatórios de inspeção para os exercícios de 2017 a 2020, assinados em conformidade, com exceção das correspondentes aos exercícios de 2017 a 2018 em relação ao Imposto sobre Sociedades, relativamente aos quais foi manifestado um desacordo parcial. No final do exercício, as atas assinadas em conformidade foram definitivas. O encerramento do processo de inspeção e a subsequente reavaliação das necessidades de cobertura do risco fiscal tiveram um efeito líquido positivo na despesa fiscal corporativa do BBVA, S.A. (ver Nota 17.2) e, além disso, afetou o desempenho durante o exercício dos ativos por impostos diferidos do Grupo (ver Nota 17.4). Além disso, em relação ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, devido aos critérios apresentados, o Grupo analisou a proporção do BBVA, S.A., aplicável tanto aos exercícios anteriores quanto ao próprio exercício de 2025 (ver Nota 39.2). Sem prejuízo do anterior, a conclusão dos processos de inspeção anteriores não teve um impacto material para a compreensão das demonstrações financeiras no seu conjunto.

Além disso, no exercício de 2024, a Administração Fiscal estava sujeita à verificação da taxa fiscal temporária das instituições de crédito do BBVA, S.A., para o exercício de 2023. No exercício de 2025, o auto levantado pela Administração Fiscal foi assinado em desacordo e objeto de recurso, tendo sido solicitada a suspensão do pagamento e prestada garantia do montante reclamado.

Adicionalmente, a taxa de tributação temporária das instituições de crédito do BBVA, S.A., correspondente ao exercício de 2024, está a ser verificada pela Administração Fiscal.

A cobertura, se aplicável, dos riscos fiscais identificados em termos contabilísticos, pode ser uma boa questão registar uma provisão, um ativo por impostos diferidos mais baixos, desde que o risco coberto tenha dado origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferidos ou crédito por impostos.

A este respeito, nos termos indicados no número anterior (considerando as disposições da Nota 5.1, bem como na Nota 17.4 relativa aos ativos por impostos diferidos do Grupo), o Banco estabeleceu disposições que, sem prejuízo da incerteza associada a quaisquer procedimentos, considera adequado com base nos riscos identificados como cobertos (de acordo com as possibilidades de avaliação e estimativa) que, em circunstância alguma, são considerados significativos individualmente.

Sem detrimento do anterior, devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer de determinadas normas fiscais, os resultados das inspeções que, conforme o caso, sejam realizadas pelas autoridades tributárias são suscetíveis de desvendar passivos fiscais de caráter contingente, cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva neste momento. Não obstante, o Banco considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em qualquer caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

## 17.2 Reconciliação de despesas fiscais

Em seguida, é apresentada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades, aplicando a taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto nas contas de resultados anexas:

### CONCILIAÇÃO DA DESPESA COM O IMPOSTO SOBRE AS SOCIEDADES COM A TAXA DE IMPOSTO GERAL E A DESPESA REGISTADA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                       | 2025         | 2024         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Imposto sobre as Sociedades com taxa de imposto</b>                | <b>2.504</b> | <b>3.477</b> |
| Aumentos decorrentes de diferenças permanentes                        | 154          | 193          |
| Diminuições decorrentes de diferenças permanentes                     | (1.797)      | (2.616)      |
| Deduções e bonificações em sociedades consolidadas                    | (34)         | (31)         |
| Outras rubricas, líquido                                              | 83           | 80           |
| Aumentos (diminuições) líquidos resultantes de diferenças temporárias | (166)        | (98)         |
| <b>Montante do Imposto sobre lucros e outros impostos</b>             | <b>—</b>     | <b>—</b>     |
| Dotação (utilização) de ativos e passivos por impostos diferidos      | 166          | 98           |
| <b>Imposto sobre lucros e outros impostos incorridos no exercício</b> | <b>910</b>   | <b>1.105</b> |
| Ajustes ao Imposto sobre lucros e outros impostos <sup>(1)</sup>      | 280          | 251          |
| <b>Imposto sobre lucros e outros impostos</b>                         | <b>1.190</b> | <b>1.355</b> |

(1) No que diz respeito ao exercício de 2025, o resultado líquido de vários efeitos fiscais, incluindo, entre outros, i) o registo contabilístico do impacto correspondente ao exercício de 2025 sobre o imposto sobre a Margem de Juros e as Comissões (IMIC), conforme indicado na Nota 17.5 infra, (ii) o reconhecimento de certos ativos por impostos diferidos correspondentes ao Grupo em Espanha que até agora não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras, tal como referido na Nota 17.4 infra, (iii) o efeito positivo do resultado do encerramento do processo de inspeção do Grupo em Espanha para os exercícios de 2017 a 2020 e a consequente reavaliação das necessidades de cobertura dos riscos fiscais, tal como indicado na Nota 17.1 supra. No que se refere ao exercício de 2024, trata-se do líquido de vários efeitos fiscais no estrangeiro, incluindo, entre outros, i) o reconhecimento contabilístico do impacto associado à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao imposto sobre as sociedades introduzido pelo Real Decreto-Lei 3/2016 e ii) impostos estrangeiros.

Na rubrica "Diminuições por diferenças permanentes" do detalhe anterior do exercício de 2025, inclui-se, fundamentalmente, o efeito no Imposto sobre lucros dos dividendos e mais-valias com direito à isenção para evitar a dupla tributação a 95%, no valor de aproximadamente 4.408 milhões de euros, bem como disponíveis de imparidades não dedutíveis por 155 milhões de euros. No exercício de 2024, o valor destas rubricas ascendeu a 5.869 milhões e 2.348 milhões de euros, respetivamente.

O Banco é abrangido pelas deduções por investimentos em ativos fixos novos (no âmbito do regime fiscal das Canárias, por montante não significativo), bonificações, dedução por I+D+I, dedução por donativos e deduções por tributação dupla, entre outras, em conformidade com o previsto na legislação do Imposto sobre as Sociedades.

Tanto o Banco como as sociedades adquiridas, como as Caixas que posteriormente dariam origem ao Unnim Banc e Catalunya Banc, ficaram abrangidos, até 31 de dezembro de 2001, pelo diferimento por reinvestimento para efeitos do Imposto sobre as Sociedades. A informação relativa a este benefício fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

A partir do exercício de 2002 e até 2014, tanto o Banco como as sociedades incorporadas, bem como as caixas que mais tarde resultariam no Unnim Banc e no Catalunya Banc, recorreram à dedução no Imposto sobre as Sociedades por reinvestimento de lucros extraordinários obtidos na transmissão onerosa de imóveis e ações participadas em mais de 5%. A informação relativa a este incentivo fiscal encontra-se detalhada no Relatório e Contas Anuais correspondentes.

## 17.3 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre lucros registados nas contas de resultados consolidadas anexas, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Banco tinha registado no seu capital próprio as seguintes cargas fiscais, relativas às seguintes rubricas:

**IMPOSTO REPERCUTIDO NO CAPITAL PRÓPRIO (MILHÕES DE EUROS)**

|                                         | 2025         | 2024         |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Encargos sobre o capital próprio</b> |              |              |
| Valores representativos de dívida       | —            | —            |
| Instrumentos de capital próprio         | (11)         | (11)         |
| Resto                                   | (102)        | (108)        |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>(113)</b> | <b>(119)</b> |
| <b>Créditos sobre o capital próprio</b> |              |              |
| Valores representativos de dívida       | 105          | 120          |
| Instrumentos de capital próprio         | —            | —            |
| Resto                                   | —            | —            |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>105</b>   | <b>120</b>   |
| <b>Total</b>                            | <b>(8)</b>   | <b>1</b>     |

## 17.4 Ativos e passivos por impostos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Banco. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

**ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                      | 2025          | 2024          | Variação   |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|
| <b>Ativos por impostos</b>                           |               |               |            |
| Ativos por impostos correntes                        | 3.038         | 2.890         | 148        |
| Ativos por impostos diferidos                        | 9.286         | 9.410         | (124)      |
| <i>Pensões</i>                                       | 100           | 112           | (12)       |
| <i>Instrumentos financeiros</i>                      | 132           | 149           | (17)       |
| <i>Outros ativos</i>                                 | 40            | 32            | 8          |
| <i>Insolvências</i>                                  | 148           | 208           | (60)       |
| <i>Outros</i>                                        | 461           | 503           | (42)       |
| <i>Ativos por impostos garantidos <sup>(1)</sup></i> | 7.885         | 7.979         | (94)       |
| <i>Perdas fiscais</i>                                | 520           | 427           | 93         |
| <b>Total</b>                                         | <b>12.324</b> | <b>12.300</b> | <b>24</b>  |
| <b>Passivos por impostos</b>                         |               |               |            |
| Passivos por impostos correntes                      | 533           | 225           | 308        |
| Passivos por impostos diferidos                      | 950           | 912           | 38         |
| <i>Liberdade de amortização e outros</i>             | 950           | 912           | 38         |
| <b>Total</b>                                         | <b>1.483</b>  | <b>1.137</b>  | <b>346</b> |

(1) A Lei que garante os ativos por impostos diferidos foi aprovada em Espanha no exercício de 2013.

Com base na informação disponível no fecho do exercício, incluindo os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Banco dispõe, reviu o plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos (ver Nota 1.5) e considera-se que existem evidências claras positivas superiores às negativas de que vão ser geradas bases tributáveis positivas suficientes para a recuperação dos referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando forem dedutíveis em função da legislação fiscal. A este respeito, estima-se que o Grupo Fiscal em Espanha possa gerar um montante tributável suficiente para compensar as perdas e deduções fiscais registadas nas contas num prazo inferior a 10 anos.

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- O aumento dos Ativos correntes corresponde a uma maior dívida da parte da Autoridade Tributária devido à devolução do Imposto sobre Empresas do exercício fiscal de 2025 para os pagamentos fracionados registados no exercício.
- O aumento dos Passivos correntes corresponde a um nível mais elevado de imposto a pagar para a estimativa de Imposto sobre margem de juros e comissões.
- Ocorre uma diminuição nos ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com instrumentos financeiros como resultado principalmente do registo do efeito fiscal associado aos ajustes por avaliação contabilizados no Capital Próprio.
- As restantes variações dos saldos dos ativos e passivos por impostos diferidos devem-se principalmente à apresentação do Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2024 e à estimativa do encerramento do exercício de 2025.
- O efeito sobre os Ativos fiscais garantidos e as perdas fiscais surge como resultado da apresentação do Imposto sobre as Sociedades para o exercício de 2024 da compensação prevista no cálculo do Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2025, bem como os efeitos associados ao encerramento da Inspeção sobre os exercícios de 2017 a 2020.

Dos ativos e passivos por impostos diferidos incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio do Banco os que constam na Nota 17.3, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas reservas.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

#### ATIVOS POR IMPOSTOS GARANTIDOS (MILHÕES DE EUROS)

|              | 2025         | 2024         |
|--------------|--------------|--------------|
| Pensões      | 1.557        | 1.622        |
| Insolvências | 6.328        | 6.357        |
| <b>Total</b> | <b>7.885</b> | <b>7.979</b> |

Por outro lado, o BBVA, S.A. não tem reconhecidos contabilisticamente (ou conforme o caso, foram objeto de um ajustamento de avaliação) determinados ativos por impostos diferidos (por perdas, deduções e diferenças temporárias) para os quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, num montante de cerca de 1.122 milhões de euros (em termos de parcela), que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc.

Em relação ao anterior, deve notar-se que, no âmbito do processo contínuo de racionalização da estrutura societária do Grupo, que, entre outros aspetos, pode prever a dissolução e a futura liquidação de sociedades, podem ser incorridas perdas fiscais pendentes de dedução ao nível da instituição, como resultado de ajustamentos fiscais efetuados no passado, associados à participação na sociedade objeto de liquidação, o que pressupõe, em grande medida, a materialização de ativos por impostos diferidos não reconhecidos em termos contabilísticos na própria instituição que detém o estatuto de sócio ou na sociedade objeto de dissolução e liquidação. Além disso, em relação às Sucursais da rede externa, o BBVA, S.A. registou ativos por impostos diferidos não registados contabilisticamente num montante de 2.849 mil euros no Japão, 799 mil euros na China, 487 mil euros em Hong Kong e 385 mil euros em Singapura, todos os montantes em parcela.

## 17.5 Outras contribuições e impostos

### Imposto sobre a margem de juros e comissões de determinadas instituições financeiras em Espanha

Em 21 de dezembro de 2024, a Lei 7/2024 foi publicada no Diário Oficial do Estado, no qual a Disposição Final nona regula um novo imposto sobre a margem de juros e comissões de certas instituições financeiras, incluindo o BBVA, S.A. O imposto sobre a margem de juros e as comissões obtidas pelas sociedades de crédito a partir da atividade exercida em território espanhol, conforme aplicável nos três primeiros períodos de tributação consecutivos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Posteriormente, o Real Decreto-Lei 9/2024, que entrou em vigor em 25 de dezembro de 2024, modificou certos aspetos do imposto aprovado pela Lei 7/2024, e, entre outros, o período fiscal e o exercício do novo imposto. No entanto, este Decreto-lei Real não foi ratificado pelo Congresso dos Deputados e foi revogado em 23 de janeiro de 2025.

Não foi registado qualquer impacto relacionado com este imposto nas Contas Anuais de 2024.

Durante 2025, o Grupo realizou o pagamento correspondente ao Imposto sobre a Margem de Juros e Comissões (IMIC) do exercício de 2024. No entanto, uma vez que o referido pagamento não se verificou no quadro jurídico existente aplicável, foi registado um ativo pelo montante desembolsado (295 milhões de euros) na rubrica "Administrações públicas", na rubrica "Ativos financeiros a custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes" do balanço em Ativos financeiros a custo amortizado (ver Nota 12).

Por último, em 31 de dezembro de 2025, os passivos fiscais correntes incluem aproximadamente 318 milhões de euros correspondentes ao exercício de 2025 do Imposto sobre a Margem de Juros e das Comissões (IMIC) de certas instituições financeiras, reconhecidos na rubrica "Despesas ou rendimentos de impostos sobre o lucro das atividades em curso", de acordo com a sua consideração como imposto sobre o rendimento nos termos dos regulamentos aplicáveis, tendo em conta as suas características como imposto direto, cujo evento tributável é a obtenção, em território espanhol, de uma margem de juros e de comissões positiva durante o período fiscal.

### Imposto temporário sobre as instituições de crédito em Espanha

A 28 de dezembro de 2022, a Lei que rege a criação de um imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito foi publicada no Jornal Oficial do Estado.

Esta lei estabelece a obrigatoriedade de satisfazer uma prestação patrimonial de carácter público e natureza não tributária durante 2023 e 2024 para as instituições de crédito que operam em território espanhol cuja soma dos rendimentos por juros e comissões para o ano de 2019 seja igual ou superior a 800 milhões de euros.

O montante da prestação patrimonial de carácter público e natureza não tributária a satisfazer é o resultado da aplicação da percentagem de 4,8 por cento à soma da margem de juros e dos rendimentos e custos por comissões decorrentes das atividades realizadas em Espanha e incluídos na demonstração dos resultados do grupo de consolidação fiscal a que a instituição de crédito pertence para o ano civil anterior à data de criação da obrigação de pagamento. A obrigação de pagamento surge no primeiro dia do ano civil para os anos fiscais de 2023 e 2024.

Para os exercícios de 2023 e 2024, o seu impacto de 215 milhões e 285 milhões de euros foi contabilizado na rubrica "Outras despesas operacionais" da conta de resultados (ver Nota 38).

## Imposto complementar para assegurar um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais (Pilar Dois)

Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada em Espanha a Lei 7/2024, de 20 de dezembro, que cria um imposto complementar em Espanha, a fim de assegurar um nível mínimo global de tributação para grupos multinacionais e grandes grupos nacionais. É alterado um imposto sobre a margem de juros e as comissões de determinadas instituições financeiras e um imposto sobre líquidos para cigarros eletrônicos e outros produtos relacionados com o tabaco, bem como outros regulamentos fiscais.

A Lei transpõe a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, que incorpora as normas do Pilar Dois no quadro jurídico europeu.

Esta Lei foi aprovada com efeito para os períodos fiscais que comecem em ou após 31 de dezembro de 2023. Por conseguinte, desde o exercício de 2024 inclusive, o Grupo está sujeito às normas do Pilar Dois.

Em conformidade com a legislação em vigor, o Grupo calculou o impacto estimado do Imposto Suplementar com base na análise do Porto Seguro Transitório e com base nos valores utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em cada uma das jurisdições que o compõem.

Como resultado deste cálculo estimado, determinou-se que a maior parte das jurisdições em que o Grupo opera, com exceção de um pequeno número de países que representam uma percentagem não material do lucro pré-imposto do Grupo BBVA, excedem a taxa de imposto efetiva mínima de 15% e, por conseguinte, não acumula Imposto Suplementar. Para as jurisdições que não atingem este limite, o BBVA S.A., como empresa-mãe final do Grupo, em 31 de dezembro de 2025, o Imposto Suplementar estimado relevante associado a estas jurisdições foi reconhecido como uma despesa fiscal corrente, cujo montante é muito insignificante.

Por último, é de assinalar o Grupo BBVA aplica a exceção obrigatória ao reconhecimento e informação a revelar sobre ativos e passivos por impostos diferidos relativamente ao Pilar Dois.

## 18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é:

### OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                           | Nota | 2025         | 2024         |
|-------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| <b>ATIVOS</b>                             |      |              |              |
| Contratos de seguros associados a pensões | 22   | 1.117        | 1.260        |
| Existências                               |      | 2.450        | 1.302        |
| <b>Outros ativos restantes</b>            |      | <b>1.080</b> | <b>1.501</b> |
| Operações em curso                        |      | 142          | 439          |
| Periodificações                           |      | 628          | 416          |
| Outras rubricas restantes                 |      | 309          | 647          |
| <b>Total</b>                              |      | <b>4.647</b> | <b>4.064</b> |
| <b>PASSIVOS</b>                           |      |              |              |
| Operações em curso                        |      | 291          | 283          |
| Periodificações                           |      | 1.201        | 1.097        |
| Outras rubricas restantes                 |      | 899          | 1.072        |
| <b>Total</b>                              |      | <b>2.391</b> | <b>2.454</b> |

## 19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

### ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA: DISCRIMINAÇÃO POR RUBRICAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                             | 2025       | 2024       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Adjudicações ou recuperações por incumprimento                                                              | 326        | 408        |
| <i>Adjudicações</i>                                                                                         | 300        | 373        |
| <i>Recuperações de locações financeiras</i>                                                                 | 26         | 35         |
| Ativos procedentes de imobilizações corpóreas                                                               | 188        | 175        |
| Depreciação acumulada <sup>(1)</sup>                                                                        | (40)       | (34)       |
| Imparidade                                                                                                  | (212)      | (219)      |
| <b>Total de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda</b> | <b>263</b> | <b>331</b> |

(1) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

## Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2025 e 2024 foram os seguintes:

### ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA. MOVIMENTOS NO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                         | Notas | Ativos adjudicados |       | Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas <sup>(1)</sup> |       | Sociedades em processo de venda |      | Total |       |
|---------------------------------------------------------|-------|--------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|------|-------|-------|
|                                                         |       | 2025               | 2024  | 2025                                                                | 2024  | 2025                            | 2024 | 2025  | 2024  |
|                                                         |       |                    |       |                                                                     |       |                                 |      |       |       |
| Custo (1)                                               |       |                    |       |                                                                     |       |                                 |      |       |       |
| Saldo inicial                                           |       | 408                | 558   | 141                                                                 | 343   | —                               | —    | 549   | 901   |
| Adições                                                 |       | 49                 | 121   | —                                                                   | —     | —                               | —    | 49    | 121   |
| Retiradas (vendas e outros)                             |       | (120)              | (240) | —                                                                   | (211) | —                               | —    | (120) | (451) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais |       | (11)               | (31)  | 7                                                                   | 9     | —                               | —    | (4)   | (22)  |
| Saldo final                                             |       | 326                | 408   | 148                                                                 | 141   | —                               | —    | 474   | 549   |
| Imparidade (2)                                          |       |                    |       |                                                                     |       |                                 |      |       |       |
| Saldo inicial                                           |       | 134                | 176   | 84                                                                  | 213   | —                               | —    | 218   | 389   |
| Variações líquidas em relação aos resultados            | 46    | 2                  | 8     | 2                                                                   | 19    | —                               | —    | 4     | 27    |
| Retiradas (vendas e outros)                             |       | (36)               | (50)  | —                                                                   | (153) | —                               | —    | (36)  | (203) |
| Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais |       | 25                 | —     | 1                                                                   | 5     | —                               | —    | 26    | 5     |
| Saldo final                                             |       | 125                | 134   | 87                                                                  | 84    | —                               | —    | 212   | 218   |
| Saldo final líquido (1)-(2)                             |       | 201                | 274   | 62                                                                  | 57    | —                               | —    | 263   | 331   |

(1) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Tal como indicado na Nota 2.3, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2025 e 2024, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

Seguem-se os principais ativos não correntes em venda procedentes de adjudicações ou recuperações:

ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA. PROCEDENTES DE ADJUDICAÇÕES OU RECUPERAÇÕES (MILHÕES DE EUROS)

|                     | 2025 | 2024 |
|---------------------|------|------|
| Ativos residenciais | 150  | 203  |
| Ativos industriais  | 49   | 66   |
| Ativos agrícolas    | 2    | 3    |
| Total               | 201  | 272  |

Segue-se o período de permanência dos principais ativos procedentes de adjudicações ou recuperações que permanecem no balanço a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

ATIVOS PROCEDENTES DE ADJUDICAÇÕES OU RECUPERAÇÕES. PERÍODO DE PERMANÊNCIA (MILHÕES DE EUROS)

|                  | 2025 | 2024 |
|------------------|------|------|
| Até um ano       | 17   | 31   |
| Entre 1 e 3 anos | 35   | 48   |
| Entre 3 e 5 anos | 35   | 43   |
| Mais de 5 anos   | 114  | 150  |
| Total            | 201  | 272  |

Durante os exercícios de 2025 e 2024, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas pelo Banco. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 3 milhões e 8 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada de 79% e 69%, respetivamente, do preço de venda. O montante total nominal deste tipo de empréstimos, registados na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" a 31 de dezembro de 2025 e 2024, era de 1.347 milhões e de 1.368 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam lucros não reconhecidos nas contas de resultados, com origem na venda de ativos financiada pelo Banco.



## 20. Passivos financeiros pelo custo amortizado

### 20.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é:

#### PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO (MILHÕES DE EUROS)

|                                            | 2025           | 2024           |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| Depósitos                                  | 342.277        | 292.037        |
| Depósitos de bancos centrais               | 13.678         | 6.985          |
| <i>Contas à ordem</i>                      | 7              | 657            |
| <i>Contas a prazo e outras</i>             | 13.671         | 6.328          |
| Depósitos de instituições de crédito       | 27.121         | 24.686         |
| <i>Contas à ordem</i>                      | 5.140          | 5.716          |
| <i>Contas a prazo e outras</i>             | 9.870          | 7.451          |
| <i>Empréstimo de ativos</i>                | 12.111         | 11.519         |
| Depósitos de clientes                      | 301.478        | 260.366        |
| <i>Contas à ordem</i>                      | 221.267        | 205.871        |
| <i>Contas a prazo e outras</i>             | 66.282         | 46.931         |
| <i>Empréstimo de ativos</i>                | 13.929         | 7.564          |
| Valores representativos de dívida emitidos | 50.102         | 47.086         |
| Outros passivos financeiros                | 12.676         | 10.258         |
| <b>Total</b>                               | <b>405.055</b> | <b>349.381</b> |

### 20.2 Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

#### DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO (MILHÕES DE EUROS)

|                         | À vista      | Contas a prazo e outras | Empréstimo de ativos | Total         |
|-------------------------|--------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Dezembro de 2025</b> |              |                         |                      |               |
| Espanha                 | 1.059        | 2.434                   | 197                  | 3.690         |
| Resto da Europa         | 1.802        | 2.330                   | 11.040               | 15.172        |
| México                  | 332          | —                       | —                    | 332           |
| América do Sul          | 657          | 294                     | —                    | 951           |
| Resto do mundo          | 1.290        | 4.812                   | 874                  | 6.976         |
| <b>Total</b>            | <b>5.140</b> | <b>9.870</b>            | <b>12.111</b>        | <b>27.121</b> |
| <b>Dezembro de 2024</b> |              |                         |                      |               |
| Espanha                 | 955          | 2.303                   | 538                  | 3.796         |
| Resto da Europa         | 2.835        | 2.095                   | 10.950               | 15.880        |
| México                  | 177          | —                       | —                    | 177           |
| América do Sul          | 477          | 196                     | —                    | 673           |
| Resto do mundo          | 1.272        | 2.857                   | 31                   | 4.160         |
| <b>Total</b>            | <b>5.716</b> | <b>7.451</b>            | <b>11.519</b>        | <b>24.686</b> |

## 20.3 Depósitos de clientes

A composição do saldo desta rubrica dos balanços anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica é a seguinte:

### DEPÓSITOS DE CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

|                         | À vista        | Contas a prazo e outras <sup>(1)</sup> | Empréstimo de ativos | Total          |
|-------------------------|----------------|----------------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Dezembro de 2025</b> |                |                                        |                      |                |
| Espanha                 | 193.967        | 22.684                                 | 12.781               | 229.432        |
| Resto da Europa         | 20.427         | 31.729                                 | 1.148                | 53.304         |
| México                  | 144            | 892                                    | —                    | 1.036          |
| América do Sul          | 1.567          | 1.439                                  | —                    | 3.006          |
| Resto do mundo          | 5.162          | 9.538                                  | —                    | 14.700         |
| <b>Total</b>            | <b>221.267</b> | <b>66.282</b>                          | <b>13.929</b>        | <b>301.478</b> |
| <b>Dezembro de 2024</b> |                |                                        |                      |                |
| Espanha                 | 188.203        | 21.054                                 | 6.469                | 215.726        |
| Resto da Europa         | 13.884         | 17.657                                 | 1.095                | 32.636         |
| México                  | 172            | 450                                    | —                    | 622            |
| América do Sul          | 1.458          | 1.117                                  | —                    | 2.575          |
| Resto do mundo          | 2.154          | 6.653                                  | —                    | 8.807          |
| <b>Total</b>            | <b>205.871</b> | <b>46.931</b>                          | <b>7.564</b>         | <b>260.366</b> |

(1) Os saldos dos depósitos subordinados abrangidos por esta rubrica não se aplicam a nenhum dos exercícios referidos.

Os pormenores acima referidos incluem, em 31 de dezembro de 2024, depósitos num montante de 189 milhões de euros ligados às emissões de dívida subordinada realizadas pelo BBVA Global Finance Ltd.

## 20.4 Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

### VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA EMITIDOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                          | 2025          | 2024          |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Em euros</b>                                                          | <b>36.295</b> | <b>33.362</b> |
| Notas promissórias e obrigações                                          | 5.339         | 1.343         |
| Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis                     | 14.955        | 17.698        |
| Obrigações hipotecárias                                                  | 2.687         | 4.632         |
| Outros valores                                                           | 3.688         | 1.030         |
| Juros vencidos e outros <sup>(1)</sup>                                   | 218           | 263           |
| Passivos subordinados                                                    | 9.409         | 8.395         |
| <i>Títulos perpétuos eventualmente convertíveis</i>                      | <i>3.750</i>  | <i>2.750</i>  |
| <i>Outros passivos subordinados não convertíveis</i>                     | <i>5.557</i>  | <i>5.550</i>  |
| <i>Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados <sup>(1)</sup></i> | <i>103</i>    | <i>95</i>     |
| <b>Em moeda estrangeira</b>                                              | <b>13.807</b> | <b>13.724</b> |
| Notas promissórias e obrigações                                          | 2.305         | 2.487         |
| Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis                     | 2.927         | 5.195         |
| Obrigações hipotecárias                                                  | 93            | 93            |
| Outros valores                                                           | 4.120         | 1.067         |
| Juros vencidos e outros <sup>(1)</sup>                                   | 83            | 110           |
| Passivos subordinados                                                    | 4.279         | 4.771         |
| <i>Títulos perpétuos eventualmente convertíveis</i>                      | <i>2.553</i>  | <i>2.888</i>  |
| <i>Outros passivos subordinados não convertíveis</i>                     | <i>1.702</i>  | <i>1.868</i>  |
| <i>Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados <sup>(1)</sup></i> | <i>23</i>     | <i>15</i>     |
| <b>Total</b>                                                             | <b>50.102</b> | <b>47.086</b> |

(1) Inclui os juros acumulados pendentes de pagamento, bem como correções por avaliação de derivados de cobertura.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, 69% e 67% dos "Valores representativos de dívida emitidos" tinham sido formalizados a taxa de juro fixa e 31% e 33% a taxa de juro variável, respetivamente.

O custo total por juros vencidos sobre os "Valores representativos de dívida emitidos" durante os exercícios de 2025 e 2024 foi de 1.426 milhões de euros e 1.546 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, os juros vencidos sobre notas promissórias, instrumentos de dívida e obrigações ascenderam a, respetivamente, 536 e 613 milhões de euros.

As contas "Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis", a 31 de dezembro de 2025, reúnem várias emissões, com vencimento final da última no ano de 2039.

A conta "Obrigações hipotecárias" reúne, a 31 de dezembro de 2025, várias emissões, sendo o último vencimento no ano de 2037.

Os passivos subordinados incluídos na presente Nota e na Nota 20.3 têm caráter de dívida subordinada e, por conseguinte, para efeitos de prioridade de créditos, situam-se atrás dos credores comuns, mas à frente dos acionistas do Banco, sem prejuízo dos diferentes graus de prioridade de crédito que podem existir entre eles. O detalhe do saldo nesta epígrafe dos balanços anexos, sem ter em conta os ajustamentos por avaliação, em função da moeda de emissão e da taxa de juro das emissões, constam do Anexo VII.

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

### **Títulos perpétuos eventualmente convertíveis**

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, concordou, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCo), de acordo com a legislação relativa a solvência aplicável em cada momento, sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco (5) anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 8.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, no todo ou em parte, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, em conformidade, em qualquer caso, com os requisitos e as limitações legais estabelecidos para esse efeito em cada momento.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões de títulos eventualmente conversíveis que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013 ao longo dos exercícios 2024 e 2025:

- A 13 de junho de 2024, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 750 milhões de euros. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa da Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.
- A 14 de janeiro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na New York Stock Exchange e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.
- A 11 de novembro de 2025, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa da Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Todos estes títulos perpétuos serão, se for caso disso, objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Este tipo de emissões realizadas pelo Banco poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Especificamente, o Banco geriu o seguinte resgate antecipado nos exercícios de 2024 e 2025:

- A 29 de março de 2024, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 29 de março de 2019, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

- A 5 de março de 2025, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 5 de setembro de 2019, num montante de 1.000 milhões de dólares americanos, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Adicionalmente, a 17 de dezembro de 2025, o Banco anunciou a sua decisão irrevogável de amortizar na sua totalidade, no dia 15 de janeiro de 2026, a emissão verde de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 15 de julho de 2020, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão, amortização que foi executada efetivamente na data indicada depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

### Títulos convertíveis

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada no dia 18 de março de 2022, deliberou, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração, com poder de subdelegação, a competência para emitir títulos convertíveis em novas ações do BBVA (exceto os títulos cuja conversão seja contingente e que se preveja que cumpram os requisitos regulamentares para a sua classificação como instrumentos de capital [CoCos], a que se referem as deliberações adotadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos), sujeita às disposições legais e regulamentares aplicáveis em cada momento, podendo realizar as emissões numa ou mais tranches, no prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação da deliberação de delegação, num montante total máximo de 6.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo ainda deliberar sobre a exclusão total ou parcial do direito de subscrição preferencial dos Acionistas no âmbito de uma emissão específica, sendo esta competência limitada ao facto de o valor nominal dos aumentos de capital acordados ou realizados para cobrir a conversão das emissões efetuadas, com exclusão do direito de subscrição preferencial, e realizados por força desta delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição), bem como os acordados ou executados por força da delegação prevista no ponto 4.º da mesma Assembleia Geral e descritos na Nota 23, com exclusão do direito de subscrição preferencial, não exceder o montante nominal máximo, no total, de 10% do capital social do BBVA à data da aprovação da presente deliberação.

À data de elaboração destas Contas Anuais, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA celebrada em 18 de março de 2022.

## 20.5. Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos é:

### OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                       | 2025          | 2024          |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Passivos por locações                                 | 2.627         | 2.795         |
| Credores por outros passivos financeiros              | 3.535         | 3.473         |
| Contas de recuperação                                 | 3.187         | 2.432         |
| Credores por outras obrigações a pagar <sup>(1)</sup> | 3.326         | 1.558         |
| <b>Total</b>                                          | <b>12.676</b> | <b>10.258</b> |

(1) Esta rubrica inclui, em 2025, o montante pendente de execução em 31 de dezembro de 2025, correspondente ao compromisso firme de aquisição de ações próprias resultante da execução da primeira tranche do programa de recompra anunciado em 19 de dezembro de 2025 e iniciado em 22 de dezembro de 2025 (ver Nota 2.10 e Nota 3).

São detalhados, em seguida, os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2025:

### VENCIMENTOS DE PASSIVOS POR LOCAÇÕES (MILHÕES DE EUROS)

|             | Menos de 1 ano | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | Total |
|-------------|----------------|---------------|---------------|----------------|-------|
| Por locação | 192            | 369           | 340           | 1.726          | 2.627 |

Em seguida, é apresentada a informação exigida pela disposição final segunda da Lei n.º 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a Lei das Sociedades de Capitais para a melhoria do governo das sociedades, e altera a disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate ao incumprimento nas operações comerciais:

**PAGAMENTOS EFETUADOS E PENDENTES DE PAGAMENTO <sup>(1)</sup> (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                 | 2025  | 2024  |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Período médio de pagamento a terceiros (dias)                   | 26    | 28    |
| Rácio de operações pagas (dias) <sup>(1)</sup>                  | 27    | 28    |
| Rácio de operações pendentes de pagamento (dias) <sup>(1)</sup> | 18    | 19    |
| Total de pagamentos efetuados                                   | 3.444 | 3.028 |
| Total de pagamentos pendentes                                   | 153   | 166   |

(1) Para obter estes rácios, considera-se o número total de faturas registadas na ferramenta *Global Procurement System* (GPS).

Incluindo outras empresas do Grupo BBVA em Espanha, os pagamentos totais efetuados para os exercícios de 2025 e 2024 ascenderam a 3.450 milhões e 3.033 milhões, respetivamente.

Os dados apresentados no quadro acima sobre pagamentos a fornecedores referem-se aos que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas a fornecedores de bens e serviços, pelo que incluem dados relativos à epígrafe "Outros passivos financeiros – Credores por outras obrigações a pagar" do balanço.

A 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 18/2022, de 28 de setembro, relativa à criação e ao crescimento das empresas, o BBVA pagou um total de 148.997 faturas (representando 96,3% do total das faturas recebidas) num montante total de 2.300 milhões de euros (que representa 95,1% do volume faturado) num período inferior ou igual ao máximo estabelecido nos regulamentos relativos aos atrasos de pagamento.

## 21. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

### PROVISÕES: DISCRIMINAÇÃO POR RUBRICAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                 | Notas | 2025         | 2024         |
|-----------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | 22    | 1.423        | 1.673        |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo                | 22    | 298          | 351          |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes          |       | 456          | 419          |
| Compromissos e garantias concedidos                             |       | 180          | 178          |
| Restantes provisões <sup>(1)</sup>                              |       | 122          | 201          |
| <b>Total</b>                                                    |       | <b>2.480</b> | <b>2.823</b> |

(1) Provisões de diferentes rubricas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2025 e 2024 no saldo das rubricas deste capítulo:

### FUNDOS PARA PENSÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÕES DEFINIDAS PÓS-EMPREGO. MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                            | 2025         | 2024         |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Saldo inicial</b>                                                       | <b>2.024</b> | <b>2.275</b> |
| Encargos sobre resultados do exercício                                     | 30           | 35           |
| <i>Juros e encargos semelhantes</i>                                        | <i>19</i>    | <i>27</i>    |
| <i>Despesas com pessoal</i>                                                | <i>11</i>    | <i>7</i>     |
| <i>Dotações para provisões</i>                                             | <i>—</i>     | <i>2</i>     |
| Encargos (pagamentos) sobre o capital próprio <sup>(1)</sup>               | (9)          | 22           |
| Transferências e outros movimentos                                         | —            | —            |
| Prestações pagas                                                           | (176)        | (226)        |
| Contribuições da empresa e outros movimentos                               | (142)        | (77)         |
| Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período | (6)          | (4)          |
| <b>Saldo final</b>                                                         | <b>1.721</b> | <b>2.024</b> |

(1) Os aumentos com os encargos sobre o capital próprio do fundo de pensões e obrigações similares correspondem a perdas (ganhos) atuariais para determinados compromissos de prestação definida por remunerações pós-emprego. (Ver Nota 2.12).

### FUNDOS PARA QUESTÕES PROCESSUAIS, LITÍGIOS POR IMPOSTOS PENDENTES E RESTANTES PROVISÕES. MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                            | 2025       | 2024       |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Saldo inicial</b>                                                       | <b>798</b> | <b>857</b> |
| Adições                                                                    | 328        | 353        |
| Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período | (156)      | (219)      |
| Utilizações de fundos e outros movimentos                                  | (212)      | (193)      |
| <b>Saldo no final</b>                                                      | <b>758</b> | <b>798</b> |

## Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2025, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos e arbitragens. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 5.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir da resolução destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

## 22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

O Banco assumiu compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 39.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas (ver Glossário), compromissos relativos a planos de assistência médica com os seus funcionários e outras remunerações a longo prazo (ver Nota 2.12).

O principal Sistema de Previdência Social encontra-se em Espanha. Em conformidade com a convenção coletiva de trabalho, a banca espanhola tem o compromisso de complementar as prestações da Segurança Social recebidas pelos seus empregados ou beneficiários em caso de reforma (exceto para pessoas contratadas a partir de 8 de março de 1980), incapacidade permanente, viuvez ou orfandade.

O Sistema de Previdência Social do Banco substitui e melhora as disposições da convenção coletiva da banca e inclui compromissos em caso de reforma, morte e incapacidade, abrangendo todos os funcionários, inclusive os contratados a partir de 8 de março de 1980. O Banco externalizou todos os seus compromissos com o pessoal ativo e passivo, em conformidade com o Decreto Real 1588/1999 de 15 de outubro, mediante a criação de Planos de Pensões e a formalização de contratos de seguro com companhias alheias ao Banco e de contratos de seguro com a BBVA Seguros, S.A., de Seguros y Reaseguros, entidade pertencente ao Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria em 99,96%.

A discriminação dos passivos registados no balanço a 31 de dezembro de 2025 e 2024, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

### PASSIVO (ATIVO) LÍQUIDO NO BALANÇO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                       | Notas | 2025         | 2024         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| Obrigações decorrentes de pensões                                     |       | 1.800        | 2.025        |
| Obrigações decorrentes de pré-reformas                                |       | 171          | 268          |
| Outras remunerações a longo prazo                                     |       | 298          | 351          |
| <b>Total de obrigações</b>                                            |       | <b>2.269</b> | <b>2.644</b> |
| Ativos imputados a regimes de pensões                                 |       | 548          | 620          |
| <b>Total de ativos imputados</b>                                      |       | <b>548</b>   | <b>620</b>   |
| <b>Total passivo/ativo líquido</b>                                    |       | <b>1.721</b> | <b>2.024</b> |
| <i>Dos quais: provisões – pensões e outras obrigações pós-emprego</i> | 21    | 1.423        | 1.673        |
| <i>Dos quais: provisões – outras remunerações a longo prazo</i>       | 21    | 298          | 351          |
| <i>Ativos líquidos restantes em regimes de pensões</i>                |       | —            | —            |
| <i>Dos quais: contratos de seguro associados a pensões</i>            | 18    | (1.117)      | (1.260)      |

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos pós-emprego nas contas de resultados para os exercícios de 2025 e 2024:



**EFEITOS NAS CONTAS DE RESULTADOS E NO CAPITAL PRÓPRIO (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                                    | Notas | 2025       | 2024       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| <b>Receitas e despesas com juros</b>                                               |       | <b>19</b>  | <b>27</b>  |
| Despesas com juros                                                                 |       | 19         | 27         |
| Rendimentos provenientes de juros                                                  |       | —          | —          |
| <b>Despesas com pessoal</b>                                                        |       | <b>78</b>  | <b>65</b>  |
| Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida                      | 39    | 67         | 58         |
| Dotações para regimes de pensões de prestações definidas                           | 39    | 1          | 1          |
| Dotações para benefícios sociais                                                   |       | 4          | 3          |
| Dotações para desvinculações                                                       |       | 6          | 3          |
| <b>Provisões ou reversão de provisões</b>                                          |       | <b>(5)</b> | <b>(2)</b> |
| Custo com pré-reformas do exercício                                                |       | —          | —          |
| Custo de serviços passados                                                         |       | —          | —          |
| Perdas/ganhos atuariais <sup>(1)</sup>                                             | 41    | (6)        | (2)        |
| Restantes provisões                                                                |       | 1          | —          |
| <b>Efeitos totais nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)</b> |       | <b>92</b>  | <b>90</b>  |
| <b>Efeitos totais no capital próprio: encargos (pagamentos) <sup>(2)</sup></b>     |       | <b>(7)</b> | <b>22</b>  |

(1) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas nos resultados (ver Nota 2.12).

(2) Correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida de benefícios definidos decorrentes de compromissos de pensões anteriores ao seu efeito fiscal (ver Nota 2.12).

## 22.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes regimes correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Banco, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo para o caso de reforma e à maioria dos funcionários para os compromissos de incapacidade permanente para o trabalho e morte no ativo. Para estes últimos, o Banco desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total. O movimento dos compromissos para os exercícios de 2025 e 2024 é o seguinte:

### COMPROMISSOS DE PRESTAÇÕES DEFINIDAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                             | 2025                    |                   |                           |                                 | 2024                    |                   |                           |                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------|
|                                                             | Obrigação de prestações | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Contratos de seguros associados | Obrigação de prestações | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Contratos de seguros associados |
| <b>Saldo inicial</b>                                        | <b>2.293</b>            | <b>620</b>        | <b>1.673</b>              | <b>1.260</b>                    | <b>2.515</b>            | <b>644</b>        | <b>1.871</b>              | <b>1.321</b>                    |
| Custo corrente de serviços                                  | 5                       | —                 | 5                         | —                               | 4                       | —                 | 4                         | —                               |
| Despesas ou rendimentos                                     | 69                      | 19                | 50                        | 39                              | 80                      | 21                | 59                        | 44                              |
| Contribuições dos participantes                             | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Contribuições da empresa                                    | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | 20                | (20)                      | —                               |
| Custo com serviços passados <sup>(1)</sup>                  | 2                       | —                 | 2                         | —                               | 3                       | —                 | 3                         | —                               |
| Perdas/(ganhos) atuariais:                                  | (120)                   | (36)              | (84)                      | (69)                            | 31                      | (8)               | 39                        | 21                              |
| <i>Por desempenhos dos ativos do sistema <sup>(2)</sup></i> | —                       | (36)              | 36                        | (69)                            | —                       | (8)               | 8                         | 21                              |
| <i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>         | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| <i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>          | (111)                   | —                 | (111)                     | —                               | 35                      | —                 | 35                        | —                               |
| <i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>                     | (9)                     | —                 | (9)                       | —                               | (4)                     | —                 | (4)                       | —                               |
| Prestações pagas                                            | (284)                   | (61)              | (223)                     | (113)                           | (348)                   | (65)              | (283)                     | (126)                           |
| Prestações pagas (liquidações)                              | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Variações decorrentes de taxas de                           | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Outros movimentos                                           | 6                       | 6                 | —                         | —                               | 8                       | 8                 | —                         | —                               |
| <b>Saldo no final</b>                                       | <b>1.971</b>            | <b>548</b>        | <b>1.423</b>              | <b>1.117</b>                    | <b>2.293</b>            | <b>620</b>        | <b>1.673</b>              | <b>1.260</b>                    |

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da rubrica "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço anexo em 31 de dezembro de 2025 inclui 182 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 50).

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada". Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Banco criou Comitês de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A seguinte tabela apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

#### PRESSUPOSTOS ATUARIAIS PARA COMPROMISSOS EM ESPANHA

|                                 | 2025     | 2024     |
|---------------------------------|----------|----------|
| Taxa de desconto                | 4,00%    | 3,25%    |
| Taxa de crescimento de salários | —        | —        |
| Tabelas de mortalidade          | PER 2020 | PER 2020 |

A taxa de desconto apresentada em 31 de dezembro de 2025 corresponde à taxa de desconto dos compromissos a longo prazo, sendo a taxa de desconto utilizada para compromissos a curto prazo de 2,75%.

A taxa de desconto utilizada para atualizar os fluxos futuros foi determinada por referência a obrigações empresariais de alta qualidade da zona euro.

O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma ou na data contratualmente acordada, no caso das pré-reformas.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. No caso de a taxa de desconto ter aumentado ou diminuído em 50 pontos base, teria havido um impacto sobre o capital próprio decorrente dos compromissos em Espanha de, aproximadamente, uma diminuição ou um aumento de 6 milhões de euros líquidos de efeitos fiscais.

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem a licenças e prémios por antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão entregues quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Além disso, em 2021, foi incluído um fundo relacionado com o procedimento de despedimento coletivo que foi realizado no banco. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor destes compromissos ascendia a 298 milhões e 351 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços anexos (ver Nota 21).

A informação relativa aos diferentes compromissos é apresentada em seguida:

### Compromissos por pensões

Os compromissos referem-se principalmente a pensões pagas por reforma, morte e incapacidade do trabalhador. Todos estes compromissos encontram-se cobertos através de contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

O movimento dos compromissos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

#### COMPROMISSOS POR PENSÕES (MILHÕES DE EUROS)

|                                                             | 2025                    |                   |                           |                                 | 2024                    |                   |                           |                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------|
|                                                             | Obrigação de prestações | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Contratos de seguros associados | Obrigação de prestações | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Contratos de seguros associados |
| <b>Saldo inicial</b>                                        | <b>2.025</b>            | <b>620</b>        | <b>1.405</b>              | <b>1.260</b>                    | <b>2.108</b>            | <b>644</b>        | <b>1.464</b>              | <b>1.321</b>                    |
| Incorporação de compromissos líquidos                       | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Custo corrente de serviços                                  | 5                       | —                 | 5                         | —                               | 4                       | —                 | 4                         | —                               |
| Despesas ou rendimentos provenientes de                     | 64                      | 19                | 45                        | 39                              | 70                      | 21                | 49                        | 44                              |
| Contribuições dos participantes                             | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Contribuições da empresa                                    | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | 20                | (20)                      | —                               |
| Custo com serviços passados <sup>(1)</sup>                  | 2                       | —                 | 2                         | —                               | 3                       | —                 | 3                         | —                               |
| Perdas/(ganhos) atuariais:                                  | (118)                   | (36)              | (82)                      | (69)                            | 35                      | (8)               | 43                        | 21                              |
| <i>Por desempenhos dos ativos do sistema <sup>(2)</sup></i> | —                       | (36)              | 36                        | (69)                            | —                       | (8)               | 8                         | 21                              |
| <i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>         | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| <i>Por alterações nos pressupostos</i>                      | (111)                   | —                 | (111)                     | —                               | 33                      | —                 | 33                        | —                               |
| <i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>                     | (7)                     | —                 | (7)                       | —                               | 2                       | —                 | 2                         | —                               |
| Prestações pagas                                            | (184)                   | (61)              | (123)                     | (113)                           | (203)                   | (65)              | (138)                     | (126)                           |
| Prestações pagas (liquidações)                              | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Transformação em contribuição definida                      | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio                    | —                       | —                 | —                         | —                               | —                       | —                 | —                         | —                               |
| Outros movimentos                                           | 6                       | 6                 | —                         | —                               | 8                       | 8                 | —                         | —                               |
| <b>Saldo no final</b>                                       | <b>1.800</b>            | <b>548</b>        | <b>1.252</b>              | <b>1.117</b>                    | <b>2.025</b>            | <b>620</b>        | <b>1.405</b>              | <b>1.260</b>                    |
| <i>Dos quais: Compromissos por pensões causadas</i>         | 1.691                   | —                 | —                         | —                               | 1.909                   | —                 | —                         | —                               |
| <i>Dos quais: Compromissos por pensões não causadas</i>     | 109                     | —                 | —                         | —                               | 116                     | —                 | —                         | —                               |

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de seguros.

Estes compromissos por pensões encontram-se segurados através de apólices junto da seguradora pertencente ao Grupo e de outras seguradoras independentes cujo tomador é o BBVA. Existem também compromissos junto da seguradora do Grupo e outras não relacionadas cujo tomador é o Sistema de Pensões de Emprego do BBVA.

Todas as apólices cumprem os requisitos estabelecidos pelos regulamentos contabilísticos quanto à não recuperabilidade das contribuições. No entanto, as apólices cujo tomador é a Instituição e o seguro foram subscritas junto da BBVA Seguros, uma sociedade que é parte relacionada do BBVA, não podem considerar-se "Ativos do sistema" de acordo com os regulamentos aplicáveis. Por este motivo, os compromissos estão totalmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços em anexo (ver Nota 21), reunindo os ativos das apólices de seguro na epígrafe "Contratos de seguros associados a pensões".

Além disso, existem compromissos em apólices de seguro do Sistema de Pensões e junto de companhias de seguros não associadas ao Banco, que são apresentados nos balanços anexos pelo montante líquido entre o montante dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cash flow matching* que permitem pagar as prestações quando estas são exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais (ver Glossário) como os relativos às taxas de juro (ver Nota 5.3.1).

Além disso, o Banco assinou um Acordo para a Homologação de Benefícios Sociais para os seus empregados em Espanha, que implicava a homogeneização dos benefícios sociais existentes e, em alguns casos em que era prestado um serviço, a sua quantificação num montante anual em numerário.

Para além disso, uma parte da rede externa do Banco mantém compromissos por pensões com parte do seu pessoal ativo e/ou passivo. Estes compromissos encontram-se encerrados para novos funcionários que, em contrapartida, dispõem de regimes de contribuições definidas.

## Compromissos por pré-reforma

Além disso, existem compromissos com o pessoal pré-reformado do Banco. Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor destes compromissos ascendia a 171 milhões e 268 milhões de euros, respetivamente.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2025 e 2024 é o seguinte:

### COMPROMISSOS POR PRÉ-REFORMA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                             | 2025                              |                   |                           | 2024                              |                   |                           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|
|                                                             | Obrigação de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido | Obrigação de prestações definidas | Ativos do sistema | Obrigação (ativo) líquido |
| <b>Saldo inicial</b>                                        | <b>268</b>                        | <b>—</b>          | <b>268</b>                | <b>407</b>                        | <b>—</b>          | <b>407</b>                |
| Custo corrente de serviços                                  | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Despesas ou rendimentos provenientes de juros               | 5                                 | —                 | 5                         | 10                                | —                 | 10                        |
| Contribuições dos participantes                             | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Contribuições da empresa                                    | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Custo com serviços passados <sup>(1)</sup>                  | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Perdas/(ganhos) atuariais:                                  | (2)                               | —                 | (2)                       | (4)                               | —                 | (4)                       |
| <i>Por desempenhos dos ativos do sistema <sup>(2)</sup></i> | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| <i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>         | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| <i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>          | —                                 | —                 | —                         | 2                                 | —                 | 2                         |
| <i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>                     | (2)                               | —                 | (2)                       | (6)                               | —                 | (6)                       |
| Prestações pagas                                            | (100)                             | —                 | (100)                     | (145)                             | —                 | (145)                     |
| Prestações pagas (liquidações)                              | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Concentrações de atividades empresariais e                  | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Transformação em contribuição definida                      | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Variações decorrentes de taxas de câmbio                    | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| Outros movimentos                                           | —                                 | —                 | —                         | —                                 | —                 | —                         |
| <b>Saldo no final</b>                                       | <b>171</b>                        | <b>—</b>          | <b>171</b>                | <b>268</b>                        | <b>—</b>          | <b>268</b>                |

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, é efetuada da mesma forma que os compromissos por pensões, com exceção do reflexo das diferenças atuariais (ver Nota 2.12).

## Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa do pagamento das diversas prestações nos próximos dez anos é a seguinte:

**PRESTAÇÕES A PAGAR ESPERADAS (MILHÕES DE EUROS)**

|                                | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      | 2030     | 2031 - 2035 |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-------------|
| Compromissos em Espanha        | 380       | 240       | 209       | 180       | 153      | 557         |
| <i>Dos quais: Pré-reformas</i> | <i>71</i> | <i>49</i> | <i>31</i> | <i>18</i> | <i>7</i> | <i>1</i>    |

## 22.2 Regimes de contribuições definidas

O Banco dispõe de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Essas contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não constituem um passivo nos balanços anexos (ver Nota 2.12).

## 23. Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social do BBVA ascendia a 2.797.394.663,00 e 2.824.009.877,85 euros, respetivamente, formalizados em 5.708.968.700 e 5.763.285.465 ações, respetivamente, e o valor nominal das ações era de 0,49 euros, em ambos os períodos, todas da mesma classe e série, totalmente subscritas e desembolsadas, e representadas através de valores mobiliários escriturais. Esta variação resultou da execução parcial da deliberação de redução de capital aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada no dia 21 de março de 2025, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, que foi comunicada através de Outras Informações Relevantes no dia 23 de dezembro de 2025. Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* BBVA.

Além disso, a 31 de dezembro de 2025, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA A.S. são cotadas nos respetivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e as suas *American Depositary Shares* (ADS) na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA também se encontram cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

Em 31 de dezembro de 2025, o State Street Bank and Trust Company, o The Bank of New York Mellon, o Chase Nominees e o Northern Trust Company, na qualidade de bancos depositários internacionais, detinham, respetivamente, a custódia de 13,87%, 11,33%, 9,69% e 3,14% do capital social do BBVA. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 4 de julho de 2025, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à CNMV que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 7,158%, dos quais 7,076% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,082% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A sociedade Capital Research and Management Company comunicou à CNMV, em 29 de julho de 2025, que passou a deter uma participação indireta no capital social do BBVA, S.A., no total de 4,968%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

## Acordos da Assembleia de Acionistas

### Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 18 de março de 2022, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital, que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir títulos convertíveis (diferentes dos títulos cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital [CoCo]) acordada pela mesma Assembleia no ponto quinto da sua ordem de trabalhos e que se encontra descrita na Nota 22.4.1 (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição), não exceda o montante nominal máximo global de 10% do capital social do BBVA no momento da delegação. A presente delegação anulou a delegação concedida pela Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quatro da ordem de trabalhos, que o Banco não utilizou.

À data de elaboração destas Contas Anuais, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BBVA, realizada no dia 5 de julho de 2024, deliberou, no ponto primeiro da ordem de trabalhos, o aumento do seu capital social até um valor nominal máximo de 551.906.524,05 euros, mediante a emissão e circulação de até 1.126.339.845 ações ordinárias com o valor nominal de 0,49 euros cada, da mesma classe e série, e com os mesmos direitos das ações do BBVA que se encontravam em circulação nessa data, representadas por escrituração, com contribuições não monetárias, de forma a satisfazer a contrapartida em espécie da oferta pública voluntária de aquisição de até 100% das ações do Banco de Sabadell, S.A., realizada pelo BBVA.

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA realizada no dia 21 de março de 2025 deliberou, no ponto quarto da ordem de trabalhos, renovar a referida deliberação para a sua execução no prazo de um (1) ano a contar dessa data. A oferta pública voluntária de aquisição foi cancelada no dia 16 de outubro de 2025, após a CNMV ter divulgado os resultados e não ter sido cumprida a condição mínima de aceitação estabelecida pelo BBVA, pelo que o Banco não utilizará a delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

## Redução de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data do acordo, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas derivativamente pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução do capital social, em uma ou mais ocasiões, anulando, na parte não utilizada, a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação da resolução da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 15 de março de 2024, o BBVA levou a cabo a seguinte redução de capital (ver Nota 3):

- Em 24 de maio de 2024, o BBVA anunciou a implementação parcial do acordo, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 36.580.908,35 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 74.654.915 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 21 de março de 2025, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data do acordo, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas derivativamente pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução do capital social, em uma ou mais ocasiões, anulando, na parte não utilizada, a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 15 de março de 2024, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação da resolução da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 21 de março de 2025, o BBVA levou a cabo a seguinte redução de capital (ver Nota 3):

- Em 23 de dezembro de 2025, o BBVA anunciou a execução parcial da deliberação através da redução do capital social do BBVA num valor nominal de 26.615.214,85 euros e a subsequente amortização, contabilizada como reserva de capital, das 54.316.765 ações próprias com o valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas pelo Banco através de um programa de recompra de ações próprias mantidas em tesouraria.

## Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 20.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.



## 24. Prémio de emissão

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica dos balanços anexos ascendia a 18.469 milhões e 19.184 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 3).

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 23).

## 25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

### 25.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

#### RESULTADOS ACUMULADOS, RESERVAS DE REAVALIAÇÃO E OUTRAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                     | 2025          | 2024         |
|-------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Reservas restritas</b>           |               |              |
| Reserva legal                       | 559           | 565          |
| Reservas indisponíveis              | 746           | 582          |
| Reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996 | —             | —            |
| <b>Reservas de livre disposição</b> |               |              |
| Voluntárias e outras                | 10.529        | 6.470        |
| <b>Total</b>                        | <b>11.834</b> | <b>7.616</b> |

### 25.2 Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

## 25.3 Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

### RESERVAS INDISPONÍVEIS. DISCRIMINAÇÃO POR RUBRICAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                         | 2025       | 2024       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Reserva indisponível por capital amortizado                                             | 558        | 531        |
| Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações | 187        | 49         |
| Reserva indisponível por redenominação em euros do capital                              | 2          | 2          |
| <b>Total</b>                                                                            | <b>746</b> | <b>582</b> |

A reserva indisponível por capital amortizado inclui as execuções parciais das deliberações de redução de capital adotadas pelas Assembleias Gerais de Acionistas do BBVA realizadas em 21 de março de 2025 e 15 de março de 2024, respetivamente (ver Nota 23).

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

## 25.4 Reservas devidas a regularizações e atualizações do balanço

O Banco de Bilbao, S.A. e o Banco de Vizcaya, S.A., recorreram, antes da sua fusão, às disposições previstas na legislação aplicável em matéria de regularização e atualização dos balanços. Além disso, a 31 de dezembro de 1996, o Banco Bilbao Vizcaya, S.A. recorreu à reavaliação das suas imobilizações corpóreas prevista no Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho, aplicando os coeficientes máximos autorizados, com o limite do valor de mercado resultante das avaliações existentes. Como resultado destas atualizações, o custo e a amortização das imobilizações corpóreas aumentaram nos montantes indicados abaixo.

Dado que a Administração Tributária verificou, no ano 2000, o saldo da conta "Reserva de reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho", esse saldo apenas poderia ser destinar-se, sem incorrer em imposto, a eliminar os resultados contabilísticos negativos ou ao aumento do capital social; no entanto, a partir de 1 de janeiro de 2007, o saldo remanescente na conta poderia destinar-se a reservas de livre disposição, na medida em que as mais-valias tivessem sido amortizadas ou os elementos atualizados tivessem sido transmitidos ou desreconhecidos.

Os detalhes do cálculo e o movimento para reservas de livre disposição desta rubrica são:

### REGULARIZAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO BALANÇO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Regularizações e atualizações legais de imobilizações corpóreas:                   | —          |
| Custo                                                                              | 187        |
| Menos:                                                                             | —          |
| <i>Imposto único de atualização (3%)</i>                                           | <i>(6)</i> |
| <b>Saldo a 31 de dezembro de 1999</b>                                              | <b>181</b> |
| Retificação em resultado da verificação por parte da Autoridade Tributária em 2000 | (5)        |
| Transferência para reservas de livre disposição                                    | (176)      |
| <b>Total a 31 de dezembro de 2024 e 2025</b>                                       | <b>—</b>   |

## 26. Ações próprias

Durante os exercícios de 2025 e 2024, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

### AÇÕES PRÓPRIAS

|                                                               | 2025          |                  | 2024          |                  |
|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
|                                                               | N.º de ações  | Milhões de euros | N.º de ações  | Milhões de euros |
| Saldo inicial                                                 | 6.666.856     | 66               | 4.386.625     | 34               |
| + Compras                                                     | 126.490.393   | 1.994            | 154.564.499   | 1.528            |
| - Vendas e outros movimentos                                  | (115.548.741) | (1.761)          | (152.284.268) | (1.497)          |
| Saldo no final                                                | 17.608.508    | 299              | 6.666.856     | 66               |
| Dos quais:                                                    |               |                  |               |                  |
| Propriedade do BBVA, S.A.                                     | 7.496.937     | 152              | 410.370       | 7                |
| Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.           | 10.111.571    | 148              | 6.256.486     | 59               |
| Propriedade de outras sociedades do Grupo                     | —             | —                | —             | —                |
| Preço médio de compra em euros                                | 15,77         | —                | 9,89          | —                |
| Preço médio de venda e outros movimentos em euros             | 15,20         | —                | 9,89          | —                |
| Resultados líquidos por transações (Fundos próprios-Reservas) | —             | 26               | —             | 10               |

Durante os exercícios de 2025 e 2024, foram registadas transações pelo programa de recompra de ações (ver Nota 3).

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2025 e 2024 foram as seguintes:

### TESOURARIA

|                          | 2025    |         |         | 2024    |         |         |
|--------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                          | Mínimo  | Máximo  | Fecho   | Mínimo  | Máximo  | Fecho   |
| % de ações em tesouraria | 0,080 % | 1,146 % | 0,314 % | 0,076 % | 1,513 % | 0,116 % |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos era o seguinte:

### AÇÕES DO BBVA ACEITES A TÍTULO DE GARANTIA

|                                             | 2025      | 2024       |
|---------------------------------------------|-----------|------------|
| Número de ações em garantia                 | 5.476.895 | 13.308.677 |
| Valor nominal por ação (em euros)           | 0,49      | 0,49       |
| Percentagem que representam sobre o capital | 0,10 %    | 0,23 %     |

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por uma sociedade do Grupo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era o seguinte:

### AÇÕES DO BBVA PROPRIEDADE DE TERCEIROS GERIDAS PELO GRUPO

|                                             | 2025       | 2024       |
|---------------------------------------------|------------|------------|
| Número de ações propriedade de terceiros    | 11.752.103 | 11.834.596 |
| Valor nominal por ação (em euros)           | 0,49       | 0,49       |
| Percentagem que representam sobre o capital | 0,21 %     | 0,21 %     |

## 27. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é indicada em seguida:

### OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO. DISCRIMINAÇÃO POR RUBRICAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                     | Notas | 2025           | 2024           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| <b>Elementos que não serão reclassificados nos resultados</b>                                                                                       |       | <b>(1.349)</b> | <b>(1.140)</b> |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas                                                                             |       | (39)           | (48)           |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                | 11,4  | (1.183)        | (1.075)        |
| Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral |       | —              | —              |
| Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito        |       | (127)          | (17)           |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados nos resultados</b>                                                                                       |       | <b>114</b>     | <b>(14)</b>    |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)                                                                    |       | —              | —              |
| Conversão de divisas                                                                                                                                |       | —              | —              |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)                                                                             |       | 219            | 251            |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                         | 11,4  | (101)          | (264)          |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados)                                                                                                |       | (4)            | —              |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                                                         |       | —              | —              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                        |       | <b>(1.235)</b> | <b>(1.154)</b> |

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

## 28. Recursos próprios e gestão do capital

A entrada em vigor do Regulamento (UE) 2024/1623 (vulgarmente designado por "CRR3") em 1 de janeiro de 2025 trouxe alterações substanciais ao cálculo dos requisitos mínimos de capital. O impacto destas alterações foi positivo para o rácio CET1 do BBVA S.A.

Estes impactos foram positivos (+192 bps) ao reduzir os APR em Risco de Crédito, principalmente devido ao regresso ao modelo interno (*Foundation Internal Rating-Based*, FIRB) das Instituições Financeiras e Corporações e, sobretudo, à diminuição do consumo de participações em empresas do Grupo, com a adoção de um modelo padrão.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os fundos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas, que regem os fundos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas devem manter, tanto individualmente como enquanto grupo consolidado, e a forma como esses fundos próprios devem ser determinados; bem como os diferentes processos de autoavaliação de capital que devem realizar e a informação pública que devem apresentar ao mercado.

Na sequência da mais recente decisão resultante do processo de revisão e avaliação da supervisão (SREP, na sigla em inglês), o BCE informou o Banco de que, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, este deverá manter um rácio de capital total de 10,97%<sup>1</sup> e um rácio de capital CET1 de 7,47%<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Considerando as últimas atualizações oficiais relativas à reserva de capital contracíclica e à reserva contra riscos sistémicos, aplicadas com base na exposição em 30 de setembro de 2025, e integrando o aumento percentual da reserva de capital contracíclica aplicável às exposições localizadas em Espanha, aprovado pelo Banco de Espanha e publicado em 1 de outubro de 2025, aplicado com base nessa exposição.

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

#### RECONCILIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E REGULAMENTAR (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                           | Notas | 2025          | 2024          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| Capital                                                                   | 23    | 2.797         | 2.824         |
| Prémio de emissão                                                         | 24    | 18.469        | 19.184        |
| Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas          | 25,1  | 11.834        | 7.616         |
| Outros elementos do capital próprio                                       |       | 40            | 40            |
| Ações próprias em carteira                                                | 26    | (152)         | (7)           |
| Resultado do exercício                                                    |       | 7.157         | 10.235        |
| Dividendo intercalar                                                      |       | (1.842)       | (1.671)       |
| <b>Total de fundos próprios</b>                                           |       | <b>38.304</b> | <b>38.220</b> |
| Outro rendimento integral acumulado                                       |       | (1.235)       | (1.154)       |
| <b>Total de capital próprio</b>                                           |       | <b>37.068</b> | <b>37.066</b> |
| Ativos incorpóreos                                                        |       | (390)         | (405)         |
| Fin. ações próprias                                                       |       | (13)          | (38)          |
| <b>Deduções</b>                                                           |       | <b>(403)</b>  | <b>(443)</b>  |
| Ajustamentos transitórios CET 1                                           |       | —             | —             |
| <b>Capital próprio não contabilizado a nível de solvência</b>             |       | <b>—</b>      | <b>—</b>      |
| Restantes ajustamentos e deduções                                         |       | (7.213)       | (4.808)       |
| <b>Capital de nível 1 normal (CET 1)</b>                                  |       | <b>29.452</b> | <b>31.815</b> |
| <b>Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares</b> |       | <b>5.303</b>  | <b>5.638</b>  |
| <b>Capital de nível 1 (Tier 1)</b>                                        |       | <b>34.755</b> | <b>37.453</b> |
| <b>Capital de nível 2 (Tier 2)</b>                                        |       | <b>6.349</b>  | <b>5.876</b>  |
| <b>Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)</b>                    |       | <b>41.104</b> | <b>43.329</b> |
| <b>Total de recursos próprios mínimos exigíveis</b>                       |       | <b>25.889</b> | <b>28.075</b> |

Apresentam-se, em seguida, os fundos próprios contabilizáveis e os ativos ponderados pelo risco do Banco, calculados de acordo com os regulamentos aplicáveis em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2025 e 2024:

#### CAPITAL REGULAMENTAR (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                 | 2025           | 2024           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Capital e prémio de emissão                                                                     | 21.266         | 22.008         |
| Resultados acumulados e elementos de capital próprio                                            | 10.068         | 8.310          |
| Outras receitas acumuladas e outras reservas                                                    | (1.977)        | (2.042)        |
| Lucros provisórios <sup>(1)</sup>                                                               | 1.901          | 5.207          |
| <b>Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares</b>                          | <b>31.259</b>  | <b>33.483</b>  |
| Goodwill e ativos incorpóreos                                                                   | (390)          | (405)          |
| Propriedades diretas e indiretas de instrumentos próprios                                       | (238)          | (236)          |
| Ativos por impostos diferidos                                                                   | (520)          | (427)          |
| Outras deduções e filtros                                                                       | (658)          | (600)          |
| <b>Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal</b>                        | <b>(1.807)</b> | <b>(1.668)</b> |
| <b>Capital de nível 1 normal (CET 1)</b>                                                        | <b>29.452</b>  | <b>31.815</b>  |
| Instrumentos de capital e prémios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1 | 5.303          | 5.638          |
| <b>Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares</b>                       | <b>5.303</b>   | <b>5.638</b>   |
| Ajustamentos transitórios Tier 1                                                                | —              | —              |
| <b>Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional</b>                     | <b>—</b>       | <b>—</b>       |
| <b>Capital de nível 1 adicional (AT1)</b>                                                       | <b>5.303</b>   | <b>5.638</b>   |
| <b>Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional)</b>   | <b>34.755</b>  | <b>37.453</b>  |
| Instrumentos de capital e prémios de emissão contabilizáveis como Tier 2                        | 6.239          | 5.629          |
| Ajustamentos por risco de crédito                                                               | 121            | 257            |
| <b>Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares</b>                                  | <b>6.359</b>   | <b>5.886</b>   |
| <b>Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2</b>                                        | <b>(10)</b>    | <b>(10)</b>    |
| <b>Capital de nível 2 (Tier 2)</b>                                                              | <b>6.349</b>   | <b>5.876</b>   |
| <b>Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)</b>                                          | <b>41.104</b>  | <b>43.329</b>  |
| <b>Total APR</b>                                                                                | <b>213.251</b> | <b>232.024</b> |
| Rácio CET1                                                                                      | 13,81%         | 13,71%         |
| Rácio Tier 1                                                                                    | 16,30%         | 16,14%         |
| Capital total                                                                                   | 19,28%         | 18,67%         |

(1) Em 31 de dezembro de 2025, é deduzido o montante total previsível da remuneração aos acionistas para 2025, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Em 31 de dezembro de 2024, é deduzida a remuneração total dos acionistas referente a 2024, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

No que se refere à evolução anual do rácio CET1 do Banco, verificou-se um aumento de 10 pontos base, principalmente devido ao impacto positivo já referido da implementação do CRR3, compensado pelo reconhecimento do Programa de recompra de ações anunciado a 19 de dezembro. Entre os impactos recorrentes, a geração positiva de resultados no ano, líquida da remuneração dos acionistas e do pagamento de cupões sobre instrumentos convertíveis contingentes (CoCos), compensa o crescimento dos ativos ponderados pelo risco (APR), resultantes do crescimento orgânico da atividade.

O capital adicional de nível 1 (AT1) *fully loaded* era de 2,49% em 31 de dezembro de 2025, 6 pontos base acima do registado em 31 de dezembro de 2024. Ao longo de 2025, houve novas emissões e cancelamento de emissões existentes que foram compensadas.

O rácio de capital Tier 2 *fully loaded* situou-se em 2,98%, o que representa um aumento de 45 pontos base em comparação com 2024, sobretudo explicado pela nova emissão de obrigações subordinadas realizada em fevereiro, parcialmente compensada pela diminuição das emissões existentes.

Como resultado do acima exposto, o rácio total de fundos próprios em 31 de dezembro de 2025 era de 19,28%.

## Gestão de capital

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo (RAF).

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo;
- ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está, ou pode estar, exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva que tenha em conta cenários adversos;
- realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer;
- assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento;
- remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável; e
- otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo;
- planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários;

- um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo;
- uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo;
- um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

## 29. Compromissos e garantias concedidas

O balanço das exposições extrapatrimoniais incluídas na pró-memória é o seguinte:

### COMPROMISSOS E GARANTIAS CONCEDIDOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                              | Notas        | 2025           | 2024           |
|----------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|
| <b>Compromissos de empréstimo concedidos</b> |              | <b>126.208</b> | <b>108.206</b> |
| <i>Dos quais: de imparidade</i>              |              | 92             | 96             |
| Bancos centrais                              |              | —              | 254            |
| Administrações públicas                      |              | 3.762          | 3.189          |
| Instituições de crédito                      |              | 18.206         | 13.423         |
| Outras sociedades financeiras                |              | 13.793         | 8.408          |
| Sociedades não financeiras                   |              | 77.164         | 70.005         |
| Agregados familiares                         |              | 13.284         | 12.927         |
| <b>Garantias financeiras concedidas</b>      |              | <b>26.758</b>  | <b>21.811</b>  |
| <i>Dos quais: de imparidade</i>              |              | 72             | 101            |
| Bancos centrais                              |              | —              | —              |
| Administrações públicas                      |              | 74             | 74             |
| Instituições de crédito                      |              | 681            | 443            |
| Outras sociedades financeiras                |              | 14.583         | 11.631         |
| Sociedades não financeiras                   |              | 11.342         | 9.575          |
| Agregados familiares                         |              | 77             | 88             |
| <b>Outros compromissos concedidos</b>        |              | <b>45.160</b>  | <b>37.641</b>  |
| <i>Dos quais: de imparidade</i>              |              | 197            | 230            |
| Bancos centrais                              |              | —              | —              |
| Administrações públicas                      |              | 123            | 137            |
| Instituições de crédito                      |              | 4.669          | 4.312          |
| Outras sociedades financeiras                |              | 4.131          | 3.323          |
| Sociedades não financeiras                   |              | 36.106         | 29.738         |
| Agregados familiares                         |              | 132            | 131            |
| <b>Total</b>                                 | <b>5.2.2</b> | <b>198.127</b> | <b>167.658</b> |

Os montantes registados no passivo do balanço a 31 de dezembro de 2025 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 93 milhões, 22 milhões e 65 milhões de euros, respetivamente. No exercício de 2024, estes montantes ascenderam a 65 milhões, 49 milhões e 63 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 21).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, não se garantiram emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.



## 30. Outros ativos e passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam outros ativos ou passivos contingentes em montantes significativos para além dos reportados nas Demonstrações Financeiras ou mencionados nestas Notas.

## 31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os principais compromissos de compra e venda do BBVA são detalhados nas Notas 8, 12 e 20.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente a obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional (ver Nota 20.5) e a prestações esperadas resultantes de compromissos com funcionários (ver Nota 22.1).

## 32. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

### OPERAÇÕES POR CONTA DE TERCEIROS. DISCRIMINAÇÃO POR RUBRICAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                            | 2025           | 2024           |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Instrumentos financeiros confiados por terceiros                           | 424.550        | 384.566        |
| Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança | 6.697          | 5.862          |
| Valores recebidos como empréstimo                                          | 6.577          | 7.557          |
| <b>Total</b>                                                               | <b>437.824</b> | <b>397.985</b> |

## 33. Margem de juro

### 33.1 Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares registados nas contas de resultados anexas:

#### RENDIMENTOS PROVENIENTES DE JUROS. DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A SUA ORIGEM (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                 | 2025          | 2024          |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Ativos financeiros detidos para negociação                                      | 2.751         | 3.237         |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados      | 17            | 116           |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | 299           | 383           |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                        | 11.336        | 12.200        |
| Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas             | 398           | 320           |
| <i>Coberturas dos fluxos de caixa</i>                                           | 76            | (191)         |
| <i>Coberturas de justo valor</i>                                                | 322           | 511           |
| Outras receitas <sup>(1)</sup>                                                  | 636           | 1.310         |
| Receitas provenientes de juros de passivos                                      | 6             | 19            |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>15.444</b> | <b>17.586</b> |

(1) Inclui os juros sobre o saldo à vista nos bancos centrais e nas instituições de crédito.

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2025 e 2024 e os que foram desreconhecidos do capital próprio e incluídos nos resultados consolidados nesses exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos".

### 33.2 Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

#### DESPESAS COM JUROS. DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A SUA ORIGEM (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                              | 2025         | 2024          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Passivos financeiros detidos para negociação                                 | 2.301        | 2.768         |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados | 177          | 180           |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                   | 6.224        | 7.458         |
| Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas               | 56           | 751           |
| <b>Outras despesas</b>                                                       | <b>39</b>    | <b>30</b>     |
| Despesas com juros de ativos                                                 | 6            | 4             |
| <b>Total</b>                                                                 | <b>8.803</b> | <b>11.190</b> |

## 34. Rendimentos provenientes de dividendos

A discriminação dos rendimentos por dividendos das contas de resultados anexas é a seguinte:

### RENDIMENTOS PROVENIENTES DE DIVIDENDOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                       | 2025         | 2024         |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Participações em associadas                           | 6            | 4            |
| Participações em empreendimentos conjuntos            | —            | —            |
| Participações em dependentes                          | 4.555        | 5.319        |
| Outras ações e rendimentos provenientes de dividendos | 95           | 95           |
| <b>Total</b>                                          | <b>4.656</b> | <b>5.417</b> |

## 35. Rendimentos provenientes de comissões

A discriminação dos rendimentos provenientes de comissões, das contas de resultados anexas é a seguinte:

### RENDIMENTOS PROVENIENTES DE COMISSÕES. DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A SUA ORIGEM (MILHÕES DE EUROS)

|                                                        | 2025         | 2024         |
|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Letras com cobrança                                    | 11           | 12           |
| Contas à ordem                                         | 183          | 194          |
| Cartões de crédito e débito e TPV                      | 625          | 575          |
| Cheques                                                | 2            | 2            |
| Transferências, saques e outras ordens                 | 194          | 215          |
| Produtos de seguros                                    | 257          | 236          |
| Compromissos de empréstimo concedidos                  | 207          | 172          |
| Outros compromissos e garantias financeiras concedidos | 283          | 245          |
| Gestão de ativos                                       | 256          | 220          |
| Comissões por títulos                                  | 50           | 31           |
| Administração e custódia de títulos                    | 124          | 116          |
| Outras comissões                                       | 994          | 918          |
| <b>Total</b>                                           | <b>3.185</b> | <b>2.936</b> |

## 36. Despesas com comissões

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados anexas é a seguinte:

### DESPESAS COM COMISSÕES. DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A ORIGEM (MILHÕES DE EUROS)

|                                                     | 2025       | 2024       |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|
| Cartões de crédito e débito                         | 272        | 264        |
| Transferências, saques e outras ordens de pagamento | 21         | 13         |
| Administração e custódia de títulos                 | 20         | 16         |
| Outras comissões                                    | 562        | 402        |
| <b>Total</b>                                        | <b>875</b> | <b>695</b> |

## 37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

### GANHOS (PERDAS) POR ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS, CONTABILIDADE DE COBERTURAS E DIFERENÇAS CAMBIAIS, LÍQUIDOS. DISCRIMINAÇÕES POR RUBRICA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                          | 2025       | 2024         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos | 55         | 76           |
| <i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>                                                                                                          | 32         | 28           |
| <i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>                                                                                                           | 23         | 48           |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos                                                                      | 587        | 684          |
| <i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>                                                 | —          | —            |
| <i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>                                                                                         | —          | —            |
| <i>Outros ganhos (perdas)</i>                                                                                                                            | 587        | 684          |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos   | 40         | 77           |
| <i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>                                                 | —          | —            |
| <i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>                                                                                         | —          | —            |
| <i>Outros ganhos (perdas)</i>                                                                                                                            | 40         | 77           |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos                                      | (53)       | 174          |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos                                                                                      | 1          | 2            |
| <b>Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros e contabilidade de coberturas</b>                                            | <b>630</b> | <b>1.014</b> |
| Diferenças cambiais                                                                                                                                      | 11         | 258          |
| <b>Total</b>                                                                                                                                             | <b>641</b> | <b>1.272</b> |

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

#### GANHOS (PERDAS) POR ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS. DISCRIMINAÇÕES POR INSTRUMENTO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                      | 2025       | 2024         |
|------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Valores representativos de dívida                    | (49)       | (18)         |
| Instrumentos de capital próprio                      | 1.628      | 518          |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes               | (44)       | 260          |
| Derivados de negociação e contabilidade de cobertura | (827)      | 157          |
| Derivados de negociação                              | (829)      | 155          |
| Contratos de taxas de juro                           | 148        | 273          |
| Contratos de títulos                                 | (1.033)    | 49           |
| Contratos de matérias-primas                         | 53         | 30           |
| Contratos de derivados de crédito                    | (91)       | (188)        |
| Contratos de derivados de taxas de câmbio            | 79         | (9)          |
| Outros contratos                                     | 16         | —            |
| Ineficiências da contabilidade de cobertura          | 1          | 2            |
| Coberturas de justo valor                            | 1          | 2            |
| Derivado de cobertura                                | 67         | 128          |
| Elemento coberto                                     | (66)       | (127)        |
| Coberturas de fluxos de caixa                        | —          | —            |
| Depósitos de clientes                                | (77)       | 96           |
| Resto                                                | (1)        | 1            |
| <b>Total</b>                                         | <b>629</b> | <b>1.014</b> |

## 38. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados anexas é:

#### OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                           | 2025       | 2024       |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Rendimentos decorrentes de alugueres                                      | 29         | 35         |
| Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros | 535        | 474        |
| Restantes rendimentos operacionais                                        | 72         | 54         |
| <b>Total</b>                                                              | <b>636</b> | <b>563</b> |

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados anexas é:

#### OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                | Notas | 2025       | 2024       |
|------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| Fundo de garantia de depósitos e resolução     | 1,7   | 15         | 12         |
| Investimentos imobiliários                     |       | 14         | 23         |
| Restantes despesas operacionais <sup>(1)</sup> |       | 144        | 480        |
| <b>Total</b>                                   |       | <b>174</b> | <b>516</b> |

(1) Em 31 de dezembro de 2024, incluía 285 milhões de euros correspondentes ao montante total anual desembolsado do imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito, em conformidade com a Lei n.º 38/2022 de 27 de dezembro de 2022 (ver Nota 17.5).

## 39. Despesas administrativas

### 39.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

#### DESPESAS COM PESSOAL (MILHÕES DE EUROS)

|                                                               | Notas | 2025         | 2024         |
|---------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| Pagamentos e salários                                         |       | 2.123        | 1.988        |
| Segurança Social                                              |       | 448          | 416          |
| Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida | 22    | 67           | 58           |
| Dotações para regimes de pensões de prestações definidas      | 22    | 1            | 1            |
| Outras despesas com pessoal                                   |       | 169          | 150          |
| <b>Total</b>                                                  |       | <b>2.808</b> | <b>2.613</b> |

#### 39.1.1 Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados dos exercícios de 2025 e 2024, correspondentes aos planos de remuneração com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 24 milhões e 22 milhões de euros para o BBVA, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

#### Retribuição variável em ações

O BBVA dispõe de um esquema de remuneração específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), que implica a entrega de ações ou instrumentos ligados às ações do BBVA, concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

No exercício de 2025, este esquema de remuneração está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023, aplicável a funcionários e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos do BBVA) e as sociedades que compõem o seu Grupo sobre as quais o BBVA tem controlo sobre a sua gestão. Esta política inclui num capítulo específico as particularidades aplicáveis ao Grupo Identificado, no qual se inclui a Direção ao mais alto nível do BBVA.
- Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 17 de março de 2023, aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA. O sistema de remunerações dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

Assim, em conformidade com as políticas de remunerações aplicáveis, a remuneração variável dos membros do Grupo Identificado está principalmente sujeita às seguintes regras:

- A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício não será gerada, ou será reduzida na sua geração, caso não se alcance um determinado nível de lucros e rácio de capital.

- No máximo, 40% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 60% para o resto do Grupo Identificado (a "Parte Inicial" da Remuneração Variável Anual) serão consolidados e pagos, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao exercício a que corresponde a Remuneração Variável Anual.
- O montante remanescente e, pelo menos, 60% da Remuneração Variável Anual para os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 40% para o resto do Grupo Identificado será diferido durante um período de 4 anos (a "Parte Diferida" da Remuneração Variável Anual). Não obstante o anterior, para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, o período de diferimento será de 5 anos. Em ambos os casos, a Parte Diferida será paga, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos anos de diferimento e não será paga mais rapidamente do que de forma proporcional.
- Tanto a Parte Inicial como a Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado serão pagas 50% em numerário e 50% em ações do BBVA ou em instrumentos indexados a ações do BBVA. Para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, a Parte Diferida será paga 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou instrumentos indexados a ações do BBVA.
- As ações ou instrumentos recebidos a título de Remuneração Variável Anual ficarão indisponíveis durante um ano após a entrega. O disposto acima não se aplica às ações que devam ser alienadas, se aplicável, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da entrega das ações e/ou instrumentos.
- A Parte Diferida da Remuneração Variável Anual estará sujeita a possíveis ajustamentos *ex post* por risco, de tal forma que não será consolidada ou poderá ser reduzida no caso de determinados limiares de capital e liquidez não serem atingidos.
- Até 100% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado correspondente a cada exercício, tanto em numerário como em ações ou instrumentos, estará sujeita a cláusulas que reduzam a remuneração variável (*malus*) e de recuperação da remuneração variável já paga (*clawback*), em vigor durante o período de diferimento e de indisponibilidade, sendo que tal será aplicável em caso de determinadas circunstâncias abrangidas pelas políticas de remuneração.
- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual que sejam finalmente consolidados serão atualizados através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC), medido como a variação de preços homóloga, ou quaisquer outros critérios estabelecidos para esse efeito pelo Conselho de Administração para o mesmo fim.
- Os membros do Grupo Identificado não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a Remuneração Variável Anual e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- No caso de os membros do Grupo Identificado terem direito a receber qualquer outro tipo de remuneração, que não seja a Remuneração Variável Anual, que tenha em conta a remuneração variável, a referida remuneração variável estará sujeita às regras de geração, atribuição, consolidação e pagamento que lhe são aplicáveis, de acordo com a configuração do próprio elemento de remuneração e a sua natureza.
- A remuneração variável do Grupo Identificado correspondente a um exercício (entendida como a soma de todas as remunerações de natureza variável) estará limitada a um montante máximo de 100% do elemento fixo (entendido como a soma de todas as remunerações de natureza fixa) da remuneração total, a menos que a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA acorde aumentar esta percentagem até um máximo de 200%.
- Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 21 de março de 2025 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 11 de fevereiro de 2025.

Em 2025, procedeu-se à entrega de ações aos membros do Grupo Identificado em resultado da liquidação da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 e de remunerações variáveis diferidas de exercícios anteriores, que estão sujeitas às regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis no exercício a que correspondem.

Assim, em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício de 2024, durante o exercício de 2025, foi entregue um total de 1.342.984 ações ou instrumentos indexados a ações do BBVA, correspondendo principalmente à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2024 do Grupo Identificado, que inclui os administradores executivos e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Por outro lado, em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício de 2019, durante o exercício de 2025 foi entregue um total de 208.019 ações do BBVA, correspondentes ao terceiro e último pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019 do Grupo Identificado, que inclui os administradores executivos e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Da mesma forma, em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício de 2020, durante o exercício de 2025 foi entregue um total de 14.340 ações do BBVA correspondentes a outras componentes variáveis da remuneração. Em 2020, os administradores executivos e outros membros da direção ao mais alto nível do BBVA, como um gesto de responsabilidade e compromisso em resposta às circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, renunciaram à totalidade da sua Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020.

Em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício de 2021, durante o exercício de 2025, foi entregue um total de 528.905 ações do BBVA, correspondendo sobretudo ao terceiro pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2021 do Grupo Identificado, que inclui os administradores executivos e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício de 2022, durante o exercício de 2025, foi entregue um total de 491.681 ações do BBVA, correspondendo sobretudo ao segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022 do Grupo Identificado, que inclui os administradores executivos e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Por último, em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício de 2023, durante o exercício de 2025, foi entregue um total de 355.006 ações do BBVA, correspondendo sobretudo ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 do Grupo Identificado, que inclui os administradores executivos e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA com essa condição a 31 de dezembro de 2025, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 50.



## 39.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

### OUTRAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO. DISCRIMINAÇÃO POR RUBRICAS PRINCIPAIS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                           | 2025         | 2024         |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Tecnologia e sistemas                                     | 1.024        | 930          |
| Comunicações                                              | 62           | 69           |
| Publicidade                                               | 191          | 113          |
| Imóveis, instalações e material                           | 115          | 116          |
| Impostos <sup>(1)</sup>                                   | (143)        | 49           |
| Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança | 40           | 39           |
| Outras despesas de administração                          | 662          | 610          |
| <b>Total</b>                                              | <b>1.952</b> | <b>1.927</b> |

(1) A variação homóloga explica-se sobretudo pela despesa inferior com o imposto sobre o valor acrescentado reconhecida pelo BBVA, S.A., durante o primeiro semestre de 2025, em resultado da reavaliação em alta da sua proporção, aplicável tanto aos exercícios anteriores como ao próprio exercício de 2025 (ver Nota 17).

## 40. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

### AMORTIZAÇÕES (MILHÕES DE EUROS)

|                                 | Notas | 2025       | 2024       |
|---------------------------------|-------|------------|------------|
| Ativos corpóreos                | 15    | 327        | 321        |
| <i>De uso próprio</i>           |       | 103        | 94         |
| <i>Direito de uso de ativos</i> |       | 224        | 226        |
| Ativos incorpóreos              | 16    | 339        | 321        |
| <b>Total</b>                    |       | <b>666</b> | <b>641</b> |

## 41. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2025 e 2024, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados foram:

### PROVISÕES OU REVERSÃO DE PROVISÕES (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                 | Notas | 2025       | 2024       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego | 22    | (6)        | (2)        |
| Compromissos e garantias concedidas                             |       | 10         | (66)       |
| Outras provisões                                                |       | 162        | 201        |
| <b>Total</b>                                                    |       | <b>166</b> | <b>132</b> |

## 42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

### IMPARIDADE OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO AVALIADOS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS E RESULTADOS LÍQUIDOS RESULTANTES DA ALTERAÇÃO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                 | Notas        | 2025         | 2024         |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral |              | 11           | (3)          |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                        |              | 716          | 744          |
| <i>Dos quais: Recuperação de ativos em perda por cobrança em numerário</i>      | <i>5.2.5</i> | <i>(143)</i> | <i>(207)</i> |
| <b>Total</b>                                                                    |              | <b>728</b>   | <b>741</b>   |

## 43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros e dos investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

### IMPARIDADE OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS OU ASSOCIADAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                      | 2025      | 2024           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas <sup>(1)</sup> | 58        | (2.246)        |
| <b>Total</b>                                                                         | <b>58</b> | <b>(2.246)</b> |

(1) Inclui a imparidade registada no exercício de 2025 e a reversão da imparidade registada no exercício de 2024 no Garanti BBVA (ver Nota 14)

## 44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

### IMPARIDADE OU REVERSÃO DA IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS (MILHÕES DE EUROS)

|                    | Notas | 2025     | 2024      |
|--------------------|-------|----------|-----------|
| Ativos corpóreos   | 15    | 1        | 5         |
| Ativos incorpóreos | 16    | 8        | 7         |
| Outros             |       | —        | —         |
| <b>Total</b>       |       | <b>9</b> | <b>11</b> |

## 45. Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos

A rubrica "Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos" registou um ganho de 13 milhões de euros em 2025. No exercício de 2024, esta rubrica registou um ganho de 50 milhões de euros.

## 46. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados anexas são:

### GANHOS (PERDAS) DECORRENTES DE ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ADMISSÍVEIS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                        | Notas | 2025      | 2024        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| Ganhos líquidos com vendas de imóveis                                                                  |       | 16        | 13          |
| Imparidade de ativos não correntes em venda                                                            | 19    | (4)       | (27)        |
| Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda |       | —         | —           |
| <b>Total</b>                                                                                           |       | <b>12</b> | <b>(14)</b> |

## 47. Demonstração de fluxos de caixa

Em seguida, discriminam-se os principais fluxos de caixa das atividades de financiamento a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

### PRINCIPAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025 (MILHÕES DE EUROS)

|                                   | 31 de dezembro de<br>2025 | 31 de dezembro de<br>2024 | Fluxos de caixa<br>líquidos | Diferenças<br>cambiais e |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Depósitos subordinados            | —                         | 189                       | —                           | —                        |
| Emissões de passivos subordinados | 13.688                    | 13.166                    | —                           | —                        |
| <b>Total</b>                      | <b>13.688</b>             | <b>13.355</b>             | <b>701</b>                  | <b>(368)</b>             |

### PRINCIPAIS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                   | 31 de dezembro de<br>2024 | 31 de dezembro de<br>2023 | Fluxos de caixa<br>líquidos | Diferenças cambiais<br>e restantes |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Depósitos subordinados            | 189                       | 177                       | —                           | —                                  |
| Emissões de passivos subordinados | 13.166                    | 11.564                    | —                           | —                                  |
| <b>Total</b>                      | <b>13.355</b>             | <b>11.741</b>             | <b>1.250</b>                | <b>364</b>                         |

## 48. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados pelo Banco para o exercício de 2025 junto dos respectivos auditores e outras empresas de auditoria são apresentados em seguida:

### HONORÁRIOS POR AUDITORIAS REALIZADAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS <sup>(1)</sup> (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                                | 2025 | 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional EY e outros trabalhos relacionados com auditoria <sup>(2)</sup>                           | 17,4 | 17,2 |
| Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional EY | 0,3  | 0,3  |
| Honorários por auditorias realizadas por outras empresas                                                                                                       | 0,1  | 0,1  |

(1) Independentemente do período de faturação.

(2) Inclui taxas os honorários referentes a auditorias de Contas Anuais e outras demonstrações financeiras (13,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025).

Além disso, o Banco contratou, no exercício de 2025, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

### OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                              | 2025 | 2024 |
|------------------------------|------|------|
| Empresas da multinacional EY | 0,1  | 0,0  |

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas à data de elaboração destas Contas Anuais foi o seguinte:

**HONORÁRIOS POR AUDITORIAS REALIZADAS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS <sup>(1)</sup> (MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                | 2025 | 2024 |
|----------------------------------------------------------------|------|------|
| Revisão de contas do BBVA, S.A.                                | 7,2  | 7,0  |
| Outros serviços de auditoria ao BBVA, S.A.                     | 5,8  | 5,6  |
| Revisão limitada ao BBVA, S.A.                                 | 2,0  | 2,0  |
| Relatórios relativos a emissões                                | 0,9  | 1,2  |
| Trabalhos de <i>assurance</i> e outros exigidos pelo regulador | 0,9  | 1,0  |
| Outros                                                         | 0,1  | —    |

(1) Serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. a sociedades localizadas em Espanha, à sucursal do BBVA em Nova Iorque, à sucursal do BBVA em Londres e à sucursal do BBVA em Frankfurt.

A informação relativa aos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. às sociedades controladas pelo BBVA, S.A., durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2025, consta das Contas Anuais consolidadas a 31 de dezembro de 2025.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na *Sarbanes-Oxley Act of 2002*, seguida pela SEC.

## 49. Operações com partes relacionadas

Na sua qualidade de instituição financeira, o BBVA mantém operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado. A 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

### 49.1 Operações com acionistas significativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam acionistas com influência significativa (ver Nota 23).

## 49.2 Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais magnitudes dos balanços anexos originados pelas transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

### SALDOS DE BALANÇO DECORRENTES DE OPERAÇÕES COM ENTIDADES DO GRUPO BBVA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                       | 2025   | 2024   |
|-------------------------------------------------------|--------|--------|
| <b>Ativo</b>                                          |        |        |
| Valores representativos de dívida                     | 545    | 512    |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito | 1.214  | 753    |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                | 2.475  | 2.674  |
| <b>Passivo</b>                                        |        |        |
| Depósitos de instituições de crédito                  | 1.546  | 1.105  |
| Depósitos de clientes                                 | 16.434 | 11.906 |
| <b>Pró-memória</b>                                    |        |        |
| Garantias concedidas                                  | 12.396 | 9.610  |
| Compromissos de empréstimo concedidos                 | 547    | 682    |
| Outros compromissos concedidos                        | 966    | 1.081  |

Os saldos das principais magnitudes das contas de resultados anexas derivados das transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

### SALDOS DA CONTA DE RESULTADOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES COM ENTIDADES DO GRUPO BBVA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                  | 2025 | 2024  |
|------------------------------------------------------------------|------|-------|
| <b>Perdas e ganhos</b>                                           |      |       |
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares | 232  | 394   |
| Despesas com juros                                               | 583  | 1.027 |
| Rendimentos provenientes de comissões                            | 650  | 698   |
| Despesas com comissões                                           | 226  | 190   |

Nas demonstrações financeiras, não existem outros efeitos significativos com origem nas relações mantidas com estas sociedades e de apólices de seguro para cobertura de compromissos por pensões ou similares, que se descrevem na Nota 22.

Além disso, o Banco tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras.

## 49.3 Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

As transações entre o BBVA ou Sociedades do seu Grupo com membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as respetivas partes relacionadas, pertencem aos assuntos correntes do Banco, são pouco relevantes, incluindo aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, situação financeira e resultados da instituição, tendo sido realizadas em condições normais de mercado ou em condições aplicáveis ao resto dos funcionários.

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das principais operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as suas respetivas partes relacionadas.

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO (MILHARES DE EUROS)

|                        | 2025            |                                         |                                           |                                                         | 2024            |                                         |                                           |                                                         |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                        | Administradores | Partes relacionadas dos Administradores | Direção ao mais alto nível <sup>(1)</sup> | Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível | Administradores | Partes relacionadas dos Administradores | Direção ao mais alto nível <sup>(1)</sup> | Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível |
| Empréstimos e créditos | 1.741           | 204                                     | 5.285                                     | 369                                                     | 2.176           | 210                                     | 4.664                                     | 688                                                     |
| Avales                 | -               | -                                       | 10                                        | -                                                       | -               | -                                       | 10                                        | -                                                       |

(1) Excluindo os administradores executivos.

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 50.

49.4 Operações com outras partes relacionadas

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o Banco não realizou operações com outras partes relacionadas que não correspondam à atuação ou ao tráfego normal da sua atividade, que não se efetuem em condições normais de mercado e que não sejam de pouca importância, entendendo-se como tais aquelas cujo relato não seja necessário para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados do BBVA.

## 50. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

### Remunerações dos administradores não executivos

As remunerações dos administradores não executivos correspondentes aos exercícios de 2025 e 2024 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por tipo de remuneração:

#### REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS (MILHARES DE EUROS) <sup>(1)</sup>

|                                          | Conselho de Administração | Comissão Delegada Permanente | Comissão de Auditoria | Comissão de Risco e Conformidade | Comissão de Remunerações | Comissão de Nomeações e Governança Corporativa | Comissão de Tecnologia e Cibersegurança | Outros cargos <sup>(2)</sup> | Total        |              |
|------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|
|                                          |                           |                              |                       |                                  |                          |                                                |                                         |                              | 2025         | 2024         |
| José Miguel Andrés Torrecillas           | 129                       | 167                          | 165                   | —                                | —                        | 115                                            | —                                       | 50                           | 625          | 625          |
| Jaime Caruana Lacorte                    | 129                       | 167                          | —                     | 107                              | —                        | 46                                             | —                                       | —                            | 449          | 455          |
| Enrique Casanueva Nárdiz <sup>(3)</sup>  | 129                       | —                            | 66                    | 107                              | —                        | —                                              | —                                       | —                            | 302          | 223          |
| Sonia Dulá                               | 129                       | —                            | 66                    | 107                              | —                        | —                                              | —                                       | —                            | 302          | 302          |
| Raúl Galamba de Oliveira                 | 129                       | —                            | —                     | 214                              | —                        | 46                                             | 43                                      | 80                           | 512          | 512          |
| Belén Garijo López                       | 129                       | 167                          | —                     | —                                | —                        | 46                                             | —                                       | —                            | 342          | 378          |
| Connie Hedegaard Koksang                 | 129                       | —                            | 66                    | —                                | —                        | —                                              | —                                       | —                            | 195          | 195          |
| Lourdes Máiz Carro                       | 129                       | —                            | 66                    | —                                | 43                       | —                                              | —                                       | —                            | 238          | 238          |
| Cristina de Parias Halcon <sup>(4)</sup> | 129                       | —                            | —                     | —                                | —                        | 46                                             | 43                                      | —                            | 218          | 167          |
| Ana Peralta Moreno                       | 129                       | —                            | 66                    | —                                | 43                       | —                                              | —                                       | —                            | 238          | 238          |
| Ana Revenga Shanklin                     | 129                       | —                            | —                     | 107                              | 107                      | —                                              | 43                                      | —                            | 386          | 364          |
| Carlos Salazar Lomelín <sup>(5)</sup>    | 129                       | —                            | —                     | —                                | 43                       | —                                              | —                                       | —                            | 172          | 172          |
| Jan Verplancke                           | 129                       | —                            | —                     | —                                | 43                       | —                                              | 43                                      | —                            | 214          | 214          |
| <b>Total <sup>(6)</sup></b>              | <b>1.673</b>              | <b>500</b>                   | <b>497</b>            | <b>642</b>                       | <b>278</b>               | <b>301</b>                                     | <b>171</b>                              | <b>130</b>                   | <b>4.193</b> | <b>4.083</b> |

(1) Inclui os montantes correspondentes aos cargos do Conselho de Administração e das diferentes Comissões cuja composição foi modificada pela última vez em 26 de abril de 2024.

(2) Montantes correspondentes aos cargos de Vice-presidente do Conselho de Administração e Administrador Coordenador.

(3) Administrador nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas de 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício.

(4) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas de 15 de março de 2024. Remunerações em 2024 correspondentes ao período em funções durante o exercício. Além disso, nos exercícios de 2025 e 2024, foram-lhe pagos 30 mil euros e 7.593 ações do BBVA e 56 mil euros e 14.697 ações do BBVA, respetivamente, correspondentes à remuneração variável diferida gerada nos exercícios de 2018 e 2019 na sua anterior função de administradora do BBVA. Da mesma forma, no exercício de 2024, recebeu 72 mil euros em ajudas de custo por ter comparecido às reuniões do conselho de administração do BBVA México, S.A. de C.V. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.; cargos que deixou em 2024.

(5) Além disso, o administrador Carlos Salazar Lomelín recebeu, nos exercícios de 2025 e 2024, 171 mil euros e 113 mil euros, respetivamente, em ajudas de custo pela sua presença nas sessões do órgão de administração do BBVA México, S.A. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. e no fórum de estratégia do BBVA México, S.A. de C.V.

(6) O total atribuído para o exercício de 2024 não inclui os montantes correspondentes aos cargos no Conselho e nas diversas Comissões recebidos por José Maldonado Ramos e Juan Pi Llorens, que cessaram funções em 15 de março de 2024, e cuja remuneração por estes cargos no exercício de 2024 ascendeu a 85 mil euros e 81 mil euros, respetivamente.

Da mesma forma, nos exercícios de 2025 e 2024, foram pagos 103 mil euros e 112 mil euros, respetivamente, que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.



## Sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa baseado em ações, com pagamento diferido, para os seus administradores não executivos, o qual foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 18 de março de 2006 e prorrogado sucessivamente por deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas de 2011, 2016, 2021 e 2023.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de ações teóricas do BBVA equivalente a 20% de uma remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais de Acionistas ordinárias que aprovem as demonstrações financeiras de cada exercício.

As ações do BBVA, num número equivalente às ações teóricas acumuladas por cada administrador não executivo, serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

Nos exercícios de 2025 e 2024, foram atribuídas as seguintes ações teóricas resultantes deste sistema:

|                                          | 2025                                     |                                             | 2024                                     |                                             |
|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                          | Ações teóricas atribuídas <sup>(1)</sup> | Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro | Ações teóricas atribuídas <sup>(1)</sup> | Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro |
| José Miguel Andrés Torrecillas           | 10.930                                   | 158.385                                     | 13.407                                   | 147.455                                     |
| Jaime Caruana Lacorte                    | 7.959                                    | 114.269                                     | 11.350                                   | 106.310                                     |
| Enrique Casanueva Nárdiz <sup>(2)</sup>  | 3.894                                    | 3.894                                       | —                                        | —                                           |
| Sonia Dulá                               | 5.279                                    | 10.321                                      | 5.042                                    | 5.042                                       |
| Raúl Galamba de Oliveira                 | 8.944                                    | 49.135                                      | 10.423                                   | 40.191                                      |
| Belén Garijo López                       | 6.598                                    | 117.191                                     | 9.401                                    | 110.593                                     |
| Connie Hedegaard Koksbang                | 3.410                                    | 10.587                                      | 3.914                                    | 7.177                                       |
| Lourdes Máiz Carro                       | 4.159                                    | 81.136                                      | 5.384                                    | 76.977                                      |
| Cristina de Parias Halcon <sup>(2)</sup> | 2.915                                    | 2.915                                       | —                                        | —                                           |
| Ana Peralta Moreno                       | 4.159                                    | 51.872                                      | 5.384                                    | 47.713                                      |
| Ana Revenga Shanklin                     | 6.364                                    | 37.525                                      | 6.947                                    | 31.161                                      |
| Carlos Salazar Lomelín                   | 2.998                                    | 24.010                                      | 3.882                                    | 21.012                                      |
| Jan Verplancke                           | 3.747                                    | 44.370                                      | 4.851                                    | 40.623                                      |
| <b>Total <sup>(3)</sup></b>              | <b>71.356</b>                            | <b>705.610</b>                              | <b>79.985</b>                            | <b>634.254</b>                              |

(1) O número de ações teóricas atribuídas foi calculado de acordo com a média dos preços de fecho das ações do BBVA durante as 60 sessões de bolsa anteriores às Assembleias Gerais de 21 de março de 2025 e 15 de março de 2024, que foram de 11,45 e 8,84 euros por ação, respetivamente.

(2) Administradores nomeados pela Assembleia Geral de 15 de março de 2024, pelo que a atribuição de ações teóricas foi realizada pela primeira vez em 2025.

(3) O número total de ações teóricas atribuídas durante o exercício de 2024 não inclui as 7.735 e 8.157 ações teóricas atribuídas, respetivamente, a José Maldonado Ramos e Juan Pi Llorens, que cessaram as suas funções em 15 de março de 2024, e que, de acordo com o programa, receberam, após a sua saída, um total de 154.609 e 156.699 ações do BBVA, respetivamente, o que é equivalente ao número total de ações teóricas acumuladas por cada um deles até essa data.

## Remuneração dos administradores executivos

A remuneração dos administradores executivos correspondente aos exercícios de 2025 e 2024, que se indica abaixo, individualmente e a título de remuneração, resulta da aplicação das Políticas de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

**REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (MILHARES DE EUROS)**

|                   | 2025         | 2024         |
|-------------------|--------------|--------------|
| Presidente        | 2.924        | 2.924        |
| Diretor Executivo | 2.179        | 2.179        |
| <b>Total</b>      | <b>5.103</b> | <b>5.103</b> |

Para além dos montantes constantes da tabela, nos exercícios de 2025 e 2024, o Presidente recebeu, em cada exercício, o montante de 41 mil euros a título de suplementos fixos para *renting* de viaturas e outras despesas. Por seu turno, o Diretor Executivo recebeu, em cada exercício, os montantes fixos de 654 mil euros a título de *cash in lieu of pension* (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade.

**REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE (MILHARES DE EUROS)**

Além disso, durante os exercícios de 2025 e 2024, foram pagas remunerações em espécie aos administradores executivos, incluindo prémios de seguro e outros, no montante de 132 mil euros e 140 mil euros, respetivamente, no caso do Presidente, e de 128 mil euros, em cada exercício, no caso do Diretor Executivo.

**REMUNERAÇÃO VARIÁVEL**

No que se refere à remuneração variável, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 2023 estabelece um modelo através do qual a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos administradores executivos integra duas componentes: um Incentivo a Curto Prazo ("ICP") e um Incentivo a Longo Prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos pelo Grupo os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada administrador executivo.

O ICP será concedido após o final do exercício de mensuração dos indicadores anuais estabelecidos para o seu cálculo e o seu montante será determinado em função do seu resultado, tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles, podendo situar-se entre 0% e 150% do "ICP Alvo". O "ICP Alvo" representa o montante do ICP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para estes indicadores.

Uma vez atingidos os referidos limiares mínimos de lucro e rácio de capital, será gerado o direito ao ILP, cujo montante final poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". O "ILP Alvo" representa o montante do ILP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para os indicadores a longo prazo aprovados para o seu cálculo. O montante final do ILP será determinado após o final do último exercício de mensuração dos indicadores a longo prazo, em função do seu resultado e tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles.

Uma percentagem não superior a 40% da RVA será consolidada e paga, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao que corresponde (a "Parte Inicial"), em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente, e pelo menos 60% da RVA, será diferido por um período de 5 anos e será pago, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos 5 anos de diferimento, 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou em instrumentos indexados às ações do BBVA (a "Parte Diferida" ou a "RVA Diferida").

Dentro do referido período de diferimento, o ILP apenas começará a ser pago após o período de mensuração de objetivos dos indicadores a longo prazo, cujo resultado está sujeito ao montante final, integrando, por conseguinte, a Parte Diferida da RVA dos administradores executivos.

Em conformidade com o anterior, no exercício de 2025, os administradores executivos geraram um Incentivo a Curto Prazo no valor de 2.627 mil euros no caso do Presidente e de 1.965 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, os administradores executivos geraram o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico de 1.929 mil euros no caso do Presidente e de 1.443 mil euros no caso do Diretor Executivo, o que equivale, em ambos os casos, a 150% do seu "ILP Alvo". Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2028), será determinado o montante final, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se 100% dos objetivos predefinidos forem atingidos, este incentivo ascenderá a 1.286 mil euros no caso do Presidente e a 962 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidas na Política de Remunerações dos administradores executivos do BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2025, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou de instrumentos indexados às ações do BBVA de um ano a contar da sua entrega; (ii) a proibição de operações de cobertura ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que se venha a consolidar de acordo com o IPC; (iv) eventual aplicação de ajustamentos de risco *ex post*; (v) sujeição a cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (vi) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2025.

Tendo em conta o que precede, é indicada em seguida a Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2025 e 2024 dos administradores executivos, cujo pagamento é devido após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais de numerário e ações do BBVA.

#### REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA)

|                   | 2025 <sup>(1)</sup>                 |               | 2024 <sup>(2)</sup>                 |                |
|-------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------------------------|----------------|
|                   | Em numerário<br>(milhares de euros) | Em ações      | Em numerário<br>(milhares de euros) | Em ações       |
| Presidente        | 821                                 | 40.850        | 897                                 | 92.803         |
| Diretor Executivo | 614                                 | 30.552        | 671                                 | 69.408         |
| <b>Total</b>      | <b>1.435</b>                        | <b>71.402</b> | <b>1.568</b>                        | <b>162.211</b> |

(1) Parte Inicial (36%) da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2025 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2026, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2025 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2025) ficará diferido por um período de 5 anos, 40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações.

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2025. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(2) Parte Inicial (37%) da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2024 e que foi paga em 2025, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024) foi diferido por um período de 5 anos, 40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações.

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

**REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) DIFERIDA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

|                   | RVA Diferida | 2025 <sup>(1)</sup>              |                |                          | 2024 <sup>(2)</sup>              |                |                          |
|-------------------|--------------|----------------------------------|----------------|--------------------------|----------------------------------|----------------|--------------------------|
|                   |              | Em numerário (Milhares de euros) | Em ações       | Em opções <sup>(3)</sup> | Em numerário (Milhares de euros) | Em ações       | Em opções <sup>(3)</sup> |
| Presidente        | 2024         | 222                              | 33.410         | —                        | —                                | —              | —                        |
|                   | 2023         | 228                              | 11.862         | 189.609                  | 221                              | 38.821         | —                        |
|                   | 2022         | 243                              | 56.941         | —                        | 236                              | 56.941         | —                        |
|                   | 2021         | 235                              | 57.325         | —                        | 228                              | 57.325         | —                        |
|                   | 2020         | 0                                | 0              | 0                        | 0                                | 0              | 0                        |
|                   | 2019         | —                                | —              | —                        | 181                              | 45.529         | —                        |
| <b>Subtotal</b>   |              | <b>927</b>                       | <b>159.538</b> | <b>189.609</b>           | <b>867</b>                       | <b>198.616</b> | <b>—</b>                 |
| Diretor Executivo | 2024         | 166                              | 24.987         | —                        | —                                | —              | —                        |
|                   | 2023         | 170                              | 8.872          | 141.809                  | 166                              | 29.034         | —                        |
|                   | 2022         | 187                              | 43.793         | —                        | 181                              | 43.793         | —                        |
|                   | 2021         | 179                              | 43.552         | —                        | 173                              | 43.552         | —                        |
|                   | 2020         | 0                                | 0              | 0                        | 0                                | 0              | 0                        |
|                   | 2019         | —                                | —              | —                        | 163                              | 40.858         | —                        |
| <b>Subtotal</b>   |              | <b>701</b>                       | <b>121.204</b> | <b>141.809</b>           | <b>683</b>                       | <b>157.237</b> | <b>—</b>                 |
| <b>Total</b>      |              | <b>1.629</b>                     | <b>280.742</b> | <b>331.418</b>           | <b>1.550</b>                     | <b>355.853</b> | <b>—</b>                 |

(1) Remuneração diferida cujo pagamento deve ter lugar após o encerramento do exercício de 2025, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento ao Presidente e ao Conselho Executivo ocorrerá em 2026 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2024: tem lugar o primeiro pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Após este período, o segundo pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) e do ILP 2024 (64,2% da Parte Diferida) serão diferidos para ambos os administradores executivos. O montante do ILP 2024 dependerá do resultado dos indicadores de longo prazo estabelecidos para o seu cálculo, após o término do período de mensuração (no final de 2027), podendo situar-se num intervalo de consecução entre 0% e 150%. Se as condições forem cumpridas, o segundo pagamento do ICP Diferido será efetuado em 2027 e os três pagamentos do ILP 2024 serão efetuados em 2028, 2029 e 2030.
- RVA Diferida 2023: tem lugar o segundo pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois disso, o ILP 2023 (64,2% da RVA Diferida 2023) será diferido para ambos os administradores executivos. O montante do ILP 2023 dependerá do resultado dos indicadores de longo prazo estabelecidos para o seu cálculo, após o término do período de mensuração (no final de 2026), podendo situar-se num intervalo de consecução entre 0% e 150%. Se as condições forem cumpridas, os três pagamentos do ILP 2023 serão pagos em 2027, 2028 e 2029.
- RVA Diferida 2022: tem lugar o terceiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos, depois de se ter verificado que não é aplicável a sua redução tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2022 pelo Conselho de Administração. Depois disso, ficará diferida, para ambos os administradores executivos, 40% da RVA Diferida 2022, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2027 e 2028.
- RVA Diferida 2021: tem lugar o quarto pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois disso, ficará diferida, para ambos os administradores executivos, 20% da RVA Diferida, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2027.

- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2024, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento ao Presidente e ao Diretor Executivo ocorreu em 2025 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2023: em 2025, foi feito o primeiro pagamento do ICP Diferido (17,9% da Parte Diferida).
- RVA Diferida 2022: em 2025, foi feito o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.
- RVA Diferida 2021: em 2025, foi feito o terceiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.
- RVA Diferida 2019: em 2025, foi feito o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos. Depois disso, concluiu-se o pagamento da RVA Diferida 2019 aos administradores executivos.

(3) A entrega das opções de ações atribuídas no âmbito da RVA Diferida 2023 faz parte do segundo pagamento do ICP Diferido, aplicável após o encerramento do exercício de 2025 (em 2026). A entrega das opções sobre ações atribuídas no âmbito da RVA 2024 faz parte do segundo pagamento do ICP Diferido, que ocorrerá, caso as condições se verifiquem, após o encerramento do exercício de 2026 (em 2027).

## Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com os administradores não executivos.

No que respeita aos administradores executivos, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência segundo o qual, no caso do Presidente, é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual acordada para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuição definida pelo Presidente estabelecida na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA é de 439 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante a vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% desta contribuição anual girará sobre componentes variáveis e será considerada "benefícios discricionários de pensão", ficando, por isso, sujeita às condições de entrega de ações, retenção, redução e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhe sejam aplicáveis, em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado das contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

Assim, no exercício de 2025, foi registado um montante de 456 mil euros que integra a contribuição anual para cobrir a contingência de reforma de 439 mil euros, e um montante de 17 mil euros correspondente ao ajustamento dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2024, que foram declarados no fecho desse exercício e que contribuíam para o fundo acumulado em 2025. Foi igualmente pago um montante de 236 mil euros a título de prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2025, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 29.821 mil euros.

15% da contribuição anual para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2025 (66 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual do Presidente correspondente ao exercício de 2025, ficando determinado em 76 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 10 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2026 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora ele tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação por reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Assim, no exercício de 2025, o Banco pagou 654 mil euros a título de "*cash in lieu of pension*", conforme detalhado na secção "Remuneração dos administradores executivos" da presente Nota.

Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência no caso do Diretor Executivo para cobrir as contingências de morte e invalidez, para as quais foram pagos 220 mil euros correspondentes aos prémios anuais do seguro em 2025.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL (MILHARES DE EUROS)

|                   | Contribuições <sup>(1)</sup> |      |                      |      | Fundos acumulados |        |
|-------------------|------------------------------|------|----------------------|------|-------------------|--------|
|                   | Reforma                      |      | Morte e incapacidade |      |                   |        |
|                   | 2025                         | 2024 | 2025                 | 2024 | 2025              | 2024   |
| Presidente        | 456                          | 456  | 236                  | 252  | 29.821            | 26.893 |
| Diretor Executivo | —                            | —    | 220                  | 221  | —                 | —      |
| Total             | 456                          | 456  | 457                  | 472  | 29.821            | 26.893 |

(1) Contribuições registadas para cumprir os compromissos de previdência assumidos com os administradores executivos nos exercícios de 2025 e 2024. No caso do Presidente, correspondem à soma da contribuição anual para a pensão de reforma e ao ajustamento realizado aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2024 e 2023, cuja contribuição deveria ser feita nos exercícios de 2025 e 2024, respetivamente, e com os prémios de seguro para as contingências de morte e invalidez. No caso do Diretor Executivo, as dotações registadas correspondem exclusivamente aos prémios de seguro pagos pelo Banco em 2025 e 2024 para as contingências de morte e incapacidade, uma vez que, se for caso disso, não existem compromissos em termos de proteção para a contingência de reforma.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

Remuneração da Direção ao mais alto nível

A remuneração de toda a Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, correspondente aos exercícios de 2025 e 2024 (16 membros com este estatuto em 31 de dezembro de 2025 e 2024), abaixo indicada, a título de remuneração, resulta da aplicação da Política Geral de Remuneração do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração.

REMUNERAÇÃO FIXA (MILHARES DE EUROS)

|                                     | 2025   | 2024   |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Total da Direção ao mais alto nível | 20.787 | 19.928 |

Para além dos valores constantes da tabela, o grupo de membros da Direção ao mais alto nível recebeu, durante os exercícios de 2025 e 2024, um montante total de 257 mil euros e 347 mil euros, respetivamente, a título de suplementos fixos para *renting* de viaturas e outros.

REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE (MILHARES DE EUROS)

Durante os exercícios de 2025 e 2024, foi paga ao conjunto de membros da Direção ao mais alto nível uma remuneração em espécie, incluindo prémios de seguros e outros, num montante total de 640 mil euros e 603 mil euros, respetivamente.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

No que respeita à remuneração variável, a Política Geral de Remuneração do Grupo BBVA estabelece um modelo em que a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como a dos administradores executivos, é constituída por duas componentes: um Incentivo a Curto Prazo ("ICP") e um Incentivo a Longo Prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos pelo Grupo os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada membro da Direção ao mais alto nível.

Em conformidade com o referido modelo, e nos mesmos termos acima expostos para os administradores executivos, no exercício de 2025, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível gerou um Incentivo a Curto Prazo num montante total de 7.299 mil euros.

Além disso, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível gerou o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico conjunto de 5.149 mil euros, equivalente à soma de 150% do "ILP Alvo" de cada beneficiário. Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2028), será determinado o montante final do ILP de cada beneficiário, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos, este incentivo ascenderá a um montante total de 3.433 mil euros.

As restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2025, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou de instrumentos indexados às ações do BBVA de um ano a contar da sua entrega; (ii) a proibição de operações de cobertura ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que se venha a consolidar de acordo com o IPC; (iv) eventual aplicação de ajustamentos de risco *ex post*; (v) sujeição a cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (vi) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2025.

Tendo em conta o que precede, indica-se em seguida o montante da Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2025 e 2024 do conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, cujo pagamento deve ser feito após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais de numerário e ações do BBVA.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA)

|                                     | 2025 <sup>(1)</sup>                 |          | 2024 <sup>(2)</sup>                 |          |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|-------------------------------------|----------|
|                                     | Em numerário<br>(milhares de euros) | Em ações | Em numerário<br>(milhares de euros) | Em ações |
| Total da Direção ao mais alto nível | 2.281                               | 112.500  | 2.266                               | 235.016  |



(1) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2025 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2026, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2025 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2025) ficará diferido por um período de 5 anos, 40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações.

O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2025. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

(2) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2024 e que foi paga em 2025, em partes iguais de numerário e ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2024 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024) foi diferido por um período de 5 anos (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações). O montante final da RVA Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2024. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a RVA Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

#### REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) DIFERIDA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

|                                     | RVA Diferida | 2025 <sup>(1)</sup>              |                |                | 2024 <sup>(2)</sup>              |                |           |
|-------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|----------------|-----------|
|                                     |              | Em numerário (Milhares de euros) | Em ações       | Em opções      | Em numerário (Milhares de euros) | Em ações       | Em opções |
| Total da Direção ao mais alto nível | 2024         | 534                              | 81.445         | —              | —                                | —              | —         |
|                                     | 2023         | 549                              | 30.492         | 444.545        | 574                              | 98.636         | —         |
|                                     | 2022         | 501                              | 117.265        | —              | 526                              | 125.129        | —         |
|                                     | 2021         | 469                              | 112.536        | —              | 488                              | 119.207        | —         |
|                                     | 2020         | 51                               | 14.340         | —              | 56                               | 14.340         | —         |
|                                     | 2019         | —                                | —              | —              | 314                              | 77.447         | —         |
| <b>Total</b>                        |              | <b>2.104</b>                     | <b>356.078</b> | <b>444.545</b> | <b>1.957</b>                     | <b>434.759</b> | <b>—</b>  |

(1) Remuneração diferida cujo pagamento terá lugar após o encerramento do exercício de 2025, juntamente com a atualização da parte em numerário. O seu pagamento aos membros beneficiários da Direção ao mais alto nível será feito em 2026, de acordo com as regras de consolidação e pagamento aplicáveis em cada caso, em função da data em que os beneficiários se tornaram membros da Direção ao mais alto nível, tal como estabelecido nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2024: tem lugar o primeiro pagamento do ICP Diferido.
- RVA Diferida 2023: tem lugar o segundo pagamento do ICP Diferido.
- RVA Diferida 2022: tem lugar o terceiro pagamento, depois de se ter verificado que não é aplicável a sua redução tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2022 pelo Conselho de Administração.
- RVA Diferida 2021: tem lugar o quarto pagamento.



- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Sem prejuízo do acima exposto, terá de ser feito a um membro da Direção ao mais alto nível, dirigente do BBVA USA nesse momento, o terceiro e último pagamento da parte diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2024, juntamente com a atualização da parte em numerário. O pagamento aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários ocorreu em 2025 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2023: em 2025 foi feito o primeiro pagamento do ICP Diferido.
- RVA Diferida 2022: em 2025, foi feito o segundo pagamento.
- RVA Diferida 2021: em 2025, foi feito o terceiro pagamento.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Sem prejuízo do acima exposto, em 2025, foi feito a um membro da Direção ao mais alto nível, dirigente do BBVA USA nesse momento, o segundo pagamento da parte diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA.
- RVA Diferida 2019: em 2025, foi feito o terceiro e último pagamento.

(3) A entrega das opções de ações atribuídas no âmbito da RVA Diferida 2023 faz parte do segundo pagamento do ICP Diferido, aplicável após o encerramento do exercício de 2025 (em 2026). A entrega das opções sobre ações atribuídas no âmbito da RVA 2024 faz parte do segundo pagamento do ICP Diferido, que ocorrerá, caso as condições se verifiquem, após o encerramento do exercício de 2026 (em 2027).

## Obrigações contraídas em matéria de previdência com membros da Direção ao mais alto nível

Para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2025, excluindo os administradores executivos), no exercício de 2025, foi registado um montante total de 4.411 mil euros para a contingência de reforma, o que corresponde à contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma, acrescida de 139 mil euros, correspondente ao ajustamento dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2024, que tinham de ser alocados ao fundo acumulado em 2025. Foi igualmente pago um montante total de 1.115 mil euros a título de prémios de seguros para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2025, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 47.281 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas para cobrir a contingência de reforma dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, girarão sobre componentes variáveis e serão consideradas "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção, redução e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política salarial aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma registada no exercício de 2025, foi registado um montante total de 625 mil euros no exercício de 2025 a título de "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento desse montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2025. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 747 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 122 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" serão pagos ao fundo acumulado no exercício de 2026, sujeitos às condições estabelecidas na política de remuneração aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL (MILHARES DE EUROS)

|                                     | Contribuições <sup>(1)</sup> |       |                      |       | Fundos acumulados |        |
|-------------------------------------|------------------------------|-------|----------------------|-------|-------------------|--------|
|                                     | Reforma                      |       | Morte e incapacidade |       |                   |        |
|                                     | 2025                         | 2024  | 2025                 | 2024  | 2025              | 2024   |
| Total da Direção ao mais alto nível | 4.411                        | 4.226 | 1.115                | 1.181 | 47.281            | 40.549 |

(1) Contribuições registadas nos exercícios de 2025 e 2024 para cumprir os compromissos assumidos em matéria de proteção social com o grupo de membros da Direção ao mais alto nível com esse estatuto em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (16 membros em ambos os casos, excluindo os administradores executivos). Correspondem à soma das contribuições anuais para a pensão de reforma e aos ajustamentos efetuados aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2024 e 2023, cuja contribuição deveria ter sido efetuada nos exercícios de 2025 e 2024, respetivamente, e aos prémios de seguro pagos pelo Banco para as contingências de morte e invalidez.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

No que respeita ao grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, no exercício de 2025 ocorreu a cessação do contrato de um membro da Direção ao mais alto nível, cujo contrato previa o direito a uma indemnização no valor de 1.908 mil euros. Neste sentido, os contratos dos membros da Direção ao mais alto nível incluem, entre outros, o direito de receber a indemnização legalmente correspondente, desde que a causa da rescisão não seja por vontade própria, reforma, incapacidade ou incumprimento grave das suas funções, sendo o montante calculado de acordo com as disposições da legislação laboral aplicável. Além disso, o contrato estabelece um pacto de não concorrência pós-contratual por um período de um ano, que será remunerado com um montante de 885 mil euros, pago mensalmente durante o período de não concorrência.

No exercício de 2024, não ocorreu a extinção do contrato de nenhum membro da Direção ao mais alto nível.

## 51. Outra informação

### 51.1 Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Banco, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, em 31 de dezembro de 2025, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/616/2022, de 30 de junho, através do qual se aprova o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das Contas Anuais dos sujeitos obrigados à sua publicação. O impacto ambiental e a gestão de riscos do BBVA são apresentados mais detalhadamente no Relatório de Gestão em anexo.

### 51.2 Lista de agentes de instituições de crédito

O Anexo XII apresenta a lista dos agentes exigida segundo o estabelecido no artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, do Ministério da Economia e Competitividade.

### 51.3 Relatório de atividade do departamento de serviço de apoio ao cliente e do provedor do cliente

O relatório da atividade do Departamento de Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente, segundo o estabelecido no artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, está incluído no Relatório de Gestão anexo às presentes contas anuais.

### 51.4 Informação obrigatória sobre dividendos, segmentação de negócios e funcionários

#### Dividendos pagos durante o exercício

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2025 e 2024 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante os exercícios de 2025 e 2024 (ver Nota 3).

#### DIVIDENDOS PAGOS

|                                                        | 2025            |                |                             | 2024            |                |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|
|                                                        | % sobre nominal | Euros por ação | Montante (milhões de euros) | % sobre nominal | Euros por ação | Montante (milhões de euros) |
| Ações ordinárias                                       | 148,98%         | 0,73           | 4.205                       | 138,78%         | 0,68           | 3.921                       |
| Restantes ações                                        | —               | —              | —                           | —               | —              | —                           |
| <b>Total de dividendos pagos em numerário</b>          | <b>148,98%</b>  | <b>0,73</b>    | <b>4.205</b>                | <b>138,78%</b>  | <b>0,68</b>    | <b>3.921</b>                |
| Dividendos com recurso aos resultados                  | 148,98%         | 0,73           | 4.205                       | 138,78%         | 0,68           | 3.921                       |
| Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão | —               | —              | —                           | —               | —              | —                           |
| Dividendos em espécie                                  | —               | —              | —                           | —               | —              | —                           |
| Pagamento flexível                                     | —               | —              | —                           | —               | —              | —                           |

### Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados anexas, por áreas geográficas, é:

RENDIMENTOS PROVENIENTES DE JUROS. DISCRIMINAÇÃO POR ÁREAS GEOGRÁFICAS (MILHÕES DE EUROS)

|                       | Notas | 2025   | 2024   |
|-----------------------|-------|--------|--------|
| Mercado nacional      |       | 12.342 | 14.622 |
| Mercado internacional |       | 3.102  | 2.964  |
| União Europeia        |       | 753    | 782    |
| Zona Euro             |       | 753    | 782    |
| Zona não Euro         |       | —      | —      |
| Restantes países      |       | 2.349  | 2.182  |
| Total                 | 33,1  | 15.444 | 17.586 |

### Número de funcionários

A discriminação do número médio de funcionários do Banco, distribuído por género, durante os exercícios de 2025 e 2024, é:

NÚMERO MÉDIO DE FUNCIONÁRIOS

|                                  | 2025   |          | 2024   |          |
|----------------------------------|--------|----------|--------|----------|
|                                  | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão                 | 1.308  | 697      | 1.224  | 610      |
| Managers                         | 5.573  | 4.830    | 5.422  | 4.728    |
| Pessoal técnico e administrativo | 3.967  | 5.829    | 3.980  | 5.816    |
| Sucursais no estrangeiro         | 934    | 627      | 748    | 511      |
| Total                            | 11.782 | 11.982   | 11.374 | 11.665   |

A 31 de dezembro de 2025, o BBVA, S.A. em Espanha contava com 159 pessoas com deficiência na força de trabalho de Espanha (151 em 2023).

A discriminação do número de funcionários do Banco a 31 de dezembro de 2025 e 2024, distribuída por categorias e género, era a seguinte:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO ENCERRAMENTO DO ANO. POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO

|                                  | 2025   |          | 2024   |          |
|----------------------------------|--------|----------|--------|----------|
|                                  | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Equipa de gestão                 | 1.338  | 736      | 1.268  | 652      |
| Managers                         | 5.670  | 4.894    | 5.479  | 4.774    |
| Pessoal técnico e administrativo | 3.910  | 5.771    | 3.979  | 5.814    |
| Sucursais no estrangeiro         | 1.026  | 679      | 807    | 557      |
| Total                            | 11.944 | 12.080   | 11.533 | 11.797   |

## 51.5 Concessão responsável de empréstimos

O BBVA incorporou as melhores práticas de concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores e dispõe de políticas e procedimentos que as preveem, cumprindo o estabelecido pelas diferentes Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério dos Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública.

Concretamente, a Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho (aprovada pela Comissão Delegada Permanente do Conselho de Administração do Banco a 18 de setembro de 2019) e as Normas e Quadros de Atuação que dela emanam, estabelecem as políticas, métodos e procedimentos relativos à concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores.

Em conformidade com as diversas Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério de Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública, é fornecido o seguinte resumo das referidas políticas, que constam da Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho do BBVA:

- A necessidade de adequação dos planos de pagamento às fontes de capacidade de pagamento;
- Os requisitos de avaliação da capacidade de pagamento;
- A necessidade, se for caso disso, de ter em consideração os pagamentos de obrigações financeiras existentes;
- Nos casos em que, por motivos comerciais ou pelo tipo de taxa/divisa, seja adequada a oferta aos mutuários da inclusão de cláusulas contratuais ou a contratação de produtos financeiros de cobertura dos riscos de taxas de juro e de câmbio;
- A necessidade de, quando existem garantias reais, estabelecer uma relação prudente entre o montante do empréstimo e os seus potenciais aumentos e o valor da garantia, sem ter em conta as reavaliações desta última;
- A necessidade de exercer máxima prudência no uso de valores de avaliação nas operações de crédito que contem com ativos imobiliários como garantia adicional à pessoal do mutuário;
- A revisão periódica do valor das garantias reais tomadas como cobertura de empréstimos concedidos;
- Uma série de elementos de gestão para efeitos de assegurar a independência na atividade das sociedades de avaliação;
- A necessidade de alertar o cliente para as potenciais consequências em termos de custos com juros de mora e outras despesas que o incumprimento acarretaria;
- Os critérios de renegociação de dívidas (refinanciamentos e reestruturações);
- A documentação mínima que as operações devem ter para a sua concessão e durante a sua vigência.

Como mecanismos para o controlo do acompanhamento efetivo das políticas acima mencionadas, o BBVA dispõe de:

- Validações e controlos informáticos incorporados nos *workflows* de análise, decisão e contratação de operações, para efeitos de incorporação destes princípios na gestão;
- Alinhamento entre as especificações do catálogo de produtos e as políticas de concessão responsável de créditos;
- Diferentes âmbitos de aprovação que assegurem níveis adequados de comparação das decisões tendo em conta a complexidade das operações;
- Um esquema de *reporting* que permite fazer o acompanhamento da correta aplicação das políticas de concessão responsável de créditos.

## 52. Factos posteriores

Em 15 de janeiro de 2026, após a obtenção da correspondente autorização do Regulador, a emissão verde de ações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA, efetuada pelo Banco em 15 de julho de 2020, foi amortizada no montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) da referida emissão (ver Nota 20.4).

Em 5 de fevereiro de 2026, foi anunciado que estava previsto propor aos órgãos societários relevantes, a título de remuneração ordinária dos acionistas, a distribuição de um dividendo suplementar correspondente ao exercício de 2025, no montante de 0,60 euros brutos por cada uma das ações com direito a receber esse montante na referida distribuição, a pagar previsivelmente em abril de 2026 (ver Nota 3).

Desde 1 de janeiro de 2026 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a sua situação patrimonial.

# Anexos

## ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA

### Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

#### ATIVO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                 | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM</b>                                             | <b>58.837</b>  | <b>51.145</b>       | <b>75.416</b>       |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>                                                                               | <b>123.185</b> | <b>108.948</b>      | <b>141.042</b>      |
| Derivados                                                                                                                       | 32.551         | 36.003              | 34.293              |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 9.901          | 6.760               | 4.589               |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 30.846         | 27.955              | 28.569              |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais                                                                                   | 620            | 556                 | 2.809               |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                                                           | 17.985         | 20.938              | 56.599              |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          | 31.282         | 16.736              | 14.182              |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS</b> | <b>11.272</b>  | <b>10.546</b>       | <b>8.737</b>        |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 10.539         | 9.782               | 7.963               |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 192            | 407                 | 484                 |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 541            | 358                 | 290                 |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS</b>                                               | <b>1.006</b>   | <b>836</b>          | <b>955</b>          |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 1.006          | 836                 | 955                 |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                                          | <b>58.809</b>  | <b>59.002</b>       | <b>62.205</b>       |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                                 | 1.360          | 1.451               | 1.217               |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 57.001         | 57.526              | 60.963              |
| Empréstimos e adiantamentos                                                                                                     | 448            | 25                  | 26                  |
| <b>ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO</b>                                                                                 | <b>568.893</b> | <b>502.400</b>      | <b>451.732</b>      |
| Valores representativos de dívida                                                                                               | 73.379         | 59.014              | 49.462              |
| Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais                                                                                   | 10.869         | 8.255               | 7.151               |
| Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito                                                                           | 24.244         | 22.655              | 17.477              |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                                                                          | 460.401        | 412.477             | 377.643             |
| <b>DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA</b>                                                                                   | <b>570</b>     | <b>1.158</b>        | <b>1.482</b>        |
| <b>ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO</b>                  | <b>(87)</b>    | <b>(65)</b>         | <b>(97)</b>         |
| <b>INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS</b>                                                                  | <b>994</b>     | <b>989</b>          | <b>976</b>          |
| Empreendimentos conjuntos                                                                                                       | 111            | 94                  | 93                  |
| Associadas                                                                                                                      | 883            | 895                 | 883                 |
| <b>ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO</b>                                                                     | <b>198</b>     | <b>191</b>          | <b>211</b>          |
| <b>ATIVOS CORPÓREOS</b>                                                                                                         | <b>9.482</b>   | <b>9.759</b>        | <b>9.253</b>        |
| Imobilizações corpóreas                                                                                                         | 9.247          | 9.506               | 9.046               |
| De uso próprio                                                                                                                  | 8.367          | 8.501               | 8.295               |
| Cedido em locação operacional                                                                                                   | 879            | 1.004               | 751                 |
| Investimentos imobiliários                                                                                                      | 235            | 253                 | 207                 |
| <b>ATIVOS INCORPÓREOS</b>                                                                                                       | <b>2.856</b>   | <b>2.490</b>        | <b>2.363</b>        |
| Goodwill                                                                                                                        | 715            | 700                 | 795                 |
| Outros ativos incorpóreos                                                                                                       | 2.140          | 1.790               | 1.568               |
| <b>ATIVOS POR IMPOSTOS</b>                                                                                                      | <b>17.867</b>  | <b>18.650</b>       | <b>17.501</b>       |
| Ativos por impostos correntes                                                                                                   | 3.998          | 4.295               | 2.860               |
| Ativos por impostos diferidos                                                                                                   | 13.869         | 14.354              | 14.641              |
| <b>OUTROS ATIVOS</b>                                                                                                            | <b>4.985</b>   | <b>5.525</b>        | <b>2.859</b>        |
| Contratos de seguros associados a pensões                                                                                       | —              | —                   | —                   |
| Existências                                                                                                                     | 1.307          | 1.299               | 276                 |
| Outros ativos restantes                                                                                                         | 3.678          | 4.226               | 2.583               |
| <b>ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA</b>                              | <b>709</b>     | <b>828</b>          | <b>923</b>          |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                                                                                                              | <b>859.576</b> | <b>772.402</b>      | <b>775.558</b>      |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.



## Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 (continuação)

## PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO</b>                                                            | <b>91.917</b>  | <b>86.591</b>       | <b>121.715</b>      |
| Derivados                                                                                                      | 30.345         | 33.059              | 33.045              |
| Posições curtas de títulos                                                                                     | 13.100         | 13.878              | 15.735              |
| Depósitos de bancos centrais                                                                                   | 3.653          | 3.360               | 6.397               |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                           | 18.138         | 16.285              | 43.337              |
| Depósitos de clientes                                                                                          | 26.681         | 20.010              | 23.201              |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS</b>                            | <b>18.417</b>  | <b>14.952</b>       | <b>13.299</b>       |
| Depósitos de clientes                                                                                          | 897            | 934                 | 717                 |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                     | 5.997          | 4.597               | 3.977               |
| Outros passivos financeiros                                                                                    | 11.524         | 9.420               | 8.605               |
| <i>Pró-memória: passivos subordinados</i>                                                                      | —              | —                   | —                   |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO</b>                                                              | <b>658.599</b> | <b>584.339</b>      | <b>557.589</b>      |
| Depósitos de bancos centrais                                                                                   | 17.226         | 14.668              | 20.309              |
| Depósitos de instituições de crédito                                                                           | 36.771         | 34.406              | 40.039              |
| Depósitos de clientes                                                                                          | 502.501        | 447.646             | 413.487             |
| Valores representativos de dívida emitidos                                                                     | 81.842         | 69.867              | 68.707              |
| Outros passivos financeiros                                                                                    | 20.258         | 17.753              | 15.046              |
| <i>Pró-memória: passivos subordinados</i>                                                                      | 21.053         | 19.612              | 15.867              |
| <b>DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA</b>                                                                  | <b>1.933</b>   | <b>2.503</b>        | <b>2.625</b>        |
| <b>ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO</b> | <b>—</b>       | <b>—</b>            | <b>—</b>            |
| <b>PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO</b>                                                 | <b>12.760</b>  | <b>10.981</b>       | <b>12.110</b>       |
| <b>PROVISÕES</b>                                                                                               | <b>4.422</b>   | <b>4.619</b>        | <b>4.924</b>        |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego                                                | 2.267          | 2.348               | 2.571               |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo                                                               | 332            | 384                 | 435                 |
| Questões processuais e litígios por impostos pendentes                                                         | 805            | 791                 | 696                 |
| Compromissos e garantias concedidas                                                                            | 725            | 667                 | 770                 |
| Restantes provisões                                                                                            | 293            | 429                 | 452                 |
| <b>PASSIVOS POR IMPOSTOS</b>                                                                                   | <b>4.020</b>   | <b>3.033</b>        | <b>2.554</b>        |
| Passivos por impostos correntes                                                                                | 1.480          | 575                 | 878                 |
| Passivos por impostos diferidos                                                                                | 2.540          | 2.458               | 1.677               |
| <b>OUTROS PASSIVOS</b>                                                                                         | <b>5.709</b>   | <b>5.370</b>        | <b>5.477</b>        |
| <b>PASSIVOS INCLuíDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA</b>              | <b>—</b>       | <b>—</b>            | <b>—</b>            |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                                                                                           | <b>797.778</b> | <b>712.388</b>      | <b>720.293</b>      |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

## Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 (continuação)

### PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (CONTINUAÇÃO) (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                     | 2025            | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>                                                                                                                              | <b>76.228</b>   | <b>72.875</b>       | <b>67.955</b>       |
| <b>Capital</b>                                                                                                                                      | <b>2.797</b>    | <b>2.824</b>        | <b>2.861</b>        |
| Capital realizado                                                                                                                                   | 2.797           | 2.824               | 2.861               |
| Capital não realizado exigido                                                                                                                       | —               | —                   | —                   |
| <b>Prémio de emissão</b>                                                                                                                            | <b>18.469</b>   | <b>19.184</b>       | <b>19.769</b>       |
| <b>Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital</b>                                                                               | <b>—</b>        | <b>—</b>            | <b>—</b>            |
| <b>Outros elementos de capital próprio</b>                                                                                                          | <b>40</b>       | <b>40</b>           | <b>40</b>           |
| <b>Resultados acumulados</b>                                                                                                                        | <b>46.346</b>   | <b>40.693</b>       | <b>36.237</b>       |
| <b>Reservas de reavaliação</b>                                                                                                                      | <b>—</b>        | <b>—</b>            | <b>—</b>            |
| <b>Outras reservas</b>                                                                                                                              | <b>203</b>      | <b>1.814</b>        | <b>2.015</b>        |
| Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                             | (228)           | (227)               | (237)               |
| Outras                                                                                                                                              | 431             | 2.041               | 2.252               |
| <b>Menos: ações próprias</b>                                                                                                                        | <b>(299)</b>    | <b>(66)</b>         | <b>(34)</b>         |
| <b>Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe</b>                                                                                        | <b>10.511</b>   | <b>10.054</b>       | <b>8.019</b>        |
| <b>Menos: dividendos intercalares</b>                                                                                                               | <b>(1.840)</b>  | <b>(1.668)</b>      | <b>(951)</b>        |
| <b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO</b>                                                                                                          | <b>(18.871)</b> | <b>(17.220)</b>     | <b>(16.254)</b>     |
| <b>Elementos que não serão reclassificados nos resultados</b>                                                                                       | <b>(2.505)</b>  | <b>(1.988)</b>      | <b>(2.105)</b>      |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas                                                                             | (1.396)         | (1.067)             | (1.049)             |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                                                         | —               | —                   | —                   |
| Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                 | —               | —                   | —                   |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                | (983)           | (905)               | (1.112)             |
| Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral | —               | —                   | —                   |
| Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito        | (127)           | (17)                | 55                  |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados nos resultados</b>                                                                                       | <b>(16.366)</b> | <b>(15.232)</b>     | <b>(14.148)</b>     |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)                                                                    | (3.117)         | (2.329)             | (2.498)             |
| Conversão de divisas                                                                                                                                | (13.340)        | (12.702)            | (11.419)            |
| Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)                                                                             | 311             | 370                 | 133                 |
| Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                         | (209)           | (576)               | (357)               |
| Instrumentos de cobertura (elementos não designados)                                                                                                | (4.071)         | —                   | —                   |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                                                         | —               | —                   | —                   |
| Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                   | (7)             | 5                   | (8)                 |
| <b>INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)</b>                                                                                       | <b>4.441</b>    | <b>4.359</b>        | <b>3.564</b>        |
| Outro rendimento integral acumulado                                                                                                                 | (3.059)         | (2.730)             | (3.321)             |
| Outros elementos                                                                                                                                    | 7.500           | 7.089               | 6.885               |
| <b>TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO</b>                                                                                                                     | <b>61.798</b>   | <b>60.014</b>       | <b>55.265</b>       |
| <b>TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>                                                                                                           | <b>859.576</b>  | <b>772.402</b>      | <b>775.558</b>      |

### PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (MILHÕES DE EUROS)

|                                       | 2025    | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|---------------------------------------|---------|---------------------|---------------------|
| Compromissos de empréstimo concedidos | 227.554 | 188.515             | 152.868             |
| Garantias financeiras concedidas      | 24.865  | 22.503              | 18.839              |
| Outros compromissos concedidos        | 60.159  | 51.215              | 42.577              |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

## Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

### CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                                              | 2025          | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares                                                                                                             | 58.345        | 61.659              | 47.850              |
| Despesas com juros                                                                                                                                                           | (32.065)      | (36.392)            | (24.761)            |
| <b>MARGEM DE JURO</b>                                                                                                                                                        | <b>26.280</b> | <b>25.267</b>       | <b>23.089</b>       |
| Rendimentos provenientes de dividendos                                                                                                                                       | 123           | 120                 | 118                 |
| Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação                                                                                                                | 62            | 40                  | 26                  |
| Rendimentos provenientes de comissões                                                                                                                                        | 13.743        | 13.036              | 9.899               |
| Despesas com comissões                                                                                                                                                       | (5.528)       | (5.048)             | (3.611)             |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos                     | 423           | 327                 | 76                  |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                                                     | 24            | 20                  | 41                  |
| Restantes ativos e passivos financeiros                                                                                                                                      | 398           | 307                 | 35                  |
| <b>Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos</b>                                                                                   | <b>2.255</b>  | <b>2.458</b>        | <b>1.352</b>        |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                            | —             | —                   | —                   |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado                                                                                                                    | —             | —                   | —                   |
| Outros ganhos (perdas)                                                                                                                                                       | 2.255         | 2.458               | 1.352               |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos                       | 236           | 179                 | 337                 |
| Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                            | —             | —                   | —                   |
| Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado                                                                                                                    | —             | —                   | —                   |
| Outros ganhos (perdas)                                                                                                                                                       | 236           | 179                 | 337                 |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos                                                          | 28            | 249                 | 96                  |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos                                                                                                          | (1)           | 5                   | (17)                |
| Diferenças de câmbio, líquidas                                                                                                                                               | (285)         | 695                 | 339                 |
| Outros rendimentos operacionais                                                                                                                                              | 688           | 623                 | 619                 |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                                                 | (2.614)       | (3.951)             | (4.042)             |
| Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro                                                                                                          | 3.890         | 3.720               | 3.081               |
| Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro                                                                                                           | (2.370)       | (2.238)             | (1.821)             |
| <b>MARGEM BRUTA</b>                                                                                                                                                          | <b>36.931</b> | <b>35.481</b>       | <b>29.542</b>       |
| Despesas administrativas                                                                                                                                                     | (12.811)      | (12.660)            | (10.905)            |
| Despesas com pessoal                                                                                                                                                         | (7.773)       | (7.659)             | (6.530)             |
| Outras despesas de administração                                                                                                                                             | (5.038)       | (5.001)             | (4.375)             |
| Amortização                                                                                                                                                                  | (1.521)       | (1.533)             | (1.403)             |
| Provisões ou reversão de provisões                                                                                                                                           | (373)         | (198)               | (373)               |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (6.073)       | (5.745)             | (4.428)             |
| Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado                                                                                                                             | (6.101)       | (5.687)             | (4.386)             |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                                                                              | 28            | (58)                | (42)                |
| <b>RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                 | <b>16.153</b> | <b>15.345</b>       | <b>12.432</b>       |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas                                                                             | 32            | 63                  | (9)                 |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros                                                                                                               | (13)          | 1                   | (54)                |
| Ativos corpóreos                                                                                                                                                             | 5             | 29                  | (16)                |
| Ativos incorpóreos                                                                                                                                                           | (14)          | (15)                | (26)                |
| Outros                                                                                                                                                                       | (3)           | (13)                | (12)                |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, Goodwill negativo reconhecido nos resultados                                     | 36            | 14                  | 28                  |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas     | 18            | (17)                | 22                  |
| <b>GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>                                                                               | <b>16.227</b> | <b>15.405</b>       | <b>12.419</b>       |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em                                                                                 | (5.100)       | (4.830)             | (4.003)             |
| <b>GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>                                                                              | <b>11.126</b> | <b>10.575</b>       | <b>8.416</b>        |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas                                                                                                  | —             | —                   | —                   |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                | <b>11.126</b> | <b>10.575</b>       | <b>8.416</b>        |
| <b>ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)</b>                                                                                                   | <b>615</b>    | <b>521</b>          | <b>397</b>          |
| <b>ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE</b>                                                                                                                           | <b>10.511</b> | <b>10.054</b>       | <b>8.019</b>        |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 (continuação)

LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (EUROS)

|                                                             | 2025 | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|-------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (EUROS)                              | 1,76 | 1,68                | 1,29                |
| Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas     | 1,76 | 1,68                | 1,29                |
| Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas    | 1,76 | 1,68                | 1,29                |
| Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas  | —    | —                   | —                   |
| Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas | —    | —                   | —                   |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

## Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

### DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                        | 2025           | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                          | 11.126         | 10.575              | 8.416               |
| <b>OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL</b>                                                                                                                       | (1.981)        | (414)               | 1.175               |
| <b>ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS</b>                                                                                          | (514)          | 79                  | (223)               |
| Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas                                                                                | (379)          | (78)                | (358)               |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda                                                                               | —              | —                   | —                   |
| Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                    | —              | —                   | —                   |
| Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido           | (70)           | 236                 | 100                 |
| Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido | —              | —                   | —                   |
| Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito            | (157)          | (102)               | (24)                |
| Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados                                                                              | 92             | 23                  | 59                  |
| <b>ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS</b>                                                                                          | <b>(1.466)</b> | <b>(493)</b>        | <b>1.398</b>        |
| <b>Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)</b>                                                                | <b>(779)</b>   | <b>169</b>          | <b>(1.095)</b>      |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | (779)          | 169                 | (1.095)             |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —              | —                   | —                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —              | —                   | —                   |
| <b>Conversão de divisas</b>                                                                                                                            | <b>(966)</b>   | <b>(646)</b>        | <b>1.379</b>        |
| Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio                                                                     | (966)          | (646)               | 1.378               |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —              | —                   | 1                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —              | —                   | —                   |
| <b>Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)</b>                                                                                                 | <b>(82)</b>    | <b>331</b>          | <b>832</b>          |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | (82)           | 331                 | 832                 |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —              | —                   | —                   |
| Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos                                                                                  | —              | —                   | —                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —              | —                   | —                   |
| <b>Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</b>                                                             | <b>535</b>     | <b>(398)</b>        | <b>752</b>          |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | 925            | (217)               | 757                 |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | (390)          | (181)               | (5)                 |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —              | —                   | —                   |
| <b>Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda</b>                                                                        | <b>—</b>       | <b>—</b>            | <b>—</b>            |
| Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio                                                                                             | —              | —                   | —                   |
| Transferido para os resultados                                                                                                                         | —              | —                   | —                   |
| Outras reclassificações                                                                                                                                | —              | —                   | —                   |
| <b>Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas</b>                             | <b>(14)</b>    | <b>16</b>           | <b>12</b>           |
| <b>Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados</b>                                                        | <b>(155)</b>   | <b>36</b>           | <b>(482)</b>        |
| <b>RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                             | <b>9.146</b>   | <b>10.161</b>       | <b>9.591</b>        |
| <b>Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)</b>                                                                             | <b>285</b>     | <b>1.108</b>        | <b>184</b>          |
| <b>Atribuível aos proprietários da empresa-mãe</b>                                                                                                     | <b>8.860</b>   | <b>9.053</b>        | <b>9.407</b>        |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

## Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

### DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

| EXERCÍCIO DE 2025                                                                                   | Capital      | Prêmio de emissão | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados | Reservas de reavaliação | Outras reservas | (-) Ações próprias | Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe | (-) Dividendos intercalares | Outro rendimento integral acumulado | Participações minoritárias          |                  | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|
|                                                                                                     |              |                   |                                                                |                                     |                       |                         |                 |                    |                                                       |                             |                                     | Outro rendimento integral acumulado | Outros elementos |                |
| <b>Saldos a 1 de janeiro de 2025 <sup>(1)</sup></b>                                                 | <b>2.824</b> | <b>19.184</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>40</b>                           | <b>40.693</b>         | <b>—</b>                | <b>1.814</b>    | <b>(66)</b>        | <b>10.054</b>                                         | <b>(1.668)</b>              | <b>(17.220)</b>                     | <b>(2.730)</b>                      | <b>7.089</b>     | <b>60.014</b>  |
| <b>Resultado global total do exercício</b>                                                          | <b>—</b>     | <b>—</b>          | <b>—</b>                                                       | <b>—</b>                            | <b>—</b>              | <b>—</b>                | <b>—</b>        | <b>—</b>           | <b>10.511</b>                                         | <b>—</b>                    | <b>(1.651)</b>                      | <b>(330)</b>                        | <b>615</b>       | <b>9.146</b>   |
| <b>Outras variações do capital próprio</b>                                                          | <b>(27)</b>  | <b>(715)</b>      | <b>—</b>                                                       | <b>1</b>                            | <b>5.653</b>          | <b>—</b>                | <b>(1.611)</b>  | <b>(234)</b>       | <b>(10.054)</b>                                       | <b>(171)</b>                | <b>(1)</b>                          | <b>1</b>                            | <b>(204)</b>     | <b>(7.362)</b> |
| Emissão de ações ordinárias                                                                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Emissão de ações preferenciais                                                                      | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio                                                   | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos                          | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Conversão de dívida em capital próprio                                                              | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Redução do capital                                                                                  | (27)         | (715)             | —                                                              | —                                   | 21                    | —                       | (273)           | 993                | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                             | —            | —                 | —                                                              | —                                   | (2.357)               | —                       | —               | —                  | —                                                     | (1.840)                     | —                                   | —                                   | (254)            | (4.450)        |
| Compra de ações próprias                                                                            | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | (1.995)            | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | (1.995)        |
| Venda ou cancelamento de ações próprias                                                             | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | 26              | 768                | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | 794            |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Transferências entre componentes de capital próprio                                                 | —            | —                 | —                                                              | 9                                   | 8.386                 | —                       | (9)             | —                  | (10.054)                                              | 1.668                       | (1)                                 | 1                                   | (1)              | —              |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Pagamentos com base em ações                                                                        | —            | —                 | —                                                              | (26)                                | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | (26)           |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio                                               | —            | —                 | —                                                              | 18                                  | (398)                 | —                       | (1.355)         | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | 51               | (1.685)        |
| <b>Saldos a 31 de dezembro de 2025</b>                                                              | <b>2.797</b> | <b>18.469</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>40</b>                           | <b>46.346</b>         | <b>—</b>                | <b>203</b>      | <b>(299)</b>       | <b>10.511</b>                                         | <b>(1.840)</b>              | <b>(18.871)</b>                     | <b>(3.059)</b>                      | <b>7.500</b>     | <b>61.798</b>  |

(1) Saldos a 31 de dezembro de 2024 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2024.

## Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 (continuação)

### DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

| EXERCÍCIO DE 2024 <sup>(1)</sup>                                                                    | Capital      | Prêmio de emissão | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados | Reservas de reavaliação | Outras reservas | (-) Ações próprias | Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe | (-) Dividendos intercalares | Outro rendimento integral acumulado | Participações minoritárias          |                  | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|
|                                                                                                     |              |                   |                                                                |                                     |                       |                         |                 |                    |                                                       |                             |                                     | Outro rendimento integral acumulado | Outros elementos |                |
| <b>Saldos a 1 de janeiro de 2024 <sup>(2)</sup></b>                                                 | <b>2.861</b> | <b>19.769</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>40</b>                           | <b>36.237</b>         | <b>—</b>                | <b>2.015</b>    | <b>(34)</b>        | <b>8.019</b>                                          | <b>(951)</b>                | <b>(16.254)</b>                     | <b>(3.321)</b>                      | <b>6.885</b>     | <b>55.265</b>  |
| <b>Resultado global total do exercício</b>                                                          | <b>—</b>     | <b>—</b>          | <b>—</b>                                                       | <b>—</b>                            | <b>—</b>              | <b>—</b>                | <b>—</b>        | <b>—</b>           | <b>10.054</b>                                         | <b>—</b>                    | <b>(1.001)</b>                      | <b>587</b>                          | <b>521</b>       | <b>10.161</b>  |
| <b>Outras variações do capital próprio</b>                                                          | <b>(37)</b>  | <b>(585)</b>      | <b>—</b>                                                       | <b>(1)</b>                          | <b>4.457</b>          | <b>—</b>                | <b>(201)</b>    | <b>(32)</b>        | <b>(8.019)</b>                                        | <b>(717)</b>                | <b>35</b>                           | <b>4</b>                            | <b>(317)</b>     | <b>(5.413)</b> |
| Emissão de ações ordinárias                                                                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Emissão de ações preferenciais                                                                      | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio                                                   | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos                          | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Conversão de dívida em capital próprio                                                              | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Redução do capital                                                                                  | (37)         | (585)             | —                                                              | —                                   | 29                    | —                       | (189)           | 781                | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                             | —            | —                 | —                                                              | —                                   | (2.245)               | —                       | —               | —                  | —                                                     | (1.668)                     | —                                   | —                                   | (345)            | (4.258)        |
| Compra de ações próprias                                                                            | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | (1.528)            | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | (1.528)        |
| Venda ou cancelamento de ações próprias                                                             | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | 10              | 716                | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | 725            |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Transferências entre componentes de capital próprio                                                 | —            | —                 | —                                                              | 9                                   | 7.059                 | —                       | (38)            | —                  | (8.019)                                               | 951                         | 35                                  | 4                                   | —                | —              |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Pagamentos com base em ações                                                                        | —            | —                 | —                                                              | (26)                                | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | (26)           |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio                                               | —            | —                 | —                                                              | 16                                  | (386)                 | —                       | 16              | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | 28               | (326)          |
| <b>Saldos a 31 de dezembro de 2024</b>                                                              | <b>2.824</b> | <b>19.184</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>40</b>                           | <b>40.693</b>         | <b>—</b>                | <b>1.814</b>    | <b>(66)</b>        | <b>10.054</b>                                         | <b>(1.668)</b>              | <b>(17.220)</b>                     | <b>(2.730)</b>                      | <b>7.089</b>     | <b>60.014</b>  |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(2) Saldos a 31 de dezembro de 2023 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2023.

(3) As rubricas de "Transferências entre componentes de capital próprio" e "Outros aumentos ou diminuições do capital próprio" incluem os efeitos associados à aplicação da IAS 29 às filiais turcas (ver Nota 2.2.18 das Contas Anuais consolidadas) no montante de -1.873 milhões de euros em "Resultados acumulados", +1.862 milhões de euros de "Outro rendimento global acumulado" e, na rubrica "Interesses minoritários", -1.621 milhões de euros em "Outros elementos" e +1.480 milhões de euros em "Outro rendimento global acumulado".



## Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 (continuação)

### DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

| EXERCÍCIO DE 2023 <sup>(1)</sup>                                                                    | Capital      | Prêmio de emissão | Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Outros elementos do capital próprio | Resultados acumulados | Reservas de reavaliação | Outras reservas | (-) Ações próprias | Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe | (-) Dividendos intercalares | Outro rendimento integral acumulado | Participações minoritárias          |                  | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|
|                                                                                                     |              |                   |                                                                |                                     |                       |                         |                 |                    |                                                       |                             |                                     | Outro rendimento integral acumulado | Outros elementos |                |
| <b>Saldos a 1 de janeiro de 2023 <sup>(2)</sup></b>                                                 | <b>2.955</b> | <b>20.856</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>63</b>                           | <b>32.536</b>         | <b>—</b>                | <b>2.345</b>    | <b>(29)</b>        | <b>6.420</b>                                          | <b>(722)</b>                | <b>(17.432)</b>                     | <b>(3.112)</b>                      | <b>6.736</b>     | <b>50.615</b>  |
| Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas <sup>(3)</sup>                                 | —            | —                 | —                                                              | —                                   | 175                   | —                       | —               | —                  | (62)                                                  | —                           | (210)                               | 4                                   | (4)              | (98)           |
| <b>Saldo inicial ajustado</b>                                                                       | <b>2.955</b> | <b>20.856</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>63</b>                           | <b>32.711</b>         | <b>—</b>                | <b>2.345</b>    | <b>(29)</b>        | <b>6.358</b>                                          | <b>(722)</b>                | <b>(17.642)</b>                     | <b>(3.109)</b>                      | <b>6.732</b>     | <b>50.517</b>  |
| <b>Resultado global total do exercício</b>                                                          | <b>—</b>     | <b>—</b>          | <b>—</b>                                                       | <b>—</b>                            | <b>—</b>              | <b>—</b>                | <b>—</b>        | <b>—</b>           | <b>8.019</b>                                          | <b>—</b>                    | <b>1.388</b>                        | <b>(213)</b>                        | <b>397</b>       | <b>9.591</b>   |
| <b>Outras variações do capital próprio</b>                                                          | <b>(94)</b>  | <b>(1.087)</b>    | <b>—</b>                                                       | <b>(22)</b>                         | <b>3.526</b>          | <b>—</b>                | <b>(331)</b>    | <b>(5)</b>         | <b>(6.358)</b>                                        | <b>(228)</b>                | <b>—</b>                            | <b>1</b>                            | <b>(244)</b>     | <b>(4.842)</b> |
| Emissão de ações ordinárias                                                                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Emissão de ações preferenciais                                                                      | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Emissão de outros instrumentos de capital próprio                                                   | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos                          | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Conversão de dívida em capital próprio                                                              | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Redução do capital                                                                                  | (94)         | (1.087)           | —                                                              | —                                   | 75                    | —                       | (316)           | 1.422              | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                             | —            | —                 | —                                                              | —                                   | (1.857)               | —                       | —               | —                  | —                                                     | (951)                       | —                                   | —                                   | (263)            | (3.071)        |
| Compra de ações próprias                                                                            | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | (2.166)            | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | (2.166)        |
| Venda ou cancelamento de ações próprias                                                             | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | 1               | 739                | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | 741            |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio                         | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Transferências entre componentes de capital próprio                                                 | —            | —                 | —                                                              | 2                                   | 5.651                 | —                       | (17)            | —                  | (6.358)                                               | 722                         | —                                   | 1                                   | (1)              | —              |
| Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais | —            | —                 | —                                                              | —                                   | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | —              |
| Pagamentos com base em ações                                                                        | —            | —                 | —                                                              | (41)                                | —                     | —                       | —               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | —                | (41)           |
| Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio                                               | —            | —                 | —                                                              | 17                                  | (344)                 | —                       | 2               | —                  | —                                                     | —                           | —                                   | —                                   | 20               | (305)          |
| <b>Saldos a 31 de dezembro de 2023</b>                                                              | <b>2.861</b> | <b>19.769</b>     | <b>—</b>                                                       | <b>40</b>                           | <b>36.237</b>         | <b>—</b>                | <b>2.015</b>    | <b>(34)</b>        | <b>8.019</b>                                          | <b>(951)</b>                | <b>(16.254)</b>                     | <b>(3.321)</b>                      | <b>6.885</b>     | <b>55.265</b>  |

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(2) Saldos a 31 de dezembro de 2022 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2022.

## Demonstrações de fluxos de caixa gerados nos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

### DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                          | 2025             | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                                                     | <b>14.968</b>    | <b>(18.190)</b>     | <b>(721)</b>        |
| Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades operacionais (ver Nota 2.2.18)                                        | 1.540            | 2.593               | 1.884               |
| <b>Resultado do exercício</b>                                                                                            | <b>11.126</b>    | <b>10.575</b>       | <b>8.416</b>        |
| <b>Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                                        | <b>14.376</b>    | <b>14.817</b>       | <b>12.150</b>       |
| Amortização                                                                                                              | 1.521            | 1.533               | 1.403               |
| Outros ajustamentos                                                                                                      | 12.855           | 13.283              | 10.747              |
| <b>Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração</b>                                                              | <b>(102.491)</b> | <b>(54.265)</b>     | <b>(77.408)</b>     |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | (13.956)         | 28.452              | (27.884)            |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | (628)            | (2.813)             | (1.288)             |
| Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                               | (187)            | 119                 | (42)                |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | 680              | (1.124)             | 2.512               |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                 | (89.072)         | (76.759)            | (51.182)            |
| Outros ativos de exploração                                                                                              | 672              | (2.140)             | 476                 |
| <b>Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração</b>                                                            | <b>95.286</b>    | <b>16.314</b>       | <b>61.473</b>       |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 5.099            | (32.695)            | 24.435              |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | 3.271            | 2.647               | 2.003               |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                                                               | 88.266           | 45.970              | 36.127              |
| Outros passivos de exploração                                                                                            | (1.350)          | 392                 | (1.092)             |
| <b>Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros</b>                                                          | <b>(3.328)</b>   | <b>(5.631)</b>      | <b>(5.353)</b>      |
| <b>B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>(1.403)</b>   | <b>(1.423)</b>      | <b>(1.419)</b>      |
| Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de investimento                                                       | 346              | 753                 | 772                 |
| <b>Pagamentos</b>                                                                                                        | <b>(1.807)</b>   | <b>(2.039)</b>      | <b>(1.912)</b>      |
| Ativos corpóreos                                                                                                         | (827)            | (1.195)             | (1.129)             |
| Ativos incorpóreos                                                                                                       | (979)            | (816)               | (690)               |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                                  | (1)              | (1)                 | (93)                |
| Entidades dependentes e outras unidades de negócio                                                                       | —                | (28)                | —                   |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda                                                    | —                | —                   | —                   |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento                                                            | —                | —                   | —                   |
| <b>Cobranças</b>                                                                                                         | <b>404</b>       | <b>617</b>          | <b>492</b>          |
| Ativos corpóreos                                                                                                         | 83               | 104                 | 92                  |
| Ativos incorpóreos                                                                                                       | —                | —                   | —                   |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                                  | 83               | 32                  | 58                  |
| Entidades dependentes e outras unidades de negócio                                                                       | 50               | 73                  | 21                  |
| Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda                                                    | 188              | 408                 | 321                 |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento                                                             | —                | —                   | —                   |
| <b>C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                                                 | <b>(3.673)</b>   | <b>(2.567)</b>      | <b>(1.842)</b>      |
| Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de financiamento (ver Nota 2.2.18)                                    | —                | —                   | —                   |
| <b>Pagamentos</b>                                                                                                        | <b>(9.417)</b>   | <b>(8.773)</b>      | <b>(7.224)</b>      |
| Dividendos (ou remunerações aos sócios)                                                                                  | (4.196)          | (3.913)             | (2.808)             |
| Passivos subordinados                                                                                                    | (2.647)          | (2.599)             | (1.629)             |
| Amortização de instrumentos de capital próprio                                                                           | (27)             | (37)                | (94)                |
| Aquisição de instrumentos de capital próprio                                                                             | (1.968)          | (1.492)             | (2.072)             |
| Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento                                                           | (580)            | (732)               | (622)               |
| <b>Cobranças</b>                                                                                                         | <b>5.744</b>     | <b>6.205</b>        | <b>5.383</b>        |
| Passivos subordinados                                                                                                    | 4.987            | 5.514               | 4.672               |
| Emissão de instrumentos de capital próprio                                                                               | —                | —                   | —                   |
| Alienação de instrumentos de capital próprio                                                                             | 757              | 691                 | 711                 |
| Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento                                                            | —                | —                   | —                   |
| <b>D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO</b>                                                                       | <b>(2.201)</b>   | <b>(2.091)</b>      | <b>(357)</b>        |
| <b>E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)</b>                                    | <b>7.692</b>     | <b>(24.271)</b>     | <b>(4.339)</b>      |
| <b>F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>                                                                | <b>51.145</b>    | <b>75.416</b>       | <b>79.756</b>       |
| <b>G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)</b>                                                         | <b>58.837</b>    | <b>51.145</b>       | <b>75.416</b>       |

### COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                | 2025          | 2024 <sup>(1)</sup> | 2023 <sup>(1)</sup> |
|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| Numerário                                                      | 8.050         | 8.636               | 7.751               |
| Saldo equivalente a numerário em bancos centrais               | 42.856        | 35.306              | 60.750              |
| Outros ativos financeiros                                      | 7.931         | 7.202               | 6.916               |
| Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem             | —             | —                   | —                   |
| <b>TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO</b> | <b>58.837</b> | <b>51.145</b>       | <b>75.416</b>       |

(1) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Este Anexo faz parte da Nota 1.8 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.

ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025

|                                                                                                     |                |                                                                |        |          |        | Milhões de euros <sup>(2)</sup>                    |                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                     |                |                                                                |        |          |        | % de participação no capital social <sup>(1)</sup> |                                                 |                      |
|                                                                                                     |                |                                                                |        |          |        | Dados da entidade participada                      |                                                 |                      |
| Sociedade                                                                                           | Domicílio      | Atividade                                                      | Direta | Indireta | Total  | Valor líquido escriturado                          | Capital próprio excluindo resultados 31.12.2025 | Resultado 31.12.2025 |
| ADELANTE CLASSE DE INVERTIMIENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE - RESP LIMITADA                    | BRASIL         | OUTRAS SOCIEDADES DE INVERTIMIENTO                             | 100,00 | —        | 100,00 | 4                                                  | 4                                               | —                    |
| ADQUIRA MEXICO SA DE CV                                                                             | MÉXICO         | SERVIÇOS                                                       | —      | 100,00   | 100,00 | 10                                                 | 7                                               | 3                    |
| ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                        | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 19                                                 | 19                                              | —                    |
| ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL                                                                         | ESPAÑA         | CARTEIRA                                                       | 100,00 | —        | 100,00 | 661                                                | 668                                             | (2)                  |
| ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.                                                                    | MÉXICO         | CARTEIRA                                                       | —      | 100,00   | 100,00 | 11                                                 | 11                                              | 1                    |
| ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                           | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 605                                                | 608                                             | (3)                  |
| ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.                                                         | MÉXICO         | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 8                                                  | 9                                               | —                    |
| ANIDAPORT INVERTIMIENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESOA, LTDA                                               | PORTUGAL       | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 20                                                 | 16                                              | 3                    |
| ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP                                                               | REINO UNIDO    | CARTEIRA                                                       | —      | 100,00   | 100,00 | 11                                                 | 13                                              | (1)                  |
| ARRAHONA NEXUS, S.L. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                                         | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 56                                                 | 62                                              | —                    |
| ARRELS CT FINSOL, S.A. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                                       | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 56                                                 | 72                                              | —                    |
| ARRELS CT PROMOU SA (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                                          | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                    | —      | 100,00   | 100,00 | 14                                                 | 27                                              | —                    |
| BANCO BBVA ARGENTINA S.A.                                                                           | ARGENTINA      | BANCA                                                          | 40,01  | 26,54    | 66,55  | 158                                                | 1.137                                           | 497                  |
| BANCO BBVA PERÚ SA <sup>(3)</sup>                                                                   | PERU           | BANCA                                                          | —      | 47,13    | 47,13  | 1.788                                              | 3.202                                           | 594                  |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA                                                          | URUGUAI        | BANCA                                                          | 100,00 | —        | 100,00 | 110                                                | 308                                             | 64                   |
| BANCO OCCIDENTAL SA                                                                                 | ESPAÑA         | BANCA                                                          | 49,43  | 50,57    | 100,00 | 17                                                 | 20                                              | —                    |
| BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV                                                                        | CURAÇAU        | BANCA                                                          | —      | 100,00   | 100,00 | 50                                                 | 43                                              | 7                    |
| BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL                                                               | VENEZUELA      | BANCA                                                          | 1,46   | 53,75    | 55,21  | 40                                                 | 276                                             | (34)                 |
| BBV AMERICA SL                                                                                      | ESPAÑA         | CARTEIRA                                                       | 99,80  | 0,20     | 100,00 | —                                                  | 760                                             | 13                   |
| BBVA (SUIZA) SA                                                                                     | SUIÇA          | BANCA                                                          | 100,00 | —        | 100,00 | 114                                                | 159                                             | 12                   |
| BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA                                                               | COLÔMBIA       | SEGUROS                                                        | —      | 100,00   | 100,00 | —                                                  | —                                               | —                    |
| BBVA ASSET MANAGEMENT ARGENTINA SAU SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN                 | ARGENTINA      | GESTORAS DE FUNDOS DE INVERTIMIENTO                            | —      | 100,00   | 100,00 | 49                                                 | 18                                              | 31                   |
| BBVA ASSET MANAGEMENT MEXICO SA DE CV, SOC.OPERADORA DE FONDOS DE INVERSION, GRUPO PRO. BBVA MEXICO | MÉXICO         | GESTORAS DE FUNDOS DE INVERTIMIENTO                            | —      | 100,00   | 100,00 | 45                                                 | 13                                              | 32                   |
| BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF                                                                        | PERU           | GESTORAS DE FUNDOS DE INVERTIMIENTO                            | —      | 100,00   | 100,00 | 10                                                 | 6                                               | 5                    |
| BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIIC                                                                      | ESPAÑA         | GESTORAS DE FUNDOS DE INVERTIMIENTO                            | 100,00 | —        | 100,00 | 36                                                 | (122)                                           | 199                  |
| BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)                                      | COLÔMBIA       | GESTORAS DE FUNDOS DE INVERTIMIENTO                            | —      | 100,00   | 100,00 | 33                                                 | 19                                              | 14                   |
| BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.                                                            | PERU           | BANCA DE INVERTIMIENTO (INVERTIMIENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | —      | 100,00   | 100,00 | 4                                                  | 4                                               | 1                    |
| BBVA BRASIL BANCO DE INVERTIMIENTO SA                                                               | BRASIL         | BANCA                                                          | 100,00 | —        | 100,00 | 172                                                | 171                                             | 1                    |
| BBVA BROKER ARGENTINA SA                                                                            | ARGENTINA      | SEGUROS                                                        | —      | 99,96    | 99,96  | —                                                  | 2                                               | 7                    |
| BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA                                                   | ESPAÑA         | SERVIÇOS FINANCEIROS                                           | 99,94  | 0,06     | 100,00 | —                                                  | 4                                               | 8                    |
| BBVA COLOMBIA SA                                                                                    | COLÔMBIA       | BANCA                                                          | 78,12  | 18,22    | 96,34  | 740                                                | 1.571                                           | 100                  |
| BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.                                                                | URUGUAI        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                           | —      | 100,00   | 100,00 | 7                                                  | 3                                               | 5                    |
| BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSOES SA                                                             | PORTUGAL       | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES                                  | 100,00 | —        | 100,00 | 13                                                 | 11                                              | 2                    |
| BBVA GLOBAL MARKETS BV                                                                              | PAÍSES BAIXOS  | OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES                                    | 100,00 | —        | 100,00 | —                                                  | —                                               | —                    |
| BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.                                                                        | PAÍSES BAIXOS  | OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES                                    | 100,00 | —        | 100,00 | —                                                  | —                                               | —                    |
| BBVA GLOBAL WEALTH ADVISORS INC                                                                     | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS                                           | —      | 100,00   | 100,00 | 19                                                 | 19                                              | (12)                 |
| BBVA GLOBAL WEALTH INSURANCE AGENCY, INC                                                            | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS                                           | —      | 100,00   | 100,00 | 1                                                  | 1                                               | —                    |

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante considerando os dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2025. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2025. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025 (continuação)

| Sociedade                                                                 | Domicílio      | Atividade                                                    | % de participação no capital social <sup>(1)</sup> |          |        | Milhões de euros <sup>(2)</sup> |                                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|--------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
|                                                                           |                |                                                              | Direta                                             | Indireta | Total  | Dados da entidade participada   |                                      |                      |
|                                                                           |                |                                                              |                                                    |          |        | Valor líquido escriturado       | Capital próprio excluindo resultados | Resultado 31.12.2025 |
| BBVA HOLDING CHILE SA                                                     | CHILE          | CARTEIRA                                                     | 61,22                                              | 38,78    | 100,00 | 158                             | 288                                  | 37                   |
| BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO SA                                 | PORTUGAL       | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | 49,90                                              | 50,10    | 100,00 | 39                              | 65                                   | 3                    |
| BBVA LEASING MEXICO SA DE CV                                              | MÉXICO         | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 51                              | 287                                  | 31                   |
| BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.                  | ESPANHA        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | 99,99                                              | 0,01     | 100,00 | 11                              | (17)                                 | 34                   |
| BBVA MEXICO SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO | MÉXICO         | BANCA                                                        | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 18.942                          | 14.377                               | 4.565                |
| BBVA OPERADORA MEXICO SA DE CV                                            | MÉXICO         | SERVIÇOS                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 62                              | 65                                   | (2)                  |
| BBVA PENSIONES MEXICO, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO         | MÉXICO         | SEGUROS                                                      | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 412                             | 322                                  | 90                   |
| BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES                  | ESPANHA        | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES                                | 100,00                                             | —        | 100,00 | 13                              | (21)                                 | 50                   |
| BBVA PERU HOLDING SAC                                                     | PERU           | CARTEIRA                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 151                             | 1.518                                | 280                  |
| BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES                          | BOLÍVIA        | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES                                | 75,00                                              | 5,00     | 80,00  | 2                               | 4                                    | —                    |
| BBVA PROCESSING SERVICES INC.                                             | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 2                               | 2                                    | —                    |
| BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.                              | ESPANHA        | SEGUROS                                                      | 100,00                                             | —        | 100,00 | 63                              | 65                                   | 12                   |
| BBVA SECURITIES INC                                                       | ESTADOS UNIDOS | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 263                             | 226                                  | 53                   |
| BBVA SEGUROS ARGENTINA SA                                                 | ARGENTINA      | SEGUROS                                                      | 87,78                                              | 12,22    | 100,00 | 9                               | 26                                   | 14                   |
| BBVA SEGUROS CA                                                           | VENEZUELA      | SEGUROS                                                      | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 6                               | 8                                    | (2)                  |
| BBVA SEGUROS COLOMBIA SA                                                  | COLÔMBIA       | SEGUROS                                                      | 94,00                                              | 6,00     | 100,00 | 10                              | 34                                   | 7                    |
| BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA                                          | COLÔMBIA       | SEGUROS                                                      | 94,00                                              | 6,00     | 100,00 | 14                              | 161                                  | 9                    |
| BBVA SEGUROS MÉXICO SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO                 | MÉXICO         | SEGUROS                                                      | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 998                             | 341                                  | 657                  |
| BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS                                   | ESPANHA        | SEGUROS                                                      | 99,96                                              | —        | 99,96  | 713                             | 361                                  | 285                  |
| BBVA SEGUROS SALUD MEXICO SA DE CV GRUPO FRO. BBVA MEXICO.                | MÉXICO         | SEGUROS                                                      | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 20                              | 28                                   | (9)                  |
| BBVA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.                       | MÉXICO         | SERVIÇOS                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 17                              | 16                                   | 1                    |
| BBVA SERVICIOS, S.A.                                                      | ESPANHA        | COMERCIAL                                                    | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                               | —                                    | —                    |
| BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.                                           | PERU           | OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES                                  | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 2                               | 1                                    | —                    |
| BBVA TECHNOLOGY AMERICA SA                                                | MÉXICO         | SERVIÇOS                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 240                             | 269                                  | 13                   |
| BBVA TECHNOLOGY SLU                                                       | ESPANHA        | SERVIÇOS                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 44                              | 54                                   | 9                    |
| BBVA TRADE, S.A.                                                          | ESPANHA        | CARTEIRA                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 10                              | 10                                   | —                    |
| BBVA USD INVESTMENTS SA                                                   | ESPANHA        | CARTEIRA                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 2.134                           | 2.089                                | 33                   |
| BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA                            | COLÔMBIA       | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 18                              | 13                                   | 5                    |
| BILBAO VIZCAYA INVESTMENTS SA UNIPERSONAL                                 | ESPANHA        | CARTEIRA                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 582                             | 642                                  | (16)                 |
| CARTERA E INVERSIONES SA                                                  | ESPANHA        | CARTEIRA                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 92                              | 139                                  | —                    |
| CASA DE BOLSA BBVA MEXICO SA DE CV                                        | MÉXICO         | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 70                              | 24                                   | 45                   |
| CATALUNYACAIXA IMMOBILIARIA SA (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                     | ESPANHA        | IMOBILIÁRIA                                                  | 100,00                                             | —        | 100,00 | 158                             | 139                                  | 19                   |
| CATALUNYACAIXA SERVEIS SA                                                 | ESPANHA        | SERVIÇOS                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 2                               | 2                                    | —                    |
| CIDESSA DOS, S.L.                                                         | ESPANHA        | CARTEIRA                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 2                               | 2                                    | —                    |
| CIERVANA SL                                                               | ESPANHA        | CARTEIRA                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 53                              | 85                                   | 1                    |
| COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC                                          | PERU           | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                                  | 50,00    | 50,00  | —                               | —                                    | 1                    |
| COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.                           | COLÔMBIA       | SERVIÇOS                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 5                               | 5                                    | —                    |

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante considerando os dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2025. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2025. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

## Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025 (continuação)

| Sociedade                                                                                 | Domicílio     | Atividade                                                                    | % de participação no capital social <sup>(1)</sup> |          |        |                               |                                      |  | Milhões de euros <sup>(2)</sup> |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------------------|----------------------|
|                                                                                           |               |                                                                              | Direta                                             | Indireta | Total  | Dados da entidade participada |                                      |  |                                 | Resultado 31.12.2025 |
|                                                                                           |               |                                                                              |                                                    |          |        | Valor líquido escriturado     | Capital próprio excluindo resultados |  |                                 |                      |
| COMPANIA CHILENA DE INVERSIONES SL                                                        | ESPAÑA        | CARTEIRA                                                                     | 99,97                                              | 0,03     | 100,00 | 221                           | 276                                  |  |                                 | 6                    |
| CONSOLIDAR A.F.I.P SA                                                                     | ARGENTINA     | EM LIQUIDAÇÃO                                                                | 46,11                                              | 53,89    | 100,00 | 1                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| CONTENTS AREA, S.L.                                                                       | ESPAÑA        | SERVIÇOS                                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 6                             | 5                                    |  |                                 | —                    |
| CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY BV                                                        | PAÍSES BAIXOS | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| CORPORACION GENERAL FINANCIERA SAU                                                        | ESPAÑA        | CARTEIRA                                                                     | 100,00                                             | —        | 100,00 | 510                           | 1.006                                |  |                                 | 56                   |
| CREA MADRID NUEVO NORTE SA                                                                | ESPAÑA        | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 75,54    | 75,54  | 392                           | 527                                  |  |                                 | (8)                  |
| DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859                                                | MÉXICO        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860                                                | MÉXICO        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| DIGITAL INVESTMENTS SL                                                                    | ESPAÑA        | ENTIDADES <i>HOLDING</i> QUE ADMINISTRAM PRINCIPALMENTE EMPRESAS FINANCIERAS | 99,98                                              | 0,03     | 100,00 | 133                           | 83                                   |  |                                 | (22)                 |
| ECASA, S.A.                                                                               | CHILE         | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 15                            | 13                                   |  |                                 | 1                    |
| EMPRENDIMIENTOS DE VALOR S.A.                                                             | URUGUAI       | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 2                             | 2                                    |  |                                 | (1)                  |
| EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT .                                                         | ESPAÑA        | SOCIEDADES DE TITULARIZAÇÃO NÃO HIPOTECÁRIA                                  | 88,24                                              | —        | 88,24  | 2                             | 20                                   |  |                                 | 3                    |
| F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION <sup>(3)</sup> | MÉXICO        | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 42,40    | 42,40  | —                             | 1                                    |  |                                 | —                    |
| F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL                                                             | MÉXICO        | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 65,00    | 65,00  | —                             | 1                                    |  |                                 | —                    |
| FIAT CREDITO ARGENTINA COMPANIA FINANCIERA SA                                             | ARGENTINA     | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 50,00    | 50,00  | 18                            | 36                                   |  |                                 | —                    |
| FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS                                     | MÉXICO        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 5                             | 4                                    |  |                                 | —                    |
| FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS               | MÉXICO        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 71                            | 59                                   |  |                                 | 12                   |
| FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS                                        | MÉXICO        | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/ 47997-2                                                | MÉXICO        | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | 1                                    |  |                                 | —                    |
| FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE                  | COLÔMBIA      | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | 1                                    |  |                                 | —                    |
| FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA                                                             | COLÔMBIA      | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 59,99    | 59,99  | —                             | 2                                    |  |                                 | —                    |
| FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908                                            | MÉXICO        | IMOBILIÁRIA                                                                  | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION                       | ESPAÑA        | EM LIQUIDAÇÃO                                                                | —                                                  | 60,00    | 60,00  | —                             | —                                    |  |                                 | —                    |
| FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA                                                           | PERU          | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 8                             | 8                                    |  |                                 | —                    |
| FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.                                                                 | CHILE         | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 379                           | 367                                  |  |                                 | 10                   |
| FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.                                                         | CHILE         | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 238                           | 201                                  |  |                                 | 28                   |
| G NETHERLANDS BV                                                                          | PAÍSES BAIXOS | CARTEIRA                                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 393                           | 315                                  |  |                                 | —                    |
| GARANTI BANK SA                                                                           | ROMÉNIA       | BANCA                                                                        | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 246                           | 421                                  |  |                                 | 24                   |
| GARANTI BBVA AS                                                                           | TURQUIA       | BANCA                                                                        | 85,97                                              | —        | 85,97  | 7.490                         | 6.891                                |  |                                 | 2.042                |
| GARANTI BBVA EMEKLILIK AS                                                                 | TURQUIA       | SEGUROS                                                                      | —                                                  | 84,91    | 84,91  | 169                           | 70                                   |  |                                 | 132                  |
| GARANTI BBVA FACTORING AS                                                                 | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 81,84    | 81,84  | 86                            | 63                                   |  |                                 | 42                   |
| GARANTI BBVA FILO AS                                                                      | TURQUIA       | SERVIÇOS                                                                     | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 300                           | 226                                  |  |                                 | 72                   |
| GARANTI BBVA FINANSAL TEKNOLOJILER AS                                                     | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 31                            | 43                                   |  |                                 | —                    |
| GARANTI BBVA LEASING AS                                                                   | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 474                           | 347                                  |  |                                 | 126                  |
| GARANTI BBVA PORTFOY YONETIMI AS                                                          | TURQUIA       | GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO                                           | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 70                            | 22                                   |  |                                 | 48                   |
| GARANTI BBVA YATIRIM AS                                                                   | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                         | —                                                  | 100,00   | 100,00 | 280                           | 177                                  |  |                                 | 104                  |
| GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY                                        | ILHAS CAIMÃO  | OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES                                                  | —                                                  | 100,00   | 100,00 | —                             | (10)                                 |  |                                 | 2                    |

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante considerando os dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2025. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2025. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025 (continuação)

|                                                                 |               |                               |        |          |        | Milhões de euros <sup>(2)</sup> |                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|--------|----------|--------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
|                                                                 |               |                               |        |          |        | Dados da entidade participada   |                                      |                      |
| % de participação no capital social <sup>(1)</sup>              |               |                               |        |          |        | Valor líquido escriturado       | Capital próprio excluindo resultados | Resultado 31.12.2025 |
| Sociedade                                                       | Domicílio     | Atividade                     | Direta | Indireta | Total  |                                 |                                      |                      |
| GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.                   | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS          | —      | 100,00   | 100,00 | —                               | —                                    | 1                    |
| GARANTI HOLDING BV                                              | PAÍSES BAIXOS | CARTEIRA                      | —      | 100,00   | 100,00 | 692                             | 393                                  | —                    |
| GARANTI KRIPTO VARLIK ALM SATM PLATFORMU ANONIM SIRKETI         | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS          | —      | 100,00   | 100,00 | 43                              | 39                                   | (8)                  |
| GARANTI KULTUR AS                                               | TURQUIA       | SERVIÇOS                      | —      | 100,00   | 100,00 | —                               | —                                    | —                    |
| GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)                             | TURQUIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS          | —      | 100,00   | 100,00 | 22                              | 11                                   | 12                   |
| GARANTI ODEME VE ELEKTRONIK PARA HIZMETLERI ANONIM SIRKETI      | TURQUIA       | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO     | —      | 100,00   | 100,00 | 16                              | 20                                   | (5)                  |
| GARANTI PORTFOLIO BESINCI SERBEST FON                           | TURQUIA       | CARTEIRA                      | —      | 83,98    | 83,98  | 74                              | 88                                   | 12                   |
| GARANTI YATIRIM ORTAKLIĞI AS <sup>(3) (4)</sup>                 | TURQUIA       | CARTEIRA                      | —      | 3,61     | 3,61   | —                               | 2                                    | —                    |
| GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.                             | PAÍSES BAIXOS | BANCA                         | —      | 100,00   | 100,00 | 1.323                           | 1.100                                | 119                  |
| GESCAT GESTIO DE SOL SL (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                  | ESPAÑHA       | IMOBILIÁRIA                   | 100,00 | —        | 100,00 | 18                              | 7                                    | 11                   |
| GESCAT LLEVANT, S.L. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                     | ESPAÑHA       | IMOBILIÁRIA                   | —      | 100,00   | 100,00 | 1                               | —                                    | 1                    |
| GESCAT VIVENDES EN COMERCIALIZTIZACIO SL (SOCIEDAD UNIPERSONAL) | ESPAÑHA       | IMOBILIÁRIA                   | 100,00 | —        | 100,00 | 27                              | 27                                   | —                    |
| GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA                             | ESPAÑHA       | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES | 60,00  | —        | 60,00  | 9                               | 16                                   | 6                    |
| GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. - GARSÁ               | ESPAÑHA       | SERVIÇOS                      | —      | 100,00   | 100,00 | 1                               | 2                                    | —                    |
| GRAN JORGE JUAN SA                                              | ESPAÑHA       | IMOBILIÁRIA                   | 100,00 | —        | 100,00 | 424                             | 478                                  | 18                   |
| GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO SA DE CV                           | MÉXICO        | SERVIÇOS FINANCEIROS          | 99,98  | —        | 99,98  | 10.072                          | 17.201                               | 5.368                |
| HANS FACTORY SL                                                 | ESPAÑHA       | SERVIÇOS FINANCEIROS          | —      | 100,00   | 100,00 | 11                              | 9                                    | (3)                  |
| INMUEBLES Y RECUPERACIONES BBVA SA                              | PERU          | IMOBILIÁRIA                   | —      | 100,00   | 100,00 | 39                              | 39                                   | —                    |
| INVERAHHORRO SL                                                 | ESPAÑHA       | CARTEIRA                      | 100,00 | —        | 100,00 | 378                             | 385                                  | (7)                  |
| INVERSIONES ALDAMA, C.A.                                        | VENEZUELA     | EM LIQUIDAÇÃO                 | —      | 100,00   | 100,00 | —                               | —                                    | —                    |
| INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV <sup>(3)</sup>          | CURAÇAU       | CARTEIRA                      | 48,00  | —        | 48,00  | 16                              | 45                                   | 7                    |
| INVERSIONES BAPROBA CA                                          | VENEZUELA     | SERVIÇOS FINANCEIROS          | 100,00 | —        | 100,00 | —                               | —                                    | —                    |
| INVERSIONES P.H.R.4, C.A.                                       | VENEZUELA     | SEM ATIVIDADE                 | —      | 60,46    | 60,46  | —                               | —                                    | —                    |
| MADIVA SOLUCIONES, S.L.                                         | ESPAÑHA       | SERVIÇOS                      | —      | 100,00   | 100,00 | 4                               | 4                                    | —                    |
| MOTORACTIVE IPN SA                                              | ROMÉNIA       | SERVIÇOS FINANCEIROS          | —      | 100,00   | 100,00 | 34                              | 41                                   | 4                    |
| MOTORACTIVE MULTISERVICES SRL                                   | ROMÉNIA       | SERVIÇOS                      | —      | 100,00   | 100,00 | —                               | 5                                    | —                    |
| MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS                          | COLÓMBIA      | EM LIQUIDAÇÃO                 | —      | 50,00    | 50,00  | —                               | 6                                    | (3)                  |
| MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.                                   | MÉXICO        | SEGUROS                       | —      | 100,00   | 100,00 | 68                              | 44                                   | 23                   |
| OPENPAY ARGENTINA SA                                            | ARGENTINA     | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO     | —      | 100,00   | 100,00 | 10                              | 5                                    | (1)                  |
| OPENPAY COLOMBIA SAS                                            | COLÓMBIA      | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO     | —      | 100,00   | 100,00 | 3                               | 3                                    | (1)                  |
| OPENPAY PERÚ SA                                                 | PERU          | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO     | —      | 100,00   | 100,00 | 2                               | 8                                    | (7)                  |
| OPENPAY SA DE CV                                                | MÉXICO        | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO     | —      | 100,00   | 100,00 | 72                              | 50                                   | (20)                 |
| OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.                                  | MÉXICO        | SERVIÇOS                      | —      | 100,00   | 100,00 | —                               | —                                    | —                    |
| OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.                                | MÉXICO        | SERVIÇOS                      | —      | 100,00   | 100,00 | —                               | —                                    | —                    |
| OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA                               | ESPAÑHA       | SERVIÇOS                      | 100,00 | —        | 100,00 | 1                               | 51                                   | 8                    |
| PECRI INVERSION SL                                              | ESPAÑHA       | CARTEIRA                      | 100,00 | —        | 100,00 | 71                              | 68                                   | 2                    |
| PROMOTORA DEL VALLES, S.L. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)               | ESPAÑHA       | IMOBILIÁRIA                   | —      | 100,00   | 100,00 | 13                              | 19                                   | 7                    |

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante considerando os dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2025. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2025. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(4) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025 (continuação)

| Sociedade                                                                         | Domicílio      | Atividade                                                    | % de participação no capital social |          |        | Milhões de euros (2)          |                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
|                                                                                   |                |                                                              | (1)                                 |          |        | Dados da entidade participada |                                      |                      |
|                                                                                   |                |                                                              | Direta                              | Indireta | Total  | Valor líquido escriturado     | Capital próprio excluindo resultados | Resultado 31.12.2025 |
| PRONORTE UNO PROCAM, S.A. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                  | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                   | 100,00   | 100,00 | 1                             | 1                                    | —                    |
| PROPEL EXPLORER FUND I LP                                                         | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA                                                     | —                                   | 99,50    | 99,50  | 39                            | 36                                   | 2                    |
| PROPEL EXPLORER FUND II LP                                                        | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA                                                     | —                                   | 99,50    | 99,50  | 22                            | 21                                   | (1)                  |
| PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL US LP                                              | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA                                                     | —                                   | 99,80    | 99,80  | 12                            | 13                                   | —                    |
| PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL US, LP                                             | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA                                                     | —                                   | 99,50    | 99,50  | 102                           | 128                                  | 99                   |
| PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.                                           | ESTADOS UNIDOS | SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO                                | —                                   | 99,50    | 99,50  | 146                           | 174                                  | (22)                 |
| PROPEL XYZ I LP                                                                   | ESTADOS UNIDOS | CARTEIRA                                                     | —                                   | 99,40    | 99,40  | 19                            | 19                                   | 2                    |
| PRO-SALUD, C.A.                                                                   | VENEZUELA      | SEM ATIVIDADE                                                | —                                   | 58,86    | 58,86  | —                             | —                                    | —                    |
| PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA                                            | VENEZUELA      | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | —                                   | 60,00    | 60,00  | 1                             | 1                                    | 1                    |
| PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA                            | VENEZUELA      | GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO                           | —                                   | 100,00   | 100,00 | 1                             | 1                                    | —                    |
| PROVIVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.                          | BOLÍVIA        | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES                                | —                                   | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    | —                    |
| PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA                                      | ARGENTINA      | BANCA                                                        | —                                   | 50,00    | 50,00  | 17                            | 16                                   | 18                   |
| RALFI IFN SA                                                                      | ROMÉNIA        | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                   | 100,00   | 100,00 | 36                            | 6                                    | —                    |
| RPV COMPANY                                                                       | ILHAS CAIMÃO   | OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES                                  | —                                   | 100,00   | 100,00 | —                             | —                                    | —                    |
| SATICEM GESTIO SL (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                          | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                  | 100,00                              | —        | 100,00 | 6                             | 2                                    | 3                    |
| SATICEM HOLDING SL (SOCIEDAD UNIPERSONAL)                                         | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                  | 100,00                              | —        | 100,00 | 5                             | 5                                    | —                    |
| SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA                                     | ESPAÑA         | SERVIÇOS                                                     | 100,00                              | —        | 100,00 | 19                            | 19                                   | —                    |
| SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC                                            | PERU           | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                   | 50,00    | 50,00  | 3                             | 6                                    | (3)                  |
| TREE INVERSIONES INMOBILIARIAS SA SOCIEDAD UNIPERSONAL                            | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                  | 100,00                              | —        | 100,00 | 1.096                         | 217                                  | 72                   |
| TRIFOI REAL ESTATE SRL                                                            | ROMÉNIA        | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                   | 100,00   | 100,00 | 1                             | 1                                    | —                    |
| UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA (SOCIEDAD UNIPERSONAL) | ESPAÑA         | IMOBILIÁRIA                                                  | 100,00                              | —        | 100,00 | 471                           | 422                                  | 2                    |
| URBANIZADORA SANT LLORENC SA                                                      | ESPAÑA         | SEM ATIVIDADE                                                | 60,60                               | —        | 60,60  | —                             | —                                    | —                    |
| VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA                              | ARGENTINA      | BANCA                                                        | —                                   | 51,00    | 51,00  | 26                            | 33                                   | 18                   |

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante considerando os dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2025. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2025. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Este Anexo faz parte da Nota 14.1 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.



# ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2025

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99,58% do total de investimento neste grupo.

|                                                                                                                                                               |             |                                                              | % de participação no capital social |           |           | Milhões de euros (1)          |          |        |                                       |                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------|----------|--------|---------------------------------------|-------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                               |             |                                                              |                                     |           |           | Dados da entidade participada |          |        |                                       |                   |                     |
|                                                                                                                                                               |             |                                                              | Sociedade                           | Domicílio | Atividade | Direta                        | Indireta | Total  | Valor líquido escriturado consolidado | Ativos 31/12/2025 | Passivos 31/12/2025 |
|                                                                                                                                                               |             |                                                              |                                     |           |           |                               |          |        |                                       |                   |                     |
| EMPRESAS ASOCIADAS                                                                                                                                            |             |                                                              |                                     |           |           |                               |          |        |                                       |                   |                     |
| ADQUIRA ESPAÑA, S.A.                                                                                                                                          | ESPANHA     | SERVIÇOS                                                     | —                                   | 44,44     | 44,44     | 5                             | 20       | 9      | 10                                    | 1                 |                     |
| ATOM HOLDCO LIMITED                                                                                                                                           | REINO UNIDO | CARTEIRA                                                     | 49,45                               | —         | 49,45     | 222                           | 11.656   | 11.102 | 533                                   | 20                |                     |
| BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.                                                                                                                       | ESPANHA     | SEGUROS                                                      | —                                   | 50,00     | 50,00     | 277                           | 1.188    | 601    | 543                                   | 44                |                     |
| COMPANÍA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)                                                                                                         | PERU        | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO                                    | —                                   | 20,20     | 20,20     | 2                             | 329      | 317    | 9                                     | 3                 |                     |
| CORPORACION SUICHE 7B CA                                                                                                                                      | VENEZUELA   | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                   | 19,80     | 19,80     | 2                             | 12       | 3      | 5                                     | 4                 |                     |
| FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS | MÉXICO      | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                   | 28,50     | 28,50     | 2                             | 5        | —      | 5                                     | 1                 |                     |
| METROVACESA SA                                                                                                                                                | ESPANHA     | IMOBILIÁRIA                                                  | 20,85                               | —         | 20,85     | 282                           | 2.304    | 950    | 1.357                                 | (4)               |                     |
| PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.                                                                                                                               | ESPANHA     | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                   | 39,11     | 39,11     | 1                             | 3        | —      | 3                                     | —                 |                     |
| REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL                                                                                                                          | ESPANHA     | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | 24,90                               | —         | 24,90     | 17                            | 135      | 58     | 63                                    | 14                |                     |
| SBD CREIXENT, S.A.                                                                                                                                            | ESPANHA     | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                   | 23,05     | 23,05     | 1                             | 6        | —      | 6                                     | —                 |                     |
| SEGURIDAD Y PROTECCION BANCARIAS SA DE CV                                                                                                                     | MÉXICO      | SERVIÇOS                                                     | —                                   | 26,14     | 26,14     | 1                             | 5        | —      | 4                                     | 1                 |                     |
| SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV                                                                                                                      | MÉXICO      | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO                                    | —                                   | 46,14     | 46,14     | 56                            | 122      | —      | 96                                    | 26                |                     |
| SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA                                                                                                                      | ESPANHA     | INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO                                    | 20,61                               | —         | 20,61     | 2                             | 610      | 601    | 7                                     | 2                 |                     |
| TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA <sup>(2)</sup>                                                                                                                 | ESPANHA     | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | 30,00                               | —         | 30,00     | 5                             | 277      | 260    | 7                                     | 10                |                     |
| VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.                                                                                                                 | ESPANHA     | SERVIÇOS                                                     | —                                   | 29,38     | 29,38     | 3                             | 26       | 16     | 13                                    | (3)               |                     |
| EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS                                                                                                                                     |             |                                                              |                                     |           |           |                               |          |        |                                       |                   |                     |
| ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA                                                                                                                         | ESPANHA     | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | 50,00                               | —         | 50,00     | 44                            | 2.107    | 2.019  | 76                                    | 12                |                     |
| COMPANÍA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV                                                                                                                   | MÉXICO      | SERVIÇOS                                                     | —                                   | 50,00     | 50,00     | 5                             | 11       | —      | 12                                    | (1)               |                     |
| CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, S.A. <sup>(3)</sup>                                                                                            | ESPANHA     | CARTEIRA                                                     | —                                   | 50,00     | 50,00     | 31                            | 110      | 48     | 61                                    | —                 |                     |
| F/ 5356 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADM. INMOBILIARIA CON DERECHO DE REVERSIÓN- FIDEICOMISO SELVA                                                              | MÉXICO      | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                   | 42,40     | 42,40     | 7                             | 17       | —      | 17                                    | —                 |                     |
| FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA <sup>(3)</sup>                                                                                                  | MÉXICO      | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                   | 44,09     | 44,09     | 5                             | 96       | —      | 96                                    | —                 |                     |
| INVERSIONES PLATCO CA                                                                                                                                         | VENEZUELA   | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                   | 50,00     | 50,00     | 4                             | 9        | 1      | 8                                     | —                 |                     |
| RCI COLOMBIA SA COMPANÍA DE FINANCIAMIENTO                                                                                                                    | COLÔMBIA    | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                   | 49,00     | 49,00     | 37                            | 804      | 727    | 77                                    | (1)               |                     |
| ROMBO COMPANÍA FINANCIERA SA                                                                                                                                  | ARGENTINA   | BANCA                                                        | —                                   | 40,00     | 40,00     | 13                            | 191      | 159    | 15                                    | 18                |                     |
| (1) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2025.                                                                        |             |                                                              |                                     |           |           |                               |          |        |                                       |                   |                     |
| (2) Dados das Contas Anuais em 31 de dezembro de 2024.                                                                                                        |             |                                                              |                                     |           |           |                               |          |        |                                       |                   |                     |
| (3) Classificada como Ativo não corrente em venda.                                                                                                            |             |                                                              |                                     |           |           |                               |          |        |                                       |                   |                     |

Este Anexo faz parte da Nota 14.2 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.

## ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2025

### Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

| Empresa participada <sup>(1)</sup>                                               | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social após a operação | Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ADELANTE CLASSE DE INVERTIMIENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE - RESP LIMITADA | CONSTITUIÇÃO      | 100,00                                                        | 03-out-25                                                                 |
| BBVA GLOBAL WEALTH INSURANCE AGENCY, INC                                         | CONSTITUIÇÃO      | 100,00                                                        | 05-fev-25                                                                 |
| FIAT CREDITO ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA                                    | COMPRA            | 50,00                                                         | 10-dez-25                                                                 |
| GARANTI PORTFOLIO BESINCI SERBEST FON                                            | CONSTITUIÇÃO      | 83,98                                                         | 01-set-25                                                                 |

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

### Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

| Empresa participada <sup>(1)</sup>                                                                                  | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação | Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ACTIVOS MACORP SL EN LIQUIDACIÓN                                                                                    | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 16-dez-25                                                                 |
| ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A. (SOCIEDAD UNIPERSONAL) EN LIQUIDACIÓN                                         | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 11-dez-25                                                                 |
| BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE - EDPYME) | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 16-jul-25                                                                 |
| BBVA GLOBAL FINANCE LTD                                                                                             | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 31-dez-25                                                                 |
| FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA                                                                                  | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 09-jun-25                                                                 |
| GESCAT LLOGUERS SL                                                                                                  | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 18-abr-25                                                                 |
| LA ESMERALDA DESARROLLOS, S.L. (SOCIEDAD UNIPERSONAL EN LIQUIDACIÓN)                                                | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 17-nov-25                                                                 |
| PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA                                                                              | VENDA             | 60                                                             | 01-jun-25                                                                 |
| TASFIYE HALINDE GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI ANONIM SIRKETI                                      | LIQUIDACIÓN       | —                                                              | 30-dez-25                                                                 |

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

## Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2025 (continuação)

### Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

| Empresa participada <sup>(1)</sup>    | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação | Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|---------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ALFA TECH CORE SERVICES S DE RL DE CV | CONSTITUIÇÃO      | 20,00                                                          | 01-out-25                                                                 |
| ALFATECH CORE SERVICES SL             | CONSTITUIÇÃO      | 20,00                                                          | 01-out-25                                                                 |
| CIBERENTIDAD MEXICO SA DE CV          | CONSTITUIÇÃO      | 20,00                                                          | 01-ago-25                                                                 |

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

| Empresa participada <sup>(1)</sup> | Tipo de transação | Percentagem de participação no capital social, após a operação | Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso) |
|------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| CAMARATE GOLF, S.A. EN LIQUIDACIÓN | LIQUIDAÇÃO        | —                                                              | 04-nov-25                                                                 |
| FIDEICOMISO F/402770-2 ALAMAR      | VENDA             | —                                                              | 28-abr-25                                                                 |
| OPERADORA ALAMAR SA DE CV          | VENDA             | —                                                              | 15-dez-25                                                                 |

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Este Anexo faz parte da Nota 14.3 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.

## ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2025

| Sociedade                                                                  | Atividade                                                    | % de direitos de voto controlados pelo Banco |          |       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|-------|
|                                                                            |                                                              | Direta                                       | Indireta | Total |
| BANCO BBVA PERÚ SA                                                         | BANCA                                                        | —                                            | 47,13    | 47,13 |
| BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL                                      | BANCA                                                        | 1,46                                         | 53,75    | 55,21 |
| COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC                                           | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                            | 50,00    | 50,00 |
| CREA MADRID NUEVO NORTE SA                                                 | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                            | 75,54    | 75,54 |
| F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                            | 42,40    | 42,40 |
| F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL                                              | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                            | 65,00    | 65,00 |
| FIAT CREDITO ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA                              | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                            | 50,00    | 50,00 |
| FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA                                              | IMOBILIÁRIA                                                  | —                                            | 59,99    | 59,99 |
| FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION        | EM LIQUIDAÇÃO                                                | —                                            | 60,00    | 60,00 |
| GARANTI BBVA EMEKLILIK AS                                                  | SEGUROS                                                      | —                                            | 84,91    | 84,91 |
| GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA                                        | GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES                                | 60,00                                        | —        | 60,00 |
| INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV                                    | CARTEIRA                                                     | 48,00                                        | —        | 48,00 |
| INVERSIONES P.H.R.4, C.A.                                                  | SEM ATIVIDADE                                                | —                                            | 60,46    | 60,46 |
| MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS                                     | EM LIQUIDAÇÃO                                                | —                                            | 50,00    | 50,00 |
| PRO-SALUD, C.A.                                                            | SEM ATIVIDADE                                                | —                                            | 58,86    | 58,86 |
| PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA                                     | BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS) | —                                            | 60,00    | 60,00 |
| PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA                               | BANCA                                                        | —                                            | 50,00    | 50,00 |
| SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC                                     | SERVIÇOS FINANCEIROS                                         | —                                            | 50,00    | 50,00 |
| VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA                       | BANCA                                                        | —                                            | 51,00    | 51,00 |

## ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2025

| Fundos de titularização<br>(consolidados) | Entidade                           | Data de<br>geração | Milhões de euros                                           |                                                      |
|-------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                           |                                    |                    | Total de exposições<br>titularizadas na data<br>de geração | Total de exposições<br>titularizadas a<br>31/12/2025 |
| TDA 22 Mixto FTA                          | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 9-dez-04           | 592                                                        | 26                                                   |
| HIPOCAT 9 FTA                             | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 25-nov-05          | 1.016                                                      | 68                                                   |
| HIPOCAT 10 FTA                            | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 5-jul-06           | 1.526                                                      | 101                                                  |
| TDA 27 Mixto FTA                          | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 22-dez-06          | 275                                                        | 88                                                   |
| BBVA RMBS 1 FTA                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 19-fev-07          | 2.500                                                      | 378                                                  |
| HIPOCAT 11 FTA                            | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 9-mar-07           | 1.628                                                      | 118                                                  |
| BBVA RMBS 2 FTA                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 26-mar-07          | 5.000                                                      | 714                                                  |
| BBVA LEASING 1 FTA                        | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 24-jun-07          | 2.500                                                      | 84                                                   |
| BBVA RMBS 3 FTA                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 22-jul-07          | 3.000                                                      | 711                                                  |
| TDA 28 Mixto FTA                          | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 23-jul-07          | 250                                                        | 66                                                   |
| TDA TARRAGONA 1 FTA                       | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 30-nov-07          | 397                                                        | 36                                                   |
| GAT VPO                                   | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 25-jun-09          | 780                                                        | 5                                                    |
| BBVA RMBS 14 FTA                          | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 24-nov-14          | 700                                                        | 213                                                  |
| BBVA Consumer Auto 2020-1                 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 15-jun-20          | 1.100                                                      | 184                                                  |
| BBVA CONSUMO 11 FT                        | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 12-mar-21          | 2.500                                                      | 271                                                  |
| BBVA RMBS 20 FT                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 14-jun-21          | 2.500                                                      | 1.580                                                |
| BBVA RMBS 21 FT                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 17-mar-22          | 12.400                                                     | 7.910                                                |
| BBVA CONSUMER AUTO 2022-1                 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 13-jun-22          | 1.200                                                      | 341                                                  |
| BBVA RMBS 22 FT                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 28-nov-22          | 1.400                                                      | 1.094                                                |
| BBVA CONSUMO 12 FT                        | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 13-mar-23          | 3.000                                                      | 1.114                                                |
| BBVA CONSUMER AUTO 2023-1                 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 8-jun-23           | 800                                                        | 409                                                  |
| BBVA LEASING 3 FT                         | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 27-nov-23          | 2.400                                                      | 909                                                  |
| BBVA CONSUMO 13 FT                        | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 11-mar-24          | 2.000                                                      | 1.057                                                |
| BBVA CONSUMER 2024-1                      | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 20-mai-24          | 800                                                        | 477                                                  |
| BBVA RMBS 23 FT                           | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 13-jun-24          | 5.450                                                      | 4.672                                                |
| BBVA CONSUMER AUTO 2024-1                 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 16-set-24          | 1.000                                                      | 744                                                  |
| BBVA CONSUMER 2025-1                      | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 26-mai-25          | 2.350                                                      | 1.993                                                |
| BBVA CONSUMER AUTO 2025-1                 | BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA | 11-set-25          | 1.000                                                      | 951                                                  |

## ANEXO VII. Detalhe dos *stocks* de emissões a 31 de dezembro de 2025 e 2024 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco

### TAXA E DATA DE EMISSÃO (MILHÕES DE EUROS)

|                                                     | 2025          | 2024          | Taxa de juro vigente<br>2025 | Tipo fixa (F)<br>ou variável (V) | Data de<br>vencimento |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| <b>Financiamento subordinado – Não convertíveis</b> |               |               |                              |                                  |                       |
| março-07                                            | 75            | 75            | 3,36%                        | V                                | Perpétua              |
| março-08                                            | 125           | 125           | 6,03%                        | V                                | março-33              |
| fevereiro-17                                        | 1.000         | 999           | 3,50%                        | F                                | fevereiro-27          |
| fevereiro-17                                        | 100           | 99            | 4,00%                        | F                                | fevereiro-32          |
| março-17                                            | 65            | 65            | 4,00%                        | F                                | fevereiro-32          |
| março-17                                            | 53            | 53            | 4,06%                        | V                                | março-27              |
| março-17                                            | 102           | 116           | 5,70%                        | F                                | março-32              |
| maio-17                                             | 22            | 21            | 1,60%                        | F                                | maio-27               |
| maio-17                                             | 150           | 150           | 2,54%                        | F                                | maio-27               |
| maio-18                                             | 253           | 287           | 5,25%                        | F                                | maio-33               |
| janeiro-20                                          | —             | 994           | —                            | V                                | janeiro-30            |
| julho-20                                            | 344           | 362           | 3,10%                        | V                                | julho-31              |
| junho-23                                            | 745           | 745           | 5,75%                        | V                                | setembro-33           |
| agosto-23                                           | 343           | 361           | 8,25%                        | V                                | novembro-33           |
| novembro-23                                         | 638           | 722           | 7,88%                        | V                                | novembro-34           |
| fevereiro-24                                        | 1.248         | 1.248         | 4,88%                        | V                                | fevereiro-36          |
| agosto-24                                           | 997           | 996           | 4,38%                        | V                                | agosto-36             |
| fevereiro-25                                        | 999           | —             | 4,00%                        | V                                | fevereiro-37          |
| <b>Financiamento subordinado – Convertíveis</b>     |               |               |                              |                                  |                       |
| novembro-17                                         | 851           | 963           | 6,13%                        | V                                | Perpétua              |
| setembro-19                                         | —             | 963           | —                            | V                                | Perpétua              |
| julho-20                                            | 1.000         | 1.000         | 6,00%                        | V                                | Perpétua              |
| junho-23                                            | 1.000         | 1.000         | 8,38%                        | V                                | Perpétua              |
| setembro-23                                         | 851           | 963           | 9,38%                        | V                                | Perpétua              |
| junho-24                                            | 750           | 750           | 6,88%                        | V                                | Perpétua              |
| janeiro-25                                          | 851           | —             | 7,75%                        | V                                | Perpétua              |
| novembro-25                                         | 1.000         | —             | 5,63%                        | V                                | Perpétua              |
| <b>Financiamento subordinado</b>                    | <b>13.562</b> | <b>13.057</b> |                              |                                  |                       |
| <b>Depósitos subordinados</b>                       | <b>—</b>      | <b>189</b>    |                              |                                  |                       |
| <b>Total</b>                                        | <b>13.562</b> | <b>13.246</b> |                              |                                  |                       |

Este Anexo faz parte da Nota 20.4 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.

## ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2025 e 2024 de saldos detidos em moeda estrangeira

### BALANÇO EM MOEDA ESTRANGEIRA (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                          | Dólares<br>americanos | Libras<br>esterlinas | Outras<br>divisas | Total          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>Dezembro de 2025</b>                                                                                                  |                       |                      |                   |                |
| <b>Ativo</b>                                                                                                             |                       |                      |                   |                |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | 23.448                | 3.775                | 4.058             | 31.281         |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 419                   | —                    | 19                | 438            |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | 3.564                 | 531                  | 259               | 4.355          |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                 | 47.558                | 4.941                | 5.313             | 57.811         |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                                  | 2.150                 | 222                  | 19.095            | 21.467         |
| Ativos corpóreos                                                                                                         | 129                   | 31                   | 6                 | 167            |
| Outros ativos                                                                                                            | 11.640                | 140                  | 932               | 12.711         |
| <b>Total</b>                                                                                                             | <b>88.907</b>         | <b>9.640</b>         | <b>29.682</b>     | <b>128.229</b> |
| <b>Passivo</b>                                                                                                           |                       |                      |                   |                |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 17.350                | 3.440                | 1.352             | 22.142         |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | 3.428                 | 42                   | 506               | 3.976          |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                                                               | 64.179                | 5.521                | 3.663             | 73.363         |
| Outros passivos                                                                                                          | 385                   | 77                   | 62                | 524            |
| <b>Total</b>                                                                                                             | <b>85.343</b>         | <b>9.080</b>         | <b>5.582</b>      | <b>100.005</b> |

### 2024 (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                          | Dólares<br>americanos | Libras<br>esterlinas | Outras<br>divisas | Total          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| <b>Dezembro de 2024</b>                                                                                                  |                       |                      |                   |                |
| <b>Ativo</b>                                                                                                             |                       |                      |                   |                |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                               | 18.209                | 2.914                | 942               | 22.065         |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados | 592                   | —                    | 46                | 638            |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                          | 4.794                 | 183                  | 260               | 5.237          |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                 | 38.641                | 3.466                | 4.294             | 46.401         |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                                  | 256                   | 222                  | 18.288            | 18.766         |
| Ativos corpóreos                                                                                                         | 109                   | 14                   | 10                | 133            |
| Outros ativos                                                                                                            | 8.374                 | 199                  | 1.065             | 9.638          |
| <b>Total</b>                                                                                                             | <b>70.975</b>         | <b>6.998</b>         | <b>24.905</b>     | <b>102.878</b> |
| <b>Passivo</b>                                                                                                           |                       |                      |                   |                |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                             | 13.995                | 1.644                | 497               | 16.136         |
| Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                             | 2.180                 | 51                   | 399               | 2.630          |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                                                               | 49.492                | 3.168                | 2.473             | 55.133         |
| Outros passivos                                                                                                          | 658                   | 45                   | 55                | 758            |
| <b>Total</b>                                                                                                             | <b>66.325</b>         | <b>4.908</b>         | <b>3.424</b>      | <b>74.657</b>  |

Este Anexo faz parte da Nota 2.2.16 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.

## ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2025 e 2024

### CONTAS DE RESULTADOS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                                                                                              | Primeiro semestre<br>2025 | Primeiro semestre<br>2024 | Segundo semestre<br>2025 | Segundo semestre<br>2024 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Rendimentos provenientes de juros                                                                                                                                            | 7.656                     | 8.990                     | 7.788                    | 8.596                    |
| <i>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>                                                                                       | 147                       | 202                       | 152                      | 181                      |
| <i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>                                                                                                                              | 5.692                     | 6.053                     | 5.644                    | 6.148                    |
| <i>Restantes rendimentos provenientes de juros</i>                                                                                                                           | 1.817                     | 2.735                     | 1.992                    | 2.267                    |
| Despesas com juros                                                                                                                                                           | (4.382)                   | (5.757)                   | (4.420)                  | (5.434)                  |
| <b>MARGEM DE JURO</b>                                                                                                                                                        | <b>3.274</b>              | <b>3.233</b>              | <b>3.368</b>             | <b>3.163</b>             |
| Rendimentos provenientes de dividendos                                                                                                                                       | 4.220                     | 4.891                     | 436                      | 526                      |
| Rendimentos provenientes de comissões                                                                                                                                        | 1.532                     | 1.431                     | 1.653                    | 1.505                    |
| Despesas com comissões                                                                                                                                                       | (360)                     | (311)                     | (515)                    | (384)                    |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos                       | 47                        | 76                        | 8                        | (1)                      |
| <i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>                                                                                                                              | 30                        | 28                        | 2                        | (1)                      |
| <i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>                                                                                                                               | 16                        | 48                        | 7                        | —                        |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos                                                                                          | 340                       | 195                       | 247                      | 489                      |
| <i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>                                                                     | —                         | —                         | —                        | —                        |
| <i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>                                                                                                             | —                         | —                         | —                        | —                        |
| <i>Outros ganhos ou perdas</i>                                                                                                                                               | 340                       | 195                       | 247                      | 489                      |
| Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos                       | 47                        | (8)                       | (7)                      | 86                       |
| <i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>                                                                     | —                         | —                         | —                        | —                        |
| <i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>                                                                                                             | —                         | —                         | —                        | —                        |
| <i>Outros ganhos ou perdas</i>                                                                                                                                               | 47                        | (8)                       | (7)                      | 86                       |
| Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos                                                          | (47)                      | 174                       | (6)                      | —                        |
| Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos                                                                                                          | (1)                       | —                         | 2                        | 2                        |
| Diferenças de câmbio, líquidas                                                                                                                                               | 4                         | 105                       | 7                        | 152                      |
| Outros rendimentos operacionais                                                                                                                                              | 329                       | 285                       | 307                      | 277                      |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                                                 | (75)                      | (426)                     | (99)                     | (90)                     |
| <b>MARGEM BRUTA</b>                                                                                                                                                          | <b>9.310</b>              | <b>9.647</b>              | <b>5.400</b>             | <b>5.726</b>             |
| Despesas administrativas                                                                                                                                                     | (2.157)                   | (2.182)                   | (2.603)                  | (2.358)                  |
| <i>Despesas com pessoal</i>                                                                                                                                                  | (1.295)                   | (1.237)                   | (1.513)                  | (1.376)                  |
| <i>Outras despesas de administração</i>                                                                                                                                      | (863)                     | (944)                     | (1.089)                  | (982)                    |
| Amortização                                                                                                                                                                  | (327)                     | (319)                     | (339)                    | (322)                    |
| Provisões ou reversão de provisões                                                                                                                                           | (91)                      | (33)                      | (75)                     | (98)                     |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração | (334)                     | (372)                     | (394)                    | (368)                    |
| <i>Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado</i>                                                                                                                      | (332)                     | (372)                     | (384)                    | (372)                    |
| <i>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>                                                                                       | (2)                       | —                         | (9)                      | 3                        |
| <b>RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                                                                                                                 | <b>6.402</b>              | <b>6.740</b>              | <b>1.988</b>             | <b>2.579</b>             |
| Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas                                                                | (724)                     | 192                       | 666                      | 2.054                    |
| Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros                                                                                                               | 5                         | (1)                       | (14)                     | (10)                     |
| <i>Ativos corpóreos</i>                                                                                                                                                      | 8                         | 4                         | (9)                      | (9)                      |
| <i>Ativos incorpóreos</i>                                                                                                                                                    | (3)                       | (5)                       | (6)                      | (1)                      |
| <i>Outros</i>                                                                                                                                                                | —                         | —                         | —                        | —                        |
| Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos                                                                           | 3                         | 37                        | 10                       | 14                       |
| Goodwill negativo reconhecido nos resultados                                                                                                                                 | —                         | —                         | —                        | —                        |
| Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas     | 17                        | (13)                      | (5)                      | (1)                      |
| <b>GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>                                                                               | <b>5.703</b>              | <b>6.954</b>              | <b>2.644</b>             | <b>4.636</b>             |
| Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação                                                                     | (604)                     | (742)                     | (586)                    | (613)                    |
| <b>GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO</b>                                                                              | <b>5.099</b>              | <b>6.213</b>              | <b>2.058</b>             | <b>4.022</b>             |
| Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas                                                                                                  | —                         | —                         | —                        | —                        |
| <b>RESULTADO DO PERÍODO</b>                                                                                                                                                  | <b>5.099</b>              | <b>6.213</b>              | <b>2.058</b>             | <b>4.022</b>             |



## ANEXO X. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha

### a. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Essa especialização ocorre tanto nas equipas de Admissão de Riscos quanto nos outros departamentos: comerciais, gestão de riscos de problemas, legal, etc.

Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma.

#### Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, existem algumas orientações de curso de ação que a maioria das operações tem em consideração, entre as quais tem especial importância uma comparação da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto.

Neste contexto, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *asset allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

#### Políticas de acompanhamento do risco

As Comissões de Acompanhamento são celebradas mensalmente, nas quais é revista a evolução da carteira imobiliária, com uma revisão de sua qualidade de crédito, as classificações dadas aos clientes e as entradas em Mora que ocorreram.

As Comissões de Acompanhamento trimestrais são conduzidas com as áreas de risco dos Territórios em que se analisa o desenvolvimento de todos os projetos financiados, a sua evolução correta em termos de obras e vendas e o cumprimento dos prazos de entrega previstos.

No que respeita às políticas relativas aos refinanciamentos de riscos com o setor promotor e imobiliário, importa indicar que são as mesmas que, regra geral, se utilizam para todos os riscos do Grupo (Anexo XI). Em particular, no setor promotor e imobiliário, baseiam-se em critérios claros de solvência e viabilidade dos projetos, sendo exigentes na obtenção de garantias adicionais e cumprimentos jurídicos, contando com uma ferramenta de refinanciamentos que uniformiza os critérios e variáveis a considerar em qualquer refinanciamento.

## b. Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha

Em seguida, são apresentados os dados sobre os créditos de projetos imobiliários de acordo com a finalidade dos créditos a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

### FINANCIAMENTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E PROJETOS IMOBILIÁRIOS E RESPETIVAS COBERTURAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                                        | Montante bruto |              | Excedente sobre o valor da garantia |            | Imparidade de valor acumulado |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------------------------------------|------------|-------------------------------|--------------|
|                                                                                                        | 2025           | 2024         | 2025                                | 2024       | 2025                          | 2024         |
| <b>Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)</b>    | <b>2.314</b>   | <b>2.207</b> | <b>665</b>                          | <b>473</b> | <b>(69)</b>                   | <b>(108)</b> |
| Dos quais: de imparidade                                                                               | 99             | 136          | 31                                  | 45         | (60)                          | (90)         |
| <i>Pró-memória:</i>                                                                                    |                | —            | —                                   | —          | —                             | —            |
| Ativos em perda                                                                                        | 2.100          | 2.100        |                                     |            |                               |              |
| <i>Pró-memória</i>                                                                                     |                | —            |                                     |            |                               |              |
| Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado) | 199.526        | 179.899      |                                     |            |                               |              |
| Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)                                                   | 532.047        | 468.295      |                                     |            |                               |              |
| Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)           | (1.317)        | (1.253)      |                                     |            |                               |              |

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

### FINANCIAMENTOS EFETUADOS PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO À CONSTRUÇÃO, PROJETOS IMOBILIÁRIOS E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÕES (MILHÕES DE EUROS)

|                                              | 2025         | 2024         |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|
| Sem garantia imobiliária                     | 356          | 408          |
| Com garantia imobiliária                     | 1.958        | 1.799        |
| Edifícios e outras construções concluídos    | 837          | 832          |
| <i>Habitação</i>                             | 646          | 656          |
| <i>Resto</i>                                 | 191          | 177          |
| Edifícios e outras construções em construção | 1.007        | 869          |
| <i>Habitações</i>                            | 1.000        | 843          |
| <i>Resto</i>                                 | 7            | 26           |
| Terrenos                                     | 114          | 97           |
| <i>Terreno urbano consolidado</i>            | 91           | 76           |
| <i>Outros terrenos</i>                       | 23           | 22           |
| <b>Total</b>                                 | <b>2.314</b> | <b>2.207</b> |

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, 36,2% e 37,7% do crédito a promotores está garantido por edifícios acabados (77,2% e 78,8% habitações) e apenas 4,9% e 4,4% por terrenos, dos quais 79,8% e 78,4% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2025 e 2024 é apresentada no quadro seguinte:

### GARANTIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                  | 2025 | 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários | 83   | 53   |
| Montante registado no passivo do balanço                                         | 2    | 2    |

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2025 e 2024 é apresentada nos quadros seguintes:

#### FINANCIAMENTOS EFETUADOS PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO À CONSTRUÇÃO, PROJETOS IMOBILIÁRIOS E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÕES (MILHÕES DE EUROS)

|                                         | Montante escriturado bruto |        | Dos quais: cobrança |       |
|-----------------------------------------|----------------------------|--------|---------------------|-------|
|                                         | 2025                       | 2024   | 2025                | 2024  |
| Empréstimos para aquisição de habitação | 72.631                     | 71.709 | 2.071               | 2.889 |
| <i>Sem hipoteca imobiliária</i>         | 1.313                      | 1.416  | 10                  | 9     |
| <i>Com hipoteca imobiliária</i>         | 71.318                     | 70.294 | 2.061               | 2.880 |

Em seguida, é apresentada a informação do rácio *Loan to value* para a carteira do quadro anterior:

#### LTV EM CRÉDITOS COM HIPOTECA IMOBILIÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO (ATIVIDADES EM ESPANHA) (MILHÕES DE EUROS)

|                                     | Risco total sobre o montante da última avaliação disponível ( <i>Loan To Value</i> - LTV) |                                          |                                          |                                           |                 | Total  |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|--------|
|                                     | Inferior ou igual a 40%                                                                   | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% | Superior a 80% e inferior ou igual a 100% | Superior a 100% |        |
| Dezembro de 2025                    |                                                                                           |                                          |                                          |                                           |                 |        |
| Montante bruto                      | 19.309                                                                                    | 21.566                                   | 23.824                                   | 4.198                                     | 2.421           | 71.318 |
| <i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i> | 348                                                                                       | 472                                      | 472                                      | 332                                       | 437             | 2.061  |
| Dezembro de 2024                    |                                                                                           |                                          |                                          |                                           |                 |        |
| Montante bruto                      | 18.584                                                                                    | 21.171                                   | 23.193                                   | 4.643                                     | 2.702           | 70.294 |
| <i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i> | 314                                                                                       | 502                                      | 622                                      | 539                                       | 904             | 2.880  |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o *stock* de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 41% e 41%, respetivamente.

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

**INFORMAÇÃO SOBRE ATIVOS RECEBIDOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDAS PELO BANCO BBVA (NEGÓCIOS EM ESPANHA)  
(MILHÕES DE EUROS)**

|                                                                                                                          | Valor contabilístico bruto |            | Correções de valor por imparidade de ativos |              | Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação |              | Valor contabilístico líquido |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|---------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|------------|
|                                                                                                                          | 2025                       | 2024       | 2025                                        | 2024         | 2025                                                                                  | 2024         | 2025                         | 2024       |
| <b>Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários</b>     | <b>1</b>                   | <b>1</b>   | <b>(1)</b>                                  | <b>(1)</b>   | <b>—</b>                                                                              | <b>—</b>     | <b>—</b>                     | <b>—</b>   |
| Edifícios concluídos                                                                                                     | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Habitaciones                                                                                                             | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Resto                                                                                                                    | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Edifícios em construção                                                                                                  | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Habitaciones                                                                                                             | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Resto                                                                                                                    | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Terreno                                                                                                                  | —                          | 1          | —                                           | (1)          | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Terrenos urbanizados                                                                                                     | 1                          | 1          | (1)                                         | (1)          | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| Outros terrenos                                                                                                          | —                          | —          | —                                           | —            | —                                                                                     | —            | —                            | —          |
| <b>Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação</b> | <b>331</b>                 | <b>382</b> | <b>(192)</b>                                | <b>(202)</b> | <b>(75)</b>                                                                           | <b>(66)</b>  | <b>139</b>                   | <b>180</b> |
| <b>Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas</b>                                                      | <b>207</b>                 | <b>283</b> | <b>(145)</b>                                | <b>(194)</b> | <b>(43)</b>                                                                           | <b>(61)</b>  | <b>62</b>                    | <b>88</b>  |
| <b>Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos</b>    | <b>—</b>                   | <b>—</b>   | <b>—</b>                                    | <b>—</b>     | <b>—</b>                                                                              | <b>—</b>     | <b>—</b>                     | <b>—</b>   |
| <b>Total</b>                                                                                                             | <b>539</b>                 | <b>666</b> | <b>(338)</b>                                | <b>(398)</b> | <b>(118)</b>                                                                          | <b>(127)</b> | <b>201</b>                   | <b>268</b> |

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, de 331 e 382 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 58% e 52,9%, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante total dos ativos imobiliários no balanço (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 539 e 667 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 62,7% e 59,7%, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 5 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2025.

## ANEXO XI. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

### a. Operações de refinanciamento e reestruturação. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com refinanciamentos e reestruturações

A formalização de uma operação refinanciada/reestruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/reestruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou reestruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/reestruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e reestruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.
- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.
- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.
- Nas operações de refinanciamento e reestruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.
- A capacidade de realizar refinanciamentos e reestruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.
- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada área geográfica em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/reestruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, existindo de forma excecional a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.
- Não são formalizadas operações de refinanciamento/reestruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.

- Os clientes refinanciados e reestruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/reestruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (reestruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).
- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.
- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/reestruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

Geralmente, o Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/reestruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, se qualificam como *unlikely to pay* quando existem dúvidas relevantes de que os termos do refinanciamento possam não ser cumpridos; ou
- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como "riscos de imparidade" devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito":

- O cliente deve ter pago uma parte significativa do risco pendente.
- Decorreu, pelo menos, um ano da última das seguintes disposições: i) o período de alargamento das medidas de reestruturação, ii) o momento em que a exposição foi classificada como em imparidade ou iii) o termo de qualquer período de tolerância incluído nos acordos de reestruturação.
- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou reestruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.
- Decorreram pelo menos dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação, ou, se for posterior, a partir da data da reclassificação da categoria de imparidade. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período probatório. Podem ser reclassificados como risco normal desde que o aumento significativo do risco de crédito tenha sido invertido no prazo de dois anos, embora devam permanecer identificados como refinanciados/reestruturados até ao final do período probatório mínimo de dois anos.
- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superiores a 30 dias e não estar identificado como *unlikely to pay*.

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a reestruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos reestruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não reestruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos reestruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

b. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações.

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES  
(MILHÕES DE EUROS)

|                                                                                             | TOTAL               |        |                            |       |                     |        |                            |       |                                                           |       |                           |      |       |       |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------------|-------|---------------------|--------|----------------------------|-------|-----------------------------------------------------------|-------|---------------------------|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                             | Sem garantia real   |        |                            |       |                     |        |                            |       | Com garantia real                                         |       |                           |      |       |       | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |
|                                                                                             |                     |        |                            |       |                     |        |                            |       | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado |       |                           |      |       |       |                                                                                     |
|                                                                                             | Número de operações |        | Montante escriturado bruto |       | Número de operações |        | Montante escriturado bruto |       | Garantia imobiliária                                      |       | Restantes garantias reais |      |       |       |                                                                                     |
|                                                                                             | 2025                | 2024   | 2025                       | 2024  | 2025                | 2024   | 2025                       | 2024  | 2025                                                      | 2024  | 2025                      | 2024 | 2025  | 2024  |                                                                                     |
| Instituições de crédito                                                                     | —                   | —      | —                          | —     | —                   | —      | —                          | —     | —                                                         | —     | —                         | —    | —     | —     |                                                                                     |
| Administrações Públicas                                                                     | 28                  | 36     | 9                          | 14    | —                   | 4      | —                          | 1     | —                                                         | —     | —                         | —    | 5     | 4     |                                                                                     |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)  | 233                 | 269    | 14                         | 6     | 16                  | 18     | 1                          | 4     | —                                                         | 3     | —                         | —    | 5     | 3     |                                                                                     |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 43.226              | 37.442 | 2.430                      | 2.011 | 3.472               | 3.705  | 699                        | 936   | 367                                                       | 478   | 12                        | 10   | 1.032 | 1.026 |                                                                                     |
| Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)           | 56                  | 71     | 11                         | 12    | 316                 | 377    | 84                         | 128   | 49                                                        | 56    | —                         | 2    | 42    | 74    |                                                                                     |
| Resto dos agregados familiares                                                              | 48.935              | 51.157 | 680                        | 729   | 28.403              | 33.095 | 3.116                      | 3.632 | 2.385                                                     | 2.564 | —                         | —    | 888   | 1.120 |                                                                                     |
| Total                                                                                       | 92.422              | 88.904 | 3.133                      | 2.760 | 31.891              | 36.822 | 3.816                      | 4.573 | 2.752                                                     | 3.045 | 12                        | 10   | 1.930 | 2.153 |                                                                                     |

DOS OUAIS: COBRANÇA DUVIDOSA

|                                                                                             | TOTAL               |        |                            |       |                     |        |                                                           |       |                      |       |                           |      |                                                                                     |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------------|-------|---------------------|--------|-----------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------|---------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                                                                                             | Sem garantia real   |        |                            |       |                     |        | Com garantia real                                         |       |                      |       |                           |      | Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito |       |
|                                                                                             |                     |        |                            |       |                     |        | Montante máximo da garantia real que pode ser considerado |       |                      |       |                           |      |                                                                                     |       |
|                                                                                             | Número de operações |        | Montante escriturado bruto |       | Número de operações |        | Montante escriturado bruto                                |       | Garantia imobiliária |       | Restantes garantias reais |      |                                                                                     |       |
|                                                                                             |                     |        |                            |       |                     |        |                                                           |       |                      |       |                           |      |                                                                                     |       |
| 2025                                                                                        | 2024                | 2025   | 2024                       | 2025  | 2024                | 2025   | 2024                                                      | 2025  | 2024                 | 2025  | 2024                      | 2025 | 2024                                                                                |       |
| Instituições de crédito                                                                     | —                   | —      | —                          | —     | —                   | —      | —                                                         | —     | —                    | —     | —                         | —    | —                                                                                   | —     |
| Administrações Públicas                                                                     | 16                  | 23     | 6                          | 9     | —                   | 4      | —                                                         | 1     | —                    | —     | —                         | —    | 5                                                                                   | 4     |
| Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)  | 132                 | 157    | 12                         | 4     | 11                  | 11     | 1                                                         | 1     | —                    | —     | —                         | —    | 5                                                                                   | 3     |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 25.923              | 26.074 | 1.198                      | 1.211 | 2.092               | 2.579  | 434                                                       | 614   | 158                  | 225   | 5                         | 6    | 890                                                                                 | 920   |
| Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)           | 47                  | 63     | 11                         | 12    | 221                 | 280    | 54                                                        | 86    | 21                   | 23    | —                         | —    | 40                                                                                  | 68    |
| Resto dos agregados familiares                                                              | 29.676              | 31.456 | 447                        | 484   | 14.146              | 19.836 | 1.510                                                     | 2.209 | 973                  | 1.376 | —                         | —    | 780                                                                                 | 991   |
| Total                                                                                       | 55.747              | 57.710 | 1.663                      | 1.708 | 16.249              | 22.430 | 1.945                                                     | 2.825 | 1.131                | 1.602 | 5                         | 6    | 1.680                                                                               | 1.919 |



c. Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (valor escriturado)

EMPRÉSTIMOS A CLIENTES POR ATIVIDADE (MILHÕES DE EUROS)

|                                                                             | Empréstimos e contas a receber - empréstimos e adiantamentos a clientes com garantia real. <i>Loan to value</i> |         |                                 |        |                                   |        |                         |        |                                          |        |                                          |        |                                           |        |                 |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|-------------------------|--------|------------------------------------------|--------|------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|--------|-----------------|--------|
|                                                                             | Total <sup>(1)</sup>                                                                                            |         | Dos quais: Garantia hipotecária |        | Dos quais: Outras garantias reais |        | Inferior ou igual a 40% |        | Superior a 40% e inferior ou igual a 60% |        | Superior a 60% e inferior ou igual a 80% |        | Superior a 80% e inferior ou igual a 100% |        | Superior a 100% |        |
|                                                                             | 2025                                                                                                            | 2024    | 2025                            | 2024   | 2025                              | 2024   | 2025                    | 2024   | 2025                                     | 2024   | 2025                                     | 2024   | 2025                                      | 2024   | 2025            | 2024   |
| Administrações Públicas                                                     | 15.975                                                                                                          | 13.089  | 206                             | 228    | —                                 | —      | 118                     | 124    | 59                                       | 68     | 29                                       | 34     | 1                                         | 34     | —               | 1      |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros       | 41.224                                                                                                          | 25.912  | 871                             | 632    | 24.541                            | 16.683 | 240                     | 209    | 416                                      | 341    | 70                                       | 248    | 15.808                                    | 248    | 8.880           | 8.086  |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros        | 128.098                                                                                                         | 110.917 | 11.919                          | 10.706 | 2.596                             | 2.143  | 5.306                   | 5.090  | 4.167                                    | 3.893  | 1.751                                    | 1.662  | 1.158                                     | 1.662  | 2.133           | 1.296  |
| <i>Construção e projetos imobiliários</i>                                   | 2.018                                                                                                           | 1.876   | 1.858                           | 1.693  | 3                                 | 5      | 587                     | 940    | 591                                      | 602    | 301                                      | 98     | 106                                       | 98     | 276             | 18     |
| <i>Construção civil</i>                                                     | 5.832                                                                                                           | 5.089   | 407                             | 420    | 193                               | 213    | 208                     | 199    | 138                                      | 158    | 70                                       | 83     | 4                                         | 83     | 180             | 185    |
| <i>Restantes finalidades</i>                                                | 120.248                                                                                                         | 103.952 | 9.654                           | 8.592  | 2.400                             | 1.925  | 4.510                   | 3.951  | 3.438                                    | 3.134  | 1.380                                    | 1.481  | 1.048                                     | 1.481  | 1.677           | 1.093  |
| Grandes empresas                                                            | 94.794                                                                                                          | 78.907  | 4.261                           | 3.849  | 1.778                             | 1.401  | 2.062                   | 1.780  | 1.423                                    | 1.313  | 450                                      | 687    | 833                                       | 687    | 1.272           | 793    |
| PME <sup>(2)</sup> e empresários individuais                                | 25.454                                                                                                          | 25.045  | 5.393                           | 4.743  | 622                               | 525    | 2.448                   | 2.172  | 2.015                                    | 1.821  | 931                                      | 794    | 215                                       | 794    | 406             | 300    |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF <sup>(3)</sup>                      | 94.386                                                                                                          | 91.377  | 72.039                          | 70.581 | 220                               | 242    | 20.337                  | 19.620 | 21.907                                   | 21.605 | 23.895                                   | 23.174 | 3.988                                     | 23.174 | 2.133           | 2.132  |
| <i>Habitações</i>                                                           | 73.267                                                                                                          | 71.729  | 71.434                          | 69.840 | 72                                | 78     | 20.122                  | 19.367 | 21.747                                   | 21.418 | 23.744                                   | 23.017 | 3.874                                     | 23.017 | 2.019           | 1.930  |
| <i>Consumo</i>                                                              | 17.787                                                                                                          | 16.354  | 40                              | 64     | 80                                | 95     | 45                      | 53     | 21                                       | 39     | 25                                       | 27     | 12                                        | 27     | 17              | 25     |
| <i>Outros fins</i>                                                          | 3.332                                                                                                           | 3.293   | 565                             | 677    | 68                                | 70     | 170                     | 200    | 139                                      | 148    | 126                                      | 130    | 102                                       | 130    | 97              | 176    |
| TOTAL                                                                       | 279.683                                                                                                         | 241.296 | 85.036                          | 82.147 | 27.357                            | 19.069 | 26.000                  | 25.043 | 26.549                                   | 25.906 | 25.744                                   | 25.118 | 20.954                                    | 25.118 | 13.146          | 11.515 |
| PRÓ-MEMÓRIA                                                                 |                                                                                                                 |         |                                 |        |                                   |        |                         |        |                                          |        |                                          |        |                                           |        |                 |        |
| Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas <sup>(4)</sup> | 5.037                                                                                                           | 5.179   | 3.015                           | 3.436  | 36                                | 34     | 803                     | 817    | 794                                      | 795    | 665                                      | 721    | 378                                       | 721    | 412             | 651    |

(1) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.  
(2) Pequenas e médias empresas.  
(3) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.  
(4) Líquido de imparidades.

## d. Concentração de riscos por atividade e área geográfica (Valor escriturado)

### CONCENTRAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR ATIVIDADE E ÁREA GEOGRÁFICA

|                                                                       | TOTAL <sup>(1)</sup> |                | Espanha        |                | Resto da União Europeia |               | América       |               | Resto do mundo |               |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
|                                                                       | 2025                 | 2024           | 2025           | 2024           | 2025                    | 2024          | 2025          | 2024          | 2025           | 2024          |
| Instituições de crédito                                               | 105.989              | 98.589         | 22.211         | 17.332         | 28.781                  | 29.301        | 27.892        | 24.338        | 27.105         | 27.617        |
| Administrações Públicas                                               | 89.383               | 72.523         | 61.535         | 54.556         | 21.170                  | 12.437        | 5.159         | 4.298         | 1.519          | 1.233         |
| <i>Administração Central</i>                                          | 71.928               | 57.751         | 45.446         | 41.061         | 20.434                  | 11.724        | 5.034         | 4.130         | 1.014          | 835           |
| <i>Resto</i>                                                          | 17.456               | 14.772         | 16.089         | 13.494         | 736                     | 713           | 125           | 167           | 505            | 398           |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros | 93.518               | 71.023         | 13.265         | 11.660         | 34.313                  | 28.056        | 26.230        | 18.372        | 19.710         | 12.935        |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros  | 192.868              | 167.656        | 95.895         | 89.603         | 33.744                  | 28.848        | 36.236        | 28.870        | 26.993         | 20.335        |
| <i>Construção e projetos imobiliários</i>                             | 3.184                | 2.835          | 3.184          | 2.835          | —                       | —             | —             | —             | —              | —             |
| <i>Construção civil</i>                                               | 10.513               | 9.205          | 6.553          | 6.187          | 1.408                   | 1.077         | 1.264         | 710           | 1.289          | 1.232         |
| <i>Restantes finalidades</i>                                          | 179.171              | 155.616        | 86.158         | 80.581         | 32.336                  | 27.772        | 34.972        | 28.160        | 25.704         | 19.103        |
| <i>Grandes empresas</i>                                               | 151.508              | 128.028        | 59.794         | 54.722         | 31.510                  | 26.995        | 34.758        | 27.989        | 25.446         | 18.322        |
| <i>PME e empresários individuais</i>                                  | 27.663               | 27.588         | 26.365         | 25.859         | 826                     | 776           | 214           | 172           | 258            | 781           |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF                               | 94.727               | 91.693         | 93.357         | 90.506         | 1.143                   | 926           | 66            | 72            | 160            | 189           |
| <i>Habitacões</i>                                                     | 73.267               | 71.730         | 72.038         | 70.761         | 1.037                   | 745           | 50            | 57            | 142            | 167           |
| <i>Consumo</i>                                                        | 17.787               | 16.354         | 17.680         | 16.271         | 84                      | 62            | 14            | 13            | 8              | 9             |
| <i>Outros fins</i>                                                    | 3.673                | 3.609          | 3.639          | 3.474          | 22                      | 119           | 2             | 2             | 10             | 14            |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>576.485</b>       | <b>501.484</b> | <b>286.263</b> | <b>263.657</b> | <b>119.151</b>          | <b>99.569</b> | <b>95.583</b> | <b>75.949</b> | <b>75.488</b>  | <b>62.309</b> |

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

CONCENTRAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR ATIVIDADE E COMUNIDADE AUTÓNOMA

|                                                                       | TOTAL <sup>(1)</sup> |         | Andaluzia |        | Aragão |       | Astúrias |       | Balears |       | Canárias |       | Cantábria |       | Castela-Mancha |       | Castela e Leão |       | Catalunha |        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-----------|--------|--------|-------|----------|-------|---------|-------|----------|-------|-----------|-------|----------------|-------|----------------|-------|-----------|--------|
|                                                                       | 2025                 | 2024    | 2025      | 2024   | 2025   | 2024  | 2025     | 2024  | 2025    | 2024  | 2025     | 2024  | 2025      | 2024  | 2025           | 2024  | 2025           | 2024  | 2025      | 2024   |
| Instituições de crédito                                               | 22.211               | 17.332  | 279       | 1.705  | 50     | 23    | —        | —     | 18      | 37    | —        | —     | 2.026     | 1.879 | —              | —     | —              | —     | 137       | 188    |
| Administrações Públicas                                               | 61.535               | 54.555  | 2.424     | 2.044  | 178    | 270   | 358      | 352   | 125     | 215   | 774      | 842   | 5         | 5     | 296            | 174   | 1.538          | 1.481 | 2.399     | 1.645  |
| Administração Central                                                 | 45.446               | 41.061  | —         | —      | —      | —     | —        | —     | —       | —     | —        | —     | —         | —     | —              | —     | —              | —     | —         | —      |
| Resto                                                                 | 16.089               | 13.494  | 2.424     | 2.044  | 178    | 270   | 358      | 352   | 125     | 215   | 774      | 842   | 5         | 5     | 296            | 174   | 1.538          | 1.481 | 2.399     | 1.645  |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros | 13.265               | 11.660  | 124       | 109    | 117    | 56    | 108      | 14    | 76      | 108   | 3        | 3     | —         | —     | 2              | 2     | 4              | 4     | 352       | 417    |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros  | 95.895               | 89.603  | 8.469     | 7.861  | 2.291  | 2.090 | 1.327    | 1.428 | 2.950   | 2.586 | 2.679    | 2.476 | 561       | 534   | 1.860          | 1.782 | 2.196          | 1.646 | 14.571    | 14.233 |
| Construção e projetos imobiliários                                    | 3.184                | 2.835   | 374       | 472    | 75     | 60    | 37       | 37    | 35      | 37    | 130      | 105   | 32        | 19    | 42             | 57    | 28             | 25    | 561       | 525    |
| Construção civil                                                      | 6.553                | 6.187   | 663       | 612    | 215    | 156   | 52       | 49    | 128     | 120   | 145      | 119   | 53        | 47    | 245            | 234   | 110            | 106   | 871       | 959    |
| Restantes finalidades                                                 | 86.158               | 80.581  | 7.432     | 6.776  | 2.002  | 1.874 | 1.239    | 1.342 | 2.788   | 2.429 | 2.405    | 2.252 | 476       | 468   | 1.573          | 1.491 | 2.059          | 1.515 | 13.138    | 12.749 |
| Grandes empresas                                                      | 59.794               | 54.722  | 3.099     | 2.488  | 1.246  | 1.109 | 917      | 1.037 | 2.062   | 1.758 | 1.242    | 1.124 | 285       | 272   | 688            | 595   | 1.242          | 694   | 7.284     | 6.886  |
| PME e empresários individuais                                         | 26.365               | 25.859  | 4.332     | 4.288  | 756    | 765   | 322      | 305   | 726     | 671   | 1.163    | 1.128 | 191       | 196   | 884            | 896   | 817            | 821   | 5.854     | 5.864  |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF                               | 93.357               | 90.506  | 14.794    | 14.191 | 1.431  | 1.393 | 1.278    | 1.251 | 2.010   | 1.976 | 4.132    | 3.982 | 898       | 874   | 2.662          | 2.598 | 3.123          | 3.016 | 27.065    | 26.665 |
| Habituações                                                           | 72.038               | 70.761  | 11.333    | 11.017 | 1.060  | 1.064 | 907      | 901   | 1.563   | 1.568 | 2.762    | 2.731 | 724       | 708   | 1.875          | 1.881 | 2.328          | 2.279 | 21.928    | 21.770 |
| Consumo                                                               | 17.680               | 16.271  | 3.107     | 2.820  | 333    | 293   | 304      | 286   | 417     | 381   | 1.271    | 1.153 | 144       | 137   | 726            | 657   | 669            | 616   | 4.054     | 3.826  |
| Outros fins                                                           | 3.639                | 3.474   | 355       | 353    | 39     | 37    | 66       | 64    | 30      | 27    | 99       | 98    | 30        | 29    | 62             | 60    | 127            | 121   | 1.083     | 1.069  |
| TOTAL                                                                 | 286.263              | 263.657 | 26.090    | 25.910 | 4.068  | 3.833 | 3.070    | 3.044 | 5.179   | 4.922 | 7.588    | 7.304 | 3.490     | 3.291 | 4.820          | 4.556 | 6.862          | 6.147 | 44.524    | 43.147 |

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

CONCENTRAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR ATIVIDADE E COMUNIDADE AUTÓNOMA

|                                                                       | Estremadura |       | Galiza |       | Madrid |        | Múrcia |       | Navarra |       | Comunidade Valenciana |        | País Basco |        | Rioja |      | Ceuta e Melilha |      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-------|--------|--------|--------|-------|---------|-------|-----------------------|--------|------------|--------|-------|------|-----------------|------|
|                                                                       | 2025        | 2024  | 2025   | 2024  | 2025   | 2024   | 2025   | 2024  | 2025    | 2024  | 2025                  | 2024   | 2025       | 2024   | 2025  | 2024 | 2025            | 2024 |
| Instituições de crédito                                               | —           | —     | 20     | 32    | 18.751 | 12.206 | —      | —     | —       | —     | 677                   | 1.129  | 253        | 132    | —     | —    | —               | —    |
| Administrações Públicas                                               | 155         | 114   | 787    | 820   | 3.606  | 3.119  | 38     | 57    | 305     | 302   | 1.569                 | 546    | 1.507      | 1.390  | 7     | 79   | 19              | 39   |
| Administração Central                                                 | —           | —     | —      | —     | —      | —      | —      | —     | —       | —     | —                     | —      | —          | —      | —     | —    | —               | —    |
| Resto                                                                 | 155         | 114   | 787    | 820   | 3.606  | 3.119  | 38     | 57    | 305     | 302   | 1.569                 | 546    | 1.507      | 1.390  | 7     | 79   | 19              | 39   |
| Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros | 2           | 2     | 27     | 30    | 9.375  | 10.016 | 51     | 5     | 6       | 3     | 19                    | 7      | 2.997      | 884    | —     | —    | —               | —    |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros  | 1.007       | 1.023 | 3.096  | 3.014 | 37.700 | 34.391 | 1.634  | 1.626 | 1.195   | 1.084 | 7.179                 | 6.607  | 6.680      | 6.755  | 384   | 353  | 115             | 115  |
| Construção e projetos imobiliários                                    | 11          | 9     | 92     | 68    | 1.354  | 1.145  | 73     | 55    | 54      | 2     | 222                   | 152    | 60         | 59     | 4     | 6    | 1               | 1    |
| Construção civil                                                      | 52          | 52    | 397    | 344   | 2.928  | 2.710  | 81     | 89    | 58      | 55    | 323                   | 304    | 190        | 187    | 27    | 30   | 15              | 13   |
| Restantes finalidades                                                 | 944         | 962   | 2.607  | 2.602 | 33.419 | 30.536 | 1.480  | 1.482 | 1.083   | 1.027 | 6.633                 | 6.151  | 6.430      | 6.508  | 353   | 318  | 99              | 100  |
| Grandes empresas                                                      | 404         | 429   | 1.621  | 1.611 | 28.499 | 25.872 | 797    | 769   | 819     | 737   | 4.033                 | 3.789  | 5.352      | 5.386  | 192   | 153  | 11              | 13   |
| PME e empresários individuais                                         | 540         | 533   | 986    | 991   | 4.920  | 4.664  | 682    | 713   | 264     | 290   | 2.600                 | 2.362  | 1.079      | 1.122  | 161   | 165  | 88              | 87   |
| Resto dos agregados familiares e ISFLSF                               | 1.607       | 1.549 | 3.443  | 3.268 | 15.670 | 14.931 | 2.101  | 2.026 | 508     | 499   | 8.368                 | 8.172  | 3.146      | 3.018  | 342   | 337  | 780             | 761  |
| Habituações                                                           | 1.144       | 1.124 | 2.465  | 2.412 | 12.284 | 11.827 | 1.542  | 1.511 | 383     | 386   | 6.322                 | 6.280  | 2.536      | 2.431  | 257   | 259  | 624             | 612  |
| Consumo                                                               | 420         | 384   | 784    | 731   | 2.333  | 2.114  | 520    | 478   | 109     | 98    | 1.837                 | 1.679  | 437        | 416    | 72    | 65   | 143             | 137  |
| Outros fins                                                           | 42          | 41    | 193    | 126   | 1.052  | 990    | 39     | 37    | 15      | 15    | 210                   | 212    | 172        | 171    | 12    | 13   | 13              | 12   |
| TOTAL                                                                 | 2.771       | 2.688 | 7.373  | 7.164 | 85.102 | 74.664 | 3.824  | 3.714 | 2.014   | 1.887 | 17.812                | 16.462 | 14.583     | 12.178 | 733   | 770  | 914             | 914  |

## ANEXO XII. Rede de agentes

|                                                    |                                          |                                         |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| JON MIKEL LEJONA DE SOLA                           | CRISTINA RUBIO SEGARRA                   | DACEZA SOLUCIONES S L U                 |
| EMILIO GUSTAVO GONZALEZ GUTIERREZ                  | AROA ATIENZA QUINTERO                    | GERARD MARTINEZ ALCAÑIZ                 |
| GESTION ESTUDIO Y AUDITORIA DE EMPRESAS GEA S.R.L. | EDUARD AMAT RAMIREZ                      | LLUIS CASAS CASTELLA                    |
| MARIA GUTIERREZ FERNANDEZ                          | MARIA CRISTINA FERREIRO GARCIA           | MARIA CARMEN OJEDA OSA                  |
| SIRA ASUNCION ORUE BARASOAIN                       | PEDRO PRIGMAN RUIZ                       | MARIA ISABEL GONZALEZ ALVAREZ           |
| CREACIONES CARLINA S.L.                            | ELISABET BATET CASAÑAS                   | JOSE MANUEL PAZO GARCIA                 |
| FERNANDO PEGUERO LANZOS                            | J RETA ASOCIADOS S.L.                    | ROLO GESTION E INVERSION SOCIEDAD LTDA. |
| EASY MODE S C                                      | DAVID REYES HERNANDO                     | JORGE SANZ ARIÑO                        |
| GONZALO CASTEJON DE LA ENCINA                      | SERGIO DIENTE ALONSO                     | DAVID LLOPIS GINESTRA                   |
| CARLOS VELEZ GOMEZ                                 | EMASFA S.L.                              | SONIA PERANSI MELICH                    |
| FRANCISCO JAVIER MARIN ALFONSO                     | TELEMEDIDA Y GAS S.L.                    | LAURA BARBAZAN DURAN                    |
| ANTONIO MANUEL MOLERO YEPES                        | BEGOÑA MONICA FERNANDEZ QUILEZ           | NATALIA FERNANDEZ DEL VISO GARCIA       |
| JAVIER CANALES FUENTE                              | FRANCISCO JAVIER SMITH BASTERRA          | ORIO L MURIA GALLEG0                    |
| ANA GAROZ DURO                                     | JOSE IGNACIO DE PRADO MANEIRO            | MARIA GLORIA TENA BISTUE                |
| CRISTINA ACEBES PEREZ                              | MARIA ENCARNACION MARTINEZ MEZQUITA      | TERESA ROSARIO FABRA VERGE              |
| PATRICIA LOPEZ SANCHEZ                             | LAURA GISTAU LATRE                       | MARIA PILAR CALVET REVERTE              |
| ALPHALYNX CAPITAL S.L.                             | MARIA ISABEL PIÑERO MARTINEZ             | MIGUEL BELLO NAVARRO                    |
| CARLOS GOMEZ EBRI                                  | LAURA SOTOCA SANCHEZ                     | MARIA DOLORES SUBIRATS ESPUNY           |
| EZEQUIEL AND SANCHEZ CONSULTORES S.L.              | JOSEFA FOLCRA MARTIN                     | JOSE JOAQUIN GIMENO PLA                 |
| LEONILA PLUS S.L.                                  | ELISABET LOPEZ BASCOMPTE                 | JOAN CATALA FERRE                       |
| MARIANO PELLICER BARBERA                           | JULIAN FERREIRA FRAGA                    | ALEIX VILELLA LOPEZ                     |
| TERESA VERNET VILLAGRASA                           | ANA MARIA CARO MARTIN                    | MEDONE SERVEIS S.L.                     |
| ELISENDA FERNANDEZ RAMON                           | ACOFI S.L.                               | DAVID SOTERAS MORERA                    |
| CARLES BOSOM MORA                                  | SERGIO GONZALEZ RUIZ                     | JUAN MIRANDA COSTA                      |
| JESUS MARTOS LOPEZ                                 | FRANCISCO JAVIER GOMEZ CARRILLO          | DIEGO TORRES PARRA                      |
| NOELIA TORRELLAS GRAMAJE                           | JERONIMO ESTEBAN VERA RIOS               | JOSE JUAN LAFUENTE ALMELA               |
| MARIA LOPEZ GALINDO                                | ASESORES FINANCIEROS R V SABIO S L U     | FRANCIAMAR S L U                        |
| CATALINA MARIA RAMIS BOYERAS                       | MARIA ESMERALDA RUIZ ALMIRON             | INVERSIONES IZARRA 2000, S.L.           |
| ARRILUCEA 2017 S.L.                                | JOSE IGNACIO ARIAS HERREROS              | FERNANDO MARIA ORTEGA ALTUNA            |
| CHILCO GESTION S.L.                                | ASIER LARREA ORCOYEN                     | ALFONSO MARTINEZ PUJANTE                |
| KOLDOBIKA HORN VALDIVIELSO                         | JUAN CARLOS RODRIGUEZ HERNANDEZ          | ASESORES FINANCIEROS PADRON             |
| MANUEL SALGADO FEIJOO                              | ESPERANZA MACARENA POZO GONZALEZ         | INVAL 02 S.L.                           |
| DORLETA LOPEZ LOPEZ                                | GESTION Y SERVICIOS SAN ROMAN DURAN S.L. | SAENZ DE TEJADA ASESORES SL             |
| SARA ROBLES ALONSO                                 | SANDRA BERRAL PLATERO                    | MARTA MARIA GOMEZ DE MAINTENANT         |
| BEATRIZ MARIA PACHA PRIOR                          | ALEXIA MARIA GONZALEZ LANZA              | TERESA BARRENENGOA MENENDEZ             |
| GESTION FINANCIERA MIGUEL TURRA S.L.               | ALEJANDRO NUEVO DIAZ                     | INVERSIONES SUAREZ IBAÑEZ S.L.          |
| PEDRO CRUCERA GARCIA                               | CAPAFONS Y CIA S.L.                      | MARIA DEL PILAR FERNANDEZ VERGARA       |
| MARIA ISABEL CALVO SANCHEZ                         | PUENTE B GESTION INTEGRAL S.L.           | LLUIS CERVERA SABALLS                   |
| MANUEL ANTONIO DE LAS MORENAS LOPEZ ASTILLERO      | JAVIER GARCIA LORENZO                    | ENRIC SERRAT ANDREU                     |

|                                              |                                              |                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| FRANCISCO JAVIER SANCHEZ PARRA               | CELSO GOMIS VIVES                            | ESTELA MOLINA SANCHEZ                           |
| EMPRENDE SERVICIOS FINANCIEROS S.L.          | ROCIO BLANCO PEREIRA                         | ASESORIA LEMA Y GARCIA S.L.                     |
| FRANCISCO EULOGIO ORTIZ MARTIN               | RAQUEL MARIA GARCIA PINEDA                   | LETICIA GARCIA CAMAFREITA                       |
| BLANMED ASESORES SOCIEDAD COOP.              | JUAN LOPEZ MARTINEZ                          | ESTHER ROIG BRAVO                               |
| SANDRA LLORENS MARTINEZ                      | VICENTE MONTESINOS CONTRERAS                 | ESTIBALIZ REBOLLO GARCIA                        |
| LEOPOLDO MARTINEZ BERMUDEZ                   | IGNACIO VALLS BENAVIDES                      | FAMILYSF SALUFER S.L.                           |
| ALBA MIRALLES MONFORT                        | MIGUEL IZQUIERDO DOLS                        | FEM AGENTS SCP                                  |
| MONICA MIGUEL MOLINA                         | JOSE MARIA GOMEZ CIDONCHA                    | IVAN CALLES VAQUERO                             |
| NURIA VAZQUEZ CARRASCO                       | ISABEL ALVAREZ CALDERON                      | VICENC COMAS VICENS                             |
| CATARINA PARDIÑAS SUAREZ                     | LORENZO BARREIRA VIA                         | DIEGO LOPEZ PRO                                 |
| MARTIN RUIZ ALONSO                           | DEBCO ESTRUCTURA PROFESIONAL S L P           | NANOBOLSA S.L.                                  |
| MARIA TERESA DE ZAYAS CAMPOS                 | MIGUEL DIAZ GARCIA FUENTES                   | SERVICIOS FINANCIEROS AZMU S.L.                 |
| JOSE LUIS GARCIA PRIETO                      | GERARDO GARCIA YEBRA                         | CRISTINA CEBALLOS URCELAY                       |
| JOSE MIGUEL LOPEZ DAZA                       | FINFORYOU ADVISORS S.L.                      | WALTER FEDERICO BONNET ESCUELA                  |
| AF ABELENDA S.L.                             | PERALTA Y ARENSE ASESORES Y CONSULTORES S.L. | PABLO LEDE CALDAS                               |
| BELEN FIRVIDA PLAZA                          | ANTONIO FERMIN LUNA GARCIA MINA              | JOSE ANDRES RAMOS SOBRIDO                       |
| SILVIA ATANES GONZALEZ                       | JARAIZ SELECCION S.L.                        | PAULA REY FERRIN                                |
| PAULA BARCIA PEREZ                           | CECILIA PEREZ PIQUERAS GOMEZ                 | FATIMA ROMERO FORMOSO                           |
| MARIA LOPEZ PEREZ                            | JOSEP MITJANS MANCHADO                       | JESUS CARLOS LOPEZ MARTIN                       |
| ANABEL VARELA PAZ                            | ELENA MARIA GARCIA SANCHEZ                   | JOSE MARIA GUILLAMON CAMARERO                   |
| PAZGRANDIO S.L.                              | MARIA JESUS LOPEZ RASCON                     | URBANSUR GLOBAL S.L.                            |
| MARIA JOSE RODRIGUEZ PEREZ                   | AULES ASESORES SL                            | ESCRIVA DE ROMANI S.L.                          |
| JOSE MANUEL LOPEZ IRIARTE                    | VALDELASIERRA ASESORES S.L.                  | ISABEL SOTO DE PRADO                            |
| DANIEL FERNANDEZ ONTAÑON                     | FERNANDO LUIS CABORNERO FUENTES              | EDUARDO ESCRIBANO DE LA ROSA                    |
| ENRIQUE MATA SANTIN                          | STAFY 4 ASSET MANAGEMENT S.L.                | RAUL ANTELO JALLAS                              |
| HECTOR RODRIGUEZ ARIAS                       | HORIZON FINANCIAL CONSULTING S.L.            | HECTOR JAVIER LAGIER MATEOS                     |
| JULIAN CALVO FERNANDEZ                       | ISAAC OLIVA RUIZ                             | ARTURO MARIA GOMEZ JUEZ                         |
| XESCONTA ASESORIA DE EMPRESAS SOCIEDAD LTDA. | ANTONIO RUIZ SORIA                           | ALEJANDRO PEREZ ANDREU                          |
| FRANCISCO MANUEL GOMEZ RODRIGUEZ             | ARAN PALLARS ASSESSORS S.L.                  | JORGE LUIS RAMOS ROMAN                          |
| MIGUEL ANGEL LANERO PEREZ                    | ASEFINSO SC                                  | SHEILA ZAMORA CERVANTES                         |
| JAVIER ANTONIO GONZALEZ GOMEZ                | EDUARD RECASENS BLANCH                       | MARBELLA CASADO RODRIGUEZ                       |
| ALZO CAPITAL S.L.                            | DAVID MUÑOZ GALVE                            | ESTHER SIERRA SIERRA                            |
| FRANCISCO JAVIER REZA MONTES                 | LUIS ALBERTO LARA GARCIA                     | JUAN CARLOS DUQUE MEDRANO                       |
| JOSE ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ                 | LUIS DURO DOMENE                             | VIRGINIA GARCIA DEL HOYO                        |
| JESUS FERNANDEZ SALVADOR                     | JUAN ANTONIO ASTORGA SANCHEZ                 | ALERCIA INTERNATIONAL WEALTH MANAGEMENT S.L.    |
| VERONICA RIUS VIÑALS                         | PEDRO RAFAEL MARTINEZ GARCIA                 | VANESA SERRANO GALLEG0                          |
| CRISTINA MODOL RUIZ                          | ZARIZA CONSULTORES S.L.                      | ANTONIO LOPEZ GARCIA                            |
| MARIA DEL PILAR LEON CABRERA                 | MANUEL LUIS DEL BARCO ASECIO                 | MEDINA FINANZAS S.L.                            |
| JUAN FRANCISCO DIAZ FLORES                   | CECILIA VERONICA CRUZ SANTANA                | CORCUERA ABOGADOS Y ASESORES DE PATRIMONIO S.L. |
| ALVARO FUENTE VILLARAN                       | MONTSERRAT COSTA CALAF                       | JULIO MARCO MORERA CELDRAN                      |
| REBECA GUTIERREZ FERNANDEZ                   | JOSEP GIBERT GATELL                          | DARIO ALFONSO GINES LAHERA                      |
| BERNARDO ANDRES GIRALDO CHALARCA             | TAMARA MARTIN ARQUELLADA                     | JESUS ANGEL ZUECO GIL                           |

|                                  |                                                    |                                             |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MSJN FINANCIAL ADVISORS S.L.     | SALVADOR CASELLAS GASSO                            | ELENA PATRICIA ALVARO LOPEZ                 |
| ESTHER MONTOYA CARRASCO          | FRANCESC VICENÇ RODON MARTINEZ                     | ALBA ASENSIO REIG                           |
| JUAN DIOS COBLER FERNANDEZ       | RUBEN SANTOS MAYORDOMO                             | JUAN LORENZO S.L.                           |
| DIDAC RULL GOMBAU                | RAMON LINARES LOPEZ                                | BEATRIZ INMACULADA JUNQUERA FRESCO          |
| ANNA DURAN VIDAL                 | MARTIN GUERRERO ARPI                               | MORILLO-MUÑOZ CB                            |
| MARIA ANGELS MIRO SALA           | ANA CAÑAS BLANCO                                   | ANGEL ENRIQUE EUGENIO CUBEROS               |
| OKAPI SES SALINES S.L.           | LUIS ALBERTO GRAÑON LOPEZ                          | GONZALO CAMPOS BRAVO                        |
| RAQUEL SANCHEZ MUÑOZ             | GALARRETA Y PROVEDO S.L.                           | FRANCISCO JOSE DIEGO MARTI                  |
| MARIA ROSARIO SANCHEZ PALACIOS   | ESTUDIOS FISCALES Y FINANCIEROS RIOJANOS S.L.      | PABLO GAGO COMES                            |
| LUIS FELIPE ALVAREZ BURON        | CLUSTER CAPITAL S.L.                               | IGNACIO JORDAN CHIVELI                      |
| LAFUENTE SERVICIOS EXTERNOS S.L. | TIO CODINA ASSESSORS D INVERSIONS S.L.             | EDUARDO BALLESTER GOMILA                    |
| MONTE AZUL CASAS S.L.            | PAU CASAS AMBLAS                                   | MIGUEL JOSE FERNANDEZ MARDOMINGO<br>RABRISO |
| JESUS CARRASCO MORA              | CRISTINA BLASCO PRATS                              | MALGOFRE S.L.                               |
| JAVIER ALOSETE MINGUEZ           | ANGEL GARCIA DESCALZO                              | SERFINESPO S.L.                             |
| JOSE LUIS ORTUÑO CAMARA          | CARLOS ALEJANDRO GAREZE HERRERO                    | AFIN 7 BAGES S.L.                           |
| XAVIER FABREGAS MARTORI          | JOSE RAMON MORSO PELAEZ                            | JORDI JORDA FOLCH                           |
| MARC TERMES MIRANDA              | ROCIO ARCONES GARCIA                               | MARCOS GIL TEJADA                           |
| FRANCESC PAU RUBIO               | ENDOR INVERSIONES S.L.                             | JOAN ALBERT ROS                             |
| MARIA DE LAS MER AIX MARTINEZ    | MITJAVILA Y ASOCIADOS ESTUDIO JURIDICO FISCAL S.L. | LAURA RIERA GARCIA                          |
| MERCEDES LOZANO CALVO            |                                                    |                                             |

# Glossário de termos

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ações próprias                                                                                                        | Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na posse da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ativos em perda                                                                                                       | Ativos desreconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ativos financeiros em imparidade                                                                                      | O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.<br>A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente ( <i>Stage 1</i> ), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ( <i>Stage 2</i> ) e a terceira as operações em imparidade ( <i>Stage 3</i> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                              | Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral                                       | Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuem como locatários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda                           | Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos:<br>a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos. b) Que a sua venda se considere altamente provável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ativos por direito de utilização                                                                                      | Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ativos por impostos correntes                                                                                         | Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ativos por impostos diferidos                                                                                         | Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ativos corpóreos                                                                                                      | Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados                                 | Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de:<br>a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência.<br>b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade.<br>São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro.<br>Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados " <i>unit links</i> ". |
| Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados | Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriam as condições do teste do SPPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ativos e passivos financeiros detidos para negociação                                                                 | Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Acordo conjunto                                                                                                       | Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)                                                                            | O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ajustamento por avaliação de débito (DVA)                                                                             | O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Locações                                                       | Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo. a) Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com caráter financeiro.                                                       |
| Basis risk                                                     | Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lucro básico por ação                                          | É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Lucro diluído por ação                                         | É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da empresa-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, warrants sobre as ações dos proprietários da empresa-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).                                                                       |
| Capital de nível 1 adicional (T1)                              | Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Capital de nível 1 normal (CET 1)                              | Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Capital de nível 2 (T2)                                        | Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Capital económico                                              | Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Stage (categoria de risco)                                     | A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (Stage 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (Stage 2) e a terceira as operações em imparidade (Stage 3).                                                                                                                   |
| Obrigações hipotecárias                                        | Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Obrigações territoriais                                        | Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro | Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Coberturas dos fluxos de caixa                                 | Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Coberturas de justo valor                                      | Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Concentrações de atividades empresariais                       | Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Comissões                                                      | Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina. |
| Compromissos contingentes concedidos                           | São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Compromissos por contribuições definidas                       | Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de caráter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.                                                                                                                                                                                                               |
| Compromissos por prestações definidas                          | Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.                                                                                    |
| Compromissos por remunerações pós-emprego                      | São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contingências                                                  | Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratos de seguros associados a pensões                      | Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controlo                                 | Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.                                                                                                                                           |
| Controlo conjunto                        | Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Custo amortizado                         | O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Custo de aquisição corrigido             | O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Custo de serviços passados               | É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Custo de serviços do período corrente    | O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Depósitos de bancos centrais             | Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Depósitos de instituições de crédito     | Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Depósitos de clientes                    | Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Derivados                                | Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Derivados – contabilidade de cobertura   | Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Diferenças cambiais/Conversão de divisas | Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Reúne os resultados obtidos em operações de compra e venda de moedas e as diferenças resultantes da conversão das rubricas monetárias em moeda estrangeira em moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Dividendos e remunerações                | Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Entidade estruturada                     | Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais.<br>Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes:<br>a) Atividades limitadas.<br>b) Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma entidade ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada.<br>c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado.<br>d) Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches).<br>Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes: a) Instrumentos de titularização.<br>b) Financiamento garantido por ativos.<br>c) Alguns fundos de investimento. |
| Entidades associadas                     | As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o seu controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidades dependentes                                         | <p>As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir:</p> <p>a) Poder: um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos.</p> <p>c) Relação entre poder e rendimentos: um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.</p>                                                                                                                       |
| Cenários macroeconómicos base                                 | A IFRS 9 requer que uma entidade avalie um conjunto de cenários possíveis ao estimar as provisões e avaliar as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido | As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Demonstrações de fluxos de caixa                              | <p>Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma que, partindo do resultado, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.</p> <p>Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições: – Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.</p> |
| Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos          | <p>As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio.</p> <p>Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas.</p> <p>A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Existências                                                   | Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Exposição                                                     | ( <i>Exposure at default</i> – "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Goodwill                                                      | Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O goodwill apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fundo de titularização                                        | Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização, e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fundos próprios                                               | Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Resultados acumulados                                         | Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Garantias financeiras concedidas                              | Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Garantias financeiras                                         | Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Aumento significativo do risco                                | Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Despesas com pessoal                                           | Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Influência significativa                                       | Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa. Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas:<br>a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada;<br>b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições;<br>c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou<br>e) fornecimento de informação técnica essencial. |
| Rendimentos provenientes de dividendos                         | Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Instrumento de capital próprio                                 | Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Instrumento financeiro                                         | Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital | Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Participações minoritárias                                     | Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Investimentos imobiliários                                     | Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Método da integração global                                    | Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Método da participação                                         | É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Modelo de negócio                                              | A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" ( <i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , doravante, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Empreendimento conjunto                                        | Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Operação conjunta                                              | Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta:<br>a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos de titularidade conjunta; b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos de forma conjunta; c) os rendimentos obtidos com a venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta;<br>d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e<br>e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Operação de Refinanciamento                                                                | Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizam total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Operação Reestruturada                                                                     | Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se reestruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante. |
| Operação Refinanciada                                                                      | Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Operação Renegociada                                                                       | Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da reestruturação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Outras reservas                                                                            | Esta rubrica é discriminada no balanço em:<br>i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados.<br>ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de carácter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Outras remunerações a funcionários a longo prazo                                           | Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Option risk                                                                                | Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Rubricas não monetárias                                                                    | São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o <i>goodwill</i> e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro                                    | Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por instituições para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Passivos financeiros pelo custo amortizado                                                 | Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda | Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Passivo decorrente de locação                                                              | Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Passivos por impostos                                                                      | Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Passivos por impostos correntes                                                            | Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Passivos por impostos diferidos                                                            | Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Passivos subordinados                                                                      | Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capital próprio – Book Value                                                               | A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutros posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Capital próprio corpóreo – Tangible Book Value                                             | Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do <i>Book Value</i> os ativos incorpóreos, ou seja, o <i>goodwill</i> e os restantes incorpóreos registados na epígrafe do balanço público (o <i>goodwill</i> e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego                            | Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perdas esperadas<br>– <i>Expected Credit Loss</i> (ECL)                | O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.                                                     |
| Posições curtas                                                        | Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pré-reformas                                                           | Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes                                 | Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança duvidosa            | O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.                                                                                              |
| Prémio de emissão                                                      | O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Probabilidade de incumprimento<br>– <i>Probability of default</i> (PD) | <i>Probability of default</i> ou "PD" é a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao <i>rating/scoring</i> de cada contraparte/operação.                                                                                                                                                                                                            |
| Produtos de crédito estruturados                                       | Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Provisões                                                              | Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.                                                                                                                                                                                                     |
| Provisões ou reversão de provisões                                     | Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.                                                                                                                                                               |
| Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas        | Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.                                                                                                                |
| <i>Repricing risk</i>                                                  | Riscos relativos aos desfazamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Risco atuarial                                                         | Resultante de desvios nas variáveis biométricas ou comportamentais utilizadas na avaliação de compromissos futuros (tais como mortalidade, longevidade, invalidez ou persistência) que podem afetar negativamente o equilíbrio técnico dos produtos de seguros ou de segurança social.                                                                                                                                                                         |
| Risco de correlação                                                    | O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.                                                                                                                                                                                                                        |
| Risco de liquidez de mercado                                           | Risco de o Grupo não conseguir liquidar ou cobrir uma posição num instrumento financeiro ao seu justo valor devido à insuficiência de profundidade do mercado                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Risco de pré-pagamento                                                 | Risco de os mutuários liquidarem os seus empréstimos antecipadamente, alterando os fluxos de caixa contratuais esperados e afetando o montante, a rentabilidade ou a cobertura dos ativos financeiros associados.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Risco de taxa de inflação                                              | Risco decorrente do impacto adverso que alterações inesperadas nas taxas de inflação possam ter sobre as receitas, os custos, o justo valor ou o valor presente dos ativos e passivos do Grupo, bem como sobre a rentabilidade ajustada ao risco das suas exposições                                                                                                                                                                                           |
| Gravidade<br>– <i>Loss given default</i> (LGD)                         | ( <i>Loss given default</i> – "LGD") é a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)                            | A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" ( <i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , SPPI).                                                                                                                      |
| Taxa de juro efetiva                                                   | Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.                                                                                                                                                     |
| <i>Unit Link</i>                                                       | Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.                                                                                 |
| Valores mobiliários espanhóis                                          | Saldo procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.                                                                                                                                                                                                            |
| Valores mobiliários estrangeiros                                       | Saldo procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.                                                                                                                                                                                                     |
| Justo valor                                                            | É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valores representativos de dívida                                      | Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente. |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Value at Risk (VaR)</i> | <p>É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal.</p> <p>Os valores do VaR são estimados de acordo com a metodologia VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.</p> |
| <i>Yield curve risk</i>    | Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

# Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade correspondente em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expectativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caracterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros: (1) a situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro, tensões geopolíticas e política tarifária; (2) fatores regulamentares, de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) variações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações na taxa de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento, e alterações nas nossas notações de crédito; (4) a pressão da concorrência e as medidas que tomamos para lidar com ela; (5) o desempenho dos nossos sistemas informáticos, operativos e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às mudanças tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outros desastres naturais ou provocados pelo ser humano, como os conflitos armados; (7) a nossa capacidade de satisfazer as expectativas ou obrigações (comerciais, de gestão, de governação, de fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e os seus respetivos custos; e (8) a nossa capacidade de concluir e integrar aquisições com sucesso. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

Os rendimentos históricos ou as taxas de crescimento anteriores não são indicativos da evolução, dos resultados futuros ou do desempenho e preço das ações (incluindo lucro por ação). Nada contido neste documento deve ser interpretado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

O BBVA não pretende, nem assume qualquer obrigação de atualizar ou rever o conteúdo deste ou de qualquer outro documento, caso se verifiquem alterações nas informações contidas no referido documento, incluindo quaisquer declarações prospetivas, na sequência de acontecimentos ou circunstâncias posteriores à data do referido documento ou por outro motivo, exceto conforme exigido pela lei aplicável.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A. 2025

# Relatório de Gestão





# Índice

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. BBVA em resumo                                                  | 2         |
| <b>2. Informação financeira</b>                                    | <b>3</b>  |
| 2.1 Balanço, atividade e resultados                                | 3         |
| 2.2 Capital e solvência                                            | 3         |
| <b>3. Gestão de riscos</b>                                         | <b>5</b>  |
| 3.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos                    | 5         |
| 3.2 Riscos associados às alterações climáticas                     | 18        |
| 3.3 Risco operacional                                              | 18        |
| 3.4 Risco reputacional                                             | 24        |
| 3.5 Fatores de risco                                               | 25        |
| <b>4. Demonstração Não Financeira</b>                              | <b>32</b> |
| <b>Factos posteriores</b>                                          | <b>35</b> |
| <b>Relatório Anual de Governação Corporativa do BBVA</b>           | <b>36</b> |
| <b>Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA</b> | <b>37</b> |
| <b>Aviso legal</b>                                                 | <b>38</b> |

# 1. BBVA em resumo

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o Banco ou BBVA) é uma instituição de direito privado, sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha.

O BBVA é um banco fundado em 1857 e constitui a empresa-mãe do Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (doravante, o Grupo BBVA ou o Grupo), grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e uma presença significativa no negócio bancário tradicional da banca a retalho, administração de ativos e banca grossista.

Durante os seus 165 anos de história, o BBVA destacou-se pela sua liderança na transformação do setor financeiro, o que se reflete no novo Propósito do Grupo: "Acompanhar a sua vontade de ir mais longe". No âmbito do novo ciclo estratégico 2025-2029, o BBVA está focado em pensar e colocar radicalmente o cliente no centro de tudo o que faz e decide. A inovação continua a ser um fator-chave para o crescimento, com os dados e a Inteligência Artificial a desempenharem um papel fundamental. A sustentabilidade reafirma também o seu papel de alavanca para a diferenciação e o crescimento. Além disso, neste ciclo, o BBVA dará especial atenção aos clientes empresariais, apoiando-os na consecução dos seus objetivos e ajudando-os a crescer de forma sustentável para irem ainda mais longe.

O BBVA, S.A., enquanto empresa-mãe do Grupo BBVA, opera num âmbito internacional e, por conseguinte, é afetado pelas tendências económicas e regulamentares em todas as áreas geográficas onde opera através das entidades do Grupo BBVA. No capítulo "Contexto macroeconómico e regulamentar" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA estão incluídas mais informações relacionadas com o contexto e as perspetivas económicas e setoriais, bem como um resumo dos aspetos significativos do âmbito regulamentar.

## 2. Informação financeira

### 2.1 Balanço, atividade e resultados

O relato financeiro incluído neste Relatório de Gestão foi preparado a partir dos registos de contabilidade e de gestão individuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e é apresentado seguindo os critérios estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha relativa a Normas de Relato Financeiro Público e Reservado e Modelos de Demonstrações Financeiras, e as suas sucessivas alterações.

Em seguida, são indicadas as principais dimensões do balanço e da conta de resultados do Banco em relação à sua atividade principal:

Em 31 de dezembro de 2025, o Total de Ativos do Banco registou um aumento face a dezembro de 2024, passando de 468.295 milhões de euros para 532.047 milhões de euros, principalmente devido ao aumento das rubricas de "Ativos financeiros detidos para negociação" (98.448 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025, face a 89.167 milhões de euros na mesma data do exercício anterior); na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" (338.143 milhões de euros no final de 2025, face a 295.471 milhões de euros na mesma data do exercício anterior) e em "Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem", que apresentaram um aumento de 20.755 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 para 31.176 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025.

Por outro lado, em 31 de dezembro de 2025, o Total do Passivo aumentou face a dezembro de 2024, passando de 431.229 milhões de euros para 494.979 milhões de euros, registando aumentos sobretudo nas rubricas de "Passivos financeiros ao custo amortizado" (405.055 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025 face a 349.381 milhões de euros no ano anterior) e "Passivos financeiros detidos para negociação" (77.667 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025 face a 70.943 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024).

Em 2025, o Banco registou um lucro de 7.157 milhões de euros no exercício, que se compara com os 10.235 milhões de euros do exercício anterior e que resultou dos seguintes fatores:

- A margem de juro aumentou durante o exercício, passando de 6.396 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 para 6.642 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2025, principalmente devido à redução das despesas com juros.
- O rendimento de dividendos diminuiu em comparação com o exercício anterior, passando de 5.417 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 para 4.656 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025.
- A margem bruta situou-se em 14.710 milhões de euros no exercício de 2025, face aos 15.373 milhões de euros em 2024, principalmente devido aos rendimentos de dividendos e aos resultados das operações financeiras e das diferenças cambiais.
- Em comparação com o ano anterior, as despesas administrativas aumentaram (-4.760 milhões de euros no exercício de 2025 face a -4.540 milhões de euros no exercício de 2024), destacando-se o aumento das despesas com pessoal.
- A imparidade dos ativos financeiros manteve-se em linha com o exercício anterior, enquanto a rubrica "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas" se situou em -58 milhões, principalmente devido à avaliação do Garanti BBVA, e compara negativamente com o exercício de 2024, em que se registou uma reversão da imparidade do Garanti BBVA.

### 2.2 Capital e solvência

### 2.2.1 Capital e títulos próprios

A informação sobre a estrutura do capital social e as operações com títulos próprios encontra-se detalhada nas Notas 23 e 26 das Contas Anuais anexas.

As informações relativas aos programas de recompra de ações e à remuneração dos acionistas encontram-se detalhadas na Nota 3 das Contas Anuais anexas.

### 2.2.2 Rácios de capital

A informação sobre a solvência e os rácios de capital do BBVA exigidos pela legislação em vigor no exercício de 2025 encontra-se detalhada na Nota 28 das Contas Anuais anexas.

## 3. Gestão de riscos

O Modelo Geral de gestão e controlo de riscos do Banco está integrado no Modelo geral do Grupo BBVA.

### 3.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "Modelo") adaptado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países em que opera e ao seu sistema de governo societário, o qual permite o desenvolvimento da sua atividade no âmbito da estratégia e política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos societários do BBVA e que proporciona tanto aos órgãos societários como à direção ao mais alto nível uma visão holística de todos os riscos a que o Grupo está exposto.

O Modelo é aplicado de forma integral em todo o Grupo e é constituído pelos seguintes elementos básicos:

- um modelo de governação, tanto a nível dos órgãos societários como do âmbito executivo
- um Quadro de Apetência pelo Risco
- um conjunto de processos de avaliação, acompanhamento e *reporting*
- um conjunto de regulamentos internos, recursos e infraestruturas
- uma cultura de risco promovida pela Direção (*tone from the top*)

O modelo também tem em conta as regulamentações aplicáveis ao Banco, as expectativas de supervisão e o contexto económico e regulamentar em constante mudança em que o Grupo opera.

### Princípios gerais

A gestão e o controlo dos riscos no âmbito do Grupo BBVA serão efetuados em conformidade com as disposições das Políticas gerais (incluindo o Modelo) e as decisões adotadas pelos órgãos societários (incluindo o Quadro de Apetência pelo Risco), respeitando os seguintes princípios gerais:

- **Prudência:** a gestão de riscos no BBVA é realizada com uma abordagem prudente, de forma a garantir que o Grupo está preparado para enfrentar os riscos mesmo em cenários muito adversos.
- **Proatividade e antecipação:** a gestão dos riscos no BBVA é realizada com uma abordagem proativa e antecipatória, que permite a rápida adoção de medidas em resposta a qualquer sinal de aumento indesejado do risco.
- **Gestão integral (*end-to-end*):** a gestão de riscos no BBVA abrange todo o seu ciclo de vida: admissão e/ou identificação, mensuração, monitorização e gestão (incluindo, quando aplicável, mitigação e/ou prevenção), o que exige uma coordenação adequada de todas as áreas executivas envolvidas.
- **Visão crítica:** a gestão e o controlo dos riscos no BBVA serão realizados num ambiente que permite e fomenta o questionamento (*challenge*) das decisões, a visão crítica e construtiva, bem como a diversidade de opiniões, o que enriquece o processo de tomada de decisão.

- Integridade, conduta ética e conformidade regulamentar: a eficácia do modelo de gestão e controlo de riscos do BBVA implica a manutenção dos mais elevados padrões de integridade corporativa e conduta ética por parte dos seus membros, em conformidade com o Código de Conduta do Grupo BBVA, o propósito e os valores do Grupo, bem como o estrito cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis ao Banco no desenvolvimento da sua atividade.
- Responsabilidades organizacionais bem definidas: a gestão do risco depende de um quadro de governação que deve incluir responsabilidades organizacionais bem definidas, vulgarmente conhecidas como "as três linhas de defesa":
  - a linha de negócio
  - uma função de gestão de risco e conformidade independente da primeira linha de defesa
  - uma função de auditoria interna independente da primeira e da segunda linhas de defesa
- *Accountability*: a eficácia do modelo de gestão e controlo de riscos do BBVA depende de cada funcionário desempenhar e assumir a responsabilidade pela função que lhe foi atribuída no âmbito do modelo de três linhas de defesa.

## Modelo de governação dos órgãos societários

O modelo de governação de riscos do Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos societários, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e supervisão contínuos da sua implementação, o que lhes proporciona uma visão holística de todos os riscos a que o Grupo está exposto.

Assim, de acordo com o sistema de governo societário do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reservou determinados poderes que se referem quer à área de gestão, especificada na adoção das decisões mais relevantes, quer à área de supervisão e controlo, referente ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Para garantir o bom desempenho destas funções de gestão e supervisão, o sistema de governo societário inclui a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração em matérias da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos societários.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, conforme definido no Modelo;
- no quadro de Políticas gerais de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contêm as linhas de base para gerir e controlar os riscos de forma homogênea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco;
- este Modelo.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Para além de definir a estratégia de risco, e em conjunto com esta função, o Conselho de Administração, no exercício das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, acompanha a evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas de negócio para garantir a sua conformidade com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração conta com a ajuda das suas Comissões, de acordo com as atribuições previstas nos seus Regulamentos e descritas abaixo.

## Comissão de Risco e Conformidade

A Comissão de Risco e Conformidade ("RCC") é uma comissão do Conselho de Administração composta por administradores não executivos, cuja principal finalidade é ajudar o Conselho de Administração na definição e no acompanhamento da política de controlo e gestão de riscos do Grupo.

A Comissão coadjuva o Conselho de Administração de acordo com as funções que lhe são atribuídas no seu regulamento, entre as quais se destacam as seguintes:

- analisa, com base nos fundamentos estratégicos estabelecidos pelo Conselho de Administração (ou, quando aplicável, pela Comissão Delegada Permanente – CDP), as propostas de estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, tais como o Quadro de Apetência pelo Risco e o Modelo, e submete as respetivas propostas de decisão ao Conselho de Administração para a sua apreciação e, quando aplicável, aprovação;
- define, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e o Modelo, as Políticas gerais para a gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno;
- acompanha a evolução dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo e o seu grau de conformidade com o Quadro de Apetência pelo Risco e as políticas gerais definidas, com um nível de detalhe suficiente, de forma complementar, mais aprofundada e com maior frequência do que o Conselho de Administração e a CDP no seu acompanhamento dos riscos do Grupo;
- analisa, com carácter prévio, as medidas de mitigação de riscos que a CDP ou o Conselho de Administração devem adotar;
- supervisiona os procedimentos, ferramentas e indicadores de medição dos riscos estabelecidos a nível do Grupo e monitoriza o cumprimento dos regulamentos e requisitos de supervisão em matéria de riscos;
- analisa os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências;
- participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco; e
- zela pela promoção da cultura de risco no Grupo.

Em 2025, a CRC realizou 22 reuniões.

## Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a Comissão Delegada Permanente (CDP) realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento dos desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, a CDP apoia o Conselho na elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, garantindo a coordenação e consistência com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionadas com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio Regulamento.

## Outras comissões

Para além das funções da CRC e da CDP, o Conselho de Administração conta com outras comissões, com base na sua especialização, para a supervisão geral de determinados riscos não financeiros realizada pela Comissão de Risco e Conformidade, tais como: a Comissão de Auditoria no que se refere aos riscos contabilísticos, fiscais e de *reporting* público, além do seu papel de supervisão da atividade de revisão independente realizada pela Área de Auditoria Interna e pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança em relação aos riscos tecnológicos.

## Modelo de governação na esfera executiva

A fim de realizar a gestão e o controlo dos riscos no Grupo, os órgãos sociais do BBVA dependem das áreas executivas, que desempenham as funções atribuídas nas políticas gerais (incluindo o Modelo) e nos outros regulamentos internos, de forma compatível com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e outros objetivos de gestão estabelecidos pelos órgãos sociais.

Assim, o Conselho de Administração definiu um modelo de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros no Grupo, que se baseia em três linhas de defesa com funções diferenciadas e independentes entre si:

| Linhas de defesa         | Áreas responsáveis                                                                         | Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Primeira linha de defesa | Áreas executivas, dependendo do tipo de risco                                              | Gerir e controlar os riscos (financeiros e/ou não financeiros, conforme adequado) a que o Banco e quaisquer empresas do Grupo sejam expostos, no desempenho das suas funções, incluindo a identificação, medição, monitorização e <i>reporting</i> . Esta gestão e controlo serão efetuados de acordo com as orientações definidas nos regulamentos externos e internos e tendo em conta o desafio colocado em consideração pelas áreas que desempenham funções de segunda e terceira linhas de defesa, nos respetivos domínios de responsabilidade.        |
| Segunda linha de defesa  | <i>Global Risk Management</i> (GRM)<br><br><i>Regulation &amp; Internal Control</i> (R&IC) | De forma independente relativamente à primeira linha de defesa, deve identificar, medir, monitorizar e comunicar os riscos do Grupo.<br>Estabelecer (ou propor aos órgãos sociais para aprovação) os quadros de gestão e controlo dos riscos financeiros e/ou não financeiros de todas as áreas executivas do Banco nas respetivas áreas de competência.<br>Questionar (desafiar) a forma como as áreas executivas gerem e/ou controlam os respetivos riscos ao longo do seu ciclo de vida; e<br>Realizar análises da gestão e controlo de riscos no Grupo. |
| Terceira linha de defesa | Auditoria interna                                                                          | Efetuar análises independentes da forma como as outras áreas executivas desempenham as suas funções de primeira e segunda linha de defesa na gestão e/ou controlo dos riscos no Grupo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

As funções e responsabilidades das diferentes áreas executivas envolvidas na gestão e no controlo dos riscos, de acordo com este modelo de três linhas de defesa, são estabelecidas a seguir de forma em geral, sem prejuízo das funções específicas atribuídas noutros regulamentos internos e externos aplicáveis em qualquer altura.



## Enterprise Risk Management Committee

Para garantir uma visão holística de todos os riscos – financeiros e não financeiros – nos principais processos de planeamento de riscos, o Grupo BBVA conta com o *Enterprise Risk Management Committee* (ERMC), um comité executivo de alto nível para a gestão e controlo integral dos riscos.

Este Comité é copresidido pelos Diretores da GRM e de R&IC do Grupo, sendo ainda composto por outros executivos responsáveis pelos riscos financeiros e pelos riscos não financeiros a nível do Grupo, que desempenham funções de segunda linha de defesa e, entre outras questões:

- revê e concorda com a proposta final do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo, antes de serem submetidos aos órgãos sociais do BBVA para consideração e, se for caso disso, aprovação, monitorizando igualmente a conformidade ao longo do exercício;
- promove a gestão holística dos riscos em todo o Grupo BBVA, integrando riscos financeiros e não financeiros nos processos de planeamento do Grupo e nos processos regulamentares mais relevantes (por exemplo, ICAAP, ILAAP ou *Recovery Plan*); e
- promove uma cultura de risco sólida no Grupo, promovendo decisões informadas e responsáveis alinhadas com o Propósito e os valores do BBVA, e monitoriza o seu desempenho.

## Área de riscos financeiros

O BBVA conta com a área de *Global Risk Management* (GRM), que é responsável por:

- preservar a solvência do Grupo e das instituições que o compõem;
- ajudar a definir a sua estratégia de risco financeiro; e
- apoiar o desenvolvimento do negócio através de uma gestão de riscos financeiros independente e global.

Neste contexto, a área da GRM assegura a integração e aplicação da estratégia de riscos financeiros em todo o Grupo BBVA, bem como um quadro regulamentar, infraestruturas e controlos homogéneos para este tipo de riscos. Para o efeito, a área dispõe de uma estrutura de comités que envolvem unidades de primeira e segunda linha de defesa.

## Diretor de Global Risk Management (GRM)

O Diretor de GRM é nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA, ao qual informa sobre a evolução dos riscos financeiros do Grupo, sob supervisão do Diretor executivo. São-lhe atribuídas as funções estabelecidas de acordo com a Política Geral de tomada de decisões na esfera executiva aprovada pelo Conselho de Administração. Em particular, exerce a função de segunda linha de defesa dos riscos financeiros, tendo a independência, a autoridade, a posição, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para o fazer.

Para desempenhar eficazmente as suas funções, o Diretor de GRM baseia-se, por um lado, numa estrutura organizacional composta por unidades de riscos financeiros a nível empresarial e pela Unidade de Controlo Interno de Riscos. Por outro lado, existem unidades de riscos nas unidades de negócio que exercem funções de primeira linha de defesa.

Além disso, o Diretor de GRM conta com uma estrutura de governação composta por vários comités especializados consoante a natureza dos riscos da sua competência, que culminam no *Global Risk Management Committee* (GRMC). Este é o principal comité executivo no que se refere aos riscos financeiros, e cujo objetivo é desenvolver as estratégias, a regulamentação interna e as infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos no seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desempenho do seu negócio, o que, em alguns casos, pode estar sujeito à aprovação dos órgãos sociais do BBVA.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.
- *Work Out Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista a clientes classificados na *Watch List*, em risco de cobrança duvidosa ou não reembolso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Grupo, bem como ser informado das decisões tomadas pela pessoa responsável de GRM WR da função de *Portfolio Surveillance & Work Out* no seu âmbito de responsabilidade; incluirá ainda a sanção das propostas relacionadas com alterações de classificação dos riscos no seu âmbito de responsabilidade; e a aprovação de outras propostas que devem ser vistas neste Comité de acordo com os limiares e critérios estabelecidos.
- *Wholesale & Sustainability Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito grossista que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas, nas Normas e nos Quadros de Atuação. Serve também de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e para o seu acompanhamento pelas companhias de seguros do Grupo BBVA. Por último, é o principal órgão de decisão e acompanhamento das linhas de ação para a integração do risco climático e ambiental no quadro de gestão de riscos do Grupo.
- *Portfolio Management Committee*: órgão executivo responsável por garantir uma visão holística dos riscos e promover a melhor composição das carteiras ao abrigo das restrições impostas pelo Quadro de Apetência pelo Risco, procurando a obtenção de uma rentabilidade adequada dos riscos incorridos ao longo do ciclo e a manutenção de uma posição financeira sólida, refletida em liquidez e capital enfrentar situações de *stress*.
- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.
- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.

Adicionalmente:

- Comité Global de Crédito de CIB: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como ser informado das decisões relevantes adotadas nesta matéria.
- Comité Global Operacional de Risco de Mercado e Contraparte: é o órgão executivo responsável por assegurar a gestão operacional adequada destes riscos em todas as unidades do grupo, através da conceção, aprovação e supervisão dos processos necessários para essa gestão, incluindo a tomada de decisões sobre as operações mais relevantes.
- Comité de Continuidade de GRM: de acordo com o estabelecido pelo Comité de Continuidade Corporativo para as diferentes Áreas, conta-se com este comité, cujo objetivo é a análise e tomada de decisões perante situações excecionais de crise, para gerir a continuidade e restauro dos processos críticos de GRM, procurando o impacto mínimo das suas operações através do Plano de Continuidade, que aborda a gestão de crises e Planos de Recuperação.
- O objetivo do Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produtos é assegurar a avaliação adequada das iniciativas com risco significativo (novos negócios, produtos, externalização, transformação de processos, novos sistemas...) do ponto de vista do risco operacional e reputacional, bem como a aprovação dos quadros de controlo propostos.

## Unidades corporativas de GRM

As unidades de GRM a nível corporativo, enquanto parte da segunda linha de defesa dos riscos financeiros, apoiam o Diretor de GRM nos diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, os regulamentos internos e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de GRM, aos órgãos sociais do BBVA.

## Responsáveis pelos Riscos nas unidades de negócio

Cada unidade de negócio tem como responsável um Diretor Local de Riscos (*Head of Risk*), que desenvolve, no âmbito das suas competências de primeira linha de defesa, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável pela gestão e controlo dos riscos financeiros da área de negócio relevante, através da aplicação consistente deste Modelo, das políticas gerais e de outros regulamentos internos aprovados ao nível do Grupo, adaptando-os, se necessário, aos requisitos locais e comunicando todos os elementos acima referidos aos órgãos sociais locais.

O Diretor de GRM será responsável por garantir que as unidades locais de riscos atuam com total independência em relação às unidades diretamente ligadas aos negócios, orientadas pelos seus próprios critérios de gestão de riscos. Para o efeito, o Diretor de GRM assume as seguintes responsabilidades:

- Definir os objetivos dos Diretores Locais de Riscos.
- Validar ou, se necessário, ajustar a avaliação do desempenho dos Diretores Locais de Riscos, realizada pelos seus supervisores hierárquicos. Se houver alguma discrepância, prevalecerá a opinião do Diretor de GRM.
- Aprovar a nomeação dos Diretores Locais de Riscos, com direito de veto, bem como o poder de rescindir unilateralmente.

Além disso, o Diretor de GRM baseia-se em fóruns (por exemplo, o GRMC) para assegurar uma coordenação adequada com os Diretores Locais de Riscos no desempenho das suas funções de gestão e controlo de riscos financeiros.

## Controlo interno de riscos

O Grupo tem uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, cujo responsável a nível do Grupo responde ao Diretor de GRM, que atua como unidade de controlo para as atividades realizadas pela Área de GRM e pelas Áreas Locais de Riscos.

Em particular, a Unidade de Controlo Interno de Riscos:

- verifica se o quadro regulamentar, os modelos e os processos e medidas estabelecidos pela área são suficientes e adequados para cada tipo de risco financeiro;
- monitoriza a sua aplicação e funcionamento, assegurando uma separação adequada das funções entre as unidades;
- contesta as decisões tomadas pelos comités de GRM mais relevantes, de acordo com o seu próprio parecer independente;
- realiza a validação dos modelos de riscos; e
- presta assistência à Comissão de Risco e Conformidade no desempenho das suas funções no que diz respeito aos riscos financeiros.

A função de Controlo Interno de Riscos é global e transversal, sendo gerida através de um quadro metodológico homogéneo que abrange todo o ciclo de vida da gestão de riscos financeiros e é realizada com uma visão crítica e analítica, promovendo e fomentando a cultura de riscos na organização.

## Área de riscos não financeiros

O BBVA tem a Área de *Regulation & Internal Control* (R&IC), que é responsável, como área transversal para todas as atividades do Grupo BBVA, por:

- ajudar a definir a sua estratégia relativamente a riscos não financeiros; e
- acompanhar as áreas a operar com integridade e em conformidade com as leis, os regulamentos e as normas de autorregulação aplicáveis.

Para tal, define o modelo de controlo interno de riscos não financeiros do Grupo, monitoriza a sua eficácia e assegura que os riscos não financeiros sejam geridos e controlados por áreas executivas, de acordo com as diretrizes aprovadas pelos órgãos sociais e pela própria Área de R&IC, e tendo em conta a contestação independente conduzida pela Área de R&IC.

Esta área integra, entre outras, as unidades de Risco Não Financeiros e de *Compliance*, bem como os *Risk Control Specialists*, que constituem uma segunda linha de defesa na área de outros riscos não financeiros.

## Diretor de Regulation & Internal Control

O Diretor de R&IC do Grupo é nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA, por recomendação da Comissão de Risco e Conformidade, respondendo diretamente aos órgãos sociais do desempenho das suas funções, o que reforça a sua independência relativamente às outras áreas executivas do Grupo, gozando ainda de autoridade, posição, experiência, conhecimento e recursos necessários para desempenhar as suas funções.

O Diretor da R&IC, que atua como segunda linha de defesa dos riscos não financeiros, é responsável por garantir que esses riscos no Grupo sejam geridos e controlados de acordo com este Modelo e as políticas gerais para os diferentes tipos de riscos não financeiros, informando os órgãos sociais da sua situação e evolução dos riscos não financeiros e do controlo interno do Grupo e propondo, se relevante, as medidas consideradas adequadas em qualquer momento, promovendo uma cultura de integridade e conformidade em todo o Grupo, agindo simultaneamente, de acordo com as disposições do Sistema e Estatuto de Conformidade do Grupo BBVA, como *Chief Compliance Officer* (responsável máximo no âmbito executivo da função de Conformidade).

Na tomada de decisões, o Diretor de R&IC do Grupo tem um fórum de apoio, o *Regulation & Internal Control Leadership*, que é o principal comité executivo em matéria de riscos não financeiros. Este fórum tem entre as suas funções:

- apoiar o Diretor de R&IC no desenvolvimento das estratégias, programas, projetos, planos, regulamentação interna e infraestruturas necessárias para a correta identificação, avaliação, medição, gestão e controlo dos riscos não financeiros que o Grupo enfrenta na realização da sua atividade;
- coordenar a aplicação do disposto supra nas áreas que gerem e controlam riscos não financeiros materiais;
- acompanhar, supervisionar e controlar os principais riscos não financeiros que o Grupo enfrenta no desenvolvimento das suas atividades; e
- propor a incorporação de riscos não financeiros no Quadro de Apetência pelo Risco.

## Unidades de riscos não financeiros, conformidade e Risk Control Specialists

A área de R&IC é integrada, no que diz respeito às funções de segunda linha de defesa, pelas seguintes unidades, cujas máximos responsáveis reportam diretamente ao Diretor de R&IC do Grupo:

- Riscos Não Financeiros, que é responsável, entre outras funções, por:
  - apresentar aos órgãos sociais propostas de políticas gerais de gestão dos riscos não financeiros e desenvolver, implementar e supervisionar a implementação de regulamentos internos que implementem a política;
  - definir uma metodologia e ferramentas comuns para as áreas executivas, a fim de realizar a gestão e o controlo dos riscos não financeiros no âmbito das suas responsabilidades, incluindo a admissão de risco operacional no Grupo; e
  - coordenar os processos transversais de gestão dos riscos não financeiros.
- Conformidade, que é responsável, de acordo com o Sistema e Estatuto da função de Conformidade, entre outras tarefas, por:
  - apoiar as áreas de avaliação dos riscos de Conformidade inerentes à atividade do Grupo BBVA, promovendo, dando prioridade e, se relevante, definindo e implementando planos e ações para a sua prevenção e gestão;

- estabelecer e/ou propor regulamentos internos, bem como os sistemas, ferramentas, procedimentos, indicadores e controles necessários para a gestão, controle e mitigação do risco de Conformidade, incluindo a gestão de alguns dos processos relacionados;
- supervisionar e verificar a gestão dos riscos de Conformidade de acordo com os regulamentos internos no âmbito das suas responsabilidades;
- desenvolver programas de formação e sensibilização para os funcionários que promovam uma cultura de conformidade; e
- comunicar informações relevantes sobre o Risco de Conformidade à Direção ao mais alto nível e aos órgãos sociais.
- *Risk Control Specialists*, responsáveis, entre outras funções, pelo seguinte:
  - definir um quadro geral de atenuação, controle e acompanhamento homogêneo para todo o Grupo, sobre os riscos não financeiros mais relevantes, das respetivas áreas de responsabilidade, às quais estão expostas as diferentes áreas;
  - participar no estabelecimento de métricas, indicadores e limites que definem níveis de tolerância dos respetivos riscos não financeiros, tanto ao nível do Grupo como da área de negócio, realizando a monitorização periódica para verificar se o perfil de riscos não financeiros correspondente cumpre os parâmetros de gestão definidos; e
  - comparar a gestão dos riscos não financeiros correspondentes realizada pelas áreas executivas, promovendo uma gestão homogênea destes riscos em todo o Grupo.

Para a tomada de decisões no domínio dos riscos não financeiros, a área de R&IC possui um modelo de governação que permite identificar e dar prioridade às situações relevantes para efeitos de controle e gestão de riscos não financeiros, e incentivar uma avaliação adequada das iniciativas com risco deste tipo que são consideradas significativas juntamente com a aprovação do seu ambiente de controle.

Este modelo de governação é coordenado, entre outros, através do *Regulation & Internal Control Leadership* já mencionado, bem como dos Comitês de Admissão do Risco Operacional e de Governança de Produtos, dos Comitês de *Corporate Assurance*, do Órgão de Controlo Interno para o AML ou do Comité de Responsabilidade Penal.

## Áreas executivas

Todas as áreas executivas do Grupo são responsáveis, como primeira linha de defesa, pela gestão dos riscos não financeiros nos seus processos, atividades, produtos, sistemas e relações com terceiros, incluindo as atividades que dependem de serviços prestados por terceiros.

Para uma gestão e controlo adequados dos riscos não financeiros, cada área tem uma função de *Risk Control Assurer* (RCA), composta por pessoas com experiência, conhecimentos e posição adequados, que apoia o máximo responsável de cada área (e a área no seu todo) para garantir que os riscos não financeiros são geridos e controlados de acordo com os quadros gerais de mitigação, controlo e monitorização gerados pelos Risk Control Specialists e dentro dos parâmetros de gestão definidos por eles e da regulamentação interna aplicável.

## Modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito do risco

De acordo com o estabelecido na Política Geral de Governança Corporativa do Grupo BBVA, para uma gestão e supervisão integradas no Grupo, este conta com um quadro comum de gestão e controlo, constituído por diretrizes básicas (entre as quais se incluem o Quadro de Apetência pelo Risco) e Políticas gerais (entre as quais se inclui o Modelo), estabelecidas pelos órgãos sociais do BBVA para o Grupo.

Para transferir a estratégia de riscos e o seu modelo de gestão e controlo para as diferentes filiais do Grupo BBVA, foi definido um modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais, que inclui um catálogo mínimo de decisões que devem ser adotadas pelos órgãos sociais das filiais para lhes fornecer um modelo de governação adequado e em coordenação com a empresa-mãe. Será da responsabilidade do supervisor da Área de GRM e/ou do supervisor da área de R&IC das áreas de negócio, de acordo com o seu âmbito de competências, formular as propostas adequadas ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação.

A aprovação destas decisões pelos órgãos sociais das filiais implicará a definição e implementação de um plano de acompanhamento e controlo dos riscos para estes mesmos órgãos sociais, que será da responsabilidade da área que apresentou a proposta correspondente.

Não obstante o que precede, considera-se necessário que determinadas decisões em matéria de risco do âmbito de decisão dos órgãos sociais da filial contem, com carácter prévio, com a conformidade dos órgãos sociais do BBVA, de acordo com o estabelecido nos regulamentos internos a cada momento.

No caso específico da área de negócios da Espanha e *Corporate & Investment Banking* (CIB), considerando que não são uma instituição jurídica independente e, por conseguinte, não têm os seus próprios órgãos sociais que não os do BBVA como empresa-mãe do Grupo e área de negócio transversal, respetivamente, para efeitos do presente documento, as referências a "órgãos sociais" devem ser entendidas, conforme aplicável, ao máximo responsável da área de negócios e, em todos os outros casos, aos órgãos sociais do BBVA. Neste último caso, qualquer ação necessária para apresentar uma proposta de decisão a esses órgãos será realizada em coordenação com o Diretor de GRM e/ou o Diretor da R&IC do Grupo, conforme adequado.

## Quadro de Apetência pelo Risco

### Elementos

O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) determina o perfil de risco objetivo do Grupo, incluindo o nível de cada risco que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. A estrutura e os princípios gerais do RAF são aprovados pelo Conselho de Administração e estão sujeitos a revisão periódica pelas Áreas de GRM e R&IC no âmbito do *Enterprise Risk Management Committee* (ERMC), tal como quaisquer modificações significativas na estratégia do negócio ou nas operações corporativas que possam ser feitas.

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo manifesta-se nas principais áreas de negócio e é explícito através dos seguintes elementos aprovados pelo Conselho de Administração:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:

"O Grupo BBVA procura obter uma sólida rentabilidade ajustada ao risco ao longo do ciclo através do desenvolvimento de um modelo de negócio bancário universal, baseado em valores, centrado nas necessidades e objetivos de vida dos nossos clientes, que aposta na sustentabilidade como alavanca de crescimento, na excelência operacional e na preservação de uma adequada segurança e continuidade do negócio.

O BBVA pretende atingir estes objetivos através da manutenção de um perfil de risco moderado, que se entende como a obtenção de uma rentabilidade adequada aos riscos incorridos ao longo do ciclo, e da manutenção de uma posição financeira robusta, refletida em liquidez e capital suficientes para enfrentar situações de *stress*.

A gestão de riscos no BBVA baseia-se numa abordagem holística e proativa de todos os riscos, que nos permite adaptarmo-nos ao risco de disrupção inerente à atividade bancária e às capacidades oferecidas pela inovação e evolução tecnológica. Os eixos fundamentais da gestão do risco para promover um crescimento responsável, com geração recorrente de valor, são a diversificação das carteiras por áreas geográficas, a qualidade e o perfil das classes de ativos e dos segmentos de clientes, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a incorporação do impacto das alterações climáticas e o acompanhamento dos nossos clientes na concretização dos seus objetivos de vida."

- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência pelo risco, estabelecem-se declarações que concretizem os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados.
- Métricas fundamentais: traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na Declaração de Apetência pelo Risco e nas declarações fundamentais correspondentes. Estas métricas seguem uma abordagem de "semáforo" com os seguintes limites:
  - Referência de gestão: nível confortável de gestão para o Grupo.
  - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.

- Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.
- Declaração por tipo de risco: com base nas declarações fundamentais, são estabelecidas declarações que registam os princípios gerais para cada tipo de risco, cuja observância permite o cumprimento da Declaração de Apetência pelo Risco.
- Métricas por tipo de risco: com base nas métricas fundamentais, é determinada uma série de métricas para cada tipo de risco, que tem um limite máximo de apetência e cuja observância permite o cumprimento da Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas fundamentais.

Além disso, o Quadro de Apetência pelo Risco inclui um conjunto de limites de gestão (*management limits*) e métricas de acompanhamento (*monitoring metrics*) que são definidos e geridos pelas áreas responsáveis por cada tipo de risco, a fim de garantir que a gestão proativa dos riscos respeita os principais elementos do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

As principais áreas de negócio contam com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de apetência pelo risco, declarações e métricas fundamentais, e declarações e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada instituição. Além disso, o Quadro de Apetência local estabelece, a nível executivo local, um conjunto de limites de gestão e métricas de acompanhamento em conformidade com o acima exposto.

## Processo de elaboração

A proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo é elaborada conjuntamente pelas áreas de GRM e R&IC, nas respetivas áreas de competência, tendo ambas as áreas modelos de governação robustos para assegurar uma comparação eficaz da proposta.

Para o efeito, a função de Controlo Interno de Riscos compara efetivamente a proposta apresentada no GRMC no que diz respeito aos riscos financeiros; entretanto, no domínio dos riscos não financeiros, a proposta de declarações e métricas correspondentes é analisada pelo *R&IC Leadership*, onde participam os máximos responsáveis pelos riscos não financeiros ao nível do Grupo.

Posteriormente, é da responsabilidade do ERMC rever a proposta final do Quadro de Apetência pelo Risco, que será levada aos órgãos sociais do BBVA para consideração e, se relevante, aprovação, de acordo com as funções estabelecidas nos seus regulamentos e descritas no Modelo.

Tal como acontece com a proposta do RAF ao nível do Grupo, a proposta do RAF para cada área de negócio será apoiada por modelos de governação sólidos que asseguram uma comparação eficaz antes da sua apresentação aos órgãos sociais (ou máximo responsável) da área de negócios correspondente. Além disso, será assegurado que esta proposta é devidamente coordenada e alinhada com o RAF aprovado a nível do Grupo.

## Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

- A existência de um corpo normativo homogêneo, liderado por um conjunto de políticas gerais para os diferentes tipos de risco, que estabelecem orientações básicas de gestão e se desdobram em normas e procedimentos, em conformidade com as disposições do Quadro de Regulamentação Interna. Este corpo normativo é, por sua vez, complementado com quadros de ação e programas específicos que orientam a ação das áreas executivas para a correta gestão e controlo dos diferentes tipos de risco. Por sua vez, as diferentes áreas de negócio adaptam este corpo normativo aos requisitos locais e às suas próprias especificidades, garantindo que, em cada caso, existem processos adequados de tomada de decisão e supervisão e controlo alinhados com as políticas gerais do Grupo.
- A inclusão, no âmbito do próprio Quadro, de um conjunto de limites de gestão e métricas de acompanhamento, definidos pelas áreas de GRM e R&IC nas respetivas áreas de competência, que orientam as áreas executivas correspondentes na gestão normal dos riscos para o nível de risco objetivo definido.



- Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

## Acompanhamento do RAF e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente (com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências) a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas que sejam do âmbito do Conselho de Administração, a CRC, através do seu Presidente, será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias, o mais rapidamente possível. Esta comunicação será encaminhada através da Área de Secretaria-Geral.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP – como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo – e ao Conselho de Administração, na primeira reunião realizada por este órgão. O Conselho será responsável pela adoção de quaisquer medidas executivas que considere adequadas, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, com comunicação prévia à CRC, através do seu Presidente, que será igualmente encaminhada através da Área de Secretaria-Geral.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado (com uma maior periodicidade e detalhe da informação, se se considerar necessário) da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de supervisão e controlo em matéria de risco.

Não obstante o disposto na presente secção, podem ser definidos modelos mais robustos de acompanhamento e gestão de excessos a nível executivo, caso ocorra (ou se preveja que venha a ocorrer) uma situação em que uma métrica do Quadro de Apetência pelo Risco é excedida, que serão comunicados à CRC, à CDP e ao Conselho de Administração, tal como estabelecido na presente secção ou numa base mais regular, se tal for considerado adequado.

As referências de gestão das principais métricas serão estabelecidas como alertas antes de exceder a apetência máxima sem necessidade de planos de recondução se excedido. A sua notificação será efetuada a nível executivo no âmbito adequado (GRM ou R&IC) e será enviada aos órgãos sociais nos acompanhamentos regulares.

Além disso, para efeitos de acompanhamento ao nível de cada área de negócio, os máximos responsáveis de GRM e R&IC de cada área de negócio, dentro das respetivas áreas de competência, comunicarão regularmente a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco da área de negócio em questão aos seus órgãos sociais (ou, em caso de ausência, ao máximo responsável), seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, de acordo com os seus próprios sistemas de governação corporativa.



## Avaliação, acompanhamento e *reporting* de riscos

A avaliação, acompanhamento e *reporting* dos riscos financeiros e não financeiros ao nível do Grupo permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A implementação deste processo está integrada na atividade das unidades de GRM e R&IC, tanto a nível corporativo como nas áreas de negócio. Além disso, no âmbito do ERMC, dá ao mais alto nível executivo uma visão holística de todos os riscos que afetam o Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

- Identificação dos riscos materiais aos quais o BBVA está exposto (*Risk Assessment*), que inclui a identificação dos principais eventos de risco (incluindo riscos emergentes), bem como a identificação das maiores vulnerabilidades, tanto a nível do Grupo como das áreas de negócio.
- Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.
- Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de *stress*.
- Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução, que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.
- *Reporting*: informação sobre a evolução dos riscos de forma completa e fiável para os órgãos sociais e o máximo nível executivo, de acordo com os princípios de transparência, responsabilidade, precisão, exaustividade, clareza, utilidade, frequência e confidencialidade.

## Regulamentação interna, recursos e infraestruturas

Para realizar uma gestão prudente e proativa dos riscos do Grupo, bem como um acompanhamento e controlo adequados, o Grupo tem:

Uma regulamentação interna, constituída por políticas gerais (incluindo o Modelo), normas e procedimentos, que estabelecem as funções, responsabilidades, orientações e processos de gestão e controlo de riscos no Grupo.

Uma equipa de pessoas com capacidade, conhecimentos e experiência suficientes e do tamanho certo para a atividade do Grupo. A equipa e o perfil dos funcionários dentro da mesma irão evoluir ao longo do tempo, dependendo do nível e tipo de riscos aos quais o Grupo está exposto a qualquer momento, das capacidades analíticas e tecnológicas e do ambiente em que as instituições que compõem o Grupo realizam as suas atividades.

Um conjunto de metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes riscos, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.

Uma infraestrutura e sistemas tecnológicos que suportam o Quadro de Apetência pelo Risco que permitem calcular e medir variáveis, parâmetros e dados para os diferentes tipos de risco, apoiar a gestão e o controlo de riscos, proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração dos dados necessários para a gestão e o acompanhamento dos riscos, bem como para a comunicação aos órgãos sociais e às autoridades de supervisão.

Uma governação de dados que promove que o Grupo tenha dados suficientes e de qualidade nos seus processos de gestão de riscos, de acordo com os princípios de governação, infraestrutura, precisão e integridade, integralidade, prontidão e adaptabilidade.

Todos estes elementos partilham uma abordagem global e homogénea, que resulta em benefício do Grupo e das diferentes instituições que o compõem, com base nos padrões estabelecidos a nível corporativo.

## Cultura de risco

O BBVA tem uma cultura de risco, que faz parte das decisões e orientações adotadas pelos seus órgãos sociais, que promoveram uma gestão responsável dos riscos e estão em consonância com a cultura corporativa e os valores do Grupo.

Assim, os órgãos sociais e a Direção ao mais alto nível promovem uma visão partilhada dos riscos, que é transmitida a todas as áreas e níveis da organização, de modo que todos os funcionários compreendam, façam a gestão e controlem os riscos financeiros e não financeiros que lhes correspondem como parte das suas funções, de forma homogénea, de acordo com o tipo de risco e com os mais elevados padrões de integridade, conduta ética e em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Desta forma, é incentivada a adoção de decisões diárias sobre gestão e controlo dos riscos com base em atitudes e comportamentos comuns na organização, que se baseiam na consciência do risco assumido (*awareness*), no assumir das responsabilidades atribuídas a cada funcionário (*accountability*) e na existência de uma atmosfera (*atmosphere*) que promova um diálogo construtivo.

Esta cultura é desenvolvida e reforçada através de um conjunto coerente de alavancas que atuam de forma integrada, incluindo o Quadro de Apetência pelo Risco, as políticas gerais e outros regulamentos internos, os processos de tomada de decisões, o acompanhamento e controlo com base em indicadores (KPI/KRI), formação contínua, comunicação interna e incentivos, exercícios de teste (*testing*) e auditorias internas.

O *Enterprise Risk Management Committee*, enquanto máximo órgão executivo nesta matéria, é responsável pela promoção, desenvolvimento e acompanhamento da cultura de risco em toda a organização. Para tal, tem o apoio das áreas de GRM e R&IC, que colaboram ativamente na sua promoção, na elaboração de planos de ação e no *reporting* estruturado da sua evolução.

## 4.2 Riscos associados às alterações climáticas

A gestão dos fatores de risco climático e ambiental é fundamental para a implementação da estratégia do BBVA, assente na gestão adequada dos riscos, no apoio à transição para uma economia de baixas emissões de carbono e na concretização da ambição de ter zero emissões líquidas de carbono até 2050.

As informações sobre a gestão de riscos associados às alterações climáticas são descritas na secção "Gestão de riscos associados às alterações climáticas" da DNF incluída neste Relatório de Gestão.

## 4.3 Risco operacional

O BBVA define o risco operacional como aquele que se materializa em perdas provocadas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; debilidades nos programas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da força de trabalho e saúde no trabalho; serviço inadequado prestado por fornecedores; bem como prejuízos resultantes de eventos climáticos extremos, pandemias e outros desastres naturais.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. No entanto, a DNF também inclui secções dedicadas à gestão de riscos relacionadas com aspetos ESG.

## Gestão do Risco Operacional

A gestão do risco operacional tem por objetivo identificar as suas causas principais, a fim de evitar a sua ocorrência e mitigar as suas possíveis consequências. Para este efeito, são estabelecidos quadros de controlo e monitorização e são desenvolvidos planos de mitigação. O objetivo é assegurar que as atividades do Banco sejam realizadas de forma completa e transparente e em conformidade com os regulamentos aplicáveis; aumentar a qualidade, a segurança e a disponibilidade do serviço prestado; além disso, minimizando as sanções legais ou regulamentares e as perdas económicas e reputacionais daí resultantes e o seu impacto na geração recorrente de resultados. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global do risco do banco BBVA.

## Princípios de gestão do risco operacional

O BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA, com o objetivo de salvaguardar a solvência da Instituição.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o BBVA ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes aos quais o BBVA está exposto, a fim de adotar medidas de mitigação adequadas em cada caso, de acordo com os critérios de custo/benefício.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Identificar os eventos operacionais que ocorrem e, dependendo da sua relevância, investigar as suas causas e estabelecer medidas para os reduzir, desde que a relação custo/benefício assim o aconselhe.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no BBVA.
- Estabelecer mecanismos para medir e monitorizar a métrica de capital económico que incorpore cenários de *stress* como medidas complementares às perdas operacionais sofridas.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

## Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é equivalente ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos.



## Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e comporta métricas e limites de, pelo menos, três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do BBVA, reunindo os efeitos correspondentes da diversificação intrageográfica e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através da inclusão de cenários de *stress*. O capital económico é calculado de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais. Este é um número que expõe a quantidade de fundos próprios que, de acordo com metodologias internas, o Grupo entende ser necessário para cobrir perdas inesperadas no horizonte temporal de um ano.
- Métricas de IRO (Indicador de Risco Operacional): resulta do quociente entre as perdas operacionais diretas sofridas e a margem bruta gerada. Ao longo de 2025, foi implementado a ferramenta SIRO 2.0, que mantém os principais componentes da base de dados de perdas por risco operacional a utilizar nos relatórios internos e regulamentares e no cálculo do capital económico, com uma repartição por zona geográfica, instituições e/ou áreas de negócio.
- Indicadores sobre fontes de risco: foi implementado um esquema comum e detalhado de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos. Os indicadores são revistos e ajustados periodicamente com o objetivo de captar os principais riscos em vigor a cada momento.

## Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o BBVA estaria exposto em resultado do surgimento ou da modificação de negócios, produtos, atividades, processos ou sistemas, ou nas relações com terceiros (por exemplo, externalização dos processos do banco a terceiros).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contempla a garantia externa dos riscos nos casos em que assim seja determinado.

O quadro para a admissão do Risco Operacional e Reputacional que se concretiza em diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional e de Governança de Produtos, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas:



O processo de admissão abrange qualquer iniciativa (novo negócio, produto, externalização, contratação de serviços de terceiros, transformação de processos, novos sistemas, etc.), é proporcional ao nível de risco das iniciativas e inclui o acompanhamento das mesmas após a admissão.

## Acompanhamento do risco operacional

O BBVA promove a monitorização contínua pelas Áreas do funcionamento adequado e da eficácia de seu ambiente de controlo.

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional do BBVA dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em dois âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

Os principais componentes desta fase do ciclo de vida da gestão de riscos operacionais são descritos abaixo:

### *Risk and Control Self Assessment (RCSA)*

Uma gestão adequada do risco operacional requer a criação de metodologias e procedimentos para identificar, avaliar, priorizar e seguir este tipo de risco, a fim de implementar as medidas adequadas de mitigação e controlo em cada caso.

A autoavaliação do risco operacional do Banco tem por objetivo gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada área e avaliar a adequação do ambiente de acompanhamento e mitigação desses riscos, para identificar os riscos que estão acima do nível de tolerância estabelecido e promover a sua mitigação.

## Monitorização dos parâmetros de gestão

A monitorização dos parâmetros de gestão permite ao BBVA identificar fontes de risco que se comportam de forma anormal, excedendo os níveis de apetite estabelecidos e fontes de risco previamente identificadas relevantes ou subvalorizadas. À luz dessas situações, o Banco ativa mecanismos para identificar as causas raiz dessas situações e fortalecer o ambiente de mitigação, contribuindo também para o processo de RCSA do BBVA.

O RCSA, juntamente com o processo operacional de admissão ao risco e a gestão resultante da monitorização de parâmetros prospetivos, constituem a principal estrutura dos processos de gestão para o risco operacional de antecipação no BBVA.

## Recolha de perdas operacionais

Em linha com as melhores práticas e recomendações do Banco de pagamentos internacionais (BIS, na sua sigla em inglês) o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes instituições do BBVA como noutros grupos financeiros, com o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão, elaboração de relatórios regulamentares ou internos, o cálculo do capital económico e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais.

É gerada uma avaliação de risco para o BBVA e as suas principais zonas geográficas como resultado das atividades de monitorização, o que permite que os esforços de gestão e mitigação sejam focalizados.

## Mitigação do risco operacional

O BBVA promove uma mitigação proativa e contínua do risco, estabelecendo e melhorando o ambiente de mitigação e controlo de acordo com os critérios de proporcionalidade.

Para os riscos que se encontrem acima do limiar de tolerância definido, devem ser estabelecidas medidas de mitigação adicionais ou aceitar a debilidade do controlo de acordo com o procedimento definido para o efeito.

O BBVA considera a opção de transferir riscos para terceiros como uma ferramenta para gerir riscos operacionais quando os níveis de mitigação internos não atingem os níveis de risco objetivo pretendidos. A utilização de mecanismos de transferência de riscos não deve implicar um abrandamento das medidas de mitigação internas que devem ser mantidas de forma complementar.

## Reporting

A tomada de decisões adequada exige uma comunicação sistemática, oportuna e de qualidade sobre a situação de risco no BBVA e sobre a do Modelo propriamente dito, às áreas responsáveis pela sua gestão e supervisão. Para esse efeito, cada uma das funções envolvidas na gestão de riscos tem obrigações específicas de comunicação, de acordo com o modelo de governação de riscos do Banco.

## Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comitês de *Corporate Assurance*, bem como Comitês de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de apoio.

### Modelo de controlo de três linhas de defesa

1. Primeira linha de defesa: constituída pelas Áreas de Negócio e de Apoio responsáveis pela gestão dos riscos operacionais nos seus produtos, atividades, processos e sistemas, incluindo os presentes nas atividades que dependem de terceiros.

As Áreas integram a gestão dos riscos operacionais no seu dia a dia, levando a cabo a identificação e avaliação dos riscos operacionais, realizando os controlos e executando planos de mitigação para os riscos com nível residual superior ao assumível.

2. Segunda linha de defesa: constituída por:

- Unidades de Risco Não Financeiro corporativas e locais; e
- Unidades Especializadas nas áreas de conformidade, risco, finanças, processos, segurança tecnológica, segurança física, segurança da informação e dos dados, jurídico, pessoas e de terceiros.

Os *Risk Control Specialists* atuam transversalmente nas suas áreas geográficas, exercendo a sua função nas Áreas onde se podem materializar riscos operacionais na sua área de especialidade.

As Unidades de Riscos não Financeiros e as Unidades Especializadas respondem à área de Regulação e Controlo Interno, a fim de assegurar uma ação coordenada da segunda linha de defesa e de preservar a sua independência em relação à primeira linha de defesa.

3. Terceira linha de defesa: desempenhada pela Auditoria interna do BBVA que:

- Realiza uma revisão independente do modelo de controlo, verificando o cumprimento e a eficácia das políticas gerais estabelecidas.
- Fornece informações independentes sobre o ambiente de controlo aos Comitês de *Corporate Assurance*.

### Esquema de Comitês de *Corporate Assurance*

O *Corporate Assurance* (CA) estabelece uma estrutura de comitês, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo.

Comité Global CA <sup>(1)</sup>

Comité Operativo CA <sup>(1)</sup> (Grupo)

Comité CA <sup>(1)</sup> (País/Unidade)



Comitês de Controlo e Risco Operacional

(Áreas de Negócio e Suporte)

(1) CA: Corporate Assurance

Cada área geográfica conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.
- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.
- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comité de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comité de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho de Administração a situação da gestão dos riscos não financeiros.

## 4.4 Risco reputacional

O BBVA define o risco de reputação como a perda potencial nos resultados como resultado de eventos que podem afetar negativamente a percepção que diferentes partes interessadas têm do BBVA. É por isso que a gestão de riscos de reputação se destina a garantir que o BBVA não participe em atividades ou práticas que possam causar danos permanentes ou danos muito relevantes à sua reputação.

### Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas percepções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.



Este exercício é realizado anualmente em Espanha e nos países onde se encontram as suas principais franquias.

Além disso, os indicadores medem continuamente a reputação e o risco de reputação da empresa nas suas principais áreas geográficas, bem como os eventos que podem ter um potencial impacto na reputação do Grupo.

## Risco de reputação em novas iniciativas

As equipas de Reputação participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas diferentes áreas geográficas. Estes Comitês realizam uma identificação inicial de potenciais riscos reputacionais e propõem controlos para a sua mitigação.

## Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada área geográfica no âmbito de governança correspondente. A nível empresarial, são comunicados ao Comité Global de *Corporate Assurance* e aos órgãos sociais.

## 4.5 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

## Riscos macroeconómicos e geopolíticos

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

A economia global enfrenta mudanças significativas, entre outros motivos, devido às políticas da administração norte-americana. A incerteza quanto às suas consequências é excecionalmente elevada, o que aumenta substancialmente os riscos geopolíticos, económicos e financeiros.

O aumento das tarifas dos EUA sobre as importações provenientes dos seus parceiros comerciais provocou volatilidade nos mercados financeiros, agravando os riscos globais. A elevada incerteza quanto ao nível final e à duração destas tarifas pode afetar negativamente a economia global, agravando o ambiente macroeconómico. Em resultado das tarifas já adotadas ou anunciadas, o crescimento global poderá abrandar significativamente.

Embora as políticas fiscal e monetária possam compensar parcialmente o impacto do protecionismo comercial, especialmente na zona euro, onde foram anunciados aumentos significativos da despesa pública, o efeito das tarifas mais elevadas dos EUA poderá ser amplificado por contramedidas de outros países, incerteza prolongada, confiança reduzida e efeitos financeiros, entre outros fatores.

O aumento das tarifas eleva também o risco de inflação nos Estados Unidos e na zona euro, o que poderá intensificar a desaceleração do consumo privado e, ao mesmo tempo, limitar a margem de manobra para reduções das taxas de juro por parte da Reserva Federal e do BCE, caso a evolução da atividade o aconselhe.

Para além das tarifas, um maior controlo migratório poderá afetar o mercado de trabalho dos EUA, aumentar as pressões inflacionistas e prejudicar o crescimento. As políticas fiscal, monetária, regulamentar, industrial e externa da administração norte-americana também poderão contribuir para a volatilidade financeira e macroeconómica, a que se somam os receios de uma menor independência da Reserva Federal na sua tomada de decisões devido a fatores de natureza política.

Perante a crescente incerteza sobre as políticas dos Estados Unidos e o aumento do défice orçamental, o prémio de risco norte-americano poderá continuar a subir, elevando as taxas de rendibilidade soberanas a longo prazo e enfraquecendo ainda mais o dólar. Estes desenvolvimentos poderão levar a episódios de volatilidade, especialmente tendo em conta os elevados níveis de dívida pública nas economias desenvolvidas e emergentes. Além disso, as avaliações relativamente elevadas dos ativos ligados à inteligência artificial constituem também uma fonte de incerteza, com potencial impacto nos mercados financeiros.

O aumento do protecionismo comercial e a crescente rivalidade entre os EUA e a China poderão intensificar ainda mais o risco geopolítico, especialmente no contexto dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, das recentes tensões na América Latina e no Irão, e da crise na Grónlandia. Em resposta a estes riscos e às alterações na política externa dos Estados Unidos, a União Europeia adotou medidas para aumentar as despesas militares, o que poderá apoiar o crescimento, mas também exercer pressão ascendente sobre a inflação e as taxas de juro na região.

Em conjunto, o aumento das tensões geopolíticas globais eleva a incerteza quanto à evolução da economia mundial e a probabilidade de perturbações económicas e financeiras, incluindo uma recessão.

O Grupo enfrenta, entre outros, os seguintes riscos gerais no que se refere ao cenário económico e institucional em que opera: deterioração da atividade económica, e mesmo cenários de recessão nos países em que opera; pressões inflacionistas, que podem desencadear um endurecimento das condições monetárias; estagflação devido a choques intensos ou prolongados do lado da oferta, incluindo como resultado uma escalada protecionista ou um aumento dos preços do petróleo e do gás; variações nas taxas de câmbio; uma evolução desfavorável do mercado imobiliário; a modificação do panorama institucional dos países em que o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do Produto Interno Bruto e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; níveis elevados de dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; o impacto das políticas da atual administração nos Estados Unidos, sobre as quais continua a existir elevada incerteza; e episódios de volatilidade nos mercados financeiros, como os observados recentemente, que podem causar perdas significativas ao Grupo.

Em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica pode afetar negativamente a atividade. No México, persiste uma incerteza considerável quanto ao impacto das reformas constitucionais recentemente aprovadas, bem como quanto às políticas da administração dos EUA e ao resultado da revisão do tratado de comércio livre USMCA (*United States-Mexico-Canada Agreement*). Na Turquia, apesar da melhoria gradual das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, com pressões sobre a lira, inflação elevada, um défice comercial significativo, reservas internacionais limitadas e custos elevados de financiamento externo. As recentes tensões políticas e sociais também poderão gerar novos episódios de volatilidade financeira e riscos macroeconómicos. Além disso, continua a haver incerteza quanto ao impacto da situação geopolítica no Médio Oriente na Turquia. Na América do Sul, as atuais e potenciais ações intervencionistas dos Estados Unidos em alguns dos seus países constituem uma fonte de risco relevante. Na Argentina, apesar da melhoria das perspetivas na sequência de ajustamentos fiscais, monetários e cambiais significativos, persiste o risco de turbulências económicas e financeiras. Por último, na Colômbia e no Peru, eventos meteorológicos, tensões políticas e a deterioração das finanças públicas poderão prejudicar o desempenho económico.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

## Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade normativa e regulamentar nos últimos anos afetou múltiplas áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima (ver secção "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo"). Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

## Riscos de novos negócios, riscos operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relacionamento com os clientes: o desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também a oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que inclui, entre os seus compromissos, o desenvolvimento de capacidades tecnológicas avançadas *Next Gen*, inteligência artificial e melhoria contínua da experiência do cliente.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: as instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

O risco de modelos consiste na possibilidade de um modelo utilizado em processos críticos apresentar deficiências na sua conceção, implementação, utilização ou interpretação, gerando estimativas incorretas que afetem a concessão de risco, a solvência, as demonstrações financeiras, a conformidade regulamentar ou a reputação do Grupo. Este risco decorre principalmente da utilização de pressupostos inadequados, de limitações na qualidade dos dados ou de erros na codificação do modelo, e reveste-se de especial relevância num ambiente de crescente complexidade e dependência de modelos. O BBVA está exposto a este risco devido à utilização intensiva de modelos em áreas essenciais, tais como a medição do risco de crédito, o cálculo de provisões para contingências e a avaliação de outros instrumentos financeiros, e a magnitude desta exposição é agravada pelo volume e diversidade das carteiras, pela heterogeneidade dos dados e pela incorporação de cenários macroeconómicos em determinadas métricas.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Também existem reclamações junto dos tribunais espanhóis que questionam a validade de determinados contratos de cartões de crédito *revolving*. As resoluções deste tipo de procedimento, quer contra o BBVA quer contra outras instituições financeiras, podem afetar negativamente o Grupo.

Além disso, em relação ao âmbito ESG, foram identificados os fatores que podem afetar estes riscos de novos negócios, operacionais e legais (ver "Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo").

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha 805 milhões e 791 milhões de euros, respetivamente (456 milhões e 419 milhões de euros, respetivamente, para o Banco) em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado), dos quais 583 milhões e 610 milhões de euros, respetivamente, correspondem a contingências legais e 222 milhões e 181 milhões de euros, respetivamente, a contingências fiscais (ver Nota 17). Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, porque se espera que a probabilidade de um desfecho desfavorável para o Grupo seja remota, por não ser possível estimá-las, ou por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas resultantes da resolução não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo num período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores e dirigentes, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Em 20 de junho de 2024, o Juiz ordenou a continuação do processo no âmbito do procedimento abreviado contra o Banco e contra certos e empregados atuais e antigos do Banco, bem como contra certos antigos administradores e dirigentes, por alegados atos que poderiam constituir crimes de suborno e de descoberta e divulgação de segredos. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

## Os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar negativamente o Grupo

Os fatores ESG apresentam riscos associados a (i) alterações climáticas, como riscos físicos e riscos de transição (associados a alterações, entre outros, em regulamentos, tecnologias e preferências de mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono); (ii) outros fatores ambientais, como perda de biodiversidade, *stress* hídrico e outros fatores relacionados com a natureza; (iii) fatores sociais, como direitos humanos, inclusão, diversidade ou segurança no local de trabalho; e (iv) questões de governação corporativa, como a governação de riscos ambientais e sociais.

Os riscos ESG são classificados em riscos de curto, médio e longo prazo e podem afetar de forma adversa o Grupo e os seus clientes ou contrapartes. Os aspetos ESG constituem uma área de importante debate público e atenção por parte de governos e reguladores, investidores, clientes e contrapartes do Grupo, bem como de outras partes interessadas. Como resultado, espera-se que os riscos ESG continuem a evoluir e possam aumentar ao longo do tempo.

Entre outros, os riscos ESG incluem os seguintes:

- Riscos físicos. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos (incluindo agudos e crônicos) decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais. Por exemplo, os fenômenos meteorológicos extremos e as alterações climáticas crônicas podem danificar ou destruir propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, encarecer ou tornar inviável o seguro de certos riscos, levar a um aumento de outros custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos dados em garantia ao Grupo. O Grupo também está exposto a possíveis riscos físicos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas ou de outros desafios ambientais, tais como qualquer deterioração das condições económicas que resulte no aumento dos custos relacionados com o crédito ou possíveis impactos nos próprios ativos e operações do Grupo. Da mesma forma, o Grupo pode ser obrigado a alterar os seus modelos de negócio em resposta ao acima exposto.

- Riscos legais e regulamentares. O cenário legal e regulamentar em matéria de ESG apresenta uma fragmentação crescente. Embora os legisladores e supervisores em muitas jurisdições continuem a impor requisitos abrangentes às instituições financeiras para que integrem considerações ESG nos seus quadros de gestão de riscos e de informação, noutras verificou-se uma reviravolta, com desenvolvimentos regulamentares que avançam na direção oposta e uma redução da ênfase na supervisão dos riscos climáticos, o que acrescenta maior complexidade e incerteza ao quadro normativo de conformidade. As alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos consideram e gerem o risco climático e outros riscos ESG ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar, geraram e podem continuar a gerar riscos e custos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Os clientes e contrapartes do Grupo podem estar expostos a alterações legais e regulamentares semelhantes, o que aumenta os seus próprios riscos e custos operacionais e de conformidade. Além disso, as alterações legais e regulamentares têm dado origem, e podem continuar a dar origem, a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. Podem também dar origem a assimetrias regulamentares, em que determinadas partes, incluindo o Grupo, os seus clientes e contrapartes, estão sujeitas a uma regulamentação mais rigorosa do que outras, colocando-as numa situação de desvantagem. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não consigam cumprir, total ou parcialmente, e em tempo e forma, os novos requisitos, incluindo novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, quadros e práticas de governação e requisitos e normas de divulgação. Espera-se que os requisitos legais e regulamentares em matéria de ESG continuem a evoluir nos próximos anos. No caso dos bancos em particular, estas leis e regulamentos em evolução poderão incluir requisitos ou restrições adicionais relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos ESG no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco de determinados ativos. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com questões ESG e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou baseados em dados incorretos ou insuficientes de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, uma regulamentação mais rigorosa e/ou divergente decorrente das alterações climáticas e de outros desafios ESG pode levar a um aumento dos litígios por parte de diferentes intervenientes (incluindo organizações não governamentais [ONG]) e de investigações e ações de supervisão.

- Riscos tecnológicos. Alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias de baixas emissões de carbono. Se os clientes do Grupo e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.

- Riscos de mercado. O Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser negativamente afetados por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior preocupação com os aspetos ESG, por um lado, ou a um sentimento contrário a esses aspetos, por outro. Estas alterações podem afetar a procura dos nossos produtos e serviços, bem como a dos nossos clientes e contrapartes, e também influenciar o interesse dos nossos investidores pelos nossos valores. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas e a outros riscos ESG. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações nos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas ou outros fatores ESG, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

- Riscos reputacionais. A perceção das alterações climáticas e outros aspetos relacionados com questões ESG como um risco e uma consideração relevante nas decisões empresariais e de investimento por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas (incluindo organizações não governamentais [ONG]) continua a evoluir, também em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos, decisões, divulgação ou comunicações relacionadas com questões ESG. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser afetadas se a resposta às preocupações relacionadas com questões ESG for considerada insuficiente ou inadequada ou se for gerada uma perceção nas várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade do Grupo, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. Ao mesmo tempo, o Grupo pode não prestar serviços de financiamento ou não realizar atividades de investimento ou outros serviços que seriam rentáveis para cumprir as suas obrigações ou objetivos ESG ou para evitar danos à sua reputação. As opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos, decisões, divulgações e comunicações, pode dar origem a litígios, investigações e ações de supervisão (incluindo potenciais reclamações de *greenwashing* ou *greenhushing*). O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com questões ESG, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo. Potenciais reclamações de *greenwashing* decorrentes das declarações, divulgações e/ou ações do Grupo em matéria ESG também podem resultar em riscos reputacionais.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.



## 4. Demonstração Não Financeira

De acordo com as disposições do Código Comercial e da Lei das Sociedades de Capital, na Demonstração Não Financeira Consolidada (doravante, "DNF"), correspondente ao exercício de 2025, inclui, entre outras questões, as informações necessárias para compreender a evolução, os resultados e a situação do Grupo; e o impacto da sua atividade nas questões ambientais e sociais, no respeito pelos direitos humanos e no combate à corrupção e ao suborno, bem como nas questões relacionadas com o pessoal. A DNF do Grupo BBVA foi elaborada de acordo com o quadro regulamentar em vigor em Espanha a 31 de dezembro de 2025, nomeadamente: a Lei 11/2018 sobre informação não financeira, a Lei 7/2021 sobre alterações climáticas e respetiva regulamentação de desenvolvimento, bem como o regulamento relativo à Taxonomia Europeia (Regulamento [UE] 2020/852 e os regulamentos delegados da Comissão 2021/2139 e 2021/2178, com a redação que lhe foi dada pelos Regulamentos Delegados [UE] 2022/1214, 2023/2485, 2023/2486 e 2026/73), e foi objeto de verificação independente por parte da empresa Ernst & Young S.L.

Dada a falta de transposição para o ordenamento jurídico espanhol da Diretiva (UE) 2022/2464 (posteriormente alterada pela Diretiva 2025/794) e do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 (alterado em novembro de 2025 pelo Regulamento Delegado 2025/1416 da Comissão, a seguir designado "*Quick-fix*") que desenvolveu especificamente regras comuns para a apresentação de informações sobre sustentabilidade, a Comissão Nacional do Mercado de Valores e o Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas emitiram uma declaração conjunta em 19 de novembro de 2025, recomendando que as grandes instituições espanholas de interesse público, com mais de 500 funcionários, obrigadas a comunicar informações de sustentabilidade no exercício de 2025, publicassem, na medida do possível, a DNF, tendo em conta as normas europeias de informação sobre sustentabilidade e adotando o novo quadro transitório "*Quick-fix*". Além disso, de acordo com o acima mencionado, os relatórios também devem estar em conformidade com a Lei 11/2018.

As informações não financeiras individuais correspondentes ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., incluindo informações sobre a pegada de carbono e o plano de redução de emissões, de acordo com o Decreto Real 214/2025, foram incluídas na DNF consolidada que, por sua vez, faz parte do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA, publicado na página Web corporativa do Banco ([www.bbva.com](http://www.bbva.com)) e na página Web da Comissão Nacional do Mercado de Valores, correspondente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025.







# Factos posteriores

Em 15 de janeiro de 2026, após a obtenção da correspondente autorização do Regulador, a emissão verde de ações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA, efetuada pelo Banco em 15 de julho de 2020, foi amortizada no montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) da referida emissão.

A 5 de fevereiro de 2026, foi anunciado que se previa propor aos órgãos sociais competentes, a título de remuneração ordinária aos acionistas, a distribuição de um dividendo complementar relativo ao exercício de 2025, no montante de 0,60 euros brutos por cada uma das ações com direito a receber esse montante na referida distribuição, a ser pago previsivelmente em abril de 2026.

Desde 1 de janeiro de 2026 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a sua situação patrimonial.

# Relatório Anual de Governança Corporativa do BBVA

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2025, aprovou o Relatório Anual de Governança Corporativa ("RAGC") do BBVA relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RAGC está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV ([www.cnmv.es](http://www.cnmv.es)) e no site corporativo da Sociedade ([www.bbva.com](http://www.bbva.com)).

# Relatório Anual de Remunerações dos Administradores do BBVA

Em conformidade com o previsto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por proposta da Comissão de Remunerações, e por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2025, elaborou o Relatório Anual de Remuneração dos Administradores do BBVA (RARA) relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RARA está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV ([www.cnmv.com](http://www.cnmv.com)) e no site corporativo da Sociedade ([www.bbva.com](http://www.bbva.com)).

# Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade correspondente em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expectativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caracterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros, (1) situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro; (2) fatores regulamentares e de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) alterações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações nas taxas de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento e alterações nas nossas notações de crédito; (4) pressão da concorrência e medidas que tomamos para lhe fazer face; (5) desempenho dos nossos sistemas informáticos, operacionais e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às alterações tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outras catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, tais como conflitos bélicos, (7) a nossa capacidade de cumprir as expectativas ou obrigações (de negócio, gestão, governação, fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e o respetivo custo, e (8) a nossa capacidade de concluir e integrar com êxito as aquisições. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

Os rendimentos históricos ou as taxas de crescimento anteriores não são indicativos da evolução, dos resultados futuros ou do desempenho e preço das ações (incluindo lucro por ação). Nada contido neste documento deve ser interpretado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

Este documento contém, para além das informações financeiras, informações não financeiras ("INF") para efeitos de cumprimento da legislação aplicável. As INF foram verificadas com um âmbito limitado por um terceiro. Na sua elaboração, foram efetuadas várias estimativas e pressupostos em diversos domínios, tendo sido utilizadas práticas e metodologias de medição, recolha e verificação de dados, tanto externas como internas, que são substancialmente diferentes das aplicadas à informação financeira e que, em muitos casos, estão em desenvolvimento.

O BBVA não pretende, nem assume qualquer obrigação de atualizar ou rever o conteúdo deste ou de qualquer outro documento, caso se verifiquem alterações nas informações contidas no referido documento, incluindo quaisquer declarações prospetivas, na sequência de acontecimentos ou circunstâncias posteriores à data do referido documento ou por outro motivo, exceto conforme exigido pela lei aplicável.